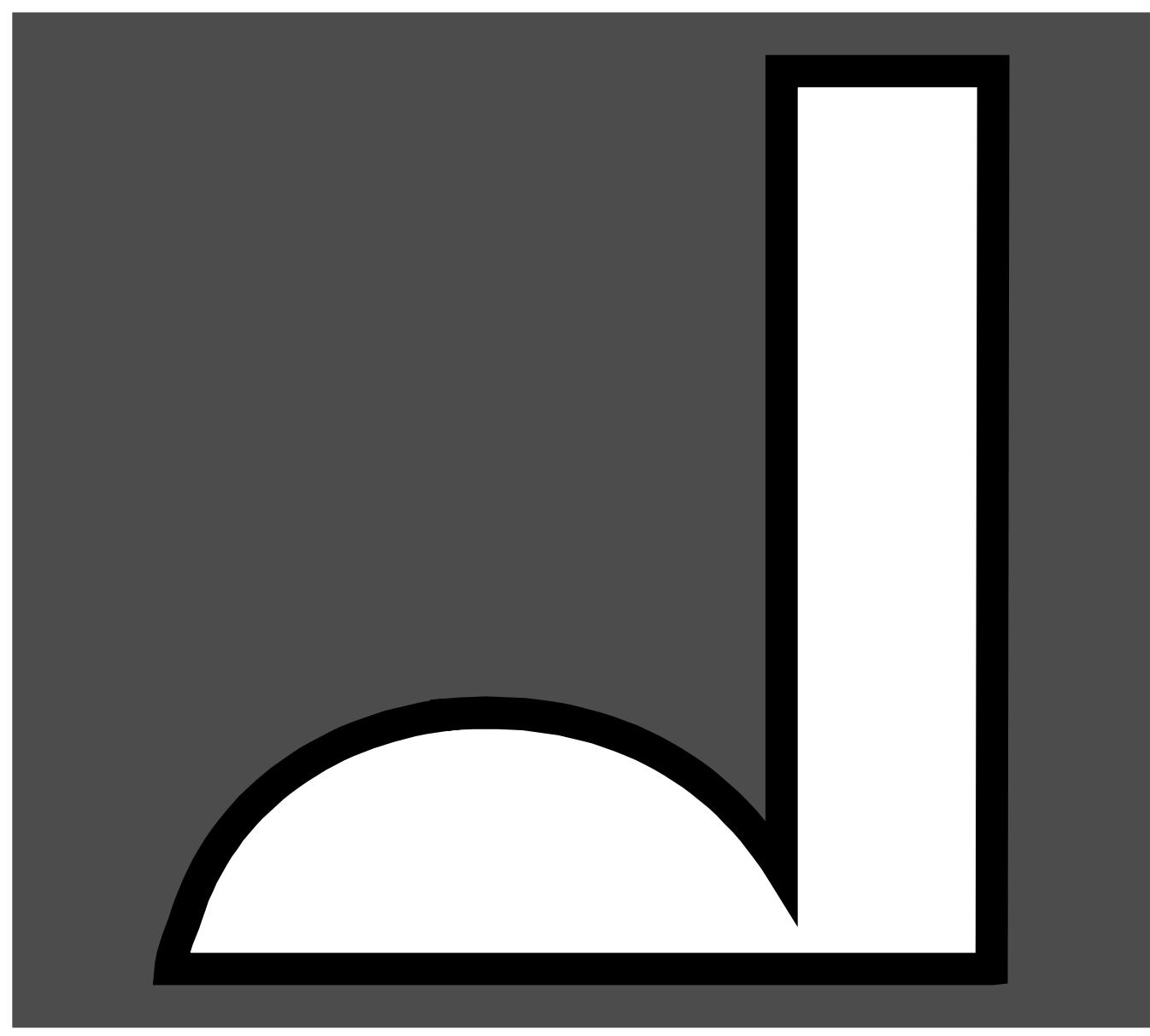




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LVI - N° 052 - TERÇA-FEIRA, 1º DE MAIO DE 2001 - BRASÍLIA-DF

Mesa não disponível!

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 43ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, EM 30 DE ABRIL DE 2001

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Projetos recebidos da Câmara dos Deputados

Projeto de Decreto Legislativo nº 82, de 2001 (nº 632/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caconde, Estado de São Paulo. À Comissão de Educação.

07587

Projeto de Decreto Legislativo nº 83, de 2001 (nº 637/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Itaquerê de Comunicação Comunitária de Nova Europa a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Europa, Estado de São Paulo. À Comissão de Educação.

07590

Projeto de Decreto Legislativo nº 84, de 2001 (nº 638/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Difusão Comunitária Nossa Senhora D'Abadia a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Romaria, Estado de Minas Gerais. À Comissão de Educação.

07593

Projeto de Decreto Legislativo nº 85, de 2001 (nº 641/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Abel Figueiredo – PA a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Abel Figueiredo, Estado do Pará. À Comissão de Educação.

07596

Projeto de Decreto Legislativo nº 86, de 2001 (nº 644/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Naviraí-Aconavi a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Naviraí, Estado do Mato Grosso do Sul. À Comissão de Educação.

07599

Projeto de Decreto Legislativo nº 87, de 2001 (nº 650/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Oliveirense de Radiodifusão – ACOR a executar serviço de radiodifusão comunitária na

cidade de Oliveira, Estado de Minas Gerais. À Comissão de Educação.

07602

Projeto de Decreto Legislativo nº 88, de 2001 (nº 651/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão de Santa Rita do Sapucaí a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais. À Comissão de Educação.

07605

Projeto de Decreto Legislativo nº 89, de 2001 (nº 652/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Difusão Comunitária Palmeirópolis – TO a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Palmeirópolis, Estado do Tocantins. À Comissão de Educação.

07609

Projeto de Decreto Legislativo nº 90, de 2001 (nº 654/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Rádio Comunitária Alternativa a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bicas, Estado de Minas Gerais. À Comissão de Educação.

07613

Projeto de Decreto Legislativo nº 91, de 2001 (nº 655/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico “Amiga” de Registro a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Registro, Estado de São Paulo. À Comissão de Educação.

07617

1.2.2 – Comunicações da Presidência

Fixação do prazo de quarenta e cinco dias para tramitação e de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Comissão de Educação, aos Projetos de Decreto Legislativo nºs 82 a 91, de 2001, lidos anteriormente.

07620

Término de prazo, no último dia 26 do corrente, sem apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 15, de 2001, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que altera o Regimento Interno do Senado Federal para estabelecer a forma de execução das votações secretas (Anexado ao Projeto de Resolução nº 81, de 1999, nos termos do Requerimento nº 472, de 1999). Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e Diretora.

07620

Término de prazo, sexta-feira última, sem apresentação de emendas ao Projeto de Resolu-

ção nº 16, de 2001, de autoria do Senador Romero Jucá, que cria a Comissão Permanente de desenvolvimento Regional e de Agricultura no Senado Federal (Anexado ao Projeto de Resolução nº 81, de 1999, nos termos do Requerimento nº 472, de 1999). Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e Diretora.	07620
Arquivamento definitivo, sem interposição de recurso em contrário, do Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 1998 (nº 4.544/98, na Casa de origem), que dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de quadro com informações sobre drogas psicoativas, lícitas e ilícitas, em lugares públicos.	07620
1.2.3 – Leitura de requerimento	
Nº 223, de 2001, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 35, de 2001, com o Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 2000, por versarem sobre o mesmo assunto. Será incluído em Ordem do Dia oportunamente.	07620
1.2.4 – Ofícios	
Nº 102/2001, de 26 do corrente, da Liderança do PFL no Senado Federal, de indicação do Senador Bello Parga e da Senadora Maria do Carmo Alves para exercerem a função de Vice-Líderes do partido. À publicação.	07620
Nºs 236 e 237/2001, de 26 do corrente, da Liderança do PT na Câmara dos Deputados, de substituição de membros na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.	07620
1.2.5 – Discursos do Expediente	
SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA – Elogios ao posicionamento do Governo brasileiro, manifestada em Quebec, Canadá, relativo à formação da Área de Livre Comércio das Américas – ALCA.	07621
SENADOR EDISON LOBÃO – Apoio às preocupações do Senador Lúcio Alcântara com relação à Alca. Protestos contra a precariedade das rodovias federais brasileiras, em particular, no Estado do Maranhão.	07623
SENADOR LAURO CAMPOS – Considerações sobre a atividade política no Brasil e a deterioração da moralidade pública.	07627
SENADOR TIÃO VIANA – Relato da visita de S. Exª aos Estados Unidos para observar a política de saúde daquele país no tratamento de doenças de fibrilação ventricular, conhecida como morte súbita. Defesa da aprovação de projeto de lei que obriga o estado a disponibilizar à população de baixa renda o tratamento de desfibrilação ventricular, em tramitação na Câmara dos Deputados.	07631

1.2.6 – Leitura de requerimento

Nº 224, de 2001, de autoria do Senador Lauro Campos, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 35, de 2001, com o Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 2000, por tratarem de matéria correlata. Será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

07633

1.2.7 – Discurso encaminhado à publicação

SENADOR ADEMIR ANDRADE – Reverências à memória do historiador Caio Prado Júnior.

07633

1.2.8 – Comunicação da Presidência

Lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa ordinária na próxima quarta-feira, dia 2 de maio, às 14 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia anteriormente designada.....

07635

1.3 – ENCERRAMENTO**2 – SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Resenha das matérias apreciadas pelo Senado Federal no período de 1º a 30 de abril de 2001 e correspondência expedida.....

07636

3 – ATAS DE COMISSÕES

1ª e 2ª Reuniões da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, realizadas em 31 de janeiro e 7 de fevereiro de 2001, respectivamente.

07692

1ª a 3ª Reuniões da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, realizadas em 20, 21 e 27 de março de 2001, respectivamente.

07705

1ª a 3ª Reuniões Extraordinárias da Comissão de Educação, realizadas em 21 e 27 de março, e 3 de abril de 2001, respectivamente.

07706

1ª e 2ª Reuniões da Comissão de Assuntos Sociais, realizadas em 21 e 28 de março de 2001, respectivamente.

07724

1ª Reunião da Comissão Temporária Interna do Senado Federal criada pelo Requerimento nº 639, de 2000 – SF, destinada a acompanhar as relações bilaterais, particularmente as comerciais, do Brasil e Canadá, tendo em vista os contenciosos nas relações de comércio internacional entre esses dois países, realizada em 29 de março de 2001.

07741

6ª, 9ª e 10ª Reuniões da Comissão de Fiscalização e Controle, realizadas em 4, 18 e 25 de abril de 2001, respectivamente.....

07741

4 – ÓRGÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO EXTERNOS DA POLÍTICA NACIONAL DE INTELIGÊNCIA (OCFEPNI)**5 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR****6 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES****7 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)**

Ata da 43ª Sessão não deliberativa em 30 de abril de 2001

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência dos Srs. Edison Lobão, Lúcio Alcântara e Tião Viana

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 30 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O Sr. 1.º Secretário em exercício, Senador Bello Parga, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

PROJETOS RECEBIDOS
DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 82, DE 2001

(Nº 632/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caconde, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 58, de 21 de março de 2000, que autoriza a Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caconde, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 603, DE 2000

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 58, de 21 de março de 2000, que autoriza a Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde a executar, pelo prazo de

três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caconde, Estado de São Paulo.

Brasília, 3 de maio de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM N° 81/MC

Brasília, 10 de abril de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Submeto à apreciação de Vossa Excelência a Portaria nº 58, de 21 de março de 2000, pela qual autorizei a Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde a executar o serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Caconde, Estado de São Paulo.

2. Após exame da matéria pelas áreas técnica e jurídica deste Ministério, as conclusões foram no sentido de que a mencionada entidade cumpriu as exigências da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e da Norma Complementar do mesmo serviço, aprovada pela Portaria nº 191, de 6 de agosto de 1998.

3. O mandamento constitucional inscrito no § 3º, do artigo 223, determina que o ato de autorização somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional.

4. Faço juntar a documentação de origem, substancialmente nos autos do Processo Administrativo nº 53830.002073/98, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

Respeitosamente, **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 58, DE 21 DE MARÇO DE 2000

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.002073/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde, com sede na Rua Rui Barbosa nº 217, na cidade de Caconde, Estado de São Paulo, a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária naquela localidade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

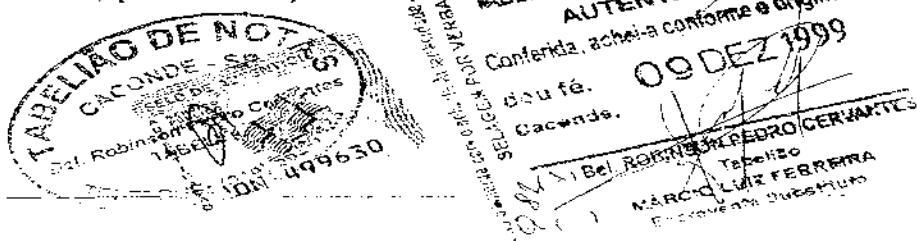
Art. 3º A entidade fica autorizada a operar como sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 21°32'18"S e longitude em 46°38'55"W, utilizando a freqüência de 87.9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga.**

ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLÉIA GERAL E ELEIÇÃO E POSSE DE DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ-DESENVOLVIMENTO CULTURAL E TURÍSTICO DE CA CONDE.

Ata da Primeira Assembléia Geral, Eleição e Posse de Diretoria da Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde. Aos quinze dias do mês de maio de 1998, reuniram-se os representantes do município de Caconde-S.P., conforme convocação feita em reunião do dia doze de maio de 1998, com a finalidade de realizar a primeira Assembléia Geral, para eleger e dar posse à primeira Administração da Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde. Para presidir e secretariar a reunião foram aclamados, respectivamente, o Sr. Antônio Carlos da Silva Faria e o Sr. Nilson Cassiano Dias Filho. Tomando da palavra, o Sr. Antônio Carlos da Silva Faria deu por iniciados os trabalhos, fazendo a chamada dos presentes, de acordo com o Estatuto Social aprovado em reunião de doze de maio p. passado. Observado estar o quadro de associados com número suficiente para o quórum, o Sr. Presidente oficializou a instalação da Assembléia Geral, lendo para os presentes a ordem do dia, onde constava como item a Eleição e Posse da Primeira Administração. Em continuidade, solicitou ao Sr. Secretário Nilson Cassiano Dias Filho, que apresentasse a relação das chapas inscritas como concorrentes à eleição. Foi apresentada pelos associados presentes apenas e unicamente uma chapa de consenso, indicado para compor a Primeira Administração e os cargos de Diretoria os seguintes associados : Presidente: Sra. Ivanilda Maria Pinheiro de Souza; Vice- Presidente: Sr. Antônio Carlos da Silva Faria; Tesoureiro: Sr. Adilson Severino de Souza; Secretário: Sr. Nilson Cassiano Dias Filho; Presidente do Conselho Fiscal: Sr. Gaspar Pereira da Silva Júnior; Membros do Conselho Fiscal: Sr. João de Paula e Sr. José Paschoal Poli; Presidente do Conselho Consultivo: Sra. Marilene de Fátima Faria e Paula, Membros do Conselho Consultivo: Sra. Marilene Ribeiro Simoni e Sra. Rozilda Maria Callheiro Silva. Após apresentada a chapa, e observado haver o consenso dentre todos os associados presentes, o Sr. Presidente Antônio Carlos da Silva Faria, determinou ao Sr. Secretário, Nilson Cassiano Dias Filho que procedesse à apresentação da chapa para aclamação por parte dos associados. Após a aclamação por unanimidade por parte dos presentes, o Sr. Secretário, propôs ao Sr. Presidente da reunião que procedesse a posse dos aclamados para a Primeira Administração da Associação. O Sr. Presidente acolhendo a proposta, chamou para a mesa os eleitos e, diante de todos os presentes, deu como empossada a Primeira Administração da Associação Pró-Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde, passando a palavra para o Sr. Presidente da reunião que procedesse a posse dos associados para a Primeira Administração da Associação.



Associação, Ivanilda Maria Pinheiro de Souza. Fazendo uso da palavra, a Sra. Presidente eleita agradeceu aos presentes e propôs, de acordo com os Estatutos, a nomeação e instalação do Conselho Comunitário, convidando para assumir como Presidente do Conselho Comunitário o Sr. Osvaldo Bazzilli, representante da APAE, e para membros do referido Conselho, os Srs. Luís Antônio Leimes, representante da Loja Maçônica e Francisco Rodrigues da Silva, representante do Clube da Terceira Idade. Os indicados apresentaram-se à mesa e foram aclamados pelos presentes, e por consequência foram empossados pela Sra. Presidente eleita da Associação. A Sra. Presidente eleita devolveu a palavra ao Sr. Presidente da Mesa, e este, observando não haver mais nenhum item na ordem do dia a ser tratado, agradeceu a todos os presentes e deu por encerrada a Primeira Assembléia Geral da Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde. Eu, Secretário, lavrei a presente Ata, que será assinada por mim e por todos os sócios fundadores que assinaram o livro de presença através do Sr. Presidente da Mesa. Nilson Cassiano Dias Filho e Antônio Carlos da Silva Faria.

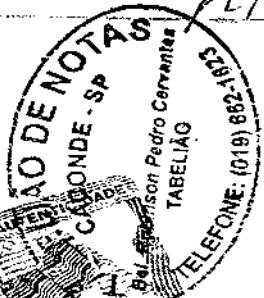
A presente é cópia fiel e autêntica do livro de Atas nº 1, fls. 02 e verso, da Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde S.P. Eu, Ivanilda Maria Pinheiro de Souza, Presidente da Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde S.P., digitei e assino a presente Ata.

Caconde, 15 de maio de 1998.

Notas Caconde

IVANILDA MARIA PINHEIRO DE SOUZA
PRESIDENTE

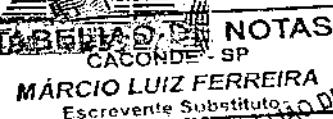
SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
CÓDIGO DE CAONDE - SP
Lote: 65/0112000-21



TABELÃO
Pedro Cervantes
TABELÃO
TELEFONE: (019) 882-1628

Válido Somente com o selo de Autenticidade
CADA FOLHA SÓ 01 SELO
SELAGEM POR VERBA

TABELÃO DE NOTAS - CACONDE-SP
Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de:
Ivanilda Maria Pinheiro de Souza dou fé.
Caconde, 18 JUN 1998
Em testo original e verdade.
Márcio Luiz Ferreira Cervantes
Tabelão
(A.S.) MÁRCIO LUIZ FERREIRA
Escrivente Substituto



(À Comissão de Educação)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 83, DE 2001
(Nº 637/2000, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o ato que autoriza a Associação Itaquerê de Comunicação Comunitária de Nova Europa a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Europa, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 101, de 22 de março de 2000, que autoriza a Associação Itaquerê de Comunicação Comunitária de Nova Europa a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Europa, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 609, DE 2000

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 101, de 22 de março de 2000, que autoriza a Associação Itaquerê de Comunicação Comunitária de Nova Europa a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Europa, Estado de São Paulo.

Brasília, 3 de maio de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM nº 93/MC

Brasília, 14 de abril de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência a Portaria nº 101, de 22 de março de 2000, pela qual autorizei a Associação Itaquerê de Comunicação Comunitária de Nova Europa a executar o serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Nova Europa, Estado de São Paulo.

2. Submetido o assunto a exame dos órgãos competentes deste Ministério, as conclusões foram no sentido de que, sob os aspectos técnico e jurídico, a mencionada entidade satisfaz as exigências da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998 e normas complementares.

3. O mandamento constitucional inscrito no § 3º, do art. 223, determina que o ato de autorização somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional.

4. Faço juntar a documentação de origem, substancialmente nos autos do Processo Administrativo nº 53830.002554/98, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTRARIA Nº 101, DE 22 DE MARÇO DE 2000

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos arts. 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.002554/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Itaquerê de Comunicação Comunitária de Nova Europa, com sede na Rua Rodrigues Alves, nº 187, Centro, na cidade de Nova Europa, Estado de São Paulo, a executar pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária naquela localidade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 21°46'42"S e longitude em 48°32'45"W, utilizando a freqüência de 104,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

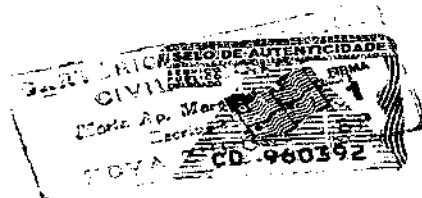
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga.**

05.04.2000
 OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA
 JURÍDICA DE ATARAGUARA
 MICROFILMADO SOB n.º 36973

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO
 ITAQUERÊ DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE NOVA EUROPA,
 COM FIM ESPECÍFICO DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA.**

Aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de um mil novecentos e noventa e nove, às dezenove horas, à residência do Conselheiro José Alcindo Funfas Garcia, sito à rua Aureliano Ricardo da Silva, n.º 339 reuniu-se a Diretoria da Associação Itaquerê de Comunicação Comunitária de Nova Europa e o Conselho Comunitário, com vistas a aprovação de alteração estatutária, para melhor redação do mesmo, conforme solicitado pelo Ministério das Comunicações em seu Ofício n.º 2378/99/SSR/DOUL-MC. Dando abertura aos trabalhos o Presidente Hamilton Domingues nomeou a Diretora operacional Vera Lúcia Romero Garcia para secretariar esta Assembléia, leu o ofício do Ministério das Comunicações e já informando aos presentes a alteração assim colocou: Redação atual: "Artigo 2º - A Associação terá como objetivos básicos o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a: ". Redação proposta: "A Associação terá como objetivo a exploração e instalação de serviço de radiodifusão sonora, com a finalidade de atender aos moradores da comunidade de Nova Europa, com os seguintes objetivos:". Após a proposição o Presidente colocou em discussão e em votação, sendo que a alteração proposta foi aprovada por unanimidade, sendo que a partir deste momento, o Artigo 2º dos Estatutos passa a ter a seguinte redação: A Associação terá como objetivo a exploração e instalação de serviço de radiodifusão sonora, com a finalidade de atender aos moradores da comunidade de Nova Europa, com os seguintes objetivos: e seguem-se os outros itens com a redação original. Nada mais tendo a tratar o Presidente deu por encerrada a Assembléia Extraordinária e eu secretária lavrei esta Ata, que vai por mim assinada e pelos demais presentes, da Diretoria, do Conselho Administrativo e do Conselho Comunitário. Nova Europa aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de um mil novecentos e noventa e nove.

Diretor Presidente: Hamilton Domingues Hamilton Domingues
 Diretor Financeiro: José Carlos de Oliveira Franco José Carlos de Oliveira Franco
 Diretor Operacional: Vera Lúcia Romero Garcia Vera Lúcia Romero Garcia
 Conselheiro: Pe. Batista Donizete Costa Pe. Batista Donizete Costa
 Conselheiro: Neri José Tomasetto Neri José Tomasetto
 Conselheiro: José Alcindo Funfas Garcia José Alcindo Funfas Garcia
 Conselho Comunitário: Elidia Estevo Elidia Estevo
 Conselho Comunitário: Edna Ap. Guzzy Gonçalves Edna Ap. Guzzy Gonçalves
 Conselho Comunitário: Newton Luiz Fernandes Newton Luiz Fernandes
 Conselho Comunitário: Francisco Norival de Moraes Francisco Norival de Moraes
 Conselho Comunitário: Roque Ernesto de Oliveira Roque Ernesto de Oliveira



Registro Civil e Anexo de Notas de Nova Europa - SE
 Rua Prudente de Moraes, 339 - Centro - Nova Europa - SE
 Maria Aparecida Marquesalvici Garcia - Oficial
 Reconheço por semelhança a firma supra da Hamilton Domingues,
 e dono f.
 Nova Europa, dia 04 de maio de 1999.
 Es. leg. sup.
 Maria Aparecida Marquesalvici Garcia - Titular
 Oficial - 1.º Of. e ANEXO DE NOTAS COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Maria Aparecida Marquesalvici Garcia

05.04.2000
m

**ASSOCIAÇÃO ITAQUERÊ DE COMUNICAÇÃO
COMUNITÁRIA DE NOVA EUROPA**
Rua Rodrigues Alves, n.º 187 Nova Europa - SP
· CGC: 02.775.647/0001-10

**RELAÇÃO DOS PRESENTES À ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DO DIA 27 DE OUTUBRO DE 1999 ESPECÍFICA
PARA ALTERAÇÕES DO ESTATUTO**

Hamilton Domingues
José Carlos de Oliveira Franco
Vera Lúcia Romero Garcia
Batista Donizete Costa
José Alcindo Funfas Garcia
Neri José Tomasetto
Elidia Fratucci Estevo
Edna Maria Guzzi G. Gonçalves
Newton Luiz Fernandes
Francisco Norival de Moraes
Roque Ernesto de Oliveira

Hamilton Domingues
José Carlos de Oliveira Franco
Vera Lúcia Romero Garcia
Batista Donizete Costa
José Alcindo Funfas Garcia
Neri José Tomasetto
Elidia Fratucci Estevo
Edna Maria Guzzi G. Gonçalves
Newton Luiz Fernandes
Francisco Norival de Moraes
Roque Ernesto de Oliveira

NOVA EUROPA EM 27 DE OUTUBRO DE 1999

1.º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA DE ARARAQUARA
MICROFILMADO SOB n.º 36973

HAMILTON DOMINGUES
PRESIDENTE

mf

(À Comissão de Educação)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 84, DE 2001
(Nº 638/2000, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o ato que autoriza a Associação de Difusão Comunitária Nossa Senhora D'Abadia a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Romaria, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 91, de 22 de março de 2000, que autoriza a Associação de Difusão Comunitária Nossa Senhora D'Abadia a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Romaria, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 612, DE 2000

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 91, de 22 de março de 2000, que autoriza a Associação de Difusão Comunitária Nossa Senhora D'Abadia a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Romaria, Estado de Minas Gerais.

Brasília, 3 de maio de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 97/MC

Brasília, 14 de abril de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Submeto à apreciação de Vossa Excelência a Portaria nº 91, de 22 de março de 2000, pela qual autorizei a Associação de Difusão Comunitária Nossa Senhora D'Abadia a executar o serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Romaria, Estado de Minas Gerais.

2. Após exame da matéria pelas áreas técnica e jurídica deste Ministério, as conclusões foram no

sentido de que a mencionada entidade cumpriu as exigências da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e da Norma Complementar do mesmo serviço, aprovada pela Portaria nº 191, de 6 de agosto de 1998.

3. O mandamento constitucional inscrito no § 3º, do artigo 223, determina que o ato de autorização somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional.

4. Faço juntar a documentação de origem, substancialmente nos autos do Processo Administrativo nº 53710.001588/98, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

Respeitosamente, **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 91, DE 22 DE MARÇO DE 2000

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53710.001588/98, resolve:

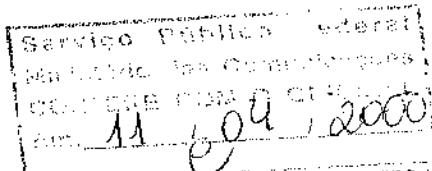
Art. 1º Autorizar a Associação de Difusão Comunitária Nossa Senhora D'Abadia, com sede na Avenida Dom Eduardo nº 12, na cidade de Romaria, Estado de Minas Gerais a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 18°52'58"S e longitude em 47°35'08"W, utilizando a freqüência de 104.9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga.**

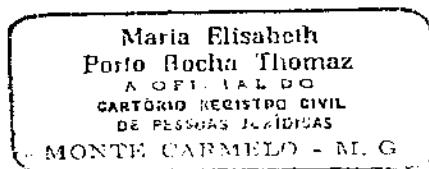


**ATA DA ASSEMBLEIA DE FUNDACAO DA ASSOCIAÇÃO DE
DIFUSÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA D'ABADIA.**

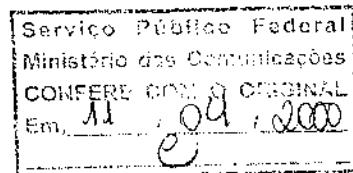
No dia 10 de Outubro de Mil e Novecentos e Noventa e Sete(1997) às 19 horas, no salão de festas da Casa da Cultura, foi realizada a Assembléia de Fundação da Associação de Difusão Comunitária N.S.D'Abadia, conforme sugestões dos presentes, antes de iniciar a Assembléia, com várias pessoas presentes e com os seguintes pontos de pauta. 1º-Discussão e aprovação do Estatuto; 2º-Eleição para Direção provisória e do Conselho Fiscal; 3º-Homologação do Conselho Comunitário. A assembléia foi coordenada pela Profa.Maria das Dôres Damasceno, atual vice-prefeita de Romaria-MG.

Assinatura de Maria Elisabeth Porto Rocha Thomaz

Deliberações: Ponto 1º-Foi discutido e aprovado o Estatuto, por unanimidade; Ponto 2º Foi eleita a Direção provisória e o Conselho Fiscal, para mandato de um ano, 01/10/97 a 01/10/98, com a seguinte composição: Diretoria Executiva: Presidente Maria das Dôres Damasceno, Vice-Presidente Waldir José da Costa, 1ª Secretária Maria Augusta Resende Miranda, 2º Secretário Altamir Pires Ribeiro, Tesoureiro Francisco Lese, Diretor de Operações Edson Mendes, Vice-Diretor de Operações Wilson José Dias, Diretor Cultural e de Comunicação Luis Dalmo, Diretor Social Benedito Ávila da Oliveira, Diretor de Patrimônio Iury Hilário Borges, Conselho Fiscal efetivo Marcia Regina dos Anjos Ribeiro, Rubens Angeli e Paulo Delfino Neto, Suplentes Joaquim Delfino Neto, João Batista Magalhães e João Batista Resende. Ponto 3º-Conselho comunitário homologado para mandato até 01/10/98: Celeida Maria de Souza representando a Igreja Católica Apostólica Romana de Romaria, Marcondes Pedro Sales representando a Igreja Congregação Cristã do Brasil, Romildo Jacinto Ferreira representante da Igreja Assembléia de Deus, Maria José dos Santos representando a Escola Municipal Rosalvo de Miranda, Maria Helena Sales Pâdua representando o Asilo de Velhos desta cidade, Valdemar R.(Junior) Filho representando a E.E.Santa Maria Goretti, Sargento Hélio Brito da Silva representando a Polícia Militar de Romaria, Tarcísio Abadio de Magalhães representando os comerciantes, Maria do Carmo Leandro representando o Hospital N.S.D'Abadia(Filantrópico), Rubens Angeli representando a Câmara de Vereadores, João Batista Martins representando a construção civil, Jamil Dias de Ávila representando os agricultores do município de Romaria, Natal Zubioli representando os cafeicultores da região, Paulo, Constâncio da Silva representando a Associação da Banda de Música Municipal. Ponto 4º-Foram discutidas e aprovadas as seguintes resoluções: Fixa os valores das contribuições mensais em R\$10,00 para pessoas jurídicas e



VERIFICAÇÃO
AUTENTICAÇÃO



R\$7,00 para pessoas físicas.

Define os objetivos da Direção Provisória, além de suas obrigações estatutárias; a) estreitar a relação com a comunidade, criando espaço para que ela possa ser ouvida, b) ampliar o quadro de associados tanto de pessoas quanto de entidades, c) buscar maior relacionamento com as organizações populares de cunho comunitário, cultural e artístico, d) realizar um amplo movimento de articulação, divulgação e consolidação de uma rádio neste primeiro ano de existência. Nada mais a relatar, assinam esta ata a secretaria da assembleia geral, Maria Augusta Resende Miranda, a presidente desta associação, assim como os membros desta diretoria.

(a.a.): Maria Augusta Resende Miranda, Maria das Dôres Damasceno, Luis Pires dos Santos, Altamir Pires Ribeiro, Waldyr José da Costa, Paulo Delfino Neto, Paulo Constâncio da Silva, João Batista Martins, Francisco Lese, Hélio Brito da Silva, Natal Zubioli, Benedito Avila de Oliveira, Luiz Dalmo, Maria Helena Sales Pádua, Ademar dos Reis Moreira, Maria José dos Santos, Celeida Maria de Souza, João Batista Resende, João Batista Magalhães, Tarcisio Abadio Magalhães e Iury Hilário Borges.

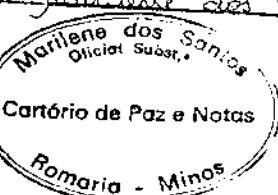
Declaro que as vias datilografadas conferem com o original lavrado em livro próprio.

Romaria(MG), 10 de Outubro de 1997

MARIA DAS DORES DAMASCENO
Presidenta

Mariene dos Santos Oficial Subst. Cart. Reg. Civil e Notas ROMARIA - MG CGC 31.228.967/0001-77	Reconheço a(s) verdadeiro(s) letra(s) e firma(s) supra da(s) MARIA DAS DORES DAMASCENO do que dou Fé Em testemunha _____ da verdade Romaria 14.10.97 Mariene dos Santos
--	--

AUTENTICAÇÃO	
A presente fotocópia confere com o original por mim examinada da que dou fé.	
Romaria 20/03/1990	foi registrada no
Cart. Reg. Civil e Notas	n.º de ordem
Oficial Subst.	100



Maria Elisabeth Porto Recha Thumaz A OFI 1-1-0 CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS MONTE CARMELO - M.G.

(À Comissão de Educação)

REGISTRO	
O(a) presente	foi registrada(a) hoje
ao livro próprio de n.º	100
E.C.C.	folhas 000/000 desse Cartório de
Registro Civil pessoa Jurídica	Monte Carmelo (M.G.)
Lente Carmelo (M.G.)	05/04/2000

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 85, DE 2001
(Nº 641/2000, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o ato que autoriza a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Abel Figueiredo – PA a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Abel Figueiredo, Estado do Pará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 96, de 22 de março de 2000, que autoriza a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Abel Figueiredo – PA a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Abel Figueiredo, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 613, DE 2000

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 96, de 22 de março de 2000, que autoriza a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Abel Figueiredo – PA, a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Abel Figueiredo, Estado do Pará.

Brasília, 3 de maio de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 98/MC

Brasília, 14 de abril de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência a Portaria nº 96, de 22 de março de 2000, pela qual autorizei a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Abel Figueiredo a executar o serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Abel Figueiredo, Estado do Pará.

2. Submetido o assunto a exame dos órgãos competentes deste Ministério, as conclusões foram no sentido de que, sob os aspectos técnico e jurídico, a mencionada entidade satisfaz as exigências da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e da Norma Complementar do mesmo serviço, aprovada pela Portaria nº 191, de 6 de agosto de 1998.

3. Esclareço, que, de acordo com o § 3º do artigo 223 da Constituição Federal, o ato de autorização somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, acompanhado do Processo Administrativo nº 53720.000518/98, que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 96, DE 22 DE MARÇO DE 2000

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53720.000518/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Abel Figueiredo PA, com sede na Rua Odilon Cardoso, s/nº, na cidade de Abel Figueiredo, Estado do Pará, a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária naquela localidade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 4°57'13"S e longitude em 48°23'36"W, utilizando a freqüência de 104.9 Mhz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga.**

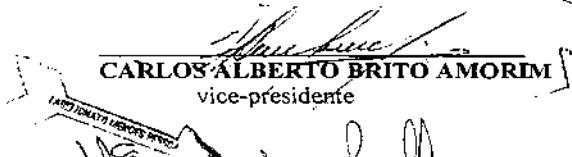
07.09.2000

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDACAO, CONSTITUIÇÃO E
APROVAÇÃO DO ESTATUTO E ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE ABEF
FIGUEIREDO - PARÁ - ADECAF**

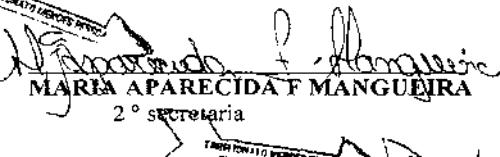
Aos vinte e dois dias do mês de Setembro de Mil Novecentos e Noventa e Quatro, às vinte horas, na Rua Odilon Cardoso, s/n, na cidade de Abel Figueiredo, Estado do Pará. Reunidos os (as) senhores (as) MARCELINO MANGUEIRA CPF nº 013.223.975 - 20; FABIANE RIBEIRO DE SOUZA CPF nº 586.623.592 - 72; ALFEU RODRIGUES DOS SANTOS CPF nº 097.236.502 - 82; CARLOS ALBERTO BRITO AMORIM CPF nº 049.404.072 - 68; NELINHO PAIXÃO DOS SANTOS CPF nº 807.660.366-04; MARIA APARECIDA CARVALHO MANGUEIRA CPF nº 460.339.472 - 15; MARIA CÉLIA PAIXÃO CPF nº 633.748.032 - 53; VANDERLEI FERRAZ MANGUEIRA CPF nº 394.235.652 - 04; PAULO SÉRGIO FERRAZ MANGUEIRA CPF nº 394.235.302 - 49; JANETE ABADE MANGUEIRA CPF nº 260.937.012 - 37; MARIA APARECIDA FERRAZ MANGUEIRA CPF nº 075.703.670 - 92; GETULIO ALVES ALEXANDRINO CPF nº 248.050.842 - 00; EPITÁCIO CLEMENTE MOREIRA CPF nº 177.405.502-30; GILMAR MATEUS CPF nº 582.244.752-04; ARY DE SOUZA PINTO CPF nº 108.184.562-72; decidiram fundar a associação de Desenvolvimento Comunitário de Abel Figueiredo-PA - ADECAF, sem fins lucrativos, autônomos e democrático com o intuito de promover a união, a valorização e o desenvolvimento comunitário social e cultural e promover a união a valorização e desenvolvimento comunitário social e cultural da cidade de Abel Figueiredo através da divulgação falada e escrita dentro da legislação. A reunião foi aberta com a palavra do Sr. Marcelino Mangueira, que decorreu sobre a importância de existir uma entidade que promovesse diretamente o desenvolvimento da comunidade de Abel Figueiredo, abrindo espaço para o mais carentes e defendendo os em seguida o Sr. Alfeu Rodrigues dos Santos, falou sobre a atribuições que segundo sua opinião deveria ser de responsabilidade da associação. o Sr Carlos Alberto Brito Amorim usou a palavra defendendo que a associação deveria se preocupar também com os problemas voltados para a Associação social. Por fio a senhora Fabiane Ribeiro de Souza usou a palavra e apresentou o estatuto contendo 39 (trinta e nove) artigos com atribuições, princípios e objetivos para a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Abel Figueiredo PA -ADECAF- depois de lido e discutido o estatuto foi aprovado por maioria absoluta e assinado pela diretoria e o conselho fiscal todos integrantes da Comunidade já referida nesta ata, em seguida com o fim proposto passou-se a eleição e constituição da diretoria da referida Associação, com forme determina o seu estatuto para o biênio 1998 a 2000, em seguida através de voto direto e aberto foram escolhidos o Sr. MARCELINO MANGUEIRA E A SR FABIANE RIBEIRO DE SOUZA, para comporem a junta eleitoral, na oportunidade apenas 01(uma) chapa foi apresentada para compor a **Diretoria Executiva** e o **Conselho Fiscal** assim constituída:
MARCELINO MANGUEIRA - Presidente, **CARLOS ALBERTO BRITO AMORIM** vice-presidente, **FABIANE RIBEIRO DE SOUZA** secretaria, **MARIA APARECIDA FERRAZ MANGUEIRA**- 2ª secretaria., **ALFEU RODRIGUES DOS SANTOS**- tesoureiro., **PAULO SÉRGIO FERRAZ MANGUEIRA** 2ª tesoureiro. **CONSELHO FISCAL**: **NELINHO PAIXÃO DOS SANTOS**, **VANDERLEI FERRAZ MANGUEIRA**, **JANETE ABADE MANGUEIRA**, **GETULIO ALVES ALEXANDRINO**, **EPITACIO CLEMENTE MOREIRA**, **GILMAR MATEUS**, **ARY DE SOUZA PINTO**, **MARIA CÉLIA DA PAIXÃO**. Em seguida o presidente da junta eleitoral convocou os associados para votação aberta e direta, após a votação que se deu com todos os associados, foi eleita por maioria dos sócios a chapa proposta, logo em seguida, foi empossados na diretoria Executiva os nomes supra sinalados.

e proclamou a todos os sócios a se unirem a Diretoria no sentido de encaminharem as atividades proposta no Estatuto da ADECAF. Marcou a próxima reunião para o dia 10 de Dezembro de 1998, para tratar de assuntos pertinentes a divulgação das atividades da Associação de Desenvolvimento Comunitário de Abel Figueiredo -ADECAF, e informou que a adesão para ser sócio da associação será conforme o estatuto, facultou a palavra os presentes como ninguém fez uso da palavra, como nada mais houvesse a ser tratado, deu-se por encerrado os trabalhos. E eu Fabiane Ribeiro de Souza, secretária, lavrei a presente ata que lida e achada conforme foi assinada por mim e por todos os presentes.


MARCELINO MANGUEIRA
presidente


CARLOS ALBERTO BRITO AMORIM
vice-presidente

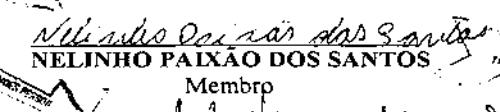

FABIANE RIBEIRO DE SOUZA
secretaria


MARIA APARECIDA F. MANGUEIRA
2º SECRETARIA

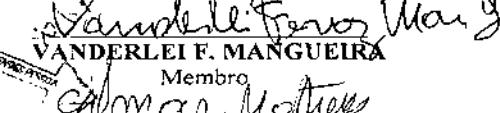

ALFEU RODRIGUES DE SOUSA
tesoureiro

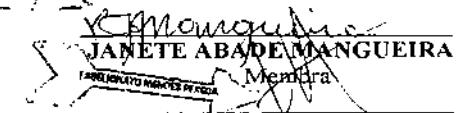

PAULO S. FERRAZ MANGUEIRA
2º tesoureiro

CONSELHO FISCAL:


NELINHO PAIXÃO DOS SANTOS
Membro

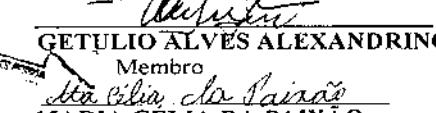

MARIA APARECIDA C. MANGUEIRA
Membra

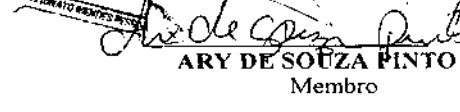

VANDERLEI F. MANGUEIRA
Membro

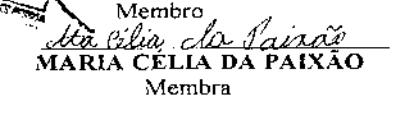

JANETE ABADE MANGUEIRA
Membra


GILMAR MATEUS
Membro

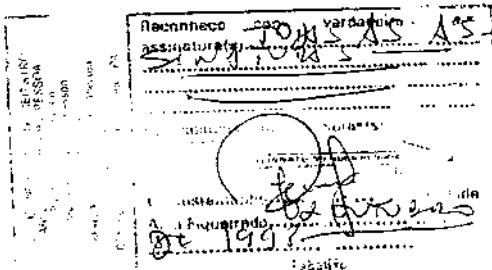

EPITÁCIO C. MOREIRA
Membro


GETULIO ALVES ALEXANDRINO
Membro


ARY DE SOUZA PINTO
Membro


MARIA CELIA DA PAIXÃO
Membra

CARTÓRIO MÊNDES PISSOA
REG. DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Cidade: A... S... Sob o n.º 00211-003
Número: 0025-013
Abel Figueiredo - A...
Av. Presidente Vargas, 1000
Belo Horizonte - MG
Trânsito: CPN 000-000-002-77
Portaria: 0123456



(À Comissão de Educação)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 86, DE 2001
(Nº 644/2000, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Naviraí - ACONAVI a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 114, de 3 de abril de 2000, que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Naviraí — ACONAVI a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 670, DE 2000

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 114, de 3 de abril de 2000, que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Naviraí — ACONAVI a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul.

Brasília, 10 de maio de 2000. - **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 115/MC

Brasília, 25 de abril de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Submeto à apreciação de Vossa Excelência a Portaria nº 114, de 3 de abril de 2000, pela qual autorizei a Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Naviraí a executar e serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul.

2. Após exame da matéria pelas áreas técnicas e jurídicas deste Ministério, as conclusões foram no sen-

tido de que a mencionada entidade cumpriu as exigências da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e da Norma Complementar sobre o mesmo serviço, aprovada pela Portaria nº 191, de 6 de agosto de 1998.

3. O mandamento constitucional inscrito no § 3º, do artigo 223, determina que o ato de autorização somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional.

4. Faço juntar a documentação de origem, substancial nos autos do Processo Administrativo nº 53700.000111/99, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

Respeitosamente. - **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 114, DE 3 DE ABRIL DE 2000

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53700.000111/99, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Naviraí - ACONAVI, com sede na Avenida Campo Grande nº 795, Centro, na cidade de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 23º01'57"S e longitude em 54º11'03"W, utilizando a frequência de 87.9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

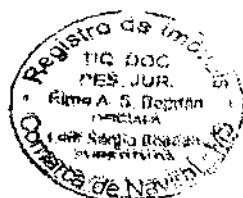
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. - **Pimenta da Veiga**.

18.04.2000
m



**ATA DA FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE
DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE NAVIRAI -
“ACONAVI”.** Ata da fundação, aprovação de Estatuto, Eleição e Posse da primeira Administração da Associação Comunitária e Desenvolvimento Artístico e Cultural de Navirai - “ACONAVI”. Aos 20 dias do mês de Janeiro de 1999, reuniram-se representantes da comunidade de Navirai - MS., para criar uma Associação civil. Para presidir e secretariar a reunião foi aclamado, o Sr. NAPOLEÃO TEODORO DE SOUZA. O Estatuto proposto pelo presidente foi lido, artigo por artigo pela secretária, aprovado por unanimidade. Prosseguindo os trabalhos o Sr. NAPOLEÃO TEODORO DE SOUZA, presidente, colocou em votação a chapa de composição dos cargos previsto no Estatuto, elaborado em consenso pelos presentes com a seguinte formação: **PRESIDENTE: NAPOLEÃO TEODORO DE SOUZA**, Brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado, nesta cidade de Navirai, Estado de Mato Grosso do Sul, sítio à Rua Maracajú n.º 428 centro, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. n.º 6.263.245 – SSP – SP e do C.P.F. n.º 168.411.909-04 **VICE PRESIDENTE: MIRIAN GUEDES DE SOUZA**, Brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada, nesta cidade de Navirai, Estado de Mato Grosso do Sul, sítio à Rua Maracajú n.º 428 centro, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. n.º 084.622. SSP – MT e do C.P.F. n.º 168.411.909-04, **TESOUREIRO: JOSÉ SANTOS**, Brasileiro, casado, comerciário, residente e domiciliado, nesta cidade de Navirai, Estado de Mato Grosso do Sul, sítio à Rua Higino Gomes Duarte n.º 553 centro, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. n.º 172.784 SSP – MS e do C.P.F. n.º 321.172.801-53, **PRIMEIRA SECRETÁRIA: EMILIA ETO FUKUSHIMA**, Brasileira, solteira, maior, secretária, residente e domiciliada, nesta cidade de Navirai, Estado de Mato Grosso do Sul, sítio à Rua México n.º 66 centro, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. n.º 72.795 SSP – MT e do C.P.F. n.º 107.313.851-87, **SEGUNDA SECRETÁRIA: CLEIDE BRAGA DE OLIVEIRA DA COSTA**, Brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada, nesta cidade de Navirai, Estado de Mato Grosso do Sul, sítio à Rua Bolivia n.º 239, centro, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. n.º 827.080 SSP – MS e do C.P.F. n.º 614.725.221-68. Foram todos eleitos por aclamação e empossados no ato. O mandato de primeira Administração será até a Assembléia Geral Ordinária, que se realizará no mês de janeiro de 2002, sendo que o mandato é de 3 anos a contar de janeiro de 1999. Nada mais havendo a tratar, o presidente declarou encerrada a reunião, e eu, secretária, lavrei a presente ata, que será assinada por todos os presentes sócios fundadores.

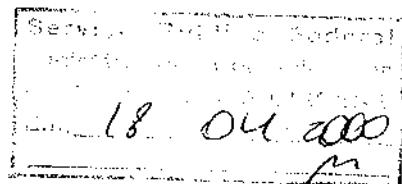
Abelardo Cozar X. da Macedo
Advogado
OAB-MS 6823



Maio de 2001

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Terça-feira 1º 07601



NAPOLEÃO TEODORO DE SOUZA
Presidente

Mirian Guedes de Souza
MIRIAN GUEDES DE SOUZA

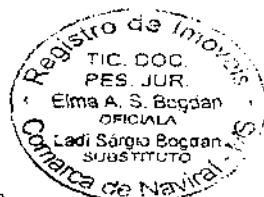
Vice presidente

José Santos
JOSE SANTOS
Tesoureiro

Emilia Eto Fukushima
EMÍLIA ETO FUKUSHIMA
Primeira secretária

Cleide Braga de Oliveira da Costa
CLEIDE BRAGA DE OLIVEIRA DA COSTA
Segunda secretária

Abelardo Cesar X. da Maceio
Abelardo Cesar X. da Maceio
Advogado
O.B.A.S 5323



(À Comissão de Educação)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 87, DE 2001
(Nº 650/2001, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Oliveirense de Radiodifusão – ACOR a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Oliveira, Estado de Minas Gerais.

O O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a o Portaria nº 37, de 17 de fevereiro de 2000, que autoriza a Associação Comunitária Oliveirense de Radiodifusão – ACOR a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Oliveira, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 366, DE 2000

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 37, de 17 de fevereiro de 2000, que autoriza a Associação Comunitária Oliveirense de Radiodifusão – ACOR a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Oliveira, Estado de Minas Gerais.

Brasília, 15 de março de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 37/MC

Brasília, 2 de março de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 37, de 17 de fevereiro de 2000, pela qual autorizei a Associação Comunitária Oliveirense de Radiodifusão - ACOR a executar o serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Oliveira, no Estado de Minas Gerais.

2. Submetido o assunto ao exame dos órgãos competentes deste Ministério, as conclusões foram no sentido de que, sob os aspectos técnico e jurídico,

co, a mencionada entidade satisfaz as exigências da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e da norma complementar do mesmo serviço, aprovada pela Portaria nº 191, de 6 de agosto de 1998, que regem a matéria, o que me levou a autorizá-la, nos termos da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do artigo 223 da Constituição Federal, o ato de autorização somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo Administrativo nº 53710.000795/98, que lhe deu origem.

Respeitosamente, **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 37, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2000

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53710.000795/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária Oliveirense de Radiodifusão – ACOR, com sede na Praça Dona Manoelita Chagas, nº 116 – Fundos, na cidade de Oliveira, Estado de Minas Gerais, a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária naquele localidade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 20º42'02"S e longitude em 44º49'35"W utilizando a freqüência de 104.9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. - **Pimenta da Veiga**.

PARECER CONJUR/MC Nº 102/2000

Referência: Processo nº 53710.000795/98

Origem: Delegacia do MC no Estado de Minas Gerais

Interessada: Associação Comunitária Oliveirense de Radiodifusão – ACOR

Ementa: Pedido de autorização para executar Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Comunicado de Habilitação para inscrição de entidades interessadas publicado no **DOU**, de 18-3-99. Inscrição de apenas uma entidade. Atendidas as exigências estabelecidas pela legislação pertinente.

Conclusão: Pela outorga de autorização à requerente.

I – Dos Fatos

A Associação Comunitária Oliveirense de Radiodifusão – ACOR (DC 2"), associação civil, sem fins lucrativos, sediada na Praça Dona Manoelita Chagas, nº 116 – Fundos, na cidade de Oliveira, Estado de Minas Gerais, mediante requerimento protocolado sob o nº 53710.000795/98, manifestou interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 (um) km, com centro localizado no endereço de sua sede social, de coordenadas geográficas 20°42'02"S de latitude e 44°49'35"W de longitude, sendo esse o local assinalado para a instalação do sistema irradiante da estação.

Solicitou ainda, no mesmo documento, a designação do correspondente canal de operação, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. Em atendimento à manifestação da entidade, este Ministério, por intermédio da Secretaria de Serviços de Radiodifusão, fez por publicar, no **Diário Oficial** da União de 18 de março de 1999, aviso tornando público o Comunicado de Habilitação, no qual convidou as entidades interessadas em prestar o referido Serviço, nas localidades e canal de operação indicados, a inscreverem-se, consignando prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a efetivação desse provimento.

3. No transcorrer do prazo consignado, apenas a peticionária acorreu ao chamamento, requerendo a sua habilitação e apresentando a documentação de que tratam a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e, ainda, a Norma Complementar

nº 2/98, aprovada pela Portaria nº 191, de 6 de agosto de 1998, conforme a seguir:

- Estatuto Social, Ata de Constituição da entidade e Ata de eleição dos dirigentes, devidamente registrados (doc. de fls. 153 e 14);

- Comprovantes de que os dirigentes da entidade são brasileiros natos e maiores de 21 anos (doc. de fls. 17 a 21 e 155);

- Declaração, assinada por todos os dirigentes, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço (doc. de fls. 23 a 31 e 154);

- Declarações, contendo manifestações de apoio, formuladas por entidades representativas da comunidade (doc. de fls. 32 a 115);

- declaração constando a denominação de fantasia da entidade – "DC 2" (doc. de fls. 119);

- declarações, assinadas pelo representante legal da entidade, de que:

- a)** todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação (doc. de fls. 22);

- b)** a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, indissus comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrantes de seus quadros de associados e de administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados (doc. de fls. 116);

- c)** o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no item 14.2.7.1 ou 14.2.7.1.1, da Norma nº 2/98 (doc. de fls. 117);

- d)** na ocorrência de interferências tomará as providências previstas nas alíneas **a** e **b** do item 6.11 da Norma nº 2/98 (doc. de fls. 137 e 138);

- planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, assinalando o local de instalação do sistema irradiante (doc. de fls. 118);

- formulário padronizado, devidamente preenchido, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação (doc. de fls. 142);

- diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto (doc. de fls. 143 e 144);

- declaração do profissional habilitado em atendimento aos incisos V e VI do item 6.11 da Norma nº 2/98 (doc. de fls. 139 e 141); ep. parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, e Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, referente à instalação proposta (doc. de fls. 140 e 156).

4 – O pedido e a documentação pertinente foram, preliminarmente, analisados pelo Departamento de Outorga e Licenciamento da Secretaria de Serviços de Radiodifusão, deste Ministério, que considerou terem sido regularmente atendidas as disposições legais incidentes.

II – Do Mérito

5 – O Serviço de Radiodifusão Comunitária é, por definição legal, "a radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço" (art. 1º da Lei nº 9.612, de 1998).

6 – Nos termos do art. 3º da supracitada lei, o Serviço tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada com vistas a:

- dar oportunidade de difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; ! contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

7 – As emissoras do Serviço devem, em sua programação, atender aos seguintes princípios (art. 4º da citada lei):

- preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- promoção das atividades artísticas e jornalísticas, favorecendo a integração dos membros da comunidade;
- respeito aos valores éticos e sociais das pessoas e da família;
- não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções política – ideológico – partidárias e condição social nas relações comunitárias.

8 – A outorga de autorização para a execução desse Serviço deve ser concedida de acordo com o constitucional que, ao definir a competência da União, estabelece, no art. 21, inciso XII, alínea **a**, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 8/95:

"Art. 21 — Compete à União:

XII – explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão:

a) os serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens."

9 – Por sua vez, o art. 6º da Lei nº 9.612, de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, determina:

"Art. 6º – Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço."

10 – Complementando, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 1998, em seu art. 9º, inciso II, dispõe:

"Art. 9º – Compete ao Ministério das Comunicações:

II – expedir ato de autorização para a execução do Serviço, observados os procedimentos estabelecidos na Lei nº 9.612, de 1998, e em norma complementar."

11. Em aditamento, o art. 19 do mesmo diploma legal estabelece:

"Art. 19 – A autorização para execução do RadCom será formalizada mediante ato do Ministério das Comunicações, que deverá conter, pelo menos, a denominação da entidade, o objeto e o prazo da autorização, a área de cobertura da emissora e o prazo para início da execução do Serviço."

12. A autorização é outorgada, consoante o art. 6º, parágrafo único, da multicitada Lei nº 9.612, de 1998, pelo prazo de 3 (três) anos, renoável, por igual período, se cumpridas as exigências legais e regulamentares.

13. No que concerne à entidade requerente, cumpre-me observar que se trata de uma associação civil, sem fins lucrativos, registrada no Serviço Registral de Pessoas Jurídicas da Comarca de Oliveira, em 23 de dezembro de 1999, no Livro "A – 2" de Registro de Pessoas Jurídicas, sob o nº de ordem 1071 e 9523, às fls. 092/048, cujos objetivos sociais, declarados no art. 4º do Estatuto Social, guardam completa similitude com as finalidades a que se destina o Serviço de Radiodifusão Comunitária, explicitadas no art. 3º da Lei que o institui.

14. Em consonância com o preceito contido no parágrafo único do art. 7º da mesma lei, o quadro diretor dessa Associação, especificado a seguir, é composto por pessoas residentes na área da comunidade a ser atendida pelo Serviço:

- **Presidente:** Francisco Barroso Filho
- **Vice-Presidente:** Paulo Carlos Ferreira
- **1ª Secretária:** Maria das Mercês Ribeiro Rodrigues
- **2º Secretário:** Gumerindo da Silveira
- **Tesoureiro:** João Bosco Resende
- **Secretário-Executivo:** Ronaldo Pereira Malfitano

15. A documentação apresentada pela entidade atende plenamente às determinações legais, regulamentares e normativas inerentes à execução do Serviço, restando observadas todas as condições exigidas para a outorga da autorização pertinente.

16. Diante do exposto, e estando cumpridas as praxes processuais, opino pelo deferimento do pedido e sugiro o encaminhamento dos autos, acompanhados de minutas dos atos correspondentes, à superiora deliberação do Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações, autoridade competente para conhecer e decidir do assunto em tela.

17. Posteriormente, a matéria deve ser apreciada pelo Congresso Nacional, consoante dispõe o § 3º do art. 223 da Constituição, para que o ato de autorização possa produzir seus efeitos legais.

É o parecer,

Brasília, 12 de fevereiro de 2000. – **Mário Cézar Degrazia Barbosa**, Assistente Jurídico.

De acordo. À consideração do Sr. Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicações.

Brasília, 1º de fevereiro de 2000. – **Maria da Glória Tuxi F. dos Santos**, Coordenadora.

Aprovo. Submeto ao Senhor Consultor Jurídico.

Brasília, 1º de fevereiro de 2000. – **Júlio Goldszajd Handerborck Rego**, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicações Substituto.

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 88, DE 2001

(Nº 651/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão de Santa Rita do Sapucaí a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 39, de 17 de fevereiro de 2000, que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão de Santa Rita do Sapucaí a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM N° 368, DE 2000

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 39, de 17 de fevereiro de 2000, que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão de Santa Rita do Sapucaí, a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodi-

fusão comunitária, na cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

Brasília, 15 de março de 2000. **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 38/2000-MC

Brasília, 2 de março de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 39, de 17 de fevereiro de 2000, pela qual autorizei a Associação Comunitária de Radiodifusão de Santa Rita do Sapucaí a executar o serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais

2. Submetido o assunto ao exame dos órgãos competentes deste Ministério, as conclusões foram no sentido de que, sob os aspectos técnico e jurídico, a mencionada entidade satisfaz as exigências da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e da norma complementar do mesmo serviço, aprovada pela Portaria nº 191, de 6 de agosto de 1998, que regem a matéria, o que me levou a autorizá-la, nos termos da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do artigo 223 da Constituição Federal, o ato de autorização sómente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo Administrativo nº 53710.000206/99, que lhe deu origem.

Respeitosamente, **Pimenta da Veiga**, Ministro das Comunicações.

PORTARIA Nº 39 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2000

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53710.000206/99, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária de Radiodifusão de Santa Rita do Sapucaí, com sede na Praça Santa Rita, s/nº – Centro, na cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária naquela localidade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar como sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 22º15'07"S e longitude em 45º42'11"W, utilizando a freqüência de 104,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de liberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga**.

PARECER CONJUR/MC Nº 061/2000

Referência: Processo nº 53710.000206/99

Origem: Delegacia do MC no Estado de Minas Gerais

Interessada: Associação Comunitária de Radiodifusão de Santa Rita do Sapucaí

Ementa: Pedido de autorização para executar Serviço de Radiodifusão Comunitária. Comunicado de Habilitação para inscrição de entidades interessadas publicado no **DOU**, de 18-3-99. Inscrição de apenas uma entidade. Atendidas as exigências estabelecidas pela legislação pertinente.

Conclusão: Pela outorga de autorização à requerente.

I – Dos Fatos

A Associação Comunitária de Radiodifusão de Santa Rita do Sapucaí ("FM Santa Rita"), associação civil, sem fins lucrativos, sediada a Praça Santa Rita, s/nº, Centro, na cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, mediante requerimento protocolado sob o nº 53710.000206/98, manifestou interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 (um) km, com centro localizado no endereço de sua sede social, de coordenadas geográficas 22º15'07"S de latitude e 45º42'11"W de longitude, sendo esse o local assinalado para a instalação do sistema irradiante da estação.

Solicitou ainda, no mesmo documento, designação de correspondente canal de operação, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2 – Em atendimento à manifestação da entidade, este Ministério, por intermédio da Secretaria de Serviços de Radiodifusão, fez por publicar, no **Diá-**

rio Oficial da União de 18 de março de 1999, aviso tornando público Comunicado de Habilitação, no qual convidou as entidades interessadas em prestar o referido Serviço, nas localidades e canal de operação indicados, a inscreverem-se, consignando prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a efetivação dessa providência.

3 – No transcorrer do prazo consignado, apenas a peticionária acorreu ao chamamento, requerendo a sua habilitação e apresentando a documentação de que tratam a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e, ainda, a Norma Complementar nº 2/98, aprovada pela Portaria nº 191, de 6 de agosto de 1998, conforme a seguir:

- Estatuto Social, Ata de Constituição da entidade e Ata de eleição dos dirigentes, devidamente registrados (doc. de fls. 31v. e 240 a 243);
 - comprovantes de que os dirigentes da entidade são brasileiros natos e maiores de 21 anos (doc. de fls. 33 a 37);
 - declaração, assinada por todos os dirigentes, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço (doc. de fls. 14);
 - declarações, contendo manifestações de apoio, formuladas por entidades representativas da comunidade (doc. de fls. 39 a 204v.);
 - declaração constando a denominação de fantasia da entidade – "FM Santa Rita" (doc. de fls. 8);
 - declarações, assinadas pelo representante legal da entidade, de que:
 - a) todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação (doc. de fls. 15);
 - b) a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrantes de seus quadros de associados e de administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados (doc. de fls. 239 e 13);

Processo nº 537 10.000206/98

c) o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no item 14.2.7.1 ou 14.2.7.1.1, da Norma nº 2/98 (doc. de fls. 12);

d) na ocorrência de interferências tomará as providências previstas nas alíneas a e b do item 6.11 da Norma nº 2/98 (doc. de fls. 233);

- planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, assinalando o local de instalação do sistema irradiante (doc. de fls. 223 e 232);

- formulário padronizado, devidamente preenchido, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação (doc. de fls. 218);

- diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto (doc. de fls. 219 a 222);

- declaração do profissional habilitado em atendimento aos incisos V e VI do item 6.11 da Norma nº 2198 (doc. de fls. 234 a 236);

- parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, e Anotação de Responsabilidade Técnica – Art., referente à instalação proposta (doc. de fls. 237 e 238).

4. O pedido e a documentação pertinente foram, preliminarmente, analisados pelo Departamento de Outorga e Licenciamento da Secretaria de Serviços de Radiodifusão, deste Ministério, que considerou terem sido regularmente atendidas as disposições legais incidentes.

II – Do Mérito

5. O Serviço de Radiodifusão Comunitária é, por definição legal, "a radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço" (art. 1º da Lei nº 9.612, de 1998).

6. Nos termos do art. 3º da supracitada Lei, o Serviço temporaria finalidade o atendimento à comunidade beneficiada com vistas a:

- dar oportunidade de difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

- oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social
- prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

7. As emissoras do Serviço devem, em sua programação, atender os seguintes princípios (art. 4º da citada Lei):

- preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade
- promoção das atividades artísticas e jornalísticas, favorecendo a integração dos membros da comunidade;
- respeito aos valores éticos e sociais das pessoas e da família;
- não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções política – ideológico – partidárias e condição social nas relações comunitárias.

8. A outorga de autorização para a execução desse Serviço decorre de preceito constitucional que, ao definir a competência da União, estabelece, no art. 21, inciso XII, alínea a com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 8/95:

"Art. 21 – Compete à União:

XII – explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão:

a) os serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens."

9. Por sua vez, o art. 62 da Lei nº 9.612, de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, determina:

"Art. 6º – Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço."

10 – Complementando, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 1998, em seu art. 9º, inciso II, dispõe:

"Art. 9º - Compete ao Ministério das Comunicações:

II — expedir ato de autorização para a execução do Serviço, observados os procedimentos estabelecidos na Lei nº 9.612, de 1998, e em norma complementar."

11. Em aditamento, o art. 19 do mesmo diploma legal estabelece:

"Art. 19 – A autorização para execução do RadCom será formalizada mediante ato do Ministério das Comunicações, que deverá conter, pelo menos, a denominação da entidade, o objeto e o prazo da autorização, a área de cobertura da emissora e o prazo para início da execução do Serviço."

12. A autorização é outorgada, consoante o art. 6º, parágrafo único, da multicitada Lei nº 9.612, de 1998, pelo prazo de 3 (três) anos, renovável, por igual período, se cumpridas as exigências legais e regulamentares.

13. No que concerne à entidade requerente, cumpre-me observar que se trata de uma associação civil, sem fins lucrativos, registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro de Protestos de Títulos, da Comarca de Santa Rita do Sapucaí, em 11 de novembro de 1998, no Livro "A-02" de Registro de Pessoas Jurídicas, sob o nº de ordem 285, às fls. 153v., cujos objetivos sociais, declarados no art 4º do Estatuto Social, guardam completa similitude com as finalidades a que se destina o Serviço de Radiodifusão Comunitária, explicitadas no art. 3º da Lei que o institui.

14. Em consonância com o preceito contido no parágrafo único do art. 7º da mesma Lei, o quadro diretorio dessa Associação, especificado a seguir, é composto por pessoas residentes na área da comunidade a ser atendida pelo Serviço:

Presidente:	José Setembrino de Melo
1º Vice-Presidente:	José Cândido de Andrade
1º Secretário:	Renê Vilela de Melo
2º Secretário:	Rita de Cássia C. Furtado
1º Tesoureiro:	Roberto Mauro Ferraz
2º Tesoureiro:	Roberto Machado M. Barros

15. A documentação apresentada pela entidade atende plenamente às determinações legais, regulamentares e normativas inerentes à execução do Serviço, restando observadas todas as condições exigidas para a outorga da autorização pertinente.

16. Diante do exposto, e estando cumpridas as praxes processuais, opino pelo deferimento do pedido e sugiro o encaminhamento dos autos, acompanhados de minutas dos atos correspondentes, à superior deliberação do Exmº Sr. Ministro de Estado das Comunicações, autoridade competente para conhecer e decidir do assunto em tela.

17. Posteriormente, a matéria deverá ser apreciada pelo Congresso Nacional, consoante dispõe o § 3º do art. 223 da Constituição, para que o ato de autorização possa produzir seus efeitos legais.

É o parecer.

Brasília, 24 de janeiro de 2000. – **Mário César Degrazia Barbosa**, Assistente Jurídico

De acordo. À consideração do Sr. Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicações.

Brasília, 24 de janeiro de 2000. – **Maria da Glória Tuxi F. dos Santos**, Coordenadora.

Aprovo. Submeto ao Senhor Consultor Jurídico.

Brasília, 24 de janeiro de 2000. – **Julio Goldszajd Hanoerborck Rego**, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicações Substituto.

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 89, DE 2001
(Nº 652/2000, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o ato que autoriza a Associação de Difusão Comunitária Palmeirópolis – TO a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Palmeirópolis, Estado do Tocantins.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 41, de 17 de fevereiro de 2000, que autoriza a Associação de Difusão Comunitária Palmeirópolis – TO a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Palmeirópolis, Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM N° 370, DE 2000

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 41, de 17 de fevereiro de 2000, que autoriza a Associação de Difusão Comunitária Palmeirópolis – TO, a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Palmeirópolis, Estado do Tocantins.

EM Nº 40/MC

Brasília, 2 de março de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 41, de 17 de fevereiro de 2000, pela qual autorizei a Associação de Difusão Comunitária Palmeirópolis – TO a executar o serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Palmeirópolis, Estado do Tocantins.

2. Submetido o assunto ao exame dos órgãos competentes deste Ministério, as conclusões foram no sentido de que, sob os aspectos técnico e jurídico, a mencionada entidade satisfaz as exigências da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e da norma complementar do mesmo serviço, aprovada pela Portaria nº 191, de 6 de agosto de 1998, que regem a matéria, o que me levou a autorizá-la, nos termos da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do artigo 223 da Constituição Federal, o ato de autorização sómente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo Administrativo nº 53665.000049/98, que lhe deu origem.

Respeitosamente, **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTRARIA N° 41, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2000

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53665.000049/98, resolve:

Art. 1º Autorizara Associação de Difusão Comunitária Palmeirópolis – TO, com sede na Avenida do Contorno, 167, Centro, na cidade de Palmeirópolis, Estado do Tocantins, a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária naquela localidade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998 e suas subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar como sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 13°23'38"S e longitude em 48°24'36"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de liberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga**.

PARECER CONJUR/MC Nº 108/2000

Referência: Processo nº 53665.000049/98

Origem: Delegacia do MC no Estado do Tocantins.

Interessada: Associação de Difusão Comunitária Palmeirópolis – TO.

Ementa: Pedido de autorização para executar Serviço de Radiodifusão Comunitária. Comunicado de Habilitação para inscrição de entidades interessadas publicado no **DOU**, de 18-3-99. Inscrição de apenas uma entidade. Atendidas as exigências estabelecidas pela legislação pertinente.

Conclusão: Pela outorga de autorização à requerente.

I – dos Fatos

A Associação de Difusão Comunitária Palmeirópolis – TO ("Rádio Cidade FM"), associação civil sem fins lucrativos, sediada na Avenida Contorno, 167, Centro, na cidade de Palmeirópolis, Estado do Tocantins, mediante requerimento protocolado sob o nº 53665.000049/98, manifestou interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 (um) km, com centro localizado na Avenida A, Quadra 79, Lote 11, Centro, Palmeirópolis/TO, de coordenadas geográficas 13°02'38"S de latitude e 48°24'36"W de longitude, sendo esse o local assinalado para a instalação do sistema irradiante da estação.

Solicitou ainda, no mesmo documento, a designação do correspondente canal de operação, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. – Em atendimento à manifestação da entidade, este Ministério, por intermédio da Secretaria de Serviços de Radiodifusão, fez por publicar, no **Diário Oficial da União** de 18 de março de 1999, aviso tornando público Comunicado de Habilitação, no qual convidou – as entidades interessadas em prestar o referido Serviço, nas localidades e canal de operação indicados, a inscreverem-se, consignando prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a efetivação dessa providência.

3. – No transcorrer do prazo consignado, apenas a peticionária acorreu ao chamamento, requerendo a sua habilitação e apresentando documentação de que tratam a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e, ainda, a Norma Complementar nº 2/98, aprovada pela Portaria nº 191, de 6 de agosto de 1998, conforme a seguir:

- Estatuto Social, Ata de Constituição da entidade e Ata de eleição dos dirigentes, devidamente registrados (doc. de fls. 103,104,107 a 115, 119 e 121);
- comprovantes de que os dirigentes da entidade são brasileiros natos e maiores de 21 anos (doc. de fls. 18 a 26);
- declaração, assinada por todos os dirigentes, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço (doc. de fls. 17);
- declarações, contendo manifestações de apoio, formuladas por entidades representativas da comunidade (doc. de fls. 28 a 40);
- declaração constando a denominação de fantasia da entidade – "Rádio Cidade FM" (doc. de fls. 43);
- declarações, assinadas pelo representante legal da entidade, de que:
 - a) todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação (doc. de fls. 27);
 - b) a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão

mediante assinatura, bem como não tem como integrantes de seus quadros de associados e de administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados (doc. de fls. 42);

c) o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no item 14.2.7.1 ou 14.2.7.1.1, da Norma nº 2/98 (doc. de fls. 92);

d) na ocorrência de interferências tomará as providências previstas nas alíneas a e b do item 6.11 da Norma nº 2/98 (doc. de fls. 87 e 91);

- planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, assinalando o local de instalação do sistema irradiante (doc. de fls. 48 e 123);

- formulário padronizado, devidamente preenchido, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação (doc. de fls. 127);

- diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto (doc. de fls. 65);

- declaração do profissional habilitado em atendimento aos incisos V e VI do item 6.11 da Norma nº 2/98 (doc. de fls. 88);

- parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, e Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, referente à instalação proposta (doc. de fls. 88 e 126).

4 – O pedido e a documentação pertinente foram, preliminarmente, analisados pelo Departamento de Outorga e Licenciamento da Secretaria de Serviços de Radiodifusão, deste Ministério, que considerou terem sido regularmente atendidas as disposições legais incidentes.

II – do Mérito

5 – O Serviço de Radiodifusão Comunitária é, por definição legal, "a radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço" (art. 1º da Lei nº 9.612, de 1998).

6 – Nos termos do art. 32 da supracitada lei, o Serviçotemporalidade o atendimento à comunidade beneficiada com vistas a:

- dar oportunidade de difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social
- prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de ação da autuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

7 – As emissoras do Serviço devem, em sua programação, atender aos seguintes princípios (art. 49 da citada lei):

- preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- promoção das atividades artísticas e jornalísticas, favorecendo a integração dos membros da comunidade;
- respeito aos valores éticos e sociais das pessoas e da família;
- não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções políticas – ideológico – partidárias e condição social nas relações comunitárias.

8 – A outorga de autorização para a execução desse Serviço deve ser concedida constitucionalmente, ao definir a competência da União, estabelece, no art. 21, inciso XII, alínea a, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 8/95:

"Art. 21 – Compete à União:

XII – explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão:

a) os serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens."

9 – Por sua vez, o art. 6º da Lei nº 9.612, de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, determina:

"Art. 6º – Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço."

10 – Complementando, o Regulamento Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 1998 em seu art. 9º inciso II, dispõe:

"Art. 9º – Compete ao Ministério das Comunicações:

.....

II – expedir ato de autorização para a execução do Serviço, observados os procedimentos estabelecidos na Lei nº 9.612, de 1998, e em norma complementar."

11. Em aditamento, o art. 19 do mesmo diploma legal estabelece:

"Art. 19 – A autorização para execução do RadCom será formalizada mediante ato do Ministério das Comunicações, que deverá conter, pelo menos, a denominação da entidade, o objeto e o prazo da autorização, a área de cobertura da emissora e o prazo para início da execução do Serviço."

12. A autorização é outorgada, consoante o art. 6º, parágrafo único, da multicitada Lei nº 9.612, de 1998, pelo prazo de 3 (três) anos, renovalável, por igual período, se cumpridas as exigências legais e regulamentares.

13. No que concerne à entidade requerente, cumpre-me observar que se trata de uma associação civil, sem fins lucrativos, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protesto e 2º Tabelionato de Notas, da Comarca de Palmeirópolis – TO, em 18 de agosto de 1998, no Livro "A-1" sob o nº de ordem 202, às fls. 28 a 32v, cujos objetivos sociais, declarados no art. 2º do Estatuto Social, guardam completa similitude com as finalidades a que se destina o Serviço de Radiodifusão Comunitária, explicitadas no art. 32 da lei que o institui.

14. Em consonância com o preceito contido no parágrafo único do art. 7º da mesma lei, o quadro direutivo dessa Associação, especificado a seguir, é composto por pessoas residentes na área da comunidade a ser atendida pelo Serviço:

Presidente: Robson Borges

Vice-Presidente: José Milton de Moraes Pessoa

Secretário-Geral: Jorge Leal Gomes

Segundo Secretário: vago

Tesoureiro: Carlos Roberto de Almeida

Segundo Tesoureiro: José Carlos de Melo

Diretor de Operações: José de Ribamar da Rocha Coelho

Diretor Cultural e de Comunicação Social: Gilson Benvindo

Vice-Diretor Cultural e de Comunicação Social: Flodoaldo Macedo

Diretor de Patrimônio: Reginaldo Borges Sobrinho

15. A documentação apresentada pela entidade atende plenamente às determinações legais, regulamentares e normativas inerentes à execução do Serviço, restando observadas todas as condições exigidas para a outorga da autorização pertinente.

16. Diante do exposto, e estando cumpridas as praxes processuais, opino pelo deferimento do pedido e sugiro o encaminhamento dos autos, acompanhados de minutas dos atos correspondentes, à superior deliberação do Exmº Sr. Ministro de Estado das Comunicações, autoridade competente para conhecer e decidir do assunto em tela.

17. Posteriormente, amáteiramente, será apreciada pelo Congresso Nacional, consoante dispõe o § 3º do art. 223 da Constituição, para que o ato de autorização possa produzir seus efeitos legais.

É o Parecer.

Brasília, 8 de fevereiro de 2000. – **Adalzira França Soares de Lucca**, Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicações

DESPACHO CONJUR/MC nº 120/2000

Adoto o Parecer CONJUR/MC nº 2000, que conclui pelo deferimento do pedido de autorização para executar Serviço de Radiodifusão Comunitária, na cidade de Palmeirópolis, Estado do Tocantins, formulado pela Associação de Difusão Comunitária Palmeirópolis – TO. Remetam-se os autos, acompanhados de minutas de Portaria e Exposição de Motivos, à consideração do Exmº Senhor Ministro, para decisão.

Brasília, 8 de fevereiro de 2000. – **Raimunda Nonata Pires**, Consultora Jurídica.

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 90, DE 2001
(Nº 654/2000, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o ato que autoriza a Associação de Rádio Comunitária Alternativa a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bicas, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 84, de 21 de março de 2000, que autoriza a Associação de Rádio Comunitária Alternativa a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bicas, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 558, DE 2000

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 84, de 21 de março de 2000 que autoriza a Associação de Rádio Comunitária Alternativa a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bicas, Estado de Minas Gerais.

Brasília, 27 de abril de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 62/MC

Brasília, 10 de abril de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência a Portaria nº 84, de 21 de março de 2000, pela qual autorizei a Associação de Rádio Comunitária Alternativa a executar o serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Bicas, Estado de Minas Gerais.

2 – Após exame da matéria pelas áreas técnica e jurídica deste Ministério, as conclusões foram

no sentido de que a mencionada entidade cumpriu as exigências da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e da Norma Complementar do mesmo serviço, aprovada pela Portaria nº 191, de 6 de agosto de 1998.

3 – O mandamento constitucional inscrito no § 3º, do artigo 223, determina que o ato de autorização somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional.

4 – Faço juntar à documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53710.001029/98, com a finalidade de subscrever os trabalhos finais.

Respeitosamente, **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações

PORTARIA N° 84 DE 21 DE MARÇO DE 2000

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53710.001029/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação de Rádio Comunitária Alternativa, com sede na Rua Coronel Souza nº 73, Fundos - Centro, na cidade de Bicas, Estado de Minas Gerais, a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária naquela localidade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 21º43'20"S e longitude em 43º03'30"W, utilizando a freqüência de 105,9 MHz.

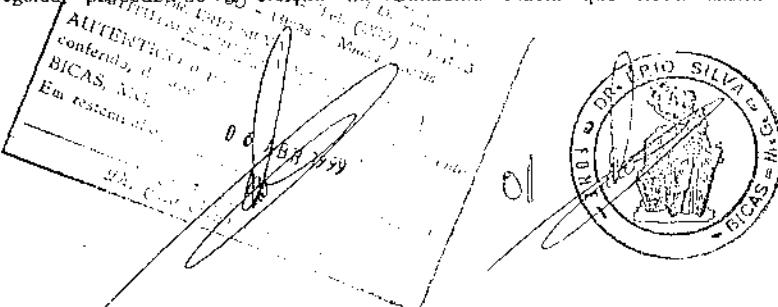
Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga.**

SENADO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 CERTIFICO
 Em 05/04/2001

ATA DE CONSTITUIÇÃO DA RÁDIO ALTERNATIVA - 95,9 FM C

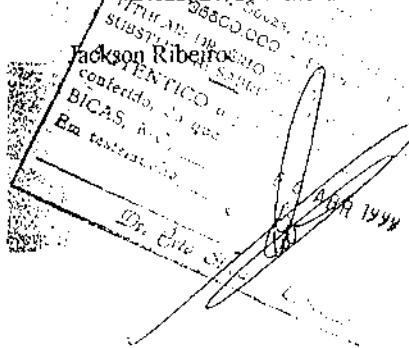
Ata da Assembléia de fundação da Rádio Comunitária Alternativa - 95,9 FM, realizada aos vinte (20) dias do mês de maio (05) do ano de 1998 (mil, novecentos e noventa e oito. Às vinte horas, na Rua Cel. Souza, 73, fundos, nesta cidade de Bicas, Estado de Minas Gerais, assumiu os trabalhos o Sr. Jackson Ribeiro e reuniram-se em Assembléia Geral de Constituição e Fundação os Srs. membros fundadores da RCA-95,9 FM, convidando a mim, Deusdet de Paula Rodrigues, para secretariar a sessão, o que aceitei a pedido do presidente, li a Ordem do Dia para a qual fora convocada essa Assembléia Geral que tem o seguinte teor: a) Discussão e Aprovação do Projeto dos Estatutos Sociais; b) Constituição e Fundação definitiva da Entidade, Eleição da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário. Iniciando-se os trabalhos o Presidente me solicitou que procedesse a leitura do Projeto dos Estatutos Sociais cuja cópias já havia sido distribuída aos presentes - finda a leitura, o Presidente submeteu artigo por artigo a apreciação e discussão e, em seguida a sua votação. Tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade e sem emendas ou modificações mantendo integralmente o Estatuto constante das fls. e fls. do presente livro de atas. A seguir o Presidente declarou definitivamente fundada e constituída a Associação, Rádio Comunitária Alternativa - 95,9 FM (RCA-95,9 FM), procedendo-se, então, a eleição da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e Conselho Comunitário. Para o primeiro período de gestão, chegando-se ao seguinte resultado: Diretoria Executiva: Presidente: Jackson Ribeiro, brasileiro, casado, eletrotécnico, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Cel. Souza, 111, inscrito no CPF/MF 136.585.146-04; Vice-Presidente: Giovane Rocha, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado nesta cidade à Rua dos Operários, 51, portador do CPF/MF 430.223.327-34; Secretário Geral: Deusdet de Paula Rodrigues, brasileiro, casado, jornalista provisionado, domiciliado nesta cidade à Rua Cel. Souza, 73, portador do CPF/MG 592.100.528-20; Tesoureiro: Aloísio Barros de Souza, brasileiro, casado, desenhista, residente nesta cidade à Rua Cel. Souza, 124/203, portador do CPF/MF 530.647.556-68; Diretor de Operações: Provisoriamente acumulado por Aloísio Barros de Souza, acima qualificado; Diretor Cultural e de Comunicação Social: Acumulado provisoriamente pelo Sr. Deusdet de Paula Rodrigues, Secretário da Entidade, acima qualificado; Diretor de Patrimônio: Expedito da Costa Castro, brasileiro, casado, mecânico, residente nesta cidade à Av. Brasília, 434, portador do CPF/MG 109.848.017-15; Em seguida procedeu-se à eleição do Conselho Fiscal que ficou assim



MEMORANDUM
MUNICÍPIO DE BICAS - MG
CONSELHO FISCAL
15.05.2001
C. P. 02

constituído: Membros Efetivos: Gilson Lamha Filho, brasileiro, solteiro, securitário, residente nesta cidade à Rua Barão de Catas Altas, 112, portador do CPF/MF 542.156.256-53; Gildo Guilhermino Moreira, brasileiro, casado, mecânico, residente nesta cidade à Rua Francisco Gonçalves de Souza, 34, portador do CPF/MF 020.226.216-20; Sônia Maria de Almeida Britto, brasileira, casada, ferroviária aposentada, residente à Rua Primo Rossi, 55, portadora do CPF/MF ;Suplentes: Francisco José Padula Ferrari, brasileiro, casado, comerciante, residente à Rua Cel. Souza, 124/201, portador do CPF/MF 498.008.096-00; Marcos Etelonio Marques, brasileiro, solteiro, torneiro mecânico, residente nesta cidade à Rua Primo Rossi, 65, portador do CPF/MF 725.645.636-00. Após a eleição do Conselho Fiscal, passou-se à eleição do Conselho Comunitário que assim ficou composto: Representante Católica: Leila de Castro Amorim, brasileira, casada, comerciante, residente à Rua Santa Tereza, 228, portadora do CPF/MF 210.533.406-72; Representando a Igreja Evangélica Quadrangular o Sr. Juarez Mariano, brasileiro, casado, pintor, residente à Rua Benigno Corrêa, 22, nesta cidade, portador do CPF/MF 280.464.986-53; Representante Espírita, José Ribeiro dos Santos, brasileiro, casado, aposentado, residentes nesta cidade à Rua Paulino de Souza Ramos, 74, portador do CPF/MF 065.131.407-06; Representante do Lions Clube de Bicas, o seu Presidente 98/99, Sr. Anderson Sarto, brasileiro, casado, empresário, residentes nesta cidade à Av. Brasília, 700, portador do CPF/MF 280.444.366-34; Representando a Associação dos Moradores do Bairro Retto Jr (AMORETTO), o Sr. Marcelo Marques, tesoureiro da entidade, brasileiro, casado, técnico em edificações, residente à Rua Primo Rossi, 65, portador do CPF/MF 553.345.206-00; Representando a Loja Maçônica Caridade e Luz IV, de Bicas, o seu Venerável Ary Sérgio Alhadas, brasileiro, casado, despachante, residente nesta cidade à Rua Péricles de Mendonça, 43, portador do CPF/MF 210.572.656-91. O Presidente após apurados os eleitos deu-lhes imediata posse para as funções e atribuições que se iniciam nesta data, ficando livre a palavra e como ninguém desejasse usá-la o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para a lavratura dessa ata, o que fiz como secretário e, após reaberta a sessão, a mesma foi lida e aprovada e segue assinada pelo Presidente da Assembléia, por mim, Secretário e por todos os demais presentes que passam a ser considerados membros fundadores.

Bicas, 20 de maio de 1998.



Deusdet de Paula Rodrigues

Giovane Rocha

Aloísio Barros de Souza

Expedito da Costa Castro

Gilson Lamha Filho

Gildo Guilhermino Moreira

Sônia Maria de Almeida Britto

Francisco José Padula Ferrari

Marcos Eteleonio Marques

Leila de Castro Amorim

Juarez Mariano

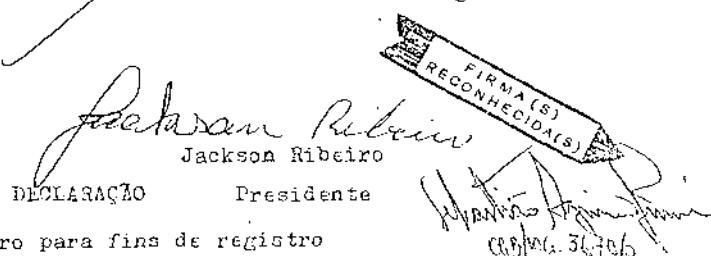
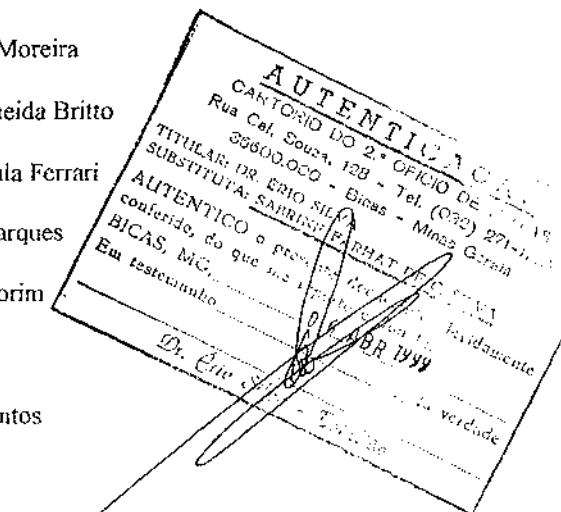
José Ribeiro dos Santos

Anderson Sarto

Marcelo Marques

Ary Sérgio Alhadas

~~SERVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SAC: BICAS - MG - 312
F-05/04/2000~~



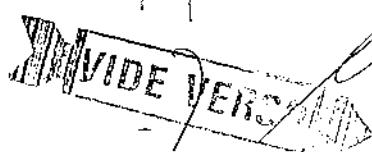
Declaro para fins de registro
que a presente ata confere com
a original registrada em livro/
próprio da Entidade.

Bicas, 20 de maio de 1998

Deusdet de Paula Rodrigues
Secretário



(À Comissão de Educação)



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 91, DE 2001
(Nº 655/2000, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico “Amiga” De Registro a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Registro, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere à Portaria nº 71, de 21 de março de 2000, que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico “Amiga” de Registro a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, na cidade de Registro, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 559, DE 2000

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 71, de 21 de março de 2000, que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Social Cultural e Artístico “Amiga” de Registro a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Registro, Estado de São Paulo.

Brasília, 27 de abril de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso**, Presidente.

EM Nº 66/MC

Brasília, 10 de abril de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Submeto à apreciação de Vossa Excelência a Portaria nº 71, de 21 de março de 2000, pela qual autorizei a Associação Comunitária de Desenvolvimento Social Cultural e Artístico “Amiga” de Registro a executar o serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Registro, Estado de São Paulo.

2. Após exame da matéria pelas áreas técnicas e jurídicas deste Ministério, as conclusões foram no sen-

tido de que a mencionada entidade cumpriu as exigências da Lei nº 9.612 de 19 de fevereiro de 1998 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998 e da Norma Complementar do mesmo serviço, aprovada pela Portaria nº 191, de 6 de agosto de 1998.

3. O mandamento constitucional inscrito no § 3º, do artigo 223 determina que o ato de autorização somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional.

4. Faço juntar a documentação de origem, substancial nos autos do Processo Administrativo nº 53830.001808/98, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

Respeitosamente, **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA N° 71 DE 21 DE MARÇO DE 2000

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998 e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.001808/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária de Desenvolvimento Social Cultural e Artístico “Amiga” de Registro com sede na Rua Manoel Cruz Gonçalves nº 155 – Nossa Teto, na cidade de Registro, Estado de São Paulo a executar pelo prazo de três anos sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária naquela localidade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612 de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 24º30'55"S e longitude em 47º50'12"W utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga**.

Registro Civil de Fallecimientos

ATA DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA DEFINITIVA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTÍSTICO (AMICA) DE REGISTRO

Aos trinta e um dias do mês de março de um mil novecentos e noventa e oito as dezenove horas em primeira convocação reuniram-se em Assembleia Geral a Associação Comunitária de Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico (AMIGA) de Registro, a Rua Guilherme Antônio de Lima N.º60 - Bairro Nossa Teto - Registro SP. - Com a finalidade de cumprir o que determinava o artigo 30º de presente estatuto e seu edital - aberta Assembleia e havendo quorum regimental o senhor Antônio Ponciano agradece a presença dos sócios e não sócios e falou da importância daquele momento tanto para a população do Nossa Teto bem como para os bairros circunvizinhos, e os novos conjuntos, falou desses seis meses de atividade da nova entidade, da sua importância tanto na área Cultural bem como Social órgão esse que pode ser um auxiliador do Poder Público Municipal- Senhor Presidente falou também do importante apoio que vem recebendo da atual Presidente da Câmara Municipal de Registro e atual Presidente da Associação de Moradores do bairro Nossa Teto - Abigail Antíquera Martins- tanto na área financeira como nas atividades da nova entidade - passando para a leitura do Edital de convocação como já havia explicitado o item A) do presente edital o Senhor Presidente passou a explicar o item b) do presente edital e não havendo chapa inscrita foi proposto uma chapa de consenso na presente Assembleia e eleita por aclamação assim composta : Diretor Presidente Pedro Rodnei Martins - brasileiro - casado - funcionário - Público Estadual - Residente a Rua Manoel Cruz Gonçalves N.º155 - bairro Nossa Teto em Registro SP. - cédula de identidade RG N.º 8.881.642 e CPF. 802.051.278-00, Diretor Vice Presidente Antônio Ponciano, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado a Rua Guilherme Antônio de Lima N.º060 bairro Nossa Teto Registro SP. portador da cédula de identidade RG. 13.766.343 e CPF N.º18.151.978-03, Diretor Tesoureiro Antônio Ponciano Filho, brasileiro, solteiro, mecânico, residente e domiciliado a Rua Guilherme Antônio de Lima N.º060 Nossa Teto , Registro SP. portador da cédula de identidade RG. 30.570.002-09 e do CPF. 26.231.904.8-81, Diretora Operacional Márcia Silva Ponciano, brasileira, solteira, balconista, residente e domiciliada a Rua Guilherme Antônio de Lima N.º060. no bairro Nossa Teto , Registro SP. portadora da cédula de identidade RG. 30.032.743-2 e do CPF 247.217.988-06 e também os seguintes nomes para comporem o conselho comunitário, 1º) Benedita das Dores Ponciano, brasileira, casada, residente e domiciliada a Rua Guilherme Antônio de Lima N.º060 no bairro Nossa Teto em Registro SP. portadora da cédula de identidade RG. 18.739.949 e do CPF. N.º884.353.888-08, 2º) Maria Aparecida Raimundo, brasileira, solteira, do lar, residente e domiciliada a Rua Guilherme Antônio de Lima N.º340, no Bairro do Nossa Teto em Registro SP. portadora da cédula de identidade RG. 12.183.232 e do CPF. 054.617.988-61, 3º) Maria José da Silva Ponciano, brasileira, solteira, balconista, residente e domiciliada a Rua Guilherme Antônio de Lima N.º060 no Bairro do Nossa Teto em Registro SP. portadora da cédula de identidade RG. 25.554.380-8 e do CPF. 19.761.3348-30, 4º) Marcelo da Silva Ponciano, brasileiro, solteiro, mecânico, residente e domiciliado a Rua Guilherme Antônio de Lima N.º060 no bairro Nossa Teto em Registro SP. portador da cédula de identidade RG. 30.569.969-6 e

1º Serviço Notarial de Comércio de Registro
 Número do Esp. 2611 Ferreira - Taboão
 Av. Prof. Júlio Soares, 1.000, São Paulo - Centro
A U T E N T I C A Ç Ã O

Autenticação feita por fotocópias conforme
 o art. 1º da Lei nº 10.606, de 2002 que dispõe:
 Sônia Ferreira, Notária Pública, no exercício para
 o qual foi designada, autentica o ato de que consta
 na folha de 15 DEZ 1998, assinado por V. S. Sônia Ferreira, Notária Pública, no
 endereço: Rua das Flores, 1000 - Centro - São Paulo - SP, sob
 a responsabilidade da qual é feita a autenticação.

Sônia Ferreira - Taboão
Notária Pública - Exercendo
Função - São Paulo - SP

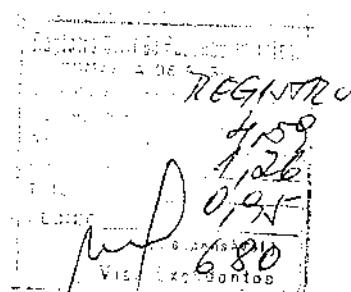
KQ 174282

Registro Civil de Personas Jurídicas

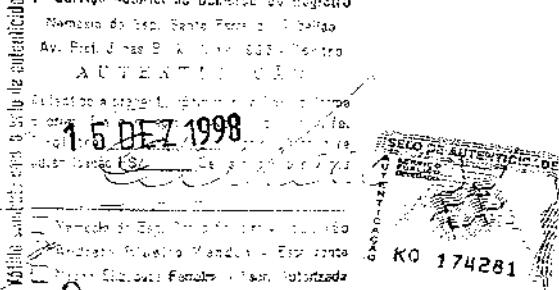
do CPF. 24.785.9488-92, 5º) Abigail Antiquera Martins, casada, Vereadora, residente e domiciliada a Rua Manoel Cruz Gonçalves N.º155 no bairro Nossa Teto em Registro SP, N.º c portadora da cédula de identidade RG. 14.206.879-2 e do CPF. 103.044138-36 sendo esta ultima escolhida para presidir o Conselho Comunitário, nada mais havendo a ser tratado na Presente Assembleia que eu Zenaide Pereira Alves secretariei e farei a presente ata que vai assinada por mim Zenaide, e pelo presidente da Assembleia Domingos Pinheiro e pelo Presidente eleito Domingos Pinheiro.



Valido somente conti o	Lo Serviço Notarial da Comarca de Registro Nemálio do Esp. Santo Ferreira - Tabelião Av Pref. Jonas Banks Leite, 1000 - Centro e nheça por semelhança a(s) firma(s) da <i>Zypride Ferreira Alves, Antônio Tomás e Pedro Pedroso Mar- tins</i>
solo de autenticada:	Regist. N.º 14 ABR 1998 recebido p/ L R\$ 0,60 reais pagos p/ V rubro. En Testim.º da RC 0001 Verdade.
<input type="checkbox"/> Nemálio do Esp. Santo Ferreira - Tabelião <input type="checkbox"/> Andrade Ribeira Mendes - Escrivão <input type="checkbox"/> Miriam Elizabeth Ferreira - Escrivão Autorizada	



A margem do fencamento n.º 13243
do Protocolo A foi efetuada a competente
anotação.



(À Comissão de Educação)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Os Projetos de Decreto Legislativo nºs 82 a 91, de 2001, lidos anteriormente, tramitarão com prazo determinado de quarenta e cinco dias, nos termos do art. 223, § 1º, da Constituição Federal, e, de acordo com o art. 122, II, "b", do Regimento Interno, poderão receber emendas, pelo prazo de cinco dias úteis, perante a Comissão de Educação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Encerrou-se, no dia 26 de abril último, o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 15, de 2001, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que altera o Regimento Interno do Senado Federal para estabelecer a forma de execução das votações secretas.

Ao Projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria, anexada ao Projeto de Resolução nº 81, de 1999, nos termos do Requerimento nº 472, de 1999, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e à Comissão Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Encerrou-se, sexta-feira última, o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 16, de 2001, de autoria do Senador Romero Jucá, que cria a Comissão Permanente de Desenvolvimento Regional e de Agricultura no Senado Federal.

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria, anexada ao Projeto de Resolução nº 81, de 1999, nos termos do Requerimento nº 472, de 1999, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e à Comissão Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Presidência comunica ao Plenário que, uma vez findo o prazo fixado no parágrafo único do art. 254 do Regimento Interno, sem interposição do recurso ali previsto, determinou o arquivamento definitivo do Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 1998 (nº 4.544/98, na Casa de origem), que dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de quadro com informações sobre drogas psicoativas, lícitas e ilícitas, em lugares públicos.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Bello Parga.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 223, DE 2001

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 258 do Regimento Interno, a tramitação em conjunto do Projeto de Lei do Senado nº 35, de 2001, e do Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 2000, por versarem sobre o mesmo assunto.

Sala das Sessões, 30 de abril de 2001. – Senador **Lúcio Alcântara**.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O requerimento será publicado e, posteriormente, incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 255, inciso II, alínea "c", item 8, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Bello Parga.

É lido o seguinte:

OF. GLPFL Nº 102/01

Brasília, 26 de abril de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico para exercerem a função de Vice-Líderes do Partido da Frente Liberal – PFL, o Sr. Senador Bello Parga e a Srª Senadora Maria do Carmo Alves.

Atenciosamente, Senador **Hugo Napoleão**, Líder do PFL no Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O ofício lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Bello Parga.

São lidos os seguintes:

OFÍCIO Nº 236/PT

Brasília, 26 de abril de 2001

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para indicar como titulares, o Deputado João Magno (PT/MG) em substituição ao Deputado Carlito Merss (PT/SC) e o Deputado Orlando Desconsi (PT/RS) em substituição ao Deputado Luiz Sergio (PT/RJ) na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Atenciosamente, – Deputado **Walter Pinheiro**, Líder do PT.

OFÍCIO Nº 237/PT

Brasília, 26 de abril de 2001

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para indicar como suplentes, o Deputado Carlito Merss (PT/SC) em substituição ao Deputado Arlindo Chinaglia (PT/SP), o Deputado Luiz Sérgio (PT/RJ) em substituição ao Deputado João Fassarella (PT/MG), o Deputado Paulo Paim (PT/RS) em substituição ao Deputado Fernando Marroni (PT/RS) e a Deputada Telma de Souza (PT/SP) em substituição ao Deputado Gilmar Machado (PT/MG), na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Atenciosamente, – Deputado **Walter Pinheiro**, Líder do PT.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Serão feitas as substituições solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Lúcio Alcântara, por permuta com o Senador Carlos Wilson.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (Bloco/PSDB-CE). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, quero me reportar à intervenção do Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, por ocasião da Reunião de Quebec, para discutir a formação dessa Associação de Livre Comércio das Américas.

Penso que o Presidente, sem deixar de reconhecer a importância de incrementar o livre comércio entre os países das Américas, colocou em termos bem claros a posição brasileira. Todos vemos como uma iniciativa importante esse aumento do fluxo de comércio internacional entre os países, desde que isso possa significar a possibilidade de aumento de vendas por parte dos países mais pobres ou dos países em desenvolvimento. É muito difícil para nós aceitarmos a formação da Alca sem que tenhamos garantia de que será possível vendermos mais nos mercados dos países mais ricos.

Li, um dia desses, na imprensa, um dado que impressiona: os países desenvolvidos, os países ricos gastam cerca de US\$100 bilhões por ano com medidas protecionistas dos seus produtos e dos seus mercados.

O Embaixador Rubens Barbosa fez um estudo muito interessante e profundo – o qual tive a oportuni-

dade de manusear –, em que demonstra as várias modalidades de medidas protecionistas utilizadas pelo Governo americano. O Governo dos Estados Unidos adota uma série de práticas que, no fundo, protegem o seu mercado, dificultando, portanto, o acesso ao mercado americano não só dos produtos brasileiros como dos produtos de outros países.

Há barreiras tarifárias. São tarifas muito elevadas para alguns produtos com os quais o Brasil tem poder de competição – os produtos agrícolas, como o suco de laranja, alguns produtos industrializados, como os calçados, ou mesmo os produtos siderúrgicos, como o aço brasileiro –, que limitam muito o nosso acesso ao mercado. Além disso, há as chamadas barreiras não-tarifárias, onde se insere um conjunto de medidas que dificultam também o acesso de produtos de outros países ao mercado americano.

Há, inclusive, leis específicas que estabelecem reserva de mercado em determinados segmentos, em que só as empresas americanas podem se desenvolver e trabalhar, o que é uma medida protecionista clara. Há as compras governamentais, por exemplo, também dirigidas a empresas americanas. No caso brasileiro, pela emenda constitucional, abrimos a navegação de cabotagem para empresas internacionais, enquanto nos Estados Unidos existe uma legislação rigorosa para a navegação.

Enfim, existe uma série de medidas protecionistas, muito bem explicitadas no louvável trabalho do Embaixador Rubens Barbosa, no qual se analisam minuciosamente as barreiras tarifárias impostas pelo Governo americano sobre determinados produtos, com o intuito de inviabilizar a entrada desses produtos nos Estados Unidos. Além desse instrumento de elevação das tarifas de importação, em alguns casos o protecionismo se dá por leis específicas, que reservam aquelas atividades exclusivamente a empresas americanas. Há também os casos em que se utilizam outros tipos de artifícios, relacionados ao meio ambiente e ao trabalho infantil. Como exemplo, cito as exigências feitas com relação à exportação do camarão brasileiro para os Estados Unidos, relacionadas a tambores da malha utilizada na pesca. Os americanos analisam se essa malha permite ou não que os filhotes de tartaruga escapem, ou seja, eles exigem que os filhotes não sejam retidos na rede, isso quando o Brasil tem um dos programas mais avançados de proteção à tartaruga marinha – o Projeto Tamar –, muitas vezes comentado não só no Senado, mas também na imprensa. E, até que se prove tudo isso, essas exi-

gências burocráticas constituem obstáculos a esse mercado.

Dessa forma, como podemos aderir, de repente e sem críticas, a essa Área de Livre Comércio das Américas que se está propondo?

E o Presidente Fernando Henrique Cardoso estabeleceu ali uns três marcos bem claros, como por exemplo a questão das barreiras não-tarifárias – exigências que não são propriamente de tarifas, mas relacionam-se ao meio ambiente, ao trabalho infantil e outros tipos de restrições – e a das barreiras propriamente tarifárias tarifa elevadas impostas aos produtos que têm chance de competir com os produtos americanos, estabelecimento de quotas de importação e leis específicas de proteção a tais produtos.

Além disso, existe uma confusão entre a Lei de Defesa Comercial e o Código de Defesa do Consumidor: é possível que um produto de boa qualidade chegue nos Estados Unidos e seja vendido por um preço mais baixo do que o do produto nacional, mas, com base na Lei de Defesa Comercial, os americanos não deixam o produto entrar, prejudicando até o próprio consumidor, que poderia ter acesso a uma mercadoria de igual qualidade por um preço menor. Então, confunde-se a Lei de Defesa Comercial com a Lei da Livre Concorrência.

Srs. Senadores, a lei que trata do **dumping** também precisa ser revista. Como se chega a esse conceito? Com fundamento em que elementos, em que estrutura de custos pode se alegar o **dumping** de certos produtos, vedando-sesuaentrada no mercado americano?

Então, creio que o Presidente da República foi feliz, porque não negou a importância da iniciativa de se formar a Área de Livre Comércio das Américas. Sua Excelência exaltou a possibilidade de termos mais comércio, e não menos comércio, desde que tenhamos acesso aos grandes mercados ao mercado americano, ao mercado canadense, pela qualidade e preço de nossos produtos. E pede realmente a definição prévia desses pontos mencionados aqui rapidamente, para que o Brasil possa, então, encarar essa possibilidade de aderir à formação da Alca.

Não podemos aceitar isso como uma atitude voluntarista do governo americano, que também tem suas dificuldades. Tanto é que, até agora, o Presidente dos Estados Unidos não obteve do Congresso americano o **fast track**, ou seja, plenos poderes para negociar a Alca, o que evidentemente tira qualquer chance de discussão objetiva do problema, pois não

podemos fazer um acordo que amanhã terá de ser revisto pelo Congresso americano.

Portanto, Sr. Presidente, sem negar a importância da Alca e a própria atitude de cooperação do Governo brasileiro, acredito que o Presidente da República estabeleceu pontos dos quais não podemos abrir mão. Os Estados Unidos precisam rever esses pontos, que envolvem, em grande medida, os produtos agrícolas. Sabemos dos elevados subsídios daquele País aos seus produtores de soja e de tantos outros produtos. Sem uma revisão, não é possível levarmos a sério a possibilidade de formação da Alca e é evidente que o raciocínio vale também para a União Européia, onde também enfrentamos dificuldades para o ingresso dos nossos produtos agrícolas. Com relação ao frango, por exemplo, não conseguimos vendê-lo no mercado americano, quando o Brasil é um grande exportador para os mercados europeu, asiático e do Oriente Médio.

Logo, tais questões devem ser discutidas com maturidade e senso de responsabilidade, com vistas à defesa da nossa economia. Só tem sentido a criação da Alca se esta representar um instrumento de dinamização das nossas atividades econômicas, de aumento do nosso comércio internacional. O Brasil fez um esforço fantástico para se ajustar à nova realidade mundial. Éramos uma economia fechada, autárquica, na qual os produtos estrangeiros praticamente não penetravam, salvo se não tivessem similar brasileiro. Abrimos as nossas fronteiras, os produtos entraram com tarifas baixas, em alguns casos arruinaram setores industriais do País, que estão se levantando a duras penas como, por exemplo, o setor têxtil e o setor de brinquedos, mas não tivemos a contrapartida, que era o ingresso de nossos produtos nos grandes mercados consumidores do mundo.

Então, estamos numa posição cautelosa. Não negamos a importância da Alca, queremos discuti-la, já estabelecemos a data de 2005 para sua implantação. Contudo, antes se faz necessária uma mudança de postura dos americanos, que representam realmente o grande mercado ao qual todos querem ter acesso, ao qual todos os fabricantes desejam vender seus produtos.

Sr. Presidente, a minha intervenção era para dizer da posição com que o Presidente Fernando Henrique explicou a questão da Alca na reunião de Quebec. Do ponto de vista do Governo brasileiro, penso que Sua Excelência foi feliz na maneira como defendeu a nossa posição e como estabeleceu os pontos a serem revistos pelos americanos, para que tenhamos

uma discussão séria e produtiva sobre a formação desse grande mercado único, que movimentará bilhões de dólares e poderá representar um instrumento de aproximação entre os povos e de progresso para todos esses países.

Muito obrigado.

O Sr. Edison Lobão, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Lúcio Alcântara.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Concedo a palavra ao nobre Senador Edison Lobão, pelo prazo de 20 minutos.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL–MA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, acaba de deixar a tribuna desta Casa o Senador Lúcio Alcântara, que nos adverte para as armadilhas que podem surgir com a Área de Livre Comércio das Américas. Não há dúvida, em nenhuma mente esclarecida, da necessidade de se caminhar para uma solução dessa natureza. Porém, deveremos fazê-lo em ordem e com a defesa rigorosa dos nossos mais legítimos interesses nessa área.

É bom recordar que, com a criação do Mercosul, que foi uma boa providência para o Brasil e para os países associados, o Brasil não teve o cuidado de defender suficientemente os seus produtos de exportação. A Argentina tomou essa precaução e hoje tem um sem-número de produtos protegidos pela sua legislação interna e também pelas próprias normas que criaram o Mercosul, enquanto o Brasil tem um número infinitamente inferior que a Argentina de produtos em igual situação.

Portanto, apoio o discurso e as preocupações do Senador Lúcio Alcântara. Deveremos tê-las mesmo, e com rigor. E devemos ter aprendido com o Mercosul aquilo que não deveremos fazer com a Alca.

Mas, Sr. Presidente, o que me traz hoje a esta tribuna é um problema grave, que não é só do meu Estado, mas do Brasil inteiro, que diz respeito ao estado em que se encontram as rodovias federais.

Quando se fala que o problema das rodovias brasileiras é grave, próximo ao caos – se já não for o próprio –, bate-se numa tecla comum, cansativamente falada e repetida nas tribunas parlamentares e na imprensa. Já não constitui novidade. No entanto, devia ser até mesmo motivo de escândalo a informação, por exemplo, de que uma viagem rodoviária de Brasília para o Rio de Janeiro, via Belo Horizonte, está sujeita a percalços graves para quem viaja por terra: bu-

racos incríveis, em longos trechos – verdadeiras armadilhas contra a vida dos passageiros –, que desmoralizam a nossa política rodoviária por inteiro.

Se isso ocorre nas saídas e chegadas da Capital da República, é fácil imaginar o que ocorrerá nos pontos mais longínquos do País. É verdade que, no Estado de São Paulo e no entorno de algumas grandes metrópoles, existem rodovias de primeira ordem, graças aos recursos investidos ou aos programas de privatização. Mas isso não implica que se releguem a segundo plano as estradas localizadas em perdas regiões do Brasil.

No meu Estado do Maranhão, a não manutenção de muitos trechos torna intrafegáveis as principais rodovias federais. É como se elas não existissem para as empresas estatais incumbidas de seu zelo. Esse problema não é de agora, Sr. Presidente, mas de longa data.

Em 1995, há seis anos, logo que assumi este honroso segundo mandato de Senador da República, disse eu desta mesma tribuna:

As administrações anteriores não podiam ter deixado as rodovias brasileiras, avaliadas em mais de US\$150 bilhões, atingirem o estado de deterioração que atingiram. Foi lamentável que isso ocorresse. A omissão, além de agravar sobremodo o problema, está agora encarecendo uma manutenção, para não dizer reconstrução, que devia ter sido permanente. Todos conhecemos as dificuldades econômico-financeiras por que passou e passa o País. Mas cabe ao Poder Executivo o dever da criatividade para encontrar soluções para os principais problemas nacionais, entre os quais desponta com prioridade o das rodovias federais. O que não se podia permitir era deixar que chegassem a um nível intolerável a conservação das nossas estradas, o instrumento essencial para uma economia desenvolvimentista.

Em 1997, convênios assinados trouxeram-me o alento para que eu dissesse desta tribuna:

É motivo de grande satisfação a formalização, a 10 de dezembro, de entendimentos contratuais que asseguram empréstimos, junto ao BIRD e ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor total de US\$1 bilhão para as obras de recuperação de 14 mil quilômetros de estradas federais, nos próximos quatro anos, sob o co-

mando do Ministério dos Transportes. A contrapartida do Governo brasileiro será de US\$250 milhões.

Em outro trecho, eu dizia:

É o Ministro Eliseu Padilha, dos Transporte, quem diz que, não se executando a recuperação imediata, os custos se elevarão em curto período para US\$3 bilhões. E é exatamente isso o que iria acontecer, não fossem as providências que se prometem assumir em brevidade. Aliás, já aconteceu no passado: se ouvidos tivessem sido os nossos apelos e projetos, a recuperação rodoviária de ontem teria sido consideravelmente mais barata do que a de hoje.

O Sr. Bello Parga (PFL — MA) — Senador Edison Lobão, concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EDISON LOBÃO (PFL — MA) — Concedo o aparte ao Senador Bello Parga, do meu Estado.

O Sr. Bello Parga (PFL — MA) — Senador Edison Lobão, não é a primeira vez, como muito bem assinala, que V. Ex^a vem à tribuna para focalizar o descalabro — aí aí aí é esta mesma — em que se encontraram as rodovias federais no País todo. Mas que roteiro fixar em nossa terra, no Estado do Maranhão. Estamos solicitando medidas urgentes e permanentes da parte de todos os elementos e setores do Estado. Nós mesmos, acompanhados de Deputados Federais, sob o comando da Governadora, estivemos com o Ministro Elizeu Padilha, dos Transportes. A Governadora visitou a área econômica e o Ministro Martus Tavares. Temos encaminhado expediente a S. Ex^a, solicitando providências urgentes, reclamadas pelas classes produtoras, notadamente pelos produtores agrícolas, de arroz e de soja, que já estão à margem do início da colheita deste ano e, no entanto, estão sendo atingidos pela perspectiva de falta de comercialização, devido à insuficiência das estradas.

De nossa parte, o Estado tem colaborado com as classes produtoras, tem feito as estradas estaduais, que se encontram em ótimo nível, em ótimas condições, mas que são prejudicadas pelas linhas tronco das estradas federais, que não recebem o devido cuidado. Temos ainda de fazer uma frente única, para evidenciarmos ao Ministro de Planejamento, Orçamento e Gestão que não pode ser postergada a entrega desses recursos ao Ministério dos Transportes, a fim de que essas obras sejam imediatamente reiniciadas, de que essa conservação seja feita e de que se possam escoar os nossos produtos, para bem da economia do Estado e do País.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL — MA) — Agradeço a V. Ex^a, Senador Bello Parga, a contribuição e o testemunho referente à ação que nós, do Maranhão, temos tido no sentido de proteger as estradas brasileiras e, em particular, as rodovias maranhenses.

Quando Governador do Maranhão, construí três trechos de estradas rodoviárias federais. Era dever do Governo Federal construir-las e conservá-las. Como não o fazia, os magros cofres públicos do Estado do Maranhão tomaram a si esse encargo. Mas não é possível que essa situação prossiga no Brasil inteiro. Ou encontramos uma solução para esse grave problema, já que nossa malha ferroviária foi praticamente desfeita, destruída há poucos anos, há duas décadas, ou poderemos chegar ao ponto de não termos mais como fazer trafegar, andar, circular as mercadorias aqui mesmo produzidas.

O Sr. Lauro Campos (Sem Partido — DF) — Concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EDISON LOBÃO (PFL — MA) — Concedo o aparte ao Senador Lauro Campos, do Distrito Federal.

O Sr. Lauro Campos (Sem Partido — DF) — Nobre Senador Edison Lobão, ninguém pode duvidar de que o problema que V. Ex^a traz a esta Casa hoje é da máxima importância. V. Ex^a trouxe muito bem do tema, mas parece-me que falou — pelo menos nesse é o meu ponto de vista — colocar o sucateamento das estradas, diante ou como apenas um aspecto da estratégia global; o sucateamento do parque industrial nacional; o sucateamento do ensino, para obrigar os pais a pagarem pedágio nas escolas particulares; o sucateamento da saúde, para nos obrigar a nos filarmos a essas organizações de saúde privada. Há o sucateamento da administração pública; o sucateamento das nossas empresas estatais, que foram doadas e o dinheiro volatilizou-se — não foi aplicado em estradas, não foi aplicado na educação, em nada palpável, a não ser no pagamento dos juros agiotários. V. Ex^a falou em uma armadilha das estradas. Penso que realmente o Governo está fazendo armadilhas nas estradas. Em Minas há um ditado: "é preciso piorar para melhorar depois". Então, estes cinco anos deste Governo estão nesta primeira fase: piorar primeiro para melhorar depois. No entanto, esses economistas, esses técnicos adestrados, eficientíssimos, se esquecem, além da reposição salarial que sempre se esqueceram (eles não gostam da reposição porque dizem que vai gerar inflação, como se os outros gastos e desperdícios não gerassem inflação), que quando passa a retirar — o que eu nunca tinha feito na mi-

nha longa vida – do meu bolso para pagar o pedágio da estrada, para pagar o ensino dos meus filhos e netos – eu só estudei em ensino público do primeiro ao último ano, do primeiro ano de escola primária até o último ano do meu ensino superior, tudo de graça; agora tenho que tirar do meu salário -, então, o salário, que antes servia para adquirir bens necessários, essenciais e até supérfluos, agora no nosso salário parece que foi só comido pela inflação não reposta; mas, não, houve um outro rato que andou por aí comendo o nosso salário, roendo o nosso poder de compra, porque agora nós temos que retirar do salário para pagar pedágio, para pagar escola, para pagar saúde, etc. Então o nosso salário real, realmente disponível para os gastos que fazíamos anteriormente, está ainda menor. O rato dos pedágios, o rato da privatização e o rato do aumento do preço de energia, esses ratos todos estão roendo os nossos salários, e os economistas parecem que não querem enxergar isso. É como se houvesse um **ceteris paribus**, como se as coisas não tivessem sido alteradas, como se a estrutura dos nossos gastos não tivesse sido modificada e, portanto, em certo sentido, nos empobreceram para a nossa dispensa, para os nossos gastos essenciais, para a nossa alimentação e o nosso vestuário. Realmente, como V. Ex.^a muito bem disse, existem armadilhas nas estradas, mas não é apenas nas estradas que este Governo distribui e espalha ratoeiras e armadilhas. Muito obrigado.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Havia neste plenário, nos anos 60, um Senador a cuja palavra eu costumava emprestar toda a minha atenção. Havia outros, mas, em particular, aquele, o Senador José Ermírio de Moraes. Ele sempre nos trazia aqui questões da mais alta envergadura, com estudos profundos sobre cada uma delas. Eu era jornalista, prestava muita atenção e aprendia as verdades que aqui ele nos trazia.

V. Ex.^a me faz lembrar muito o Senador José Ermírio de Moraes, Senador Lauro Campos, pois o ouço sempre com muita atenção, embevecido com os seus conhecimentos, a sua inteligência extraordinária e aguda, procurando nela abeberar-me. Quase sempre estou de acordo com V. Ex.^a, mas agora lastimo não poder concordar com V. Ex.^a quando fala em sucateamento das rodovias brasileiras, em sucateamento da saúde. A Saúde não está sendo sucateada; a política da saúde está em um progresso enorme com o Ministro José Serra; a Educação está sendo excelente mente atendida, nós já temos mais de 96% dos nossos alunos matriculados. Portanto, não podemos falar

mal da Educação neste País. O sucateamento das nossas empresas estatais, tudo isso – diz V. Ex.^a – faz parte de uma estratégia maligna, demoníaca do Governo, para entregar todos esses setores à iniciativa privada e, de preferência, aos estrangeiros.

Eu não posso concordar com esse raciocínio, eu não chego a este ponto. Eu chego ao ponto de dizer que as nossas rodovias estão sucateadas, e há muito tempo já, em um processo perigoso, em um progresso enorme de sucateamento. Temos que encontrar solução para elas. Se queremos substituí-las pelas ferrovias, vamos então cuidar de construir ferrovias antes da destruição das nossas rodovias. Mas, daí a entender que há uma deliberada intenção de fazer isso para poder entregar aos estrangeiros, não posso aceitar que isso possa ser verdadeiro.

Mas agradeço o aparte de V. Ex.^a, que ouço sempre com todo o encanto. Se V. Ex.^a quiser apartear outra vez, estou pronto para ouvi-lo.

O Sr. Lauro Campos (Sem Partido – DF) – Se é assim, vou procurar encantá-lo um pouco mais. (Risos.) Nobre Senador, é o seguinte: o Governo costuma vestir a noiva, preparar um dote, fazer empréstimos muito grandes, reequipar aquilo que ele vai doar. De modo que então, o que temos visto em relação às rodovias, eu não falei que é para o capital estrangeiro. O que o Governo quer é se desvincilar neoliberalmente. Isso faz parte da filosofia que eles adotaram. Eu não tenho culpa disso, nem V. Ex.^a, talvez nem o próprio Governo brasileiro não tenha culpa disso, porque esse é um modelo que veio de Washington e do FMI e virou moda. E está dando com os burros n'água, e não é só aqui. O Cavallo já está na sua segunda cavalgada. A coisa fica tão séria que há uma amnésia. Os argentinos já se esqueceram de que eles foram vítimas desse Cavallo de Átila e estão, de novo, trazendo o homem para a glória. Olha que vergonha! Agora, os empréstimos serão ainda bastante volumosos, contando-se alguns bilhões de dólares, mas o aumento da receita que eles conseguiram foi de US\$300 milhões. (Risos.) É um "pacotaço" para tirar apenas US\$300 milhões, porque o povo está tão empobrecido, tão sucateado, tão "proerizado", tão "pedagizado", pagando pedágios, que está numa miséria franciscana. Então, agora vem o Cavallo para arrancar mais US\$300 milhões apenas?! Um plano para aumentar a carga tributária em US\$300 milhões... É triste que nós tenhamos de baixar de novo: "Cavallo não desce escada", mas parece que nós estamos lá embaixo de novo. O "seu" Cavallo subiu a escada e agora está lá embaixo. Quer dizer, teve que

descer a escada para chegar no nível da situação real da Argentina, querendo extraír irrisórios US\$300 milhões. Muito obrigado.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Agradeço, de qualquer modo, a V. Ex^a, que instiga o debate entre nós. O Brasil não precisa, de fato, de artifícios dessa natureza para receber US\$300 milhões. Veja V. Ex^a que o Fundo Monetário Internacional quis nos emprestar, naquela dificuldade que tivemos, algo em torno de US\$40 bilhões e nós não buscamos US\$40 bilhões; nem a metade disto. Portanto, temos mais de US\$20 bilhões à nossa disposição e o Brasil não vai buscá-los. Por que vai desprezar os US\$20 bilhões em troca de apenas US\$300 milhões e ainda com uma parafernália de providências estratégicas e táticas que a minha inteligência, que é mais modesta que a de V. Ex^a, não consegue alcançar? De toda maneira, agradeço a participação de V. Ex^a no meu discurso, o que é sempre honroso para mim.

Em 1996, apresentei à consideração do Senado um Projeto de Emenda Constitucional nº 17 dispondo que a parcela de arrecadação do imposto, previstos no inciso VIII do art. 153 da Constituição Federal, que couber à União, terá seu produto destinado à restauração, conservação, segurança e adequação de rodovias e hidrovias federais. Demonstrei nessa proposição que não se propunha a instituição de mais um imposto, mas, sim, a substituição de impostos existentes. E salientei que as pretendidas modificações na Constituição Federal abrem caminho para, por meio de lei ordinária, implementar um modelo de financiamento que evite, de maneira segura e permanente, um colapso total do setor e, consequentemente, um dos grandes e quase intransponíveis obstáculos ao nosso desenvolvimento sustentado e harmônico.

Em 1998, voltei ao assunto, sempre reclamando a atenção das autoridades para o abandono a que tinham sido relegadas as rodovias federais do Estado do Maranhão, meu Estado e também dos Senadores Bello Parga e João Alberto Souza.

Tantos anos passados e a situação continua não a mesma, mas pior. Parece-me que se esqueceram do Maranhão no plano federal.

Recente pesquisa levada a efeito pela Confederação Nacional dos Transportes – cujo resumo foi publicado na edição do último dia 26 de abril do jornal **O Imparcial** – aponta o estado lastimável das rodovias federais no Maranhão, entre outras Unidades da Federação, a ponto de se prever que, a não ser que surjam providências urgentes, o Maranhão ficará isolado pela situação caótica das estradas que percorrem

seu território. Esse isolamento não se dará sem o nosso protesto da tribuna, atitude que estamos tendo neste momento.

A opinião pública da região está revoltada, exigindo as providências a que nós, Parlamentares, não temos condições de atender, embora nos reste o dever de denunciar as mazelas que estorvam as tantas regiões que buscam o desenvolvimento e não encontram sequer o apoio dos necessários escoadouros para suas produções. A Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados, atendendo aos reclamos públicos, apresta-se nesses dias para vistoriar as rodovias federais em estado deplorável de manutenção, entre as quais as do Maranhão.

Continuam os atoleiros em época de chuvas e os buracos e crateras que se mantêm em qualquer época e em qualquer clima.

As autoridades do meu Estado demoram providências imediatas para a restauração das rodovias federais no Maranhão – as BRs 010, 135, 222, 226 e 316. Buracos, interrupção de trechos, corte de pistas, falta de asfalto em muitos trechos, falta de sinalização, acostamento irregular ou inexistente. E o pior é que não existe previsão de reparos. Portanto, não há esperanças de que sejam recuperadas as rodovias federais no Maranhão a curto prazo. Há, pois, iminente risco de o transporte rodoviário no Maranhão sofrer um lastimável colapso.

Na BR-316, em virtude de rompimento de trechos em Santa Luzia de Paruá, os passageiros de ônibus fazem o traslado, de um lado para outro, por meio de botes improvisados no próprio local! Produtores da baixada só conseguem escoar seus produtos através de lanchas.

O Governo do meu Estado, cumprindo a parte que lhe incumbe fazer, anunciou um plano de restauração de 228,4km de estradas estaduais na Baixada Maranhense, para o que dispõe de recursos da ordem de 25 milhões de reais. Serão atacados sete trechos críticos, com pavimentação, restauração do pavimento asfáltico e pontes. É uma ajuda importante para os produtores da região, mas uma gota d'água diante do abandono das rodovias federais.

No período em que governei o Maranhão, vi-me na contingência de destinar recursos para investimento no asfaltamento e na conservação de determinados trechos de rodovias federais. Um deles, Senadores Lauro Campos e Bello Parga, é a rodovia 226, que vai de Timon, a oeste de Teresina, até a ligação com a rodovia Belém-Brasília. Esta rodovia foi imaginada por Getúlio Vargas, projetada no Governo Juscelino

Kubitschek e, até hoje, não foi concluída. Isso demonstra o desapego das autoridades federais ao longo de todo esse tempo para com os interesses do meu Estado do Maranhão. Não posso aceitar essa discriminação com o Maranhão. Não aceito e protesto. Protestei muitas vezes, estou protestando hoje e haverei de protestar sempre contra esta discriminação!

Sr. Presidente, na Belém-Brasília, BR-010, repavimentamos e iluminamos o trecho da rodovia que, cortando o coração de Imperatriz, transformara-se numa avenida urbana. Construímos vários viadutos e obras de arte na mesma rodovia, deslocando, assim, recursos tão necessários a outras aflições de um Estado pobre para obras da responsabilidade da União.

A situação de descalabro das rodovias brasileiras não pode persistir, Sr. Presidente.

Certa ou errada, a nossa opção de política pública, no passado, foi a rodoviária, como o demonstram os 56% de toda a carga nacional e 96% de todos os passageiros que trafegam pelos 51.612 quilômetros das rodovias federais pavimentadas, compondo um considerável patrimônio avaliado em US\$150 bilhões!

E se essa foi a opção brasileira, cabe às autoridades levá-la adiante. Quando menos, mantendo em bom estado o que já foi feito. Não fazendo em tempo hábil, está comprometendo, como já comprometeu em grande parcela, um patrimônio valioso que o nosso País, com grande esforço, conseguiu um dia construir para o bem-estar do povo brasileiro.

Sr. Presidente, era o que tinha a dizer.

Obrigado!

Durante o discurso do Sr. Edison Lobão, o Sr. Lúcio Alcântara, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Tião Viana.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana) – Concedo a palavra ao nobre Senador Lauro Campos por vinte minutos.

O SR. LAURO CAMPOS (Sem Partido – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Sr^s Senadores, são tantos os assuntos que estão aí aí de nacional impõe à nossa fala que, na minha cabeça, eles entrecruzam e perturbam, muitas vezes, a escolha do tema.

Mas, como é tempo de Conselho de Ética, como é tempo de CPIs, como é tempo de corrupção – e continuo escrevendo o livro **A Teoria Geral da Corrupção** –, o assunto parece que se sobrepõe aos ou-

tros. Conselho de Ética. Deveríamos nos reunir, trazer grandes especialistas, se não houver tantos nacionais, buscarmos também um suprimento de provedores estrangeiros, afim de debatermos a ética. Estamos em um Conselho de Ética sem saber direito o que é isso.

Mas hoje não tentarei colocar minha posição a respeito da quietude, da essência da ética. Não. Não farei isso. Mas tecerei algumas considerações a respeito do processo que foi deteriorando a atividade política, que foi corroendo a moralidade pública, que foi abrindo tudo. É o País da abertura, é o País do neoliberalismo, é o País que retornou ao **laissez faire, laissez passer** e o atuou ali com um grau de corrupção inédito.

No tempo do governo militar, eu dizia que os militares se propuseram a combater a subversão e a corrupção. Esse foi o binômio que levou os militares a apoderar-se e manter a velha ameaça, contra a corrupção e contra a subversão. Sofremos 15 anos de governo militar, e eles afirmavam que estavam fazendo a assepsia do Brasil. Então eu percebi, durante as trevas, as duras trevas, que o que se pretendia era apenas, prender, amordaçar aqueles que queriam divulgar a corrupção, aqueles que queriam apontar a corrupção, trazer a corrupção para a ágora, para a praça, torná-la pública. Isso é o que os militares não queriam que se fizesse, tal como diz agora o Presidente Fernando Henrique Cardoso, o grande democrata, o neodemocrata. O que Sua Excelência disse outro dia? Que as CPIs, as apurações, essa inquietude política prejudicam a economia, atrapalham a economia. Isso Sua Excelência disse e foi repetido por Ministros seus. É a mesma palavra. Põe entre aspas, Sr. Presidente, porque isso foi dito pelos militares o tempo todo: "Temos que fechar o Congresso! Temos que acabar com esses políticos malandros, porque, senão, eles atrapalham a nossa eficiência, o desenvolvimento". É o mesmo pensamento, só que agora está em trajes civis e fala francês, mas é a mesma coisa; não tem diferença: "Vamos calar os políticos, amordaçá-los porque, senão, eles atrapalham a economia".

Pois bem. Não tenho dúvida alguma de que – já falei isso em três discursos – o Presidente Fernando Henrique Cardoso, Sua Majestade, não é um ditador. Já falei aqui duas vezes pelo menos na presença do Senador Antonio Carlos Magalhães, que presidia o Senado, que no Brasil havia uma ditadura compartilhada: Fernando Henrique Cardoso era meio ditador e então Presidente do Senado, ACM, era meio ditador. Portanto, não havia uma ditadura, havia uma ditadura

dura compartilhada. E mostrei essa dualidade no pós-guerra, as diversas formas que foi assumindo essa modalidade esperta, esse jogo de espertezas. E acredito que, em certo momento, o Presidente Fernando Henrique Cardoso quis o poder todo. A crise foi resultado de uma operação em irmãos siameses, xi-fópagos. Se um respira com o pulmão do outro, a separação fica muitodifícil. São poucos os políticos que sabem fazer esse jogo. O Senador Antonio Carlos Magalhães soube e, em parte, assim protegia o Senado. Agora, quero ver como ficarão aqueles que nunca tiveram coragem defalara S. Ex^a enquanto era presidente o que falei três vezes. Tenho a coragem e a dignidade de reconhecer muitos aspectos positivos em relação à imagem do Senado, que S. Ex^a tanto prezava. Quem deflagrou o processo, quem procurou o médico para fazer a operação e separar as duas partes da ditadura brasileira foi o Presidente Fernando Henrique Cardoso, e não teve paciência de esperar que terminasse o prazo do Senador Antonio Carlos Magalhães na Presidência do Congresso, do Senado. Sua Exceléncia ficou a cargo da ditadura única, exclusivo deste País. E V. Ex^{as} verão o que vai acontecer. Eu não tenho dúvidas de que é isso que está acontecendo. E para isso é preciso desmoralizar o Legislativo, desmoralizar, trazer e colocar a mordaça no Judiciário, nos Procuradores – bravos, combativos –, amordaçá-los, praticando um crime de responsabilidade. Também nesse caso a Constituição Federal diz:

Art. 85. São crimes de responsabilidade os atos do Presidente da República que atentem contra a Constituição Federal...

Quanto é que custou? Temos até o preço de quanto custaram algumas "reformas" da Constituição. Foram atentados contra a Constituição, e, portanto, crimes de responsabilidade do Presidente da República. Dar R\$200 mil a cada Deputado que não vale nem R\$5 mil para assegurar uma maioria que permitisse ao Presidente da República, pela primeira vez na História do Brasil, fazer uma reeleição sem descompatibilização, o que revoltou o próprio Mário Covas, na época, Governador de São Paulo! São crimes de responsabilidade os atos que atentem contra a existência da União, não é a fazenda dos Buritis, que se situa em Minas Gerais. Para mandar as tropas do Exército defender a sua propriedade, ele conseguiu até também cometer outro crime de responsabilidade: atentar contra o livre exercício do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, do Ministério Público e dos Poderes constitucionais das Unidades da Federação.

Aqui, quando nós, membros do Poder Legislativo, queremos abrir uma Comissão Parlamentar de Inquérito, que é direito nosso, depois de termos colhido assinaturas suficientes, o que acontece? O que diz Sua Majestade o Presidente da República? Quer, obviamente, ocupar o espaço que o Senador Antonio Carlos Magalhães ocupava antes. S. Ex^a tem, sim, aquela **volonté de puissance**, aquela *vontade de poder*, e ocupa todos os vácuos do poder e quer atuar dentro desses vácuos, assim como o Presidente Fernando Henrique Cardoso, só que lá o poder é muito mais poder do que no Legislativo e do que no Judiciário. O equilíbrio dos Poderes ficou na cabeça de alguns franceses que pensavam que estavam copiando da Inglaterra o que lá também não existia na prática: a igualdade e o equilíbrio dos Poderes.

Será que existe o livre exercício do Poder Legislativo? Será que as medidas provisórias não estão aí para mostrar e para prová-las, aquelas mais graves, o que acontece? Ameaça-se tomar os empregos dos apaniguados dos políticos para que eles continuem amestrados e dizendo amém à vontade do príncipe. **Quod princeps voluit, legis habet vigorem** – aquilo que o príncipe quer, o Legislativo coloca em vigor, mas não com a suavidade que a literatura apresenta, mas por meio de crimes de responsabilidade, por meio de uma atuação deletéria, espúria contra o Legislativo. Ao fazê-lo, usa de todos os instrumentos. Fa-lou três vezes: agora não usaremos mais nossas relações pouco assépticas ou seja, sujas com o Legislativo. Quem reconhece é ele, não sou eu. Ele é quem falou que estava arrependido e que ia deixar disso.

Mentira, não deixou. Recentemente, percebendo que o Presidente Antonio Carlos Magalhães, seu irmão siamês, com quem jogava o jogo da ditadura – e falo isso pela quarta vez – agora desesperou-se, açodou-se de tal maneira que cometeu, parece-me, outro crime de responsabilidade.

Quem foi o maior cabo eleitoral de S. Ex^a o Senador Jader Barbalho? Como ele se chama? Para mim o nome é Fernando Henrique Cardoso. E o Sr. Fernando Henrique Cardoso ficou tão ávido pela outra banda do poder, da ditadura, que fez o que não precisava fazer. Será que existe um Maquiavel nessa história? Um dia, argüindo aqui nesta Casa o Ministro Sérgio Motta, fiz alguns questionamentos aos quais ele me respondeu: "Pois eu prefiro Maquiavel. Este é o meu autor de cabeceira: Maquiavel".

Eles são maquiavélicos, sim, e gostam de ser assim. Deixaram de ser marxistas, deixaram de ser cartesianos – um dia ele falou que era do candomblé

–, deixaram também o método candomblé, esqueceram também **Le Discours de la Méthode**, de Descartes, e adotaram o liberalismo como seu mestre para orientar a sua política.

Maquiavel está presente nessas jogadas. Mas como não é qualquer um que pode fazer uma ditadura compartilhada, não é qualquer um que pode ser Maquiavel. Tem muito Maquiavel que dá com os burros n'água, e é o que está acontecendo – parece-me. Só posso dizer do meu ponto de vista, e, graças a Deus, hoje, não tenho Partido. Só eu sou responsável pelas minhas palavras. Talvez, se eu estivesse no meu Partido, seria um tanto mais condicionado, mais limitado em minha liberdade de expressão.

O que me parece é que o Presidente Fernando Henrique Cardoso – gato escaldado tem medo de água fria – não quis correr o risco de ter um outro Antonio Carlos Magalhães na Presidência do Congresso, um homem que sabia ocupar os vazios do Poder e dividir com ele o poder neste País. Ditadura compactuada não é fácil. Então, parece-me que o Presidente da República, não tendo certeza de que poderia reduzir a influência do Legislativo, rebaixar a sua imagem e o seu poder, o que fez? Escolheu um candidato. O Senador Jader Barbalho foi escolhido por Sua Majestade o Presidente Fernando Henrique Cardoso, num processo maquiavélico de tal ordem que o Legislativo, o Congresso Nacional, o Senado Federal estariam castrados após a saída do Presidente Antonio Carlos Magalhães, qualquer que fosse o novo Presidente. Aproveitou-se maquiavelicamente das disputas entre os dois, dos debates violentos e acérrimos travados entre ambos os Senadores, e escolheu o seu candidato. Agora, mais uma vez, tenho de dizer aquilo que sei, mas que pouca gente sabe neste País: como o Senador Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado, se sentou naquela cadeira perto da minha um dia, se sentou perto de quantos para dizer o seguinte: Senador Lauro, eu aceito qualquer um. Eu aceito qualquer um. Será que o seu parceiro é a ditadura e o poder, o Presidente Fernando Henrique Cardoso, durante esse processo tumultuado, falou isso? Eu aceito qualquer um? Penso que não. Ele tinha um candidato e impôs esse candidato sem conhecê-lo bem. Sem saber talvez, ou se soubesse seria pior, estaria consciente do que estaria fazendo. E trouxe realmente o Senado. Parece que aqui todo dia agora é segunda-feira. Ele disse: Comissão Parlamentar de Inquérito, CPI, é traição. Traição a ele!

Ora, meu Deus! Isso para mim é uma confissão. Se ele não tivesse culpa nenhuma no cartório, por

que CPI seria traição? A CPI só pode ser traição a quem é corrupto ou a quem teme ser acusado de tal.

Eu estava com medo, mas já vi que não vai dar, vou apenas ler o art. 85 da Constituição Federal.

Art. 85. São crimes de responsabilidade os atos do Presidente da República que atentem contra a Constituição Federal e, especialmente, contra:

II – o livre exercício do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, do Ministério Público e dos Poderes constitucionais das unidades da Federação;

Uma vez, um Ministro do Supremo Tribunal Federal disse, quando as terras do Presidente da República em Buritis foram ocupadas pelo Exército Nacional – praticando um crime de responsabilidade previsto aqui, o desrespeito aos Poderes constitucionais das unidades da Federação, que o Exército tinha o direito de ocupar a fazenda do Município de Buritis, em Minas Gerais, porque elas eram um símbolo, tal como a Bandeira Nacional e os símbolos da Pátria. Um Ministro do Supremo Tribunal Federal ter a coragem de fundamentar o seu voto dessa maneira pequena, vulgar e politiqueira! As terras de Buritis correspondem à bandeira, ao hino nacional, aos símbolos da Pátria?! E, lá mandou, praticando, obviamente, um crime de responsabilidade.

III – o exercício dos direitos políticos, individuais e sociais.

Nesse, precisávamos mesmo de muito tempo para mostrar o "economicídio", um novo crime ou, pelo menos, um crime antigo que não tinha nome e que foi praticado neste País obviamente.

IV – a segurança interna do País;

V – a probidade na administração.

Tem que ser assegurada a probidade na administração. Não é mudar de nome o que está podre; não é pegar os bancos podres e injetar R\$30 bilhões, que foi a importância da dada ao banco da Dª Ana Lúcia Magalhães Pinto, nora do Presidente. E ele, que criou o Proer para salvar o Banco Nacional, foi o primeiro salvo. Disse que estava prejudicando os seus netos, os herdeiros do Banco Nacional, ao doar R\$10 bilhões ao Banco Nacional. Isso sem exumar que o Sr. Santana se tornou diretor para falsificar dinheiro no Banco Nacional. Falsificação de moeda escritural! Estava acontecendo lá, e esse Banco foi privilegiado com R\$10 bilhões, que, conforme sua declaração "prejudicaram os meus netos".

Cinismo aí não é crime de responsabilidade, para tranquilidade de Sua Excelência o Presidente da República.

Vi o Sr. Ministro José Gregori repetir essa mesma coisa, há 15 dias, no programa da Dª Gabi.

VI – a lei orçamentária;

VII – o cumprimento das leis e das decisões judiciais.

O Presidente tem de fazer cumprir os precatórios e não empurrá-los com a barraiga ou fazer acordos, tornando mais miseráveis os funcionários públicos que tinham direito a essa reposição salarial – que há sete anos não ocorre – e, principalmente, às reposições dos vários planos, desde o Plano Bresser Pereira até o Plano Arroz com Feijão do Sr. Maílson da Nóbrega, que o Judiciário já havia, em sentença definitiva, reconhecido como sendo de direito.

Esses são os crimes de responsabilidade praticados pelo Poder Executivo. No Executivo, pode-se praticar crime de responsabilidade, e nada acontece. Sua Excelência, Sua Majestade, está acima das normas jurídicas brasileiras, acima da Justiça brasileira. O Presidente da República foi três vezes mentiroso. No entanto, quando alguém mente no Congresso, toda a Nação volta-se contra os mentirosos do Legislativo, dizendo: "vamos cassá-los, vamos esquartejá-los".

Eu não sou contra cortar o pescoço e o mandado de mentirosos: talvez ficaremos com uns três Senadores de sobra, se levarmos isso muito a sério e conforme o nosso conceito daquilo que é verdade. Isso aí seria mais um discurso.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senador Lauro Campos?

O SR. LAURO CAMPOS (Sem Partido – DF) – Se a Presidência permitir, eu o concederei com muito prazer.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Presidência, claro, permitirá; nunca negará a V. Exª algum tempo para um aparte de seus companheiros. Apenas peço a V. Exª que observe o tempo depois do aparte, porque temos outros oradores inscritos depois de V. Exª.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Senador Lauro Campos, quer registrar meus respeitos, que sempre se reafirma quando V. Exª sobe à tribuna, pela maneira verdadeira como conduz suas idéias, suas teses e a defesa de um mundo melhor, de um Brasil melhor, especialmente quando coloca "se for levado a sério esse corta-pescoço no Senado Federal, talvez sobrem uns três Senadores". Penso que

isso traduz, na verdade, algo muito mais grave, que é o que está acontecendo nesta Casa. Parece que o que há de mais importante hoje no Brasil são os holofotes da imprensa diante de um episódio chamado "o que está acontecendo dentro do Conselho de Ética no Senado Federal". Como V. Exª, também não entendo como vamos usar esse manto de desfaçatez diante da opinião pública nacional. A opinião pública é capaz de pensar melhor e com mais profundidade. Imagino-se, aproveitando as reuniões do Conselho de Ética agora, quebrássemos o sigilo bancário de todos os Senadores da República. Seria uma grande, extraordinária ajuda à ética e à moralidade neste País! Mas parece que o crime mais importante do Brasil é a observação do resultado de uma votação. Confesso que a opinião externada por alguns Ministros do Supremo Tribunal Federal e por agentes que formam a opinião nacional tem-me deixado perplexo com o verdadeiro grau de responsabilidade com a ética e com a moralidade no Brasil. Queria apenas acrescentar ao seu pronunciamento esse pensamento.

O SR. LAURO CAMPOS (Sem Partido – DF) – Agradeço o seu aparte, concordo com ele e o incorporo a meu pronunciamento.

Também gostaria que a Comissão de Ética casasse com ética os Senadores que foram levados ao pelourinho.

Termino aqui essas minhas palavras iniciais. Estou iniciando. Pretendo "matar a cobra e mostrar o pau". E como, ao longo desses seis anos, observei bem a fiscalização e a falta de fiscalização. Demitem-se os fiscais, como o Collor fez, e o atual Presidente, Fernando, continua a fazer, quando o Banco Central nunca fiscalizou nada, nem os benefícios escusos que ele próprio prestou ao Sr. Chico Lopes, ao Cacciola, Salvatore Cacciola, e outros gângsteres com nome e sobrenome em nossos suspeitos. Parece-me que age da mesma maneira que os bandidos de São Paulo e do Rio. Eles estão matando a Polícia. Os policiais já não se caminham mais os seus uniformes na raiz de suas casas. As mulheres dos policiais têm medo de colocar o uniforme para secar no varal da casa. Se os bandidos vêm que ali há um policial, vão lá matar.

Os bandidos querem acabar com a Polícia! Collor quis acabar com os fiscais! Agora, o Sr. Mauch, Diretor da Fiscalização, improvisado, porque a Diretoria de Fiscalização do Banco Central estava vazia, veio aqui e disse que era impossível ao Banco Central – cuja função principal talvez seja a fiscalização –, fiscalizar o sistema bancário. Não havia fiscais!

Então, é errando que se acerta! É demitindo e desfalcando a administração de fiscais, de inspetores que obviamente se acerta, se facilita o assalto, se facilita a corrupção.

De modo, então, que ficamos por aqui.
Muito obrigado!

Durante o discurso do Sr. Lauro Campos, o Sr. Tião Viana, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Edison Lobão, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra o Senador Tião Viana. S. Ex^adispõe de 20 minutos.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT-AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, aproveite a oportunidade desta segunda-feira de plenário vazio, quando os Senadores estão se preparando para uma quinta-feira com muitos holofotes, com muitos momentos para se discutir a ética na política, já que estamos diante de um crime de extraordinária proporção e que merece o julgamento do País inteiro como o pior dos crimes, para relatar uma viagem que fiz, na semana passada, em missão de saúde pública.

Estive nos Estados Unidos, onde conheci a política de saúde para a doença que mais mata naquele país: o evento clínico denominado "morte súbita". A morte súbita ocorre em um período de até seis horas após um mal-estar muito grande. Seguramente – e segundo especialistas – a mesma situação clínica ocorre no Brasil. Trata-se de uma manifestação secundária ao enfarte agudo do miocárdio e outras manifestações degenerativas do aparelho cardiocirculatório. Registre-se que a doença mata muito mais do que câncer de mama e de pulmão e muito mais do que outras doenças conhecidas e, lamentavelmente, presentes nas sociedades modernas.

Tive o prazer e a honra de ser acompanhado pelo Deputado Carlos Mosconi, do PSDB, de Minas Gerais, um profissional de saúde também, vinculado à política de saúde em nosso País e membro do Parlamento Latino-Americano; do Deputado do Partido Comunista do Brasil, Agnelo Queiroz, do Distrito Federal, profissional de saúde também; ilustres médicos especialistas do Brasil, como o Dr. Luiz Henrique Hargreaves, que representa a Divisão Médica da Câmara dos Deputados, e o Dr. Sérgio Timerman, que representa a Direção do Serviço de Urgência do Instituto do Coração, em São Paulo, e, ao mesmo tempo, do Hospital Albert Einstein, em São Paulo.

Numa visita a quatro Estados americanos – Texas, Minnesota, Illinois e Washington, observamos a política de saúde pública americana com relação a esse evento clínico, principal causa de morte nos Estados Unidos. A perda de vidas é da ordem de 250 mil pessoas, todos os anos, em função da chamada fibrilação ventricular, uma manifestação cardíaca consequente a outras evoluções clínicas e que tem como desfecho final a morte do indivíduo.

No Brasil, os estudos não são precisos, mas a estimativa é de mais de 120 mil mortes todos os anos em função desse evento clínico. E o único tratamento é a desfibrilação ventricular, ou seja, o choque elétrico, que permite o reingresso à vida por parte do paciente, quando ocorre um fenômeno dessa natureza. Todas as pessoas têm na memória a lembrança de terem perdido amigos ou pessoas conhecidas por ter feito uma parada cardíaca e não ter chegado com vida a uma unidade de saúde.

Tivemos oportunidade de nos encontrar com a equipe de governo americana, com profissionais da saúde pública do Estado de Seattle, onde, somente numa pequena comunidade, foram salvas mais de mil vidas ao longo desses anos de implantação do programa. Pudemos observar que o governo americano amplia, de forma expressiva, essa proteção à vida para todas as Unidades Federadas Americanas, estabelecendo um arcabouço jurídico de suporte à situação, a chamada Lei da Desfibrilação, que permite o acesso à desfibrilação por parte da população; também criou o movimento legislativo, com amparo em lei, especialmente no Estado da Pensilvânia – que orientou essa manifestação de suporte à solidariedade humana, com a Lei do Bom Samaritano, que torna não mais criminosa a tentativa de uma pessoa salvar a vida de outra. Até a legislação em vigor, entendia-se como crime a tentativa de alguém salvar a vida de outra pessoa que resultasse em morte, em incapacidade de recuperação vital.

Portanto, essa situação tem evoluído de maneira auspíciosas, nos Estados Unidos. Pudemos ver um olhar de esperança profundo das equipes de saúde pública, o olhar de esperança dos paramédicos, dos trabalhadores voluntários que atuam nas áreas de grandes aglomerados urbanos, como os grandes aeroportos. Só no aeroporto de Chicago, por onde passam mais de 200 mil pessoas por dia, pode haver ocorrências clínicas de fibrilação ventricular e perda de vidas, se não estiver ao alcance do cidadão um sistema de desfibrilação que venha, de fato, reintegrá-lo a uma condição de saúde que permita um tra-

mento efetivo em unidade hospitalar. Visitamos o mais avançado modelo de socorro médico dos Estados Unidos que fica no Estado de Washington, em Seattle especificamente, onde temos uma população que alcançou outras situações críticas pelas quais passam as pessoas nos chamados eventos de perda de consciência por patologia cardíaca, por morte súbita, e até em situações extremas como incêndio, afogamento e atropelamentos. Enfim, traumas que tantas vidas levam por ano naquele país. Seguramente, a realidade é muito semelhante em nosso País. Pudemos observar a responsabilidade, amaneira judicial, como os profissionais de saúde pública tratam o problema.

É preciso observar que não se trata de uma situação nova. Des de 1955 é comprovável, sob o ponto de vista médico e científico, que o evento motivador do fim da vida, por uma patologia cardiovascular, em regra, é a fibrilação ventricular, que setem constituído em uma das principais causas de morte em qualquer país do nosso Planeta. Lá, observa-se de maneira clara, estatisticamente, que são mais de 250 mil vidas perdidas todos os anos em função desse evento. Não há outro método de tratamento a não ser a chamada desfibrilação, ou seja, o choque elétrico, de uma maneira acessível, que pode rá salvar a vida de uma pessoa que, dessa forma, poderá ser transferida a um hospital, a uma unidade de saúde onde haja a possibilidade de tratar a causa, a doença de base.

No Brasil, agrava-se essa situação pelo fato de termos a doença de chagas, que atinge mais de 5 milhões de brasileiros. O coração é o órgão alvo dessa doença e pode, muitas vezes, ter como evento clínico final a complicação cardíaca da arritmia, da fibrilação ventricular, que também está inserida como causa da morte súbita. É uma situação de grande interesse para a saúde pública. O Brasil se afirmou, nessa visitação das unidades americanas, durante a missão médico-parlamentar, como o país pioneiro na América Latina na observação desse evento clínico.

A Itália já apresenta um serviço de recuperação de vidas com o chamado tratamento da fibrilação ventricular, e o Governo inglês também vem se afirmando pioneiramente na Comunidade Européia, mas a Europa Ocidental, como um modelo que cresce rapidamente a favor do socorro à população na chamada epidemia da morte súbita, trágica epidemia como pode ser considerada e que hoje é incontrolável.

Sinto-me feliz porque a missão foi envolvida de grande responsabilidade ética, de grande conteúdo

científico, havendo troca de experiências com os profissionais da saúde pública americana e com Parlamentares americanos, os autores da lei americana no Senado Federal. Teremos a possibilidade de dar um passo que talvez adianta o salvamento de vidas, por esse fenômeno clínico, em pelo menos dez anos, em nosso país.

A Comissão de Seguridade Social da Câmara está analisando o projeto de lei do chamado acesso público à desfibrilação, temos um compromisso efetivo dos Deputados Carlos Mosconi e Agnelo Queiroz de levarem um substitutivo que possa racionalizar aquele projeto de lei, permitindo o acesso de toda a população leiga do Brasil ao recurso da desfibrilação, como um recurso público.

Seguramente, o resultado desse trabalho legislativo será o de podermos salvar, implantando de maneira definitiva e sustentado esse programa, mais de 00 mil vidas por ano em nosso País. Julgo isso da maior importância, porque é difícil imaginarmos que temos pela frente.

Com a AIDS, temos algumas milhares de mortes. E o Governo gasta 700 milhões de reais. Se formos transpor o que o Governo está gastando hoje com a gripe, o que não deixa de ser importante, é de enorme importância, são alguns milhões de reais, mas com relação ao evento que mais mata em nosso País, o qual pudemos constatar junto ao Governo americano, na sua própria sociedade, é o da morte súbita, mas o Governo brasileiro não tem sequer uma política de saúde estabelecida.

Então, há um projeto de lei tramitando na Câmara dos Deputados, que precisa de um reparo técnico, de prioridade, de oportunidade e de melhor desfecho em sua ação de proteção à sociedade; ou seja, a quem vai caber a responsabilidade civil: se apenas aos órgãos públicos, se ela é extensiva à iniciativa privada, às escolas, etc. Nós temos um projeto que precisa urgentemente ser conhecido pelas sociedades brasileira.

Fico muito feliz de ter feito parte dessa missão, onde o Brasil se afirmará como pioneiro em relação à América Latina, capaz de adiantar o salvamento de milhares de vidas nos próximos 10 anos. Fico muito feliz de que ele esteja em mãos dos Deputados Carlos Mosconi e Agnelo Queiroz, para uma revisão, que, juntamente com os médicos que chefiam o Instituto do Coração, em São Paulo, juntamente com a equipe do Dr. Luiz Henrique Hargreaves, tiveram a oportunidade de amadurecer todas as dúvidas, todas as pe-

culiaridades e a grande dimensão que esse projeto vai alcançar.

Assim, é como se estivéssemos dando um grito chamado "Acorda, Brasil". Salva mais de 100 mil vidas por ano, e é possível fazer isso num programa de saúde pública, pois essa missão nos proporcionou uma compreensão em sua profundidade, um programa que já tem mais de 20 anos nos Estados Unidos, que a Itália e a Inglaterra estão assumindo, a Europa, e nós podemos fazê-lo também, dando nossa contribuição extraordinária à população brasileira.

Espero que no Senado Federal esse projeto esteja tramitando no máximo em duas semanas. Estou com a responsabilidade, dentro desse grupo, de conversar com o Secretário Municipal de Saúde de São Paulo, Eduardo Jorge, pela sensibilidade de um sanitário e pela visão de saúde pública que tem de São Paulo, que tem recursos, para que o Estado possa ser pioneiro na implantação desse programa junto com o Estado do Acre, a que pertence e espero poder tornar, como dissemos de maneira muito informal no encontro, uma verdadeira Seattle da Amazônia, ou seja, o Estado mais apto, mais atualizado em salvar vidas com esse programa de acesso público à desfibrilação para que se freie, para que se possa evitar a causa de morte mais comum no Brasil, que é a chamada morte súbita.

Encerro o pronunciamento dizendo que foi uma visita de grande contribuição para a saúde pública do nosso País e só aguardo a evolução, em caráter de urgência, na Câmara dos Deputados, desse projeto para que ele possa ter o desfecho necessário dentro do Senado Federal.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Não há mais oradores inscritos.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Bello Parga.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 224, DE 2001

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação em conjunto do Projeto de Lei do Senado nº 35, de 2001, com o Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 2000, por tratarem de matéria correlata.

Sala das Sessões, 30 de abril de 2001. – Senador **Lauro Campos**.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O requerimento lido será publicado e, posteriormente, incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 255, inciso II, alínea c, item 8, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O Sr. Senador Ademir Andrade enviou discurso à Mesa para ser publicado, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^a será atendido.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, em tempos de muita descrença nas instituições, de exacerbado individualismo, de verdadeira sacralização do mercado, de tantas e tantas denúncias de improbidade e de malversação de recursos públicos, nesses tempos difíceis em que o efêmero tende a ocupar o espaço do permanente e em que a ânsia de ser moderno subjuga e maltrata o que deveria ser eterno, é bom falar de alguém que, ao longo de uma vida de oitenta e três anos, não foi outra coisa senão o valente lutador das causas justas, o incansável peregrino da liberdade, o sábio que procurava conhecer para poder compreender a vida e o mundo.

É bom poder reverenciar a memória de alguém como Caio Prado Júnior.

Nascido no berço esplêndido de uma das mais poderosas, ricas e influentes famílias de São Paulo, Caio Prado Júnior tinha tudo para usufruir as benesses de uma vida sem o menor resquício de dificuldades materiais. Sua iniciação nos estudos se fez à maneira das famílias aristocráticas da época: ao menino nascido em 1907 não foi dado freqüentar grupo escolar; preceptores cuidadosamente selecionados encarregaram-se de sua alfabetização, ao mesmo tempo em que lhe ministriavam as aulas particulares de idiomas, a começar pelo francês.

Mal saído da adolescência, Caio Prado Júnior sinaliza para o que seria sua vida dali em diante. A partir da sólida formação secundária que o tradicional Colégio São Luís lhe proporcionou, ingressa na respeitável Faculdade de Direito do Largo de São Francisco, no que, aliás, seguia os passos de seus iguais. Afinal, as famosas arcadas sempre receberam os filhos da elite paulista, formando gerações e mais gerações de juristas e de destacados homens públicos. Todavia, já como estudante universitário, em pleno início da juventude, Caio haveria demonstrar pendentes que, por certo, a muitos assustaria.

Estávamos na efervescente década de 1920. Os estragos ocasionados pela Grande Guerra de 1914–1918, manifestavam-se por todos os lados. Cri-

se econômica – que encontraria sua culminância em 1929 e na Grande Depressão dela decorrente – e gigantesca instabilidade política apontavam para a falência dos regimes liberais e democráticos. Na esteira da ascensão de Benito Mussolini ao poder na Itália, em 1922, sucediam-se os regimes fascistas, de que o nazismo alemão foi expressão máxima. Enquanto a Revolução Bolchevista procurava se firmar na nascente União Soviética, o totalitarismo de direita ganhava terreno.

O Brasil, embora país periférico, não ficou imune a esse turbilhão. Era a década do esgotamento final da República Velha, plenamente dominada pelas "carcomidas" oligarquias. Não por acaso, num mesmo ano, 1922, explodiu o Movimento Tenentista; defranca repulsa ao estado de coisas vigentes no país; é criado, no Rio de Janeiro, o Centro Dom Vital, em torno do qual se estrutura o pensamento católico fortemente influenciado pelas teses fascistas; formaliza-se a fundação do Partido Comunista, polo aglutinador do movimento de esquerda; em São Paulo, é lançada a Semana de Arte Moderna, marco exponencial do que se poderia chamar de "invenção" de uma cultura brasileira. Nesse caldeirão de idéias, move-se o jovem Caio Prado, sempre militante das causas transformadoras da sociedade brasileira.

A militância política cedo começou. Primeiro, no Partido Democrata, alternativa de São Paulo ao velho Partido Republicano Paulista, um dos principais sustentáculos da República oligárquica. Vem daí sua primeira prisão política, a primeira entre muitas que viriam: deu vivas a Getúlio Vargas, o candidato oposicionista, em plena convenção do PRP que homologou a candidatura oficial de Júlio Prestes à presidência da República. Nos anos trinta, assume o marxismo como concepção de História – que o acompanhará por toda a vida – e, em relação à militância política, filia-se ao Partido Comunista.

É correto dizer, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, que a trajetória de Caio Prado Júnior comporta três faces, sempre convergentes, de uma vigorosa atuação pública. Como empresário de sucesso, seu nome está definitivamente ligado à Livraria Brasiliense e, posteriormente, à editora do mesmo nome. Para dar mais eficiência ao trabalho a que se entregou de corpo e alma tratou de montar uma gráfica – a Urupês –, onde foram impressos alguns títulos que se inscreveram em nossa história intelectual e acadêmica. A fundar a Revista Brasiliense, ofereceu ao Brasil a possibilidade de entrar em contato com autores e

idéias comprometidos com a construção de uma sociedade mais justa e democrática.

Como militante político, Caio Prado Júnior deu incontáveis provas de extremada lealdade aos princípios nos quais acreditava. Militante comunista, jamais foi sectário. Eleito deputado em São Paulo, em 1945, sofreu a violência da cassação do mandato, quando o Partido Comunista teve seu registro suspenso. Intelectual marxista, jamais admitiu a transposição mecânica de conceitos e modelos teóricos para a análise da realidade brasileira. Também nisso residia a grandeza do verdadeiro sábio. Justamente por assim ser, conseguiu construir uma obra que se tornou atemporal, clássica em todos os sentidos, voltada para a interpretação do Brasil.

Aí está, penso eu, a contribuição mais expressiva que Caio Prado Júnior ofereceu ao seu País. Autor de incontáveis artigos, publicou dezenas livros, alguns dos quais consensualmente considerados semi-nais. Muito jovem ainda, publicou um trabalho, **Evolução Política do Brasil**, em 1933, obra que forma com **Casa Grande e Senzala**, de Gilberto Freire, e **Raízes do Brasil**, de Sérgio Buarque de Hollanda, as três publicadas no mesmo contexto histórico, a trilogia rededefinidora do Brasil.

Eternovajante, Caio acredita que para escrever sobre o Brasil e sua gente era indispensável conhecer todo o país. Assim como fez em relação ao mundo, não mediu esforços em conhecer sua terra porto-riquense. **Formação do Brasil Contemporâneo**, de 1942, **História Econômica do Brasil**, de 1945, e, sobretudo, **A Revolução Brasileira**, de 1966, são obras maiores, sem as quais o esforço de interpretação do Brasil torna-se infrutífero.

Ao morrer, em 1990, Sr. Presidente, Caio Prado Júnior não deixou apenas uma vasta e riquíssima obra publicada. Ficou o legado de quem, por autêntica rebeldia moral, abraçou a causa das transformações estruturais de que o Brasil tanto carece. Ficou o exemplo de quem jamais compactuou com quaisquer formas de repressão e de arbítrio, mesmo que isso lhe custasse perseguições, prisões e exílio. Ficou a herança de um trabalho intelectual cujo maior compromisso era a construção de um instrumental para a análise da realidade brasileira que servisse de base, sobretudo, a socialistas e democratas.

Começando e terminando sua carreira como historiador, Caio Prado Júnior nos fez mais brasileiros, ao nos ajudar a compreender melhor nossa trajetória histórica. Poucos conseguiram fazer tanto por sua gente e seu País. Poucos sonharam e lutaram

tanto pela generosa utopia de construção de um mundo melhor, justo e fraterno para todos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando as Sras e Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de quarta-feira, dia 2 de maio, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguinte:

ORDEM DO DIA

– 1 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 44, DE 2000

(Tramitando em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 45, de 2000)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 44, de 2000, tendo como 1º signatário o Senador Nabor Júnior, que altera o § 6º do art. 14 da Constituição Federal (dispõe sobre a renúncia aos respectivos mandatos para concorrência a cargos eleitorais de Presidente da República, de Governadores de Estado e do Distrito Federal e de Prefeitos), tendo Parecer sob nº 148, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Iris Rezende, favorável, com votos contrários dos Senadores Lúcio Alcântara e Roberto Freire, e pela prejudicialidade da Proposta de Emenda à Constituição nº 45, de 2000, com a qual tramita em conjunto.

– 2 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 45, DE 2000

(Tramitando em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 44, de 2000)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 45, de 2000, tendo como 1º signatário o Senador Jefferson Peres, que modifica o § 6º do art. 14 da Constituição Federal (dispõe sobre a obrigação de renunciar seis meses antes do pleito, os Governadores de Estado e do Distrito Federal e os Prefeitos, quando concorrem à reeleição), tendo Parecer sob nº 148, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Iris Rezende, pela prejudicialidade da matéria, com votos contrários dos Senadores Lúcio Alcântara e Roberto Freire, e favorável, a Proposta de Emenda à Constituição nº 44, de 2000, com a qual tramita em conjunto.

– 3 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 98, DE 1995

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 98, de 1995 (nº 35/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão

outorgada à Rádio Cidade de Cascavel Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, tendo Parecer favorável, sob nº 24, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Osmar Dias, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

– 4 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 83, DE 1999

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 83, de 1999 (nº 675/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão deferida à Rádio Princesa Isabel Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, tendo

Parecer favorável, sob nº 112, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Ney Suassuna, com abstenções dos Senadores Geraldo Cândido, Eduardo Suplicy e Lauro Campos.

– 5 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 192, DE 2000

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 192, de 2000 (nº 428/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Cultural de Radiodifusão "Arthur de Souza Valle" para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Nova Odessa, Estado de São Paulo, tendo Parecer favorável, sob nº 979, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Bento Parga, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

– 6 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 193, DE 2000

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 193, de 2000 (nº 440/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Tuiuti Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Martinópolis, Estado de São Paulo, tendo Parecer favorável, sob nº 1.111, de 2000, da Comissão de Edu-

cação, Relator: Senador Maguito Vilela, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

– 7 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 197, DE 2000

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 197, de 2000 (nº 174/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Zequinha de Abreu Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, tendo Parecer favorável, sob nº 1.103, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Albino Boaventura, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

– 8 –
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 198, DE 2000

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 198, de 2000 (nº 177/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Flash FM Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cosmópolis, Estado de São Paulo, tendo Parecer favorável, sob nº 1.144, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Romeu Tuma, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 9 minutos.)



SECRETARIA-GERAL DA MESA

**Resenha das matérias apreciadas durante a
3ª Sessão Legislativa Ordinária
51ª Legislatura**

(1º a 30 de abril de 2001)

PROJETOS APROVADOS E ENVIADOS À SANÇÃO

De iniciativa do Presidente da República...	2
De iniciativa do Senado Federal.....	1
De iniciativa da Câmara dos Deputados....	3
Total.....	6

Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 127, de 1995 (nº 989/95, naquela Casa), de autoria do Senador Lauro Campos, que *padroniza o volume de áudio das transmissões de rádio e televisão nos espaços dedicados à propaganda e dá outras providências.*

Sessão: 17.4.2001

Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 2001 (nº 61/99, na Casa de origem), que *dispõe sobre o crime de assédio sexual e dá outras providências.*

Sessão: 18.4.2001

Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 2001 (nº 3.107/00, na Casa de origem), que *dispõe sobre a obrigatoriedade da cirurgia plástica reparadora da mama por planos e seguros privados de assistência à saúde nos casos de mutilação decorrente de tratamento de câncer.*

Sessão: 18.4.2001

Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 1997 (nº 4.751/94, na Casa de origem), que *cria o Parque Nacional de Saint-Hilaire/Lange e dá outras providências.*

Sessão: 19.4.2001

Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 2001 (nº 3.755/2000, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dispõe sobre a criação de empregos públicos no Hospital das Forças Armadas – HFA, e dá outras providências.*

Sessão: 24.4.2001

Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2001 (nº 1.615/99, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, cria o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, a Agência Nacional de Transportes Terrestres, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes, e dá outras providências.*

Sessão: 26.4.2001

PROJETOS APROVADOS E ENVIADOS À CÂMARA DOS DEPUTADOS

De iniciativa do Presidente da República...1
De iniciativa do Senado Federal.....11
De iniciativa da Câmara dos Deputados....1
Total.....13

Projeto de Lei do Senado nº 206, de 1995, de autoria do Senador Humberto Lucena, que *dispõe sobre a alocação, em depósitos especiais remunerados, de recursos da disponibilidade financeira do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, na Caixa Econômica Federal, e dá outras providências.*

Sessão: 2.4.2001

Projeto de Lei do Senado nº 215, de 1997, de autoria do Senador Júlio Campos, que *acrescenta parágrafo ao art. 463 da CLT, assegurando ao empregado a indicação da instituição bancária onde o empregador deverá depositar seu salário.*

Sessão: 4.4.2001

Projeto de Lei do Senado nº 76, de 1999, de autoria da Senadora Luzia Toledo, que *acrescenta parágrafo único ao art. 15 da Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977 (Lei do Divórcio) e dá nova redação ao inciso VII do art. 888 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), para estender aos avós o direito de visita aos próprios netos.*

Sessão: 4.4.2001

Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 113, de 1995 (nº 5.920/90, na Casa de origem), que *dispõe sobre o processo de trabalho nas ações que envolvam demissão por justa causa e dá outras providências.*

Sessão: 5.4.2001

Projeto de Lei do Senado nº 104, de 1995, de autoria do Senador Romeu Tuma, que *altera dispositivo da lei de execução penal sobre exame criminológico e progressão do regime de execução das penas privativas de liberdade, e dá outras providências.*

Sessão: 5.4.2001

Projeto de Lei do Senado nº 110, de 2000, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, que *denomina "Rodovia Governador Ene Garcez" a rodovia BR-401.*

Sessão: 5.4.2001

Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2000, de autoria do Senador Romero Jucá, que *denomina "Rodovia Luiz Otávio Corrêa de Melo" trecho da BR 401, no Estado de Roraima.*

Sessão: 5.4.2001

Projeto de Lei do Senado nº 165, de 2000, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, que *denomina "Sylvio Botelho" trecho da rodovia BR-174.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 23.4.2001

Projeto de Lei do Senado nº 353, de 1999, de autoria do Senador Sérgio Machado e outros Srs. Senadores, que *dispõe sobre o financiamento público exclusivo das campanhas eleitorais e estabelece critérios objetivos de distribuição dos recursos no âmbito dos partidos.*

Sessão: 25.4.2001

Projeto de Lei do Senado nº 187, de 1999, de autoria do Senador Jorge Bornhausen, que *modifica a Lei nº 9.096, de 1995, com a finalidade de ampliar o prazo de filiação partidária.*

Sessão: 25.4.2001

Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 1996, tendo como Primeiro Signatário o Senador Waldeck Ornelas, que *acresce § 5º ao art. 64 da Constituição Federal, com o seguinte teor: "Terá início pelo Senado a discussão e votação dos Projetos que interfiram nas relações federativas".*

Sessão: 25.4.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 47, de 1999, de autoria do Senador José Eduardo Dutra e outros Senhores Senadores, que *dispõe sobre a convocação de plebiscito acerca da desestatização da Companhia Hidroelétrica do São Francisco - CHESF.*

Sessão: 25.4.2001

Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2001 (nº 3.242/2000, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera dispositivos das leis nºs 4.947, de 6 de abril de 1966, 5.868, de 12 de dezembro de 1972, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 6.739, de 5 de dezembro de 1979, e 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e dá outras providências.*

(Emendas aprovadas em Comissão, nos termos do inciso III, art. 124 do RISF)

Sessão: 26.4.2001

PROJETOS APROVADOS E ENVIADOS À PROMULGAÇÃO

De iniciativa do Senado Federal.....	2
De iniciativa da Câmara dos Deputados...50	
Total.....	52

Projeto de Resolução nº 8, de 2001, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até EUR 92.478.422 (noventa e dois milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, quatrocentos e vinte e dois euros), junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID (financiamento parcial do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Pantanal - 1ª fase).

Sessão: 2.4.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 290, de 1999 (nº 184/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Jequitibá Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campinas, Estado de São Paulo.

Sessão: 2.4.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 2000 (nº 96/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura de Guairá Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Guairá, Estado de São Paulo.

Sessão: 2.4.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 2000 (nº 101/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Piratinha de Piraju Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Piraju, Estado de São Paulo.

Sessão: 2.4.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 2000 (nº 258/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Sociedade Rádio Princesa Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

Sessão: 2.4.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 147, de 2000 (nº 331/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Rainha da Paz para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Brasília, Distrito Federal.

Sessão: 2.4.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 2000 (nº 260/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Fundação Nossa Senhora do Rocio para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Sessão: 4.4.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 69, de 2000 (nº 196/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Brasil Amazônia Comunicação e Empreendimentos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Nova Timboteua, Estado do Pará.

Sessão: 4.4.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 73, de 2000 (nº 206/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão ao Sistema de Comunicação do Cabo de Santo Agostinho Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco.

Sessão: 4.4.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 233, de 2000 (nº 449/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Comunicação e Cultura de Montes Claros de Goiás a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Montes Claros de Goiás, Estado de Goiás.

Sessão: 4.4.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 2000 (nº 105/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à O Diário Rádio e Televisão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

Sessão: 5.4.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 2000 (nº 144/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Sara Nossa Terra para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Planaltina, Estado de Goiás.

Sessão: 5.4.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 65, de 2000 (nº 191/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Fundação Frei João Batista Vogel O.F.M. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Anápolis, Estado de Goiás.

Sessão: 5.4.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 81, de 2000 (nº 219/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rede Norte Sul de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Sessão: 5.4.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 100, de 2000 (nº 261/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Gazeta Comunicações Ltda. para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Sessão: 5.4.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 106, de 2000 (nº 292/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Educacional Sant'Ana para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Caicó, Estado do Rio Grande do Norte.

Sessão: 5.4.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 224, de 2000 (nº 479/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Timbó Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina.

Sessão: 5.4.2001

Projeto de Resolução nº 25, de 1999, de autoria do Senador Pedro Simon, que cria capela ecumênica em dependências do Senado Federal.

Sessão: 5.4.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 55, de 1999 (nº 643/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Difusora de Amparo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Amparo, Estado de São Paulo.

Sessão: 17.4.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 77, de 1999 (nº 665/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora de Assis S.A. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Assis, Estado de São Paulo.

Sessão: 17.4.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 15, de 2000 (nº 249/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Sociedade de Radiodifusão Capivari Ltda. para explorar serviço de

radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Capivari, Estado de São Paulo.

Sessão: 17.4.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 16, de 2000 (nº 251/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio e Televisão Iguaçu S.A. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.*

Sessão: 17.4.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 218, de 2000 (nº 450/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária e Cultural de Barra de Santo Antônio a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barra de Santo Antônio, Estado de Alagoas.*

Sessão: 17.4.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 258, de 2000 (nº 509/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educacional Salesiana Dom Bosco para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.*

Sessão: 17.4.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 240, de 1999 (nº 120/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Assunção de Jales Sociedade Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Jales, Estado de São Paulo.*

Sessão: 18.4.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 264, de 1999 (nº 149/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Sociedade Rádio Difusora Santa Cruz Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo.*

Sessão: 18.4.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 2000 (nº 274/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão ao Diário de Suzano Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Salesópolis, Estado de São Paulo.*

Sessão: 18.4.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 28, de 2000 (nº 287/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Colméia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cuseavel, Estado do Paraná.*

Sessão: 18.4.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 270, de 1999 (nº 161/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Clube de Birigui Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Birigui, Estado de São Paulo.*

Sessão: 19.4.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 276, de 1999 (nº 131/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão da Rádio Assunção de Jales Sociedade Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Jales, Estado de São Paulo.*

Sessão: 19.4.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 30, de 2000 (nº 291/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Canoa Grande Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Igaraçu do Tietê, Estado de São Paulo.*

Sessão: 19.4.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 31, de 2000 (nº 294/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à S.A. Rádio Guarani para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.*

Sessão: 19.4.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 53, de 2000 (nº 20/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a autorização outorgada ao Governo do Estado de Minas Gerais – Rádio Inconfidência Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.*

Sessão: 19.4.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 56, de 2000 (nº 94/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Litoral Norte Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Sebastião, Estado de São Paulo.*

Sessão: 19.4.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 281, de 1999 (nº 150/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio FM "Capital dos Minérios" Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itapeva, Estado de São Paulo.*

Sessão: 24.4.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 286, de 1999 (nº 171/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Tropical*

de Ribeirão Preto Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

Sessão: 24.4.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 60, de 2000 (nº 100/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Sistema Nova Difusora Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Olímpia, Estado de São Paulo.*

Sessão: 24.4.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 61, de 2000 (nº 103/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à O Diário Rádio e Televisão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Sertãozinho, Estado de São Paulo.*

Sessão: 24.4.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 62, de 2000 (nº 106/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Valparaiso Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Valparaiso, Estado de São Paulo.*

Sessão: 24.4.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 66, de 2000 (nº 192/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Sociedade Rádio Meteorologia Paulista Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Ibitinga, Estado de São Paulo.*

Sessão: 24.4.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 288, de 1999 (nº 179/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Fundação Sara Nossa Terra para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro.*

Sessão: 25.4.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 289, de 1999 (nº 183/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Morena Stéreo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Campinas, Estado de São Paulo.*

Sessão: 25.4.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 75, de 2000 (nº 210/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão ao Sistema Excelsior de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Ibiúna, Estado de São Paulo.*

Sessão: 25.4.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 83, de 2000 (nº 269/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Prefeitura Municipal de Capinópolis a executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Capinópolis, Estado de Minas Gerais.*

Sessão: 25.4.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 187, de 1999 (nº 54/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Intervisão – Emissoras de Rádio e Televisão Ltda. para explorar serviço de sons e imagens - TV na cidade de Montes Claros, Estado de Minas Gerais.*

Sessão: 26.4.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 58, de 2000 (nº 98/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Sociedade Rádio Ibitinga Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ibitinga, Estado de São Paulo.*

Sessão: 26.4.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 59, de 2000 (nº 99/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora de Mirassol Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Mirassol, Estado de São Paulo.*

Sessão: 26.4.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 84, de 2000 (nº 220/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão do Sistema Evangelizador de Rádio Difusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Jaboticabal, Estado de São Paulo.*

Sessão: 26.4.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 91, de 2000 (nº 228/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão do Sistema de Comunicações Patrocínio Paulista S/C Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo.*

Sessão: 26.4.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 96, de 2000 (nº 252/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Ibirá Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Ibirá, Estado de São Paulo.*

Sessão: 26.4.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 175, de 2000 (nº 370/99, na Câmara

dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação dos Moradores do Loteamento Jardim Santa-Ana a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

Sessão: 26.4.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 239, de 2000 (nº 481/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Fundação Véritas para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Bauru, Estado de São Paulo.*

Sessão: 26.4.2001

MATÉRIAS DECLARADAS PREJUDICADAS

De iniciativa do Senado Federal.....	1
De iniciativa da Câmara dos Deputados.....	1
Total.....	2

Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 1999 (nº 530/99, na Casa de origem), que *amplia, no caso de separação, o direito de visitas aos filhos para os avós paternos e maternos e dá outras providências.*

(Prejudicado em virtude da aprovação do PLS nº 76, de 1999)

Sessão: 4.4.2001

Projeto de Lei do Senado nº 151, de 1999, de autoria do Senador Pedro Simon, que *dispõe sobre a destinação de recursos orçamentários para o custeio das campanhas eleitorais.*

(Prejudicado em virtude da aprovação do PLS nº 353, de 1999)

Sessão: 25.4.2001

MATÉRIA ARQUIVADA (art. 333 e 334 do Regimento Interno do Senado Federal)

De iniciativa do Senado Federal.....	1
Total.....	1

Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 2000 (nº 3.480/97, na Casa de origem), que *dispõe sobre o atendimento preferencial ao idoso nas unidades vinculadas ao Sistema Único de Saúde.*

Sessão: 17.4.2001

MATÉRIAS REJEITADAS E ENCAMINHADAS AO ARQUIVO

De iniciativa do Senado Federal.....	1
De iniciativa da Câmara dos Deputados.....	1
Total.....	2

Projeto de Lei do Senado nº 193, de 2000-Complementar, de iniciativa da Comissão Temporária da Amazônia, que *altera a legislação do imposto dos Estados e do Distrito Federal sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação.*

(arquivada nos termos do art. 254, do Regimento Interno do Senado)

Sessão: 18.4.2001

Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 1998 (nº 4.544/98, na Casa de origem), que *dispõe sobre a obrigatoriedade de afiação de quadro com informações sobre drogas psicoativas, lícitas e ilícitas, em lugares públicos.*

(arquivada nos termos do art. 254, do Regimento Interno do Senado)

Sessão: 30.4.2001

MATÉRIAS RETIRADAS PELOS AUTORES

De iniciativa do Senado Federal.....	2
Total.....	2

Projeto de Lei do Senado nº 12, de 2001, de autoria do Senador Osmar Dias, que *altera o art. 3º da Lei nº 10.101, de 19 de dezembro de 2000, para dispor sobre a periodicidade da participação nos lucros ou resultados dos trabalhadores nas atividades agrícolas, pecuárias ou de extração vegetal e dá outras providências.*

(Retirado nos termos do Requerimento nº 100, de 2001)

Sessão: 5.4.2001

Projeto de Lei do Senado nº 252, de 2000, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, que *dispõe sobre o financiamento público exclusivo de campanhas eleitorais.*

(Retirado nos termos do Requerimento nº 214, de 2001)

Sessão: 24.4.2001

OUTRAS DELIBERAÇÕES

De iniciativa do Senado Federal.....	14
Total.....	14

Requerimento nº 157, de 2001, do Senador Valmir Amaral e outros senhores senadores, solicitando que o tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da sessão do dia 19 de abril próximo, seja destinado à comemoração do aniversário de Brasília.

Sessão: 2.4.2001

Requerimento nº 159, de 2001, do Senador Romeu Tuma e outros senhores senadores, solicitando que seja inserido em ata, voto de profundo pesar pelo falecimento do empresário Max Feffer, Diretor-Presidente da Companhia Suzano de Papel e Celulose, ocorrido no dia 1º.4.2001, em São Paulo.

Sessão: 2.4.2001

Requerimento nº 163, de 2001, do Senador Eduardo Suplicy, solicitando Voto de Louvor e Congratulações ao fotógrafo reconhecido internacionalmente, Sebastião Salgado, pela sua vida de trabalho na divulgação da condição humana e que, no dia 4.4.2001, terá sua exposição “Êxodos” inaugurada no Salão Negro do Congresso Nacional.

Sessão: 4.4.2001

Requerimento nº 178, de 2001, dos Senadores Antonio Carlos Magalhães, Waldeck Ornelas e Paulo Souto, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do professor José Silveira, uma das figuras mais importantes do Estado da Bahia.

Sessão: 4.4.2001

Requerimento nº 186, de 2001, dos Senadores Antero Paes de Barros, Jonas Pinheiro e Carlos Bezerra, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do Senhor Antônio Ferraz Oliveira, ex-vereador e ex-prefeito de Santo Antônio de Leverger, e ex-presidente da Associação Comercial de Cuiabá, Estado de Mato Grosso.

Sessão: 6.4.2001

Requerimento nº 191, de 2001, dos Senadores Pedro Simon e José Fogaça, solicitando homenagem de pesar pelo falecimento do Deputado Federal Synval Guazzelli, do Estado do Rio Grande do Sul.

Sessão: 16.4.2001

Requerimento nº 187, de 2001, do Senador Pedro Simon, solicitando votos de congratulações em homenagem ao 110º aniversário do “Jornal do Brasil”.

Sessão: 17.4.2001

Requerimento nº 188, de 2001, do Senador Nabor Júnior, solicitando inserção em Ata de um voto de louvor ao Jurista Jorge Arakén Faria da Silva pelo recebimento do Troféu “Melhores da Advocacia Brasileira”.

Sessão: 17.4.2001

Requerimento nº 192, de 2001, do Senador José Alencar e outros Senadores, solicitando que o tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da sessão do dia 12 de junho de 2001, seja destinado à comemoração do Centenário de nascimento do ex-Deputado Federal e ex-Vice Presidente da República, José Maria Alkmin, que se dará em 11 de junho de 2001.

Sessão: 17.4.2001

Requerimento nº 197, de 2001, do Senador Lúcio Alcântara e outros Senadores, solicitando que o tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da sessão do dia 23 de maio de 2001, seja destinado à comemoração do bicentenário de nascimento do Sr. Honório Hermeto Carneiro Leão, Marquês do Paraná.

Sessão: 18.4.2001

Requerimento nº 199, de 2001, dos Senadores Mauro Miranda, Iris Rezende e Maguito Vilela, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. Edmo Edmundo Pinheiro, empresário do Estado de Goiás.

Sessão: 18.4.2001

Requerimento nº 208, de 2001, do Senador Roberto Freire e outros Senadores, solicitando que a Hora do Expediente da sessão do dia 20 de junho do corrente ano, seja dedicada a comemorar o décimo aniversário de falecimento do historiador Caio Prado Júnior, que transcorreu em novembro de 2000.

Sessão: 24.4.2001

Requerimento nº 210, de 2001, do Senador Eduardo Siqueira Campos, solicitando voto de congratulações aos Ministros da Saúde, Sr. José Serra, e das Relações Exteriores, Sr. Celso Lafer, pelo trabalho desenvolvido junto à Comissão de Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas, que culminou com a aprovação da proposta brasileira de resolução, definindo o acesso aos medicamentos e à tecnologia de combate à Aids uma questão de direitos humanos.

Sessão: 24.4.2001

Requerimento nº 221, de 2001, dos Senadores Jonas Pinheiro, Carlos Bezerra e Antero Paes de Barros, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. André Antônio Maggi.

Sessão: 25.4.2001

**SESSÕES PLENÁRIAS REALIZADAS
(1º a 30 de abril de 2001)**

Não deliberativas	9
Deliberativas ordinárias	9
Reuniões.....	1
Total.....	19

**SUMÁRIO DAS MATÉRIAS APRECIADAS PELO SENADO FEDERAL
(1º a 30 de abril de 2001)**

MATÉRIAS APROVADAS.....	71
Projeto aprovado e enviado à sanção.....	6
Projetos aprovados e enviados à Câmara dos Deputados	13
• <i>Por decisão terminativa</i>	1
• <i>Projeto de Lei do Senado Federal</i>	1
• <i>Por decisão de Plenário</i>	12
• <i>Do Presidente da República</i>	1
• <i>Da Câmara dos Deputados</i>	1
• <i>Do Senado</i>	10
Projetos aprovados e enviados à promulgação	52
• <i>Concessões de telecomunicações</i>	50
• <i>Operações de crédito</i>	1
• <i>Criação de Capela Ecumênica</i>	1
MATÉRIAS ENVIADAS AO ARQUIVO	7
Matérias rejeitadas e enviadas ao Arquivo	2
Matéria retirada pelo autor.....	2
Matérias declaradas prejudicadas	2
Matérias arquivadas (art. 333 do RISF).....	1
TOTAL DE MATÉRIAS APRECIADAS	78

**SUMÁRIO CONSOLIDADO NO PERÍODO DE 29 DE JANEIRO A
30 DE ABRIL DE 2001**

SESSÕES PLENÁRIAS REALIZADAS PELO SENADO FEDERAL NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA (29 de janeiro a 30 de abril de 2001)	
Não deliberativas	26
Deliberativas ordinárias	25
Reunião	1
Total.....	52

MATÉRIAS APROVADAS.....152

Projeto aprovado e enviado à sanção	14
Projetos aprovados e enviados à Câmara dos Deputados	33
• <i>Por decisão terminativa</i>	15
▪ <i>Projeto de Lei do Senado Federal</i>	15
• <i>Por decisão de Plenário</i>	18
▪ <i>Do Presidente da República</i>	3
▪ <i>Da Câmara dos Deputados</i>	4
▪ <i>Do Senado Federal</i>	11
Projetos aprovados e enviados à promulgação	101
• <i>Concessões de telecomunicações</i>	97
• <i>Operações de crédito</i>	1
• <i>Indicação de Ministro do TCU</i>	1
• <i>Criação do Diploma Mulher Cidadã</i>	1
• <i>Criação de Capela Ecumênica no Senado</i>	1
Escolha de Chefe de Missão Diplomática	2
Convocação de Ministros de Estado	2

MATÉRIAS ENVIADAS AO ARQUIVO12

Matérias declaradas prejudicadas	3
Matérias arquivadas (art. 333 do RISF)	1
Matérias rejeitadas e enviadas ao Arquivo	3
Matéria retirada pelo autor.....	5

TOTAL DE MATÉRIAS APRECIADAS164

**CORRESPONDÊNCIA EXPEDIDA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Nº DO OFÍCIO	DESTINATÁRIO	ASSUNTO
Of/269/2001-SGM	Antônio Louro - Ribeirão Pires - SP	Informa que todas as denúncias atinentes ao TJSP foram encaminhadas a esse órgão em 03/10/00 (Of/280-19/2000-PRES), e que, até a presente data, não recebemos nenhuma manifestação sobre a denúncia nº. 014352-99, protocolada perante a CPI do Judiciário.
OF. SF/399/2001	Presidente do Senado Federal - Senador Jader Barbalho	Encaminhando, em resposta ao Ofício nº 884/01-CGE, de 17.4.2001, cópias das Resoluções nºs 101, de 1992 (<i>Impeachment</i> do ex-Presidente da República Fernando Collor de Mello) e 51, de 2000 (Cassação do mandato do ex-Senador Luiz Estevão), publicadas nos Diários do Senado Federal de 30/12/92 e 29/6/2000, respectivamente, encarecendo, outrossim, providências no sentido de que a comunicação de situações dessa natureza, seja formulada, a essa Corte Superior Eleitoral, seja formulada, doravante, tão logo exarada decisão pela Casa competente.
OF. 884/01-CGE	Ministro Garcia Vieira - Corregedor-Geral da Justiça Eleitoral	Solicitando informações sobre a aplicação de sanções a membros das duas Casas Legislativas, que importem causa de inelegibilidade.



**COMISSÃO
DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA**

**REUNIÕES CONVOCADAS
E REALIZADAS NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA
DA 51ª LEGISLATURA (FEVEREIRO A ABRIL)**

REUNIÕES CONVOCADAS.....	09
REUNIÕES CONJUNTAS (CAE E CFC).....	02
REUNIÕES REALIZADAS	09
TOTAL DE REUNIÕES.....	09

**MATÉRIAS APRECIADAS EM CARÁTER TERMINATIVO - 2001
3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA**

PROJETOS DE LEI DO SENADO	FEV	MAR	ABR
APROVADOS			1
REJEITADOS			
TOTAL			1

**PARECERES APRECIADOS - 2000
3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA**

PROJETOS DE LEI DO SENADO	FEV	MAR	ABR
PELA APROVAÇÃO			
PELA REJEIÇÃO			1
PELO ARQUIVAMENTO			1
TOTAL			2

PROJETOS DE LEI DA CÂMARA	FEV	MAR	ABR
PELA APROVAÇÃO			2
PELA REJEIÇÃO			
PEDIDO DE URGÊNCIA /SGM			
TOTAL			2

(REQ.) REQUERIMENTO	FEV	MAR	ABR
PELA APROVAÇÃO		1	4
PELA REJEIÇÃO			
TOTAL		1	4

IND.,PRS DIVERSOS, AVISOS E MENSAGENS	FEV	MAR	ABR
PELA APROVAÇÃO			
PELA REJEIÇÃO			
PELO ARQUIVAMENTO			
TOTAL / MÊS			

**QUADRO CONSOLIDADO DOS PARECERES APRECIADOS PELA CI - 2000
3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA**

PARECERES	FEV	MAR	ABR
PELA APROVAÇÃO			3
PELA REJEIÇÃO			1
POR AUDIÊNCIA À CCJ			
APROVADOS NOS TERMOS DE PRS			
REJEITADOS NOS TERMOS DE PRS			
PELO ARQUIVAMENTO			1
TOTAL GERAL			5

Audiência Pública no dia 27/03/01

Assunto: Esclarecimentos e informações sobre temas relacionados com as atividades de extração, produção e transporte de petróleo, em especial a política de prevenção de acidentes e a segurança operacional da Petrobras.

Autoridades e Convidados

1. Dr. Henri Philippe Reichstul – Presidente da Petrobras
2. Dr. David Zylbersztajn – Diretor-Presidente da Agência Nacional do Petroleo - ANP
3. Dr. Fernando Siqueira – Presidente da Associação dos Engenheiros da Petrobras - AEPET
4. Sr. Maurício França Rubem – Diretor da Federação Única dos Petroleiros - FUP

Audiência Pública com o Senhor Ministro da Integração Nacional, Senador Fernando Bezerra. (Realizada em conjunto com a CAE e CFC no dia 17 de abril de 2001 às 10:00 horas).

Assunto: Esclarecimentos sobre a proposta de extinção da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (Sudam) e da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste (Sudene), com a posterior atribuição de suas tarefas institucionais a Agências de Desenvolvimento Regional, a serem criadas pelo Poder executivo, ou entidades oficiais já existentes.

**Audiência Pública com o Senhor Ministro das Minas e Energia, Senador José Jorge.
Realizada em conjunto com a CAE e CFC, no dia 17 de abril de 2001, às 18:00 horas.**

- 1- Matriz Energética Brasileira, em especial sobre problemas relativos a geração e distribuição de energia elétrica.
- 2- Política tarifária de energia elétrica
- 3- As atividades de extração de petróleo
- 4- O plano de emergência na geração de energia elétrica
- 5- Plano de privatizações das usinas hidroelétricas, com especial atenção a proposta de privatização do sistema Furnas.

Audiência Pública, realizada em 18 de abril de 2001, às 09:00 horas.

Assunto: Instrução ao Projeto de Lei da Câmara nº 01, de 2001 que propõe a reestruturação dos transportes terrestres e aquaviário, cria o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transportes, a Agência Nacional de Transportes Terrestres, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes, com implicações organizacionais no Ministério dos Transportes, na execução de obras de infra-estruturas rodoviária, ferroviária, aquaviária e portuária, e com a consequente alteração no modelo de gestão do Serviço Nacional de Viação.

Autoridades e Convidados

Dr. Eliseu Padilha - Ministro dos Transportes;

Dep. Eliseu Rezende – Relator do PLC nº 01, de 2001, na Câmara dos Deputados;

Dep. Carlos Eduardo Moreira Ferreira – Presidente da Confederação Nacional da Indústria-CNI;

Dr. Clésio Andrade – Presidente da Confederação Nacional dos Transportes –CNT;

Dr. Nilo Martius da Cunha Filho - Federação Nacional dos Operadores Portuários (FENOP);

Dr. Wilen Manteli – Associação Brasileira dos Terminais Portuários (ARTP);

Dr. Mário Teixeira – Federação Nacional dos Conferentes e Consertadores de Carga e Descarga, Vigias Portuários, Trabalhadores de Bloco, Arrumadores e Amarradores de Navios, nas Atividades Portuárias (FENCCOVIB);

Dr. Juarez Bispo – Representante da Confederação Nacional dos Trabalhadores de Transporte (CNTT-SP).

**CELSO ANTONY PARENTE
SECRETÁRIO DA C.I.**

Aprovado requerimento nº 05/01-CI, em 03 de abril de 2001, do Senador Mauro Miranda requerendo a transformação da Subcomissão Permanente em Subcomissão Temporária destinada a apurar o acidente na plataforma P-36, da Petrobrás ocorrido na Bacia de Campos.

**PRESIDENTE: SENADOR GERALDO CÂNDIDO
VICE-PRESIDENTE: SENADOR VALMIR AMARAL**

Composição: (07 Titulares e 07 Suplentes)

TITULARES	SUPLENTES		
	PMDB		
ALBERTO SILVA	PI- 3055/3057	1- IRIS REZENDE	GO-2032/2039
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/2407	2- VALMIR AMARAL	DF-1961/1966
GERSON CAMATA	ES-3203/3204	3- GILBERTO MESTRINHO	AM-3104/3106
	PFL		
PAULO SOUTO	BA-3173/3175	1- MARIA DO CARMO ALVES	SE-4055/4057
JONAS PINHEIRO	MT-2271/2277	2- BELLO PARGA	MA-3069/3072
	PSDB		
FERNANDO MATUZALÉM	RO-2853/2852	1- LUIZ PONTES	CE-3242/3243
	BLOCO OPOSIÇÃO		
GERALDO CÂNDIDO (PT)	RJ-2171/2177	1- ROBERTO SATURNINO (PSB)*	RJ-4229/4230

**CELSO ANTONY PARENTE
SECRETÁRIO DA C.I.**



**SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E
DEFESA NACIONAL**

3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA - 2001

REUNIÕES REALIZADAS.....	05
REUNIÕES ORDINÁRIAS.....	04
REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS....	01

Obs: As duas reuniões foram para eleição do Presidente e Vice-presidente da Comissão.

**MATÉRIAS APRECIADAS EM CARÁTER TERMINATIVO
3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA - 2001**

PROJETOS DE LEI DO SENADO	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN/ DEZ
APROVADOS												
REJEITADOS												
TOTAL												

OBS: Não foram apreciados projetos terminativos.

**PARECERES APRECIADOS NA 3^A SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA
DA 51^A LEGISLATURA - 2001**

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO (PRS)	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	FEV/ DEZ
PELA APROVAÇÃO	-	-	-									
TOTAL	-	-	-									

DIVERSOS (DIV)	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	FEV/ DEZ
PELA APROVAÇÃO	-	-	-									
TOTAL	-	-	-									

AVISOS (AVS)	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	FEV/ DEZ
PELA APROVAÇÃO	-	-	-									
TOTAL	-	-	-									

MOÇÃO	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	FEV/ DEZ
PELA APROVAÇÃO	-	-	01									01
TOTAL	-	-	01									01

**QUADRO CONSOLIDADO DOS PARECERES APRECIADOS PELA CRE
3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA - 2001**

PARECERES	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	FEV/ DEZ
PELA APROVAÇÃO	-	-	06									
PELA REJEIÇÃO	-	-	-									
POR AUDIÊNCIA A CCJ	-	-	-									
APROVAÇÃO DE INDICAÇÃO DE AUTORIDADES	-	-	04									
POR DILIGÊNCIAS JUNTO À CÂMARA DOS DEPUTADOS	-	-	-									
TOTAL	00	00	10									10



LÚCIA MELLO
SECRETÁRIA DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL



SENADO FEDERAL

**RELATÓRIO DA COMISSÃO DE
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE**

ABRIL / 2001

**3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª
LEGISLATURA**

**PRESIDENTE: SENADOR NEY SUASSUNA
VICE: SENADOR FREITAS NETO**

MATÉRIAS APRECIADAS EM ABRIL / 2001

REUNIÕES ORDINÁRIAS REALIZADAS	03
REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS REALIZADAS	00
REUNIÕES CONJUNTAS REALIZADAS	03
TOTAL	06

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS - REUNIÕES	
TOTAL	03

DIVERSOS	
PELA APROVAÇÃO	06
PELA REJEIÇÃO	00
POR CONSULTA A OUTRA COMISSÃO	01
PELA APRESENTAÇÃO DE PLS	00
PELA APRESENTAÇÃO DE DIVERSAS SUGESTÕES OU PROVIDÊNCIAS	07
TOTAL	14

AVISOS	
PELA APROVAÇÃO	13
PELA REJEIÇÃO	00
POR CONSULTA A OUTRA COMISSÃO	00
PELA APRESENTAÇÃO DE PLS	00
PELA APRESENTAÇÃO DE DIVERSAS SUGESTÕES OU PROVIDÊNCIAS	00
TOTAL	13

PEDIDOS DE VISTA CONCEDIDOS	
TOTAL	06

REQUERIMENTOS APRESENTADOS À COMISSÃO	
APROVADOS	10
REJEITADOS	00
NÃO APRECIADOS	00
TOTAL	10

Secretário: José Francisco B. de Carvalho

Ramais: 311-3935/3519

Sala de Reuniões: 311-3254

Fax: 311-1060

e-mail: jcarvalho@senado.gov.br

End.: Ala Senador Nilo coelho - sala 4B - Anexo II - Senado Federal



**SENADO FEDERAL
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE**

**6ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA 3ª SESSÃO
LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA, REALIZADA DIA 4 DE ABRIL
DE 2001, QUARTA - FEIRA, ÀS 18:00 HORAS.**

RESULTADO DA PAUTA: 04/04/2001

1) DIVERSOS Nº 35, DE 1996.

TRATA DO RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO,
REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1995.

AUTOR: TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

RELATOR: SENADOR WELLINGTON ROBERTO

PARECER: PELO CONHECIMENTO E ARQUIVAMENTO DA MATÉRIA.

OBSERVAÇÃO:

RESULTADO: APROVADO.

2) DIVERSOS Nº 56, DE 1997.

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 30.06.97, , DO FUNDO CONSTITUCIONAL DE
FINANCIAMENTO DO CENTRO-OESTE - FCO, DEVIDAMENTE AUDITADAS.

AUTOR: BANCO DO BRASIL

RELATOR: SENADOR WELLINGTON ROBERTO

PARECER: PELA ADEQUAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO FCO E A
PERTINÊNCIA DE SE CONVOCAR OS GESTORES DOS FUNDOS CONSTITUCIONAIS
DE FINANCIAMENTO.

OBSERVAÇÃO:

RESULTADO: APROVADO.

3) DIVERSOS Nº 39, DE 1997.

SOBRE A DECISÃO Nº 401/97, DE 9 DE JULHO DE 1997, DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, REFERENTE À LEGALIDADE DA CRIAÇÃO, NO SIAFI, DO EVENTO CONTÁBIL DENOMINADO "DOTAÇÃO SOLICITADA DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA".

AUTOR: TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO.

RELATOR: SENADOR WELLINGTON ROBERTO

PARECER: PELA DEFINIÇÃO DE PRAZOS PARA RESPOSTAS DO TCU; REGULAMENTAÇÃO DO RITO NO ART. 72 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PARA APURAÇÃO DE DESPESAS NÃO AUTORIZADAS E ARQUIVAMENTO DA MATÉRIA.

OBSERVAÇÃO:

RESULTADO: APROVADO.

4) AVISO Nº 32, DE 1999.

ABRANGE A DECISÃO Nº 651/99, DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, ACERCA DE AUDITORIA DE DESEMPENHO REALIZADA NO PROCESSO DE ARRECADAÇÃO DO IBAMA.

AUTOR: TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

RELATOR: SENADOR MOREIRA MENDES.

PARECER: PELO CONHECIMENTO E ARQUIVAMENTO DA MATÉRIA.

OBSERVAÇÃO:

RESULTADO: CONCEDIDA VISTA AO SENADOR TASSO ROSADO PELO PRAZO DE CINCO DIAS (ART. 132, § 1º - RISF).

5) AVISO Nº 31, DE 1999.

TRATA DA DECISÃO Nº 635/99, DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, ACERCA DE AUDITORIAS REALIZADAS COM O PROPÓSITO DE PROMOVER DIAGNÓSTICO DA SAÚDE PÚBLICA NO PAÍS.

AUTOR: TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

RELATOR: SENADOR MOREIRA MENDES.

PARECER: PELO CONHECIMENTO E ARQUIVAMENTO DA MATÉRIA.

OBSERVAÇÃO:

RESULTADO: APROVADO.

6) AVISO Nº 7, DE 1999.

SOBRE OS RESULTADOS DA AUDITORIA DE DESEMPENHO REALIZADA PELO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO COM O OBJETIVO DE AVALIAR A ATIVIDADE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL A CARGO DO IBAMA.

AUTOR: TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

RELATOR: SENADOR MOREIRA MENDES.

PARECER: PELO CONHECIMENTO E ENVIO DO PROCESSADO AO MINISTÉRIO PÚBLICO.

OBSERVAÇÃO:

RESULTADO: CONCEDIDA VISTA AO SENADOR WELLINGTON ROBERTO PELO PRAZO DE CINCO DIAS (ART. 132, § 1º - RISF).

7) DIVERSOS Nº 40, DE 1997.

TRATA DO RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, REFERENTE AO 1º TRIMESTRE DE 1997.

AUTOR: TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

RELATOR: SENADOR EDUARDO SUPLICY.

PARECER: POR PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELO TCU.

OBSERVAÇÃO:

RESULTADO: APROVADO.

8) AVISO Nº 15, DE 1999.

TRATA DO RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, REFERENTE AO 4º TRIMESTRE DE 1998.

AUTOR: TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

RELATOR: SENADOR EDUARDO SUPLICY.

PARECER: POR PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELO TCU.

OBSERVAÇÃO:

RESULTADO: CONCEDIDA VISTA AO SENADOR LUIS OTÁVIO PELO PRAZO DE CINCO DIAS (ART. 132, § 1º - RISF).

9) AVISO Nº 44, DE 1999.

TRATA DO RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, REFERENTE AO 3º TRIMESTRE DE 1999.

AUTOR: TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO.

RELATOR: SENADOR EDUARDO SUPLICY.

PARECER: PELO CONHECIMENTO E ARQUIVAMENTO DA MATÉRIA.

OBSERVAÇÃO:

RESULTADO: APROVADO.

10) DIVERSOS Nº 24, DE 1998.

TRATA DO RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, REFERENTE AO 2º TRIMESTRE DE 1998.

AUTOR: TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

RELATOR: SENADOR NEY SUASSUNA.

PARECER: DEFINE ALGUMAS RECOMENDAÇÕES AO TCU.

OBSERVAÇÃO:

RESULTADO: APROVADO.

11) DIVERSOS Nº 5, DE 1998.

ENCAMINHA AO SENADO FEDERAL AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORDESTE (FNE), ADMINISTRADO PELO BANCO DO NORDESTE, COM POSIÇÃO EM 31.12.97.

AUTOR: BANCO DO NORDESTE

RELATOR: SENADOR NEY SUASSUNA.

PARECER: APRESENTA RECOMENDAÇÕES AO BANCO DO NORDESTE.

OBSERVAÇÃO:

RESULTADO: APROVADO.

12) DIVERSOS Nº 42, DE 1997.

VERSA SOBRE OS RESULTADOS DE AUDITORIA REALIZADA PELO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, NAS CLÍNICAS CONTRATADAS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS PARA O ATENDIMENTO DE PACIENTES CRÔNICOS NO RIO DE JANEIRO, APONTADAS COMO IRREGULARES NO RELATÓRIO N° 1, DE 1997, DA COMISSÃO ESPECIAL "DESTINADA A ACOMPANHAR IN LOCO OS ATOS, FATOS E CIRCUNSTÂNCIAS QUE ENVOLVEM A TRAGÉDIA DA CLÍNICA SANTA GENOVEVA, NO BAIRRO DE SANTA TEREZA, BEM COMO NAS DEMAIS CASAS GERIÁTRICAS DO RIO DE JANEIRO".

AUTOR: TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

RELATOR: SENADOR NEY SUASSUNA.

PARECER: TOME CONHECIMENTO; REMETA A MATÉRIA À COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS PARA CONHECIMENTO; ENVIE CÓPIA DO PARECER AO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS E ENVIE CÓPIA DO PARECER AO TCU E AO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA CONHECIMENTO.

OBSERVAÇÃO:

RESULTADO: APROVADO.

13) DIVERSOS Nº 21, DE 1997.

TRATA DA SOLICITAÇÃO DE AUDITORIA FORMULADA PELA EXTINTA COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DESTINADA A "APURAR IRREGULARIDADES DA TV JOVEM PAN LTDA."

AUTOR: TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

RELATOR: SENADOR NEY SUASSUNA.

PARECER: PELO CONHECIMENTO, ENCAMINHAR CÓPIA DO PARECER AO TCU E ARQUIVAMENTO DA MATÉRIA.

OBSERVAÇÃO:

RESULTADO: APROVADO.

14) DIVERSOS Nº 27, DE 1997.

AUDITORIA REALIZADA PELO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO PARA ANALISAR A AÇÃO DE EMPRESAS MULTINACIONAIS, NO SENTIDO DE IMPEDIR O DESENVOLVIMENTO E O CRESCIMENTO DA CENTRAL TRÓPICO RA..

AUTOR: TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

RELATOR: SENADOR NEY SUASSUNA.

PARECER: RECOMENDA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE RESOLUÇÃO E PROPÕE O ARQUIVAMENTO DA MATÉRIA.

OBSERVAÇÃO:

RESULTADO: APROVADO.

15) DIVERSOS Nº 15, DE 1998.

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, REFERENTE AO 1º TRIMESTRE DE 1998.

AUTOR: TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

RELATOR: SENADOR JEFFERSON PERES.

PARECER: PELO CONHECIMENTO DO RELATÓRIO, RECOMENDAÇÕES AO TCU E ARQUIVAMENTO.

OBSERVAÇÃO:

RESULTADO: APROVADO O PARECER. FOI RELATOR "AD HOC" O SENADOR FREITAS NETO.

16) DIVERSOS Nº 7, DE 1998.

TRATA DE REQUERIMENTO PARA INSPEÇÃO, SEGUIDA DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, PELO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO JUNTO À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS - INPE, REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº 1/97-SJC.

AUTOR: COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

RELATOR: SENADOR JEFFERSON PERES.

PARECER: PELO CONHECIMENTO, APROVAÇÃO DE PROPOSIÇÃO E ARQUIVAMENTO DA MATÉRIA.

OBSERVAÇÃO:

RESULTADO: APROVADO O PARECER. FOI RELATOR "AD HOC" O SENADOR FREITAS NETO.

17) DIVERSOS Nº 22, DE 1999.

DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES COMETIDAS NO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO (TRT) DA 13ª REGIÃO - PARAÍBA (DECISÃO Nº 266/99-TCU).

AUTOR: TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

RELATOR: SENADOR GERALDO ALTHOFF.

PARECER: PELO CONHECIMENTO, ENVIO DO PARECER AO TCU E AO MINISTÉRIO PÚBLICO E ARQUIVAMENTO DA MATÉRIA.

OBSERVAÇÃO:

RESULTADO: CONCEDIDA VISTA AO SENADOR WELLINGTON ROBERTO PELO PRAZO DE CINCO DIAS (ART. 132, § 1º - RISF).

18) DIVERSOS Nº 19, DE 1998.

ENCAMINHA A DECISÃO Nº 444/98 DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, REFERENTE À AUDITORIA OPERACIONAL REALIZADA NO 8º DISTRITO (AMAZONAS) DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL.

AUTOR: TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

RELATOR: SENADOR GERALDO ALTHOFF.

PARECER: PELO CONHECIMENTO DA MATÉRIA; REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA COM O MINISTRO DAS MINAS E ENERGIA E DEMAIS AUTORIDADES EM CONJUNTO COM AS COMISSÕES DE ASSUNTOS SOCIAIS E DE ASSUNTOS ECONÔMICOS E DIVERSAS INFORMAÇÕES AO TCU.

OBSERVAÇÃO:

RESULTADO: APROVADO.

19) DIVERSOS Nº 36, DE 1999.

TRATA DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, RELATIVO AO 2º TRIMESTRE DE 1999.

AUTOR: TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

RELATOR: SENADOR GERALDO ALTHOFF.

PARECER: ENVIAR CÓPIA DESSE PARECER AO TCU, RECOMENDANDO ATENÇÃO ÀS CONSIDERAÇÕES DISPOSTAS NO ITEM 1.8; COMUNICAR A MESA DO SENADO A NECESSIDADE DE PRIORIZAR A DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DAS PROPOSIÇÕES EM TRAMITAÇÃO QUE DISCIPLINEM A MATÉRIA E PROPÕE O ARQUIVAMENTO DA MATÉRIA.

OBSERVAÇÃO:

RESULTADO: APROVADO.

20) DIVERSOS Nº 30, DE 1999.

TRATA DE AUDITORIA DE DESEMPENHO NA ALOCAÇÃO DE RECURSOS PELOS MUNICÍPIOS, MEDIANTE CONVÊNIO, NO PROGRAMA DO DENGUE (DECISÃO Nº 226/99-TCU).

AUTOR: TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

RELATOR: SENADOR GERALDO ALTHOFF.

PARECER: PELO CONHECIMENTO DA MATÉRIA, ENVIO DO PARECER AO TCU E REMETA UMA CÓPIA À COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO PARA CONHECIMENTO.

OBSERVAÇÃO:

RESULTADO: APROVADO.

OBSERVAÇÃO: FORAM APROVADOS OS SEGUINtes REQUERIMENTOS:

Nº 05, DE AUTORIA DO SENADOR NEY SUASSUNA, PARA CONVOCAR O MINISTRO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, SR. FERNANDO BEZERRA, A FIM DE PRESTAR INFORMAÇÕES ACERCA DOS ESTUDOS REALIZADOS PELO GOVERNO FEDERAL E AS ANUNCIADAS REFORMULAÇÕES, OU EXTINÇÕES, DA SUDAM E SUDENE NO DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE.

Nº 06, DE AUTORIA DO SENADOR NEY SUASSUNA, PARA CONVIDAR O MINISTRO DAS MINAS E ENERGIA, SR. JOSÉ JORGE, A FIM DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS SOBRE A MATRIZ ENERGÉTICA BRASILEIRA E, EM ESPECIAL, AOS PROBLEMAS RELATIVOS À GERAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, BEM COMO EXPLICAR A POLÍTICA TARIFÁRIA DA ENERGIA ELÉTRICA E AS MEDIDAS PROPOSTAS PARA SE EVITAR RACIONAMENTOS.

Nº 07, DE AUTORIA DO SENADOR VALMIR AMARAL, PARA SOLICITAR AO MINISTRO DE ESTADO DAS MINAS E ENERGIA, CÓPIA DE TODA A DOCUMENTAÇÃO QUE COMPÕE O PROCESSO DE LICITAÇÃO, QUE ATRIBUIU DIREITO DE CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM DE CORUMBÁ IV, INCLUÍDOS OS ESTUDOS PRÉVIOS, PROJETO BÁSICO, EDITAIS, PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS INDENIZAÇÕES, ESTUDOS DAS PROPOSTAS, ATOS DECISÓRIOS E DEMAIS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PROCESSO.

Nº 08, DE AUTORIA DO SENADOR WELLINGTON ROBERTO, PARA SOLICITAR AO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, INFORMAÇÕES SOBRE A NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO POR AUTARQUIAS, EMPRESAS PÚBLICAS, PREFEITURAS E DEMAIS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO, QUANDO DA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTO DE ATIVOS FISCAIS, ORIGINÁRIOS DO RECOLHIMENTO DE TRIBUTO A MAIOR OU INDEVIDO, VISANDO A PROCEDER A SUA COMPENSAÇÃO JUNTO À UNIÃO.

Nº 09, DE AUTORIA DO SENADOR NEY SUASSUNA, PARA CONVIDAR O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, MINISTRO HUMBERTO SOUTO, A COMPARÉCER A ESTA COMISSÃO A FIM DE PRESTAR INFORMAÇÕES ACERCA DOS TRABALHOS DO TRIBUNAL E CONSIDERAÇÕES SOBRE OS PARECERES APROVADOS.



SENADO FEDERAL
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

**9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA
3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE
DIA 18 DE ABRIL DE 2001, QUARTA - FEIRA, ÀS 18:00 HORAS.**

PAUTA RESULTADO: 18/04/2001

ITEM 01

AVISO Nº 5, DE 1999

"ENCAMINHA AO SENADO FEDERAL CÓPIA DAS DECISÕES N°S 545 E 546, DE 1999, BEM COMO DOS RESPECTIVOS RELATÓRIOS E VOTOS QUE AS FUNDAMENTAM, REFERENTES, RESPECTIVAMENTE, A AUDITORIAS OPERACIONAIS REALIZADAS NAS ADMINISTRAÇÕES DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC NOS ESTADOS DO PARANÁ, AMAZONAS, MARANHÃO, MATO GROSSO E RONDÔNIA, E NAS ADMINISTRAÇÕES DO SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC NOS ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL, PERNAMBUCO, DISTRITO FEDERAL, ESPÍRITO SANTO E RIO GRANDE DO NORTE".

AUTOR: TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

RELATOR: SENADOR BELLO PARGA

PARECER: PELO CONHECIMENTO E ARQUIVAMENTO DA MATÉRIA.

RESULTADO: APROVADO

ITEM 2

AVISO Nº 27, DE 1999

ENCAMINHA AO SENADO FEDERAL CÓPIA DA DECISÃO N° 411, DE 1999, ADOTADA PELO TCU NA SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DE 7 DE JULHO DE 1999, BEM COMO DOS RESPECTIVOS RELATÓRIO E VOTO QUE A FUNDAMENTAM (TC N° 007.407/95-5), REFERENTE AUDITORIA REALIZADA NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, NA ÁREA DE HABITAÇÃO E HIPOTECA

AUTOR: TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO.

RELATOR: SENADOR NEY SUASSUNA

PARECER: CONVOCAR AUTORIDADES RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO DA POLÍTICA HABITACIONAL; MEDIDAS SANEADORES DA CEF PARA CORRIGIR FALHAS APONTADAS PELO TCU; ALTERNATIVAS PARA SUBSTITUIR ÍNDICES DE REAJUSTAS DAS PRESTAÇÕES E DOS SALDOS DEVEDORES DOS EMPRÉSTIMOS DESTINADOS À AQUISIÇÃO DE CASA PRÓPRIA E SOLICITAR AO TCU A REALIZAR AUDITORIA NA ÁREA DE HABITAÇÃO DA CEF SOBRE OS RESULTADOS DAS TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS E DEMAIS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO DETERMINADOS PELO TRIBUNAL À CEF; ENCAMINHAR CÓPIA A CAE E CI, TENDO EM VISTA A COMPLEXIDADE DA MATÉRIA.
RESULTADO: CONCEDIDA VISTA AO SENADOR WELLINGTON ROBERTO.

EXTRA PAUTA

- REQUERIMENTO Nº 09/2001-CFC, DE AUTORIA DOS SENADORES NEY SUASSUNA E EDUARDO SUPLICY, CONVIDANDO O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA, EX-SECRETÁRIO-GERAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, A PRESTAR ESCLARECIMENTOS SOBRE AS INDICAÇÕES APONTADAS NO RELATÓRIO DA "CPI DO JUDICIÁRIO".

RESULTADO: APROVADO.

- REQUERIMENTO Nº 10/2001-CFC, DE AUTORIA DO SENADOR NEY SUASSUNA, CONVIDANDO OS PROCURADORES DA REPÚBLICA DRS. LUIZ FRANCISCO DE SOUZA E GUILHERME SCHELB, A FIM DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS SOBRE AS INDICAÇÕES APONTADAS NO RELATÓRIO DA "CPI DO JUDICIÁRIO".

RESULTADO: APROVADO.

- REQUERIMENTO Nº 11/2001-CFC, DE AUTORIA DO SENADOR WELLINGTON ROBERTO, SOLICITANDO AO SECRETÁRIO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, CÓPIA DE TODA A DOCUMENTAÇÃO QUE COMPÕE ESTUDO TÉCNICO PARA A CONFECÇÃO DO PROJETO BÁSICO QUE ANTECEDEM O EDITAL DE LICITAÇÃO, CONFORME CONSTA NA MENSAGEM Nº 151/ 2001, DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL ENCAMINHADA À CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, EM 27 DE MARÇO DO CORRENTE, QUE TRATA DA PRIVATIZAÇÃO DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ-DF, E DEMAIS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PROCESSO.

RESULTADO: APROVADO.

- REQUERIMENTO Nº 12/2001-CFC, DE AUTORIA DO SENADOR NEY SUASSUNA, CONVIDANDO O SENHOR MARTUS TAVARES, MINISTRO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, A FIM DE INSTRUIR A TRAMITAÇÃO DAS MENSAGENS Nº 154 E 154-A, DE 2000, QUE "APRESENTAM PROPOSTAS DE LIMITES GLOBAIS PARA O MONTANTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS".

RESULTADO: APROVADO.



**SENADO FEDERAL
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE**

**10ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA 3ª SESSÃO
LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA, REALIZADA DIA 25 DE
ABRIL DE 2001, QUARTA - FEIRA, ÀS 18:00 HORAS.**

OBSERVAÇÃO: NO FIM DESTA PAUTA, ENCONTRA-SE A "PAUTA EXTRA"

RESULTADO: 25/04/2001

ITEM 1

AVISO Nº 12, DE 2000

ENCAMINHA AO SENADO FEDERAL CÓPIA DAS DECISÕES N°S 8 E 9, DE 2000, BEM COMO DOS RESPECTIVOS RELATÓRIOS E VOTOS QUE AS FUNDAMENTAM, SOBRE AUDITORIAS REALIZADAS NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E NO SERVIÇO DE CONVÊNIOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM RORAIMA.

AUTOR: TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

RELATOR: SENADOR ROMERO JUCÁ

PARECER: SOLICITA INFORMAÇÕES AO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO E ARQUIVAMENTO DA MATÉRIA.

RESULTADO: FOI CONCEDIDA VISTA AO SENADOR VALMIR AMARAL, POR 5 DIAS ÚTEIS.

ITEM 2

AVISO Nº 20, DE 2000

ENCAMINHA AO SENADO FEDERAL CÓPIA DA DECISÃO N° 75/2000, BEM COMO DOS RESPECTIVOS RELATÓRIO E VOTO QUE A FUNDAMENTAM, SOBRE AUDITORIA REALIZADA PELA SECEX NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ - RR, A RESPEITO DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES OCORRIDAS EM LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS FIRMADOS ENTRE DIVERSOS ÓRGÃOS/ENTIDADES FEDERAIS E AQUELA PREFEITURA.

AUTOR: TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

RELATOR "AD HOC": SENADOR TASSO ROSADO.

PARECER: PELO CONHECIMENTO DA MATÉRIA E ARQUIVAMENTO.

RESULTADO: APROVADO.

ITEM 3**AVISO N° 25, DE 2000**

ENCAMINHA AO SENADO FEDERAL CÓPIA DA DECISÃO N° 47/2000, BEM COMO DOS RESPECTIVOS RELATÓRIO E VOTO QUE A FUNDAMENTAM, SOBRE AUDITORIA REALIZADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM - MG.

AUTOR: TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

RELATOR: SENADOR MOREIRA MENDES

PARECER: PELO CONHECIMENTO DA MATÉRIA E ARQUIVAMENTO.

RESULTADO: APROVADO.

ITEM 4**AVISO N° 59, DE 2000**

ENCAMINHA AO SENADO FEDERAL CÓPIA DA DECISÃO N° 218, DE 2000, BEM COMO DOS RESPECTIVOS RELATÓRIO E VOTO QUE A FUNDAMENTAM, SOBRE AUDITORIA REALIZADA NO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL NO ESTADO DE RORAIMA, NA ÁREA DE PESSOAL, ABRANGENDO O PERÍODO DE 01/01/94 A 09/08/96.

AUTOR: TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

RELATOR: SENADOR MOREIRA MENDES

PARECER: PELO CONHECIMENTO DA MATÉRIA E ARQUIVAMENTO.

RESULTADO: APROVADO.

ITEM 5**AVISO N° 88, DE 2000**

ENCAMINHA AO SENADO FEDERAL CÓPIA DO ACÓRDÃO N° 243, DE 2000, BEM COMO DOS RESPECTIVOS RELATÓRIO E VOTO QUE A FUNDAMENTAM, SOBRE AUDITORIA REALIZADA NA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE CULTURA DO AMAPÁ/FUNDECAP, REFERENTE A PROCEDIMENTOS ADOTADOS NAS ÁREAS DE CONVÊNIOS, ACORDOS, AJUSTES, LICITAÇÕES, CONTRATOS, ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO, PELA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL, DE PROGRAMAS FEDERAIS.

AUTOR: TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

RELATOR: SENADOR MOREIRA MENDES

PARECER: PELO CONHECIMENTO DA MATÉRIA E ARQUIVAMENTO.

RESULTADO: APROVADO.

PAUTA EXTRA

(10ª REUNIÃO)

25/04/2001

ITEM 1

AVISO Nº 112, DE 2000

“ENCAMINHA AO SENADO FEDERAL CÓPIA DA DECISÃO Nº 170, DE 2000, BEM COMO DOS RESPECTIVOS RELATÓRIO E VOTO QUE A FUNDAMENTAM, SOBRE AUDITORIA REALIZADA NA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAZONAS E DIVERSOS OUTROS ÓRGÃOS E ENTIDADES DE SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS, DENTRO DO PROGRAMA DE AÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE - DIAGNÓSTICO. (TC- Nº 010.961/99-2).”

AUTOR: TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

RELATOR: SENADOR VALMIR AMARAL

PARECER: PELO CONHECIMENTO DA MATÉRIA E ARQUIVAMENTO.

RESULTADO: APROVADO.

ITEM 2

AVISO Nº 32, DE 1999

“ENCAMINHA AO SENADO FEDERAL CÓPIA DA DECISÃO NÚMERO 651/99, BEM COMO DOS RESPECTIVOS RELATÓRIO E VOTO QUE A FUNDAMENTAM, SOBRE AUDITORIA DE DESEMPENHO REALIZADA NO IBAMA COM O OBJETIVO DE IDENTIFICAR EVENTUAIS FALHAS NO PROCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS TENDENTES AO APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA DE COBRANÇA DAS RECEITAS DAQUELA AUTARQUIA”.

AUTOR: TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

RELATOR: SENADOR MOREIRA MENDES

PARECER: PELO CONHECIMENTO DA MATÉRIA, ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA À COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, E ARQUIVAMENTO.

OBSERVAÇÃO: CONCEDIDA VISTA AO SEN. TASSO ROSADO NA REUNIÃO DO DIA 04/04/2001. DEVOLVIDO SEM MANIFESTAÇÃO.

RESULTADO: APROVADO.

ITEM 3

AVISO Nº 21, DE 1999

“ENCAMINHA AO SENADO FEDERAL, RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DESTE TRIBUNAL, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1998”.

AUTOR: TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

RELATOR "AD HOC": SENADOR FREITAS NETO

PARECER: PELO CONHECIMENTO DA MATÉRIA E ARQUIVAMENTO.

RESULTADO: APROVADO.

ITEM 4**AVISO Nº 23, DE 1999**

"ENCAMINHA AO SENADO FEDERAL O RELATÓRIO DAS ATIVIDADES, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1998".

AUTOR: TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

RELATOR "AD HOC": SENADOR LUIZ OTÁVIO

PARECER: PELO CONHECIMENTO DA MATÉRIA E ARQUIVAMENTO.

RESULTADO: APROVADO

ITEM 5**AVISO Nº 45, DE 2000**

"ENCAMINHA AO SENADO FEDERAL CÓPIA DA DECISÃO Nº 66, DE 2000, BEM COMO DOS RESPECTIVOS RELATÓRIO E VOTO QUE A FUNDAMENTAM, SOBRE A AUDITORIA REALIZADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM-PA (TC-Nº 930.152/98-0)".

AUTOR: TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

RELATOR "AD HOC": SENADOR FREITAS NETO

PARECER: PELO CONHECIMENTO DA MATÉRIA E ARQUIVAMENTO.

RESULTADO: APROVADO.

ITEM 6**AVISO Nº 53, DE 2000**

"ENCAMINHA AO SENADO FEDERAL CÓPIA DA DECISÃO Nº 221, DE 2000, BEM COMO DOS RESPECTIVOS RELATÓRIO E VOTO QUE A FUNDAMENTAM, SOBRE AUDITORIA OPERACIONAL REALIZADA COM OBJETIVO DE VERIFICAR AS POSSIBILIDADES DE AMPLIAÇÃO DO ATENDIMENTO OFERECIDO PELO SESI (TC - 015.656/99-3)".

AUTOR: TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

RELATOR "AD HOC": SENADOR FERNANDO MATUSALÉM

PARECER: PELO CONHECIMENTO DA MATÉRIA E ARQUIVAMENTO.

RESULTADO: APROVADO.

EXTRA-PAUTA

REQUERIMENTO, DE AUTORIA DO SENADOR TASSO ROSADO, SOLICITANDO A PETROBRÁS, TODA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA AOS CONTRATOS DE LOCAÇÃO DE AERONAVES, E OU HELICÓPTEROS UTILIZADOS PARA TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS ENTRE SUAS BASES TERRESTRES E RESPECTIVAS PLATAFORMAS.

RESULTADO: APROVADO.

***RELATÓRIO DA COMISSÃO DE
ASSUNTOS SOCIAIS***

ABRIL/2001

***3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA
DA 51ª LEGISLATURA***

PRESIDENTE: SENADOR ROMEU TUMA

VICE: SENADORA MARINA SILVA

MATÉRIAS APRECIADAS EM ABRIL/2001

REUNIÕES ORDINÁRIAS REALIZADAS **03**

REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS REALIZADAS **00**

REUNIÕES CONJUNTAS REALIZADAS **00**

SUBCOMISSÕES - REUNIÕES

EXPLORAÇÃO DO TRABALHO E PROSTITUIÇÃO INFANTO-JUVENIS	00
DO IDOSO	00
DA SAÚDE	00
DA QUESTÃO HABITACIONAL	00

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS - REUNIÕES

TOTAL	00
--------------	-----------

PROJETOS DE LEI DO SENADO - DECISÃO TERMINATIVA

PELA APROVAÇÃO	04
PELA REJEIÇÃO	00
PELA PREJUDICIALIDADE	00
ENVIO A OUTRA COMISSÃO PARA AUDIÊNCIA PRELIMINAR	00
PELO SOBRESTAMENTO (EM VISTA DE REQUERIMENTO APRESENTADO EM PLENÁRIO)	00
PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA (ARTS. 90 E 93 - RISF)	00
TOTAL	04

PROJETOS DE LEI DO SENADO - NÃO TERMINATIVO

PELA APROVAÇÃO	00
PELA REJEIÇÃO	00
PELA PREJUDICIALIDADE	01
TOTAL	01

PROJETOS DE LEI DA CÂMARA

PELA APROVAÇÃO	03
PELA REJEIÇÃO	01
PELA PREJUDICIALIDADE	00
PELO ARQUIVAMENTO	00
TOTAL	04

PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO (SF)

PELA APROVAÇÃO	00
PELA REJEIÇÃO	00
PELA PREJUDICIALIDADE	00
TOTAL	00

DIVERSOS

PELO ARQUIVAMENTO	00
PELA APRESENTAÇÃO DE PLS	00
POR CONSULTA A OUTRA COMISSÃO	00
PELA APRESENTAÇÃO DE DIVERSAS SUGESTÕES OU PROVIDÊNCIAS	00
TOTAL	00

MENSAGENS	
PELA APROVAÇÃO	00
PELA REJEIÇÃO	00
TOTAL	00

INDICAÇÕES	
PELA APROVAÇÃO	00
PELA REJEIÇÃO	00
TOTAL	00

OFÍCIOS "S"	
PELA APROVAÇÃO	00
PELA REJEIÇÃO	00
PELO ARQUIVAMENTO	02
TOTAL	02

AVISOS	
PELA APROVAÇÃO	00
PELA REJEIÇÃO	00
PELA APRESENTAÇÃO DE DIVERSAS SUGESTÕES OU PROVIDÊNCIAS	00
TOTAL	00

EMENDAS OFERECIDAS: EM PLENÁRIO (SF/CD); A SUBSTITUTIVOS APROVADOS / EM TURNO SUPLEMENTAR / AO ORÇAMENTO	
APROVADAS	00
REJEITADAS	04
APROVADA(S) PARCIALMENTE NA FORMA DE SUBEMENDAS	02
APROVADA(S) NA FORMA DE SUBEMENDAS	02
TOTAL	08

PEDIDOS DE VISTA CONCEDIDOS

TOTAL	03
--------------	-----------

OBS.: FOI CONCEDIDO UM PEDIDO DE VISTA COLETIVO.

REQUERIMENTOS APRESENTADOS À COMISSÃO

APROVADOS	08
------------------	-----------

REJEITADOS	00
-------------------	-----------

NÃO APRECIADOS	00
-----------------------	-----------

TOTAL	08
--------------	-----------

OFÍCIOS EXPEDIDOS PRES./CAS

TOTAL	23
--------------	-----------

RELATÓRIOS DIVERSOS EXPEDIDOS

TOTAL	01
--------------	-----------

MÉDIA DE BAL(s) EXPEDIDOS

TOTAL	57
--------------	-----------

(BAL⇒BOLETIM DE AÇÃO LEGISLATIVA⇒DESCRIBE O TRÂMITE DAS PROPOSIÇÕES)

MÉDIA DE E-MAIL(s) ENVIADOS

TOTAL	2750
--------------	-------------

TOTAL DE MATÉRIAS APRECIADAS	
PELA APROVAÇÃO	17
PELA REJEIÇÃO	05
PELA PREJUDICIALIDADE	01
PELO ARQUIVAMENTO	02
PELA APROVAÇÃO PARCIAL	02
PELA APRESENTAÇÃO DE DIVERSAS SUGESTÕES OU PROVIDÊNCIAS	00
PELA APRESENTAÇÃO DE PROJETO DE LEI DO SENADO	00
PELA AUDIÊNCIA DE OUTRA COMISSÃO	00
PELO SOBRESTAMENTO	00
PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA (ARTS. 90 E 93 - RISF)	00
TOTAL	27

OBSERVAÇÃO Nº 1: OS REQUERIMENTOS NÃO APRECIADOS NÃO CONSTAM NO CÔMPUTO TOTAL DE MATÉRIAS APRECIADAS.

OBSERVAÇÃO Nº 2: A MÉDIA DE E-MAIL(s) ENVIADOS CALCULA-SE MULTIPLICANDO-SE CADA ENVIO PELO NÚMERO DE PESSOAS CADASTRADAS PARA RECEBIMENTO.

**Secretários: José Roberto Assumpção Cruz
Elizabeth Gil Barbosa Vianna**

Ramais: 311 4608/3515/4792

Sala de Reuniões: 311 3359

Fax: 311 3652

**e-mail(s): jrac@senado.gov.br
elizagil@senado.gov.br**

Endereço: Ala Senador Alexandre Costa - sala 11 - A - Anexo II - Senado Federal

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

REUNIÕES CONVOCADAS E REALIZADAS NA 3^a SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51^a LEGISLATURA

PROPOSIÇÕES APRECIADAS NA COMISSÃO DURANTE A 3^a SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51^a LEGISLATURA

PROJETO DE LEI DO SENADO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

OFICIO "S"

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

EMENDAS DE PLENÁRIO

REQUERIMIENTOS

PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO DO SENADO

PDS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
PELA APROVAÇÃO													0
PELA REJEIÇÃO													0
N. T. SUBSTITUTIVO													0
TOTAL	0												

PROJETOS DE RESOLUÇÃO

REQUERIMENTO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
PELA APROVAÇÃO													0
PELA REJEIÇÃO													0
N. T. SUBSTITUTIVO													0
TOTAL	0												

MENSAGENS

M S F	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
IND. AUTORIDADES													0

AUDIÊNCIAS

AUDIÊNCIAS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
REALIZADAS				1	1								2

PARECERES	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
PELA APROVAÇÃO	1	1	2	10	0	0	0	0	0	0	0	0	14
PELA REJEIÇÃO	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
N. T. SUBSTITUTIVO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
APR. IND. AUTORIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	1	1	2	11	0	15							

ALTAIR GONÇALVES SOARES

Secretário da CCJ

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

RELATÓRIO DE ATIVIDADES — 2001

**REUNIÕES CONVOCADAS
E REALIZADAS NA 3^a SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA
DA 51^a LEGISLATURA**

REUNIÕES REALIZADAS

ORDINÁRIAS	2
EXTRAORDINÁRIAS	3
CONJUNTAS	3
TOTAL	8

**PROJETOS APROVADOS EM CARÁTER TERMINATIVO - 2001
3^a SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51^a LEGISLATURA**

PROJETOS DE LEI DO SENADO TERMINATIVO	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	FEV/DEZ
PELA APROVAÇÃO			1								
PELA REJEIÇÃO											
REMESSA À CCJ											
NOS TERMOS DE SUBSTITUTIVO											
PELA PREJUDICIALIDADE											
TOTAL	0	0	1	0	0		0				

**PARECERES APRECIADOS - 2000 EM CARÁTER NÃO TERMINATIVO
2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA**

Maio de 2001

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Terça-feira 1º 07685

**QUADRO CONSOLIDADO DOS PARECERES APRECIADOS PELA CAE
3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA**

**SABATINAS, AUDIÊNCIAS, DEPOIMENTOS
E COMPARCIMENTO DE AUTORIDADES REALIZADOS NA CAE NA
2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA**

DATA	ASSUNTO
23.03.01	SEMINÁRIO DOLARIZAÇÃO VS. PLURALISMO MONETÁRIO NAS AMÉRICAS: A CONTROVÉRSIA VISTA DO BRASIL
04.04.01	EXPOSIÇÃO DO SENHOR ARMÍNIO FRAGA NETO, PRESIDENTE DO BANCO CENTRAL DO BRASIL, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 9º, PARÁGRAFO 5º DA LEI COMPLEMENTAR N º 101/00 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL), QUE DETERMINA QUE , "NO PRAZO DE NOVENTA DIAS APÓS O ENCERRAMENTO DE CADA SEMESTRE, O BANCO CENTRAL DO BRASIL APRESENTARÁ, EM REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES TEMÁTICAS PERTINENTES DO CONGRESSO NACIONAL, AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS E METAS DAS POLÍTICAS MONETÁRIA, CREDITÍCIA E CAMBIAL, EVIDENCIANDO O IMPACTO E O CUSTO FISCAL DE SUAS OPERAÇÕES E OS RESULTADOS DEMONSTRADOS NOS BALANÇOS".
17.04.01	EXPOSIÇÃO DO SENHOR MINISTRO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, SENADOR FERNANDO BEZERRA, ACERCA DA "PROPOSTA DE EXTINÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (SUDAM) E DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE (SUDENE), COM A POSTERIOR ATRIBUIÇÃO DE SUAS TAREFAS INSTITUCIONAIS A AGÊNCIAS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, A SEREM CRIADAS PELO PODER EXECUTIVO, OU ENTIDADES OFICIAIS JÁ EXISTENTES".
17.04.01	EXPOSIÇÃO DO SENHOR MINISTRO DAS MINAS E ENERGIA, SENADOR JOSÉ JORGE, ACERCA DOS SEGUINTE ASSUNTOS: 1 - MATRIZ ENERGÉTICA BRASILEIRA, EM ESPECIAL, SOBRE PROBLEMAS RELATIVOS À GERAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; 2 - POLÍTICA TARIFÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA; 3 - AS ATIVIDADES DE EXTRAÇÃO DE PETRÓLEO; 4 - O PLANO DE EMERGÊNCIA NA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; 5 - PLANO DE PRIVATIZAÇÕES DAS USINAS HIDROELÉTRICAS, COM ESPECIAL ATENÇÃO A PROPOSTA DE PRIVATIZAÇÃO DO SISTEMA FURNAS.

RELATÓRIO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**3ª SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA
DA 51ª LEGISLATURA**

MATÉRIAS APRECIADAS EM 2001**ABRIL**

Reuniões Extraordinárias Convocadas.....	03
Reuniões Extraordinárias Realizadas.....	03
Total de Proposições Apreciadas.....	30

PROPOSIÇÕES NÃO TERMINATIVAS

PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO (PDS)	ABRIL
PELA APROVAÇÃO	20
PELA REJEIÇÃO	-
TOTAL	20

PROPOSIÇÕES NÃO TERMINATIVAS (CONT.)

PROJETOS DE LEI DA CÂMARA (PLC)	ABRIL
PELA APROVAÇÃO	03
PELA REJEIÇÃO	-
PELA PREJUDICIALIDADE	-
PELO ARQUIVAMENTO	-
PELA AUDIÊNCIA DA CCJ	01
TOTAL	04

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO (PRS)	ABRIL
PELA APROVAÇÃO	01
PELA REJEIÇÃO	-
PELA PREJUDICIALIDADE	-
PELO ARQUIVAMENTO	-
PELA AUDIÊNCIA DA CCJ	-
TOTAL	01

PROPOSIÇÕES NÃO TERMINATIVAS (CONT.)

REQUERIMENTO	ABRIL
PELA APROVAÇÃO	04
PELA REJEIÇÃO	-
PELA PREJUDICIALIDADE	-
PELO ARQUIVAMENTO	-
TOTAL	04

PROPOSIÇÕES TERMINATIVAS

PROJETOS DE LEI DO SENADO (PLS)	ABRIL
PELA APROVAÇÃO	01
PELA REJEIÇÃO	-
PELA PREJUDICIALIDADE	-
PELO ARQUIVAMENTO	-
PELA AUDIÊNCIA DA CCJ	-
TOTAL	01

**TOTAL DE MATERIAS APRECIADAS
MARÇO/ABRIL**

Reuniões Extraordinárias Convocadas.....03
Reuniões Extraordinárias Realizadas.....03

PARECERES	PDS	PLC	PLS(T)	PLS(NT)	PRS	REQUERIMENTOS	AVISOS	EMENDAS
PELA APROVAÇÃO	30	04	01	01	01	05	-	-
PELA REJEIÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-
PELA PREJUDICIALIDADE	-	-	-	-	-	-	-	-
PELO ARQUIVAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-
PELO SOBRESTAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-
PELA URGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-
PELA AUDIÊNCIA DA CCJ	-	01	-	-	-	-	-	-
TOTAL	30	05	01	01	01	05	-	-

TOTAL GERAL: 43



**SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E
DEFESA NACIONAL**

3^ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51^ª LEGISLATURA - 2001

REUNIÕES REALIZADAS..... 02
REUNIÕES ORDINÁRIAS..... 01
REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS....01

Obs: As duas reuniões foram para eleição do Presidente e Vice-presidente da Comissão.

**MATÉRIAS APRECIADAS EM CARÁTER TERMINATIVO
3^ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51^ª LEGISLATURA - 2001**

PROJETOS DE LEI DO SENADO	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN/ DEZ
APROVADOS												
REJEITADOS												
TOTAL												

OBS: Não foram apreciados projetos terminativos.

**PARECERES APRECIADOS NA 3^A SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA
DA 51^A LEGISLATURA - 2001**

PROJETO RESOLUÇÃO DO SENADO (PRS)	DE	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	FEV/ DEZ
PELA APROVAÇÃO													
TOTAL													

DIVERSOS (DIV)	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	FEV/ DEZ
PELA APROVAÇÃO												
TOTAL												

AVISOS (AVS)	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	FEV/ DEZ
PELA APROVAÇÃO												
TOTAL												

**QUADRO CONSOLIDADO DOS PARECERES APRECIADOS PELA CRE
3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA - 2001**

PARECERES	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	FEV/ DEZ
PELA APROVAÇÃO												
PELA REJEIÇÃO												
POR AUDIÊNCIA A CCJ												
APROVAÇÃO DE INDICAÇÃO DE AUTORIDADES												
POR DILIGÊNCIAS JUNTO À CÂMARA DOS DEPUTADOS												
TOTAL	00	00										00



LÚCIA MELLO

SECRETÁRIA DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

PARECERES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E CIDADANIA

Ata da 1ª Reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 51ª Legislatura, realizada em 31 de janeiro de 2001, às 10 horas. (Reunião Extraordinária)

Às onze horas e quinze minutos do dia 31 de janeiro de dois mil e um, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, número três, sob a Presidência do Senador José Agripino, com a presença dos Senhores Senadores Amir Lando, Iris Rezende, Ramez Tebet, Roberto Requião, Bernardo Cabral, Edison Lobão, Francelino Pereira, Romeu Tuma, Maria do Carmo Alves, Álvaro Dias, Lúcio Alcântara, Sérgio Machado, Antonio Carlos Valadares, José Eduardo e Jéfferson Péres, reúne-se a presente Comissão. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a reunião, dispensando a leitura da ata da reunião anterior que é dada como aprovada. Passa-se à apreciação do **Item 02** PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 45, DE 1998, que "Altera o Título XI do Código Penal, que trata dos crimes contra a administração pública." Autoria: Presidência da República, Relatoria: Senador Bernardo Cabral, Parecer: Pela aprovação do PLC Nº 45/98, na forma do substitutivo que apresenta. **Resultado:** Aprovado o Relatório por unanimidade. O **Item 01** PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 10, DE 1996, foi retirado de pauta. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declara encerrada a presente reunião; e, para constar, eu, Altair Gonçalves Soares, Secretário da Comissão, lavrei a presente ata. – Senador **José Agripino**, Presidente da CCJ.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Há número regimental. Declaro aberta a presente sessão, consultando o plenário sobre se estaria de acordo com a leitura da ata da reunião anterior.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A reunião de hoje consta de dois itens por força de correlação com matérias a serem apreciadas na Convocação Extraordinária.

Item 1, Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1996, que tramita em conjunto com o PLS nº 104/95, que define os crimes de especial gravidade e altera dispositivos do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal, de autoria da Presidência da Re-

pública. É objeto de uma mensagem do Poder Executivo que solicita a sua retirada de pauta.

O texto recebido, ainda extra-oficialmente, mas comunicado pela Liderança do Governo à Comissão, diz o seguinte:

"Srs. Membros do Congresso Nacional, solicito a V. Ex^{as}s a retirada do Projeto de Lei nº 10, de 1996, de nº 724/95 na Câmara dos Deputados, que define os crimes de especial gravidade e altera dispositivos do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal, enviado à Câmara dos Deputados com a Mensagem nº 783, de 19 de julho de 1995.

Brasília, 30 de janeiro de 2001"

Com isso, retiramos de pauta o Item 1 e passamos, de imediato, à apreciação do Item 2, Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 1998, que altera o Título XI do Código Penal, que trata dos crimes contra a administração pública. De autoria da Presidência da República, o Relator é o Senador Bernardo Cabral, que oferece voto pela aprovação do PLC nº 45/98, na forma do substitutivo que apresenta.

Devo observar que no dia 4 de agosto de 1999 foi concedida vista ao Senador José Eduardo Dutra, que apresentou voto em separado. Pediria a S. Ex^a que procedesse à leitura de seu voto em separado.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, vou retirar o meu voto em separado e justifico por quê.

Esse voto em separado apresentei em agosto de 1999. No próprio texto do voto, digo que concordo com o parecer do Relator, no entanto as notícias à época eram de que existia uma comissão especial no Ministério da Justiça. Cito no texto: "Ocorre que, paralelamente a isso, está em funcionamento no Ministério da Justiça uma comissão já vigorada pelo Ministro José Carlos Dias com a incumbência de dar os últimos retoques em um anteprojeto de alteração global".

Quer dizer, eu propunha um sobrerestamento desse projeto porque havia notícia, em agosto de 1999, de que uma comissão estaria estudando uma reformulação global dessa parte especial do Código Penal.

Como de lá para cá, estamos em janeiro de 2001, essa comissão, ao que parece, não prosperou ou não produziu algo que chegasse ao Congresso Nacional, não vejo sentido em manter o voto em separado. Sendo assim, voto com o parecer do Relator.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – O voto em separado do Senador Eduardo Dutra recomenda o sobrerestamento da matéria.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Não, estou retirando.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – V. Ex^a retira e acompanha o voto do Relator.

Com a palavra o Relator.

O SR. BERNARDO CABRAL – Sr. Presidente, quero, em primeiro lugar, louvar a manifestação do eminente Senador José Eduardo Dutra.

Ao tomar conhecimento de que V. Ex^a comunica à Casa que o Governo retirou o Projeto de Lei nº 10, Sr. Presidente, creio que o fez de forma oportuna, porque o meu parecer era contrário, entendendo que a matéria afetava a Constituição Federal.

Com esse registro, quero apenas concluir, com relação ao segundo item da pauta, dizendo que apresentei uma emenda substitutiva que corrige os senões do Projeto de Lei da Câmara.

A emenda é conhecida de todos os colegas, acaba de merecer anuência do Senador José Eduardo Dutra e tenho impressão, Sr. Presidente, de que não há necessidade de eu voltar a fazer comentários dada a clareza do meu parecer e do substitutivo que apresentei. De modo que mantenho o substitutivo e peço aos amigos colegas que o aprovem, uma vez que dentro do que aqui foi colocado o foi para corrigir qualquer senão.

É a manifestação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – O parecer do Relator conclui pela apresentação de um substitutivo que é submetido ao plenário da CCJC.

Com a palavra o Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA – Sr. Presidente, quero apenas cumprimentar o Senador Bernardo Cabral pela análise que faz, inclusive sobre as expressões "abuso de poder" e "violência arbitrária", que no fundo querem dizer a mesma coisa. Isso vem em hora oportuna, até perante a discussão entre o Presidente e o Ministério Público em razão da medida provisória, uma vez que já traz uma definição para essa discussão que trouxe algumas inconveniências para a área do Judiciário e do Ministério Público.

Cumprimento o Senador Bernardo Cabral, dizendo que voto favoravelmente ao seu relatório.

O SR. BERNARDO CABRAL – Muito obrigado, Senador Romeu Tuma.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – O parecer continua em discussão. (Pausa.)

Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, quero apenas fazer uma indagação porque estava ao telefone. O Governo retirou o Item 1 da pauta para reformular ou não?

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – A mensagem que eu li simplesmente menciona a retirada de pauta, não apresenta razões adicionais.

O SR. ROMEU TUMA – Sr. Presidente, permit-me um aparte? Soube agora, quando de minha chegada, que o Governo estaria retirando em razão de haver a apreciação do Senador Bernardo Cabral quanto à constitucionalidade de parte do projeto.

O SR. BERNARDO CABRAL – Considero que seria inconstitucional. Provavelmente, o Governo deve ter tomado conhecimento e retirou de pauta para corrigi-la.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Creio que o Governo concordou com V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Na verdade, o Governo retira a tramitação, não o projeto, razão pela qual retiramos de pauta.

Senador Francelino Pereira.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Queria, primeiramente, louvar a atitude do Senador José Eduardo Dutra, que contingencialmente apresentou voto em separado, retirando-o em hora adequada. Ao mesmo tempo, louvo a iniciativa do Presidente da República, que, diante de uma imperatividade constitucional, retira a mensagem, sem precisar explicitar as razões.

Li atentamente a matéria de ontem para hoje, porque a pauta é pequena, porque queria conhecê-la bem. Resumo-se o trabalho de hoje nessa decisão, por isso voto com o Senador Bernardo Cabral.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – O parecer continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, a matéria está em votação.

Os Srs. Senadores que concordam com o substitutivo do Senador Bernardo Cabral permanecem sentados. (Pausa.)

A matéria está aprovada por unanimidade.

Esgotada a pauta, declaro encerrada a presente sessão, convocando uma nova reunião para a próxima quarta-feira.

(Levanta-se a reunião às 11h30min.)

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
JUSTIÇA E CIDADANIA**

Ata da 2ª Reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 51ª Legislatura, realizada em 07 de fevereiro de 2001, às 10 horas. (Reunião Extraordinária)

Às dez horas e trinta e nove minutos do dia 07 de fevereiro de dois mil e um, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, número três, sob a Presidência do Senador José Agripino, com a presença dos Senhores Senadores Amir Lando, Renan Calheiros, Iris Rezende, José Fogaça, Pedro Simon, Ramez Tebet, Roberto Requião, Bernardo Cabral, Edison Lobão, Romeu Tuma, Maria do Carmo Alves, Álvaro Dias, Nilo Teixeira Campos, Lúcio Alcântara, José Roberto Arruda, Antonio Carlos Valadares, Roberto Freire, José Eduardo Dutra e Jéferson Péres, reúne-se a presente Comissão. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a reunião, dispensando a leitura da ata da reunião anterior que é dada como aprovada. A Comissão aprova a inversão de pauta e passa-se à apreciação do **Item 03) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 276, DE 2000 (COMPLEMENTAR)**, que "Acrescenta dispositivos à Lei nº 101, de 4 de maio de 2000, para uniformizar os mandatos dos dirigentes de órgãos do Poder Judiciário como exercício financeiro." Autoria: Senador Lúcio Alcântara, Relatoria: Senador Ramez Tebet, Parecer: – , **Resultado:** adiado. **Item 01) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 44, DE 2000**, que "Acrescenta dispositivos à Lei 7.853, de 24 de outubro de 1989, que dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência – CORDE, institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou de difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público e define crimes." Autoria: Presidência da República, Relatoria: Senador Iris Rezende, Parecer: Pela aprovação da matéria, nos termos da Emenda Nº 1-CCJ., **Resultado:** adiado. **Item 02) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 103, DE 2000**, que "Altera a redação do Art. 41 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, com a redação dada pela Lei nº 8.620, de 05 de janeiro de 1993, (infração por servidor contra a Previdência Social)." Autoria: Presidência da República, Relatoria: Senador José Fogaça, Parecer: Pela aprovação da matéria. **Resultado:** aprovado. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declara encerrada a presente reunião; e, para constar, eu, Altair

Gonçalves Soares, Secretário da Comissão, lavrei a presente ata. – Senador **José Agripino**, Presidente da CCJ.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Declaro aberta a presente reunião, consultando Plenários sobre se estaria de acordo com a dispensa da leitura da ata da reunião anterior.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Na pauta da reunião de hoje constam três itens: Item 1, Relator Senador Iris Rezende, que ainda não se encontra presente; item 2, Relator Senador José Fogaça, que também não está presente, e o item 3, Relator Senador Ramez Tebet.

Cumprindo o entendimento feito entre membros da Comissão, não se encontrando presentes o autor ou o Relator, a matéria deixa de ser apreciada, como é o caso dos itens 1 e 2. Passamos à apreciação, enquanto aguardamos a presença do Relator dos itens 1 e 2, do item 3.

Projeto de Lei do Senado nº 276, de 2000, que acrescenta dispositivos à Lei nº 101, de 4 de maio de 2000, para uniformizar os mandatos dos dirigentes de órgãos do Poder Judiciário como exercício financeiro. De autoria do Senador Lúcio Alcântara, Relator designado Senador Ramez Tebet.

Esclareço que, até a data da divulgação desta pauta, a matéria encontrava-se com o Relator, que já se encontra presente e de posse do seu relatório.

Com a palavra, portanto, o Relator.

O SR. RAMEZ TEBET – Sr. Presidente, Srs. Senadores, como V. Exª anunciou, essa proposição legislativa é de autoria do eminente Senador Lúcio Alcântara e tem como propósito proceder alterações na Lei Complementar nº 101, de 2000, que é a Lei de Responsabilidade Fiscal, e tem por escopo permitir que os mandatos dos dirigentes dos diversos órgãos do Poder Judiciário venham a coincidir com o ano fiscal, tal qual como acontece já com os outros dois Poderes, o Legislativo e o Judiciário. Sr. Presidente, é uma matéria, portanto, de muita importância, que versa sobre a organização de um Poder, que, no caso, é o Judiciário.

Recebi esta matéria há poucos dias. Ela não constava das matérias que seriam discutidas e votadas neste período de convocação extraordinária do Congresso Nacional, mas debrucei-me sobre a mesma. Penso que todos aqui sabem que tenho sempre como conduta formar bem a minha convicção, estudar bem a matéria, de modo a, como Relator, prestar

os maiores e melhores esclarecimentos aos colegas que compõem a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Confesso que estou assaltado por profundas dúvidas. De sorte que peço vênia a V. Ex^a para comunicar aos demais membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que preciso de mais tempo para estudá-la e, assim, não trouxe o relatório.

Esta matéria contraria interesses e tem que ser analisada muito bem sob o ponto de vista da sua juridicidade, legalidade e constitucionalidade. Não quero discutir o mérito, porque parece que, à primeira vista, salta aos olhos a necessidade de que se ria mais conveniente essa coincidência.

O SR. BERNARDO CABRAL – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. RAMEZ TEBET – Um minuto só. Concederei, em breve, um aparte a V. Ex^a, Senador Bernardo Cabral.

Mas há outras motivações que me fazem pedir permissão, louvando a iniciativa – porque volto a dizer, o Senador Lício Alcântara coloca com muita clareza o objetivo do presente projeto de lei, mas a exiguidade do tempo me impede de analisar outros assuntos que ainda carecem, pelo menos da minha parte, de um melhor exame, de um melhor estudo.

Fazendo essa confissão, Sr. Presidente, Srs. Senadores, peço vênia e por não ter trazido o meu relatório e vou continuar estudando a matéria, salvo se a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania a caso encontre uma outra alternativa. Porém, apresentar o meu relatório hoje, definitivamente não, porque não estou em condições ainda de fazê-lo. Quero estudar melhor a matéria e acho que, nesse caso específico, a pressa seria inimiga da perfeição.

São essas as minhas considerações, Sr. Presidente e Srs. Senadores.

Quero dizer também que fui procurado por um grande número de Senadores, cujos nomes não quero revelar, não porque me pediram que não o fizesse, mas porque queriam conhecer melhor a matéria, pedir vista e assim por diante.

O SR. BERNARDO CABRAL – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. RAMEZ TEBET – Encerro o meu pronunciamento e concedo um aparte ao Senador Bernardo Cabral.

O SR. BERNARDO CABRAL – Sr. Presidente, pedi o aparte para louvar a iniciativa do eminente Senador Ramez Tebet, que tem uma tradição jurídica e, consequentemente, não poderia, conforme ele mes-

mo declarou, trazer às pressas a manifestação sobre um projeto de um colega nosso, que também é muito cioso nas suas manifestações nesta Casa.

O eminente Senador Lício Alcântara quis, no meu entender, Sr. Presidente, abordar alguns trechos da Lei Complementar nº 101, que é de maio do ano passado, sobre a Lei de Responsabilidade Fiscal. Até aí, tudo bem. E onde está a cautela do eminente Senador Ramez Tebet? Por certo, S. Ex^a já teve a impressão que estou tendo, por intermédio de uma leitura, de que esse projeto contém um vício de iniciativas, Sr. Presidente. Lamentavelmente, contém, porque, em se tratando de Lei de Responsabilidade Fiscal, ele vai abordar eleições nos tribunais. Ora, a Lei Orgânica da Magistratura Nacional, todos a quem conhecemos – que é a Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 79 -, é a específica para o assunto. E mais: o projeto conflita com o art. 93 da Constituição Federal. A iniciativa de alteração da Lei Orgânica da Magistratura é do Supremo Tribunal Federal, consequentemente, Sr. Presidente, o que se nota é que o projeto envolve a direção de cargos dos tribunais e permite algo que é vedado e que jamais se tratou após a Lei Orgânica da Magistratura, que é a reeleição.

Acho, Sr. Presidente, que o projeto, salvo um esforço maior que vai fazer o eminente Senador Ramez Tebet, implica uma tentativa de ingerência na administração do Supremo Tribunal Federal.

De modo que, acompanhando a explanação do eminente Senador Ramez Tebet, penso que S. Ex^a está pedindo que seja adiada a matéria. É isso?

O SR. RAMEZ TEBET – Sim. Afirmei à Casa claramente, Senador Bernardo Cabral – primeiro, agradeço a compreensão de V. Ex^a – que quero um prazo maior para estudar a matéria. Eu disse que não tenho opinião, convicção formada. Isso envolve mandato, como V. Ex^a sabe, e outras questões que, entendendo, devem ser melhor analisadas para eu ficar bem com a minha consciência e atender bem a finalidade do projeto do eminente Senador Lício Alcântara.

Portanto, agradeço a V. Ex^a e concedo um aparte ao nobre Líder do Governo, Senador José Roberto Arruda, que o solicitou.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Muito obrigado, Senador Ramez Tebet.

Eu gostaria de fazer minhas as palavras do Senador Bernardo Cabral, cumprimentando-o pelo bom-senso, pelo equilíbrio, pela ponderação, até porque trata-se de um projeto de iniciativa de um colega de Partido, um homem respeitado na Casa exata-

mente pelo cuidado que tem no exame das matérias que propõe, Senador Lúcio Alcântara.

Faço este registro, aproveitando o aparte que V. Ex^a me concede, porque vários jornais de hoje registram que, na verdade, essa seria uma iniciativa do Governo, interpretada até como "mais uma iniciativa do Governo para se sobrepor ou para se contrapor a uma ação própria do Judiciário". Quero, de plano, eliminar qualquer dúvida a respeito.

Em primeiro lugar, o Senador Lúcio Alcântara, eminente Senador da base de sustentação do Governo, obviamente tem a liberdade de apresentar projetos que a sua consciência indica corretos para o interesse público, sem que isso represente, automaticamente, a concordância de toda a base. Neste caso específico, Senador Ramez Tebet, gostaria até de antecipar à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que, salvo exame mais aprofundado da matéria, que estaremos prontos a fazer, a minha presença hoje, na CCJ, caso o parecer de V. Ex^a fosse na mesma linha do projeto, era exatamente para pedir vista.

Tenho em mãos um parecer do Governo Federal exatamente na linha que expôs aqui, com simplicidade e competência, o Senador Bernardo Cabral. Entende o Governo Federal, em princípio, que essa questão tem um vício de origem, porque, constitucionalmente, entendemos a princípio, ela só poderia vir como proposta da Lei Orgânica da Magistratura e, portanto, com a iniciativa do Poder Judiciário.

Louvo V. Ex^a porque vivemos um momento delicado na vida do Congresso. Esse é um tema que fatalmente implicaria uma consulta entre o Executivo e o Judiciário, até para preservar a independência e a harmonia entre os Poderes, mas quero deixar registrado, bem claramente, que se a matéria fosse colocada hoje, pediríamos vista em virtude dessa dúvida que nos assola sobre um vício de constitucionalidade exatamente pela origem da proposição.

Claro que, como V. Ex^a não apresentará o seu relatório hoje, e acredito que isso, repto, seja uma atitude de bom senso, teremos tempo de ouvir o Senador Lúcio Alcântara, conversar com V. Ex^a, fazer consultas, eventualmente, até ao Supremo Tribunal Federal, de tal maneira que esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania possa trilhar os caminhos jurídicos próprios.

Sr. Presidente, muito obrigado.

O SR. RAMEZ TEBET – Senador José Roberto Arruda, quero dizer a V. Ex^a, Líder do Governo, que recebi apelo em todos os sentidos e foi bom V. Ex^a falar. Não que isso fosse influir na minha decisão, mas

há setores do Governo, como de outros Poderes, quero deixar isso bem claro, que manifestaram pontos de vista favoráveis e contrários. Acredito na palavra de V. Ex^a, mas apresenta rei o meu relatório posteriormente, de acordo com o que V. Ex^a falou, dentro do critério do meu convencimento, que verá a juridicidade, a conveniência e a oportunidade.

Esse adiamento permitirá, também, uma maior oportunidade para essa troca de idéias a que V. Ex^a se referiu. Ressalto que, quanto à atitude – e darei o meu testemunho, embora não tenha sido pedido –, conheço o Senador Lúcio Alcântara. Antes mesmo de apresentar esse projeto, eu já sabia que S. Ex^a o faria, e, inclusive, antes de quaisquer noticiários da imprensa, que, naturalmente, tem o direito de especular, mas que não vai, numa matéria como essa, exercer influência nem no Relator, nem em qualquer um de nós. Temos de analisar isso na conveniência do interesse nacional.

Concedo a palavra ao Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Sr. Presidente, estava reservando-me para falar pela ordem. Mas a minha intervenção pode economizar tempo e debates. Quero fazer algumas afirmações para que fique tudo muito claro.

O Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso tem muitos defeitos e pecados. Eu mesmo, embora sendo do seu Partido, freqüentemente os aponto. Mas se há algo de que ele está absolutamente isento é quanto a ter qualquer relação com esse projeto. A responsabilidade é minha para o bem ou para o mal, seja inconstitucional ou constitucional; para ser aprovada ou rejeitada, modificada ou rejeitada. A responsabilidade é do Senador Lúcio Alcântara, que exerceu uma prerrogativa parlamentar apresentando um projeto de lei.

Infelizmente, a vida política brasileira está intoxicada pela intriga e pelas mesquinharias. Não me presta a prestar esse papel.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Peço a atenção do Plenário à palavra do Senador Lúcio Alcântara, que está dando esclarecimentos sobre a matéria.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Se o Governo precisasse disso, teria quem buscar, com muito mais competência e servilismo do que eu. Então, isso não me cabe.

Fui procurado nesta semana por representantes do Sr. Ministro Martus Tavares, que se opõe ao projeto não no seu mérito nem na sua tentativa de ajustar o ano fiscal com a Presidência dos Tribunais para fazer

face à Lei de Responsabilidade Fiscal, mas por acreditar que é uma lei recente, que não compensa modificá-la e que há outras iniciativas que quer mudar a lei para torná-la mais frouxa e mais permissiva com que ele não está de acordo.

Portanto, a minha iniciativa é até equivocada. Posso estar cometendo um erro – não ter prerrogativa para fazê-lo, o vício de iniciativa. Mas não interessa trazeraquiquestõesmenores. Repilo qualquer insinuação de que tivesse procedido assim para atingir uma expectativa de direito de alguém – no caso, o Ministro Marco Aurélio, de quem sou inclusive amigo pessoal quando ele ainda integrava o Tribunal Superior do Trabalho.

Ao apresentar o projeto, falei com os Ministros Carlos Velloso e Marco Aurélio e perguntei a opinião deles. Todos manifestaram-se favoráveis ao projeto, nada tinham contra ele, acreditando que era conveniente e até necessário. Serão entregues a Presidências de Tribunais com o orçamento do ano praticamente comprometido em desrespeito franco à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Tenho o maior apreço pelo Supremo Tribunal Federal e por todas as instituições do Poder Judiciário. Portanto, não agi imprecisamente e de maneira temerária. Agora, querer-se atribuir a iniciativa de apresentação desse projeto, o desejo a serviço do Governo e a mim de atingir um Ministro – que, em pouco tempo, assumirá a Presidência da Suprema Corte do País e que é inclusive meu amigo – é demais. Tenham paciência.

Por que o projeto foi incluído na pauta da convocação extraordinária? Pergunte ao Senador Antônio Carlos Magalhães e ao Deputado Michel Temer se em algum instante fiz qualquer ação ou os procurei para que a matéria fosse incluída na pauta da convocação extraordinária. A resposta será negativa, porque nunca os procurei nem já me interestei desse assunto tampouco me cabe fazer pauta de convocação extraordinária.

Alguns estão a favor do projeto e outros estão contra ele. O projeto talvez seja polêmico. O Senador Ramez Tebet, na sua lhança e no seu companheirismo, procurou-me ontem dizendo que tencionava fazer o que agora está concretizando perante a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, e concordei plenamente com ele. Aliás, deixei-o absolutamente à vontade para que ele se posicionasse sobre o projeto da maneira que entendesse mais conveniente. S. Exª pode confirmar isso, porque teve essa atenção comigo, o que é característico da sua

personalidade, que era até desnecessária, porque nunca pressionei nenhum colega para posicionar-se desta ou daquela maneira em relação a qualquer projeto.

Portanto, Sr. Presidente, quero fazer esses esclarecimentos, até esse desabafo, em nome da Casa, porque afinal sou um Senador e pode estar parecendo, pelo que se vê, que me prestei a uma manobra ignobil, o que não é absolutamente verdadeiro. O Ministro Carlos Velloso poderá falar sobre isso, assim como o próprio Ministro Marco Aurélio. Houve pelo menos quatro manifestações públicas pela imprensa, que é favorável ao projeto, que acha que o projeto é importante, útil, interessante. Ele manifestou-me essa surpresa em conversa que tive hoje com ele, pela manhã, do projeto ter sido incluído na Convocação Extraordinária – e isso é verdade –, mas manifesta-se a favor do projeto se não como iniciativa do Congresso, amanhã como iniciativa do próprio Supremo, porque há realmente necessidade, em função da Lei de Responsabilidade Fiscal, de se fazer coincidir o ano fiscal com o período administrativo dos Presidentes dos Tribunais, sob pena de termos parte de responsabilidade de um, parte de outro, porque existem várias datas: alguns são em maio, outros, em abril e assim por diante. Esta é a verdade. Tudo o mais que se disser é especulação, é algo sem fundamento algum. O mais que poderá acontecer é o Senador Ramez Tebet julgar o projeto inconstitucional e a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania dizer que realmente o Congresso não poderia ter essa iniciativa. Mas o Governo está absolutamente inocente nisso, pelo menos no que tange a mim, do que é do meu conhecimento. A única intervenção que o Governo fez foi esta semana, quando recebi uma ponderação do Ministro Martus Tavares sobre a in conveniência de se alterar a Lei de Responsabilidade Fiscal. Quer dizer, S. Exª seria, então, contra o projeto, portanto trabalhando não para prejudicar, mas para respeitar o próximo mandato do Ministro Marco Aurélio à frente do Supremo Tribunal Federal. Tudo o mais é intriga, é fofoca, é desconhecimento, é simplesmente uma análise superficial dos fatos que só serve para toldar a opinião pública e para turvar o conhecimento sobre uma coisa claríssima, que é a necessidade de se atribuir igual período de administração dos tribunais e responsabilidades perante um novo instituto, que é a Lei de Responsabilidade Fiscal, e só. Nada mais do que isso. Muito obrigado.

O SR. RAMEZ TEBET – Senador Lúcio Alcântara, não preciso atestar as palavras de V. Exª, porque

antes dela ou de qualquer afirmação ou depoimento de qualquer colega seu, a sua vida é que fala por V. Ex^a. Todos nós sabemos que V. Ex^a não está a instrumento de quem quer que seja e, diga-se de passagem, ninguém está aqui julgando esse projeto bom ou ruim à época. No mérito, ele é indiscutível.

Mas V. Ex^a fez um desabafo que naturalmente não é em razão da Casa, mas do que se publica aí fora. Quero dizer que desde o começo, quando V. Ex^a estava estudando esse projeto conversou comigo. V. Ex^a é um homem da mais absoluta lisura, lhe néza e sobretudo um Senador de independência. Isso ninguém tem dúvida.

Concedo o aparte ao Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Estou inscrito.

O SR. RAMEZ TEBET – Não sei se o Senador José Eduardo Dutra pediu o aparte ou se se inscreveu. Então, Sr. Presidente, encerro agradecendo a compreensão da Casa e prometendo trazer o mais brevemente possível o meu relatório.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – O Relator, portanto, solicita adiamento de apreciação da matéria, tendo em vista a necessidade de uma melhor reflexão sobre o seu teor.

Estão inscritos para discutir a matéria os Senadores José Eduardo Dutra e Jefferson Péres.

Com a palavra o Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, eu já havia manifestado publicamente a minha posição de pedir vista deste projeto. Inicialmente, no mérito, eu concordei plenamente com a lógica do projeto. Acredito plamente em tudo aquilo que disse o Senador Lúcio Alcântara. Tenho certeza de que S. Ex.^a não se prestaria a um tipo de manobra com interesses menores. Agora, quero dar minha opinião sobre o que entendo que aconteceu: parece-me que o projeto do Senador Lúcio Alcântara foi usado como cavalo de Tróia para outros interesses, de acordo com a velha máxima de que "jabuti não nasce em árvore". O projeto foi apresentado no dia 15 de dezembro de 2000 e, de repente, apareceu na pauta da convocação extraordinária, aditado. Tenho certeza de que não foi o Senador Lúcio Alcântara quem pediu. De repente, porém, começamos a ter informações até de que o Governo cogitou editar uma medida provisória para fazer isso. Então, sinceramente, parece-me que pegaram carona no projeto do Senador Lúcio Alcântara. A decisão do Senador Ramez Tebet é profundamente acertada, até porque, pela lógica, caberia ao Congresso Nacional, primeiro, ter a iniciativa de adequar as datas das Mesas da Casa, que também têm de ser adequadas

dentro da lógica da Lei de Responsabilidade Fiscal. Já que vamos adiar o mandato dos presidentes de tribunais ao primeiro dia, o mais lógico seria que o fizéssemos primeiro na nossa Casa, porque também isso tem de ser feito aqui. Se vale para o Judiciário, se já é assim no Executivo, para adaptar o ano fiscal e no meu entender há todas aquelas exigências da lei, aqueles relatórios trimestrais, todo o marco que aponta para a lógica de se estabelecerem todos os mandatos no primeiro dia do ano fiscal, o correto seria que começássemos pelo primeiro dia da casa em que habitamos.

Concordo plenamente com o mérito do projeto. Nesse caso específico do Judiciário, entendo que há um vício de origem; deveria ser iniciativa do Supremo Tribunal Federal, que deverá fazê-lo espero que o faça, que tenha a iniciativa. Penso que devemos ter a iniciativa de adequar os mandatos das casas legislativas e, como eu já disse e quero reafirmar, mesmo sem a presença de S. Ex^a, acredito plamente no que disse o Senador Lúcio Alcântara. Parece-me, no entanto, que o projeto serviu de cavalo de Tróia para interesses menores, sim.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Com a palavra o Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, Srs. Senadores, em face das manifestações anteriores, seria até desnecessária a minha intervenção, mas, como eu estava inscrito, vou emitir opinião, louvando inicialmente o Senador Ramez Tebet por adiar a emissão do seu parecer, o que, com certeza, S. Ex.^a não faria antes de estudar a matéria criteriosamente.

Como já foi dito por outros, o projeto do Senador Lúcio Alcântara faz todo sentido. Em face da legislação nova, que definiu crimes de gestão fiscal, a consequência lógica é fazer coincidir o ano civil com o ano fiscal, porque os presidentes dos três Poderes respondem por violações da Lei de Responsabilidade Fiscal e, como salientou o Senador José Eduardo Dutra, o que vale para o Judiciário vale para o Legislativo também. Entretanto, apesar de concordar com o mérito do projeto, Sr. Presidente, conquanto eu seja muito cuidadoso quando se trata de interpretar lei porque, às vezes, algo que nos parece simples é muito complexo, mas no caso creio que vale a máxima latina **in claris cessati interpretatio**.

Parece que é flagrante e inequívoca a constitucionalidade da lei por vício de iniciativa, como observou o Senador Bernardo Cabral, que foi o primeiro a intervir. A Lei Orgânica da Magistratura só pode ser

modificada por proposta do Presidente do Supremo Tribunal Federal.

De fato que não tenho dúvidas de que será nessa linha o parecer do eminente Senador Ramez Tebet. Lamento, Senador Lício Alcântara, porque o seu projeto haverá de ser aprovado quando o Supremo enviar a mensagem.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Ouvidas as manifestações de Plenário, com a palavra o Autor e o Relator, a matéria deixou de ser apreciada por solicitação do Relator para melhor reflexão e voltará oportunamente à apreciação.

O SR. RAMEZ TEBET – Agradeço a V. Ex^a e à Comissão.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Volta-se ao Item 1 da pauta.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Conceder-lhe-ei a palavra em seguida.

Projeto de Lei da Câmara nº 44/2000, que acrescenta dispositivo à Lei 7.853, de 24 de outubro de 1989, que dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência – CORDE, institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público e define crimes.

O projeto é de autoria da Presidência da República e o Relator é o Senador Iris Rezende, que se encontra presente e apresentará o seu relatório.

Com a palavra, pela ordem, o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, pedirei pela ordem assim que terminar o presente item para não o interromper já V. Ex^a o iniciou, uma vez que se trata de outro assunto.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – A Presidência agradece.

Com a palavra o Relator, Senador Iris Rezende.

O SR. IRIS REZENDE – Sr. Presidente, Srs e Sras Senadores, o presente Projeto de Lei da Câmara, originário da Presidência da República, acrescenta dispositivos à Lei 7.853, de 24/10/89, e dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para a Integração das Pessoas Portadoras de Deficiência, institui a tutela jurisdicional de interesses co-

letivos ou difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público e define crimes.

Faz-se uma observação que até a data da divulgação desta pauta pela Secretaria da Comissão a matéria encontrava-se com o Relator para a emissão do relatório. Mas, nesse ínterim, foi distribuído o parecer aos ilustres membros desta Comissão.

Entendo que distribuído aos membros da Comissão não há mais necessidade de sua leitura, mas se algum dos Srs. Senadores tiver interesse o farei com muito prazer. Não havendo, dou por lido o parecer com o respectivo voto, que conclui pela apresentação de uma emenda ao art. 2º, e, que, ao seu final, exclui parte dele.

De forma que, não havendo nenhum interesse pela leitura, dou por lido.

O SR. RAMEZ TEBET – Sr. Presidente, V. Ex^a me permite?

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Com a palavra o Senador Ramez Tebet.

O SR. RAMEZ TEBET – V. Ex^a é um homem sensível, Senador Iris Rezende, e a sua vida tem sido marcada por uma atuação social que o dignifica na vida pública. Esse é um projeto de um conteúdo social e humanitário muito grande. Ele procura inserir os deficientes físicos no mercado de trabalho, ou seja, facilitar o acesso dos deficientes físicos ao mercado de trabalho.

Recebi uma ponderação de uma comissão e resolvi transformá-la em emenda. Ou seja, o projeto permite a contratação de deficientes físicos por meio de terceirização. Isso impede a contabilização. Eu permitiria que V. Ex^a aceitasse que eu apresentasse hoje essa emenda, porque recebi isso há pouco e fiquei sensibilizado. Sr. Presidente, não estou nem com o Regimento na mão, mas estou cumprindo um dever impulsado por sentimento e pela emenda, que me parece muito justa. Quero submetê-la à consideração de V. Ex^a, que melhor poderá analisá-la.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Esclareço a V. Ex^a, Senador Ramez Tebet, que V. Ex^a está coberto regimentalmente. A apresentação de emendas é permitida até a conclusão da discussão.

O SR. IRIS REZENDE – Está bem.

O SR. RAMEZ TEBET – Mas espero a compreensão do Senador Iris Rezende.

O SR. IRIS REZENDE – Estando o Sr. Presidente recebendo a emenda, peço a V. Ex^a a retirada do projeto da pauta da reunião de hoje, a fim de que eu

possa apreciá-la e trazer o processo com a emenda devidamente relatada na próxima reunião.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Se não houver manifestação em contrário do Plenário, assim procederemos.

O SR. PEDRO SIMON – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Com a palavra o Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON – Acho correta a decisão do Senador Iris Rezende de pedir o adiamento, e correta a proposta do Senador Ramez Tebet de transformar em emenda uma proposta que recebeu de um determinado grupo de cidadãos.

Quero dizer que fico contente que não se examine hoje, porque, como disse o Senador Ramez Tebet, esse projeto é da maior importância. Lendo-o às pressas, como estou fazendo, ainda não consegui me aperceber como ele vai ser executado, o que ele vai apresentar na execução. É por isso que vou fazer questão de olhar, mas também farei um apelo a todos os colegas de Comissão no sentido de que aproveitássemos esse tempo para estudar um pouco mais esse projeto, para vermos se é possível aperfeiçoá-lo ainda mais, já que se trata de uma iniciativa excepcional, de uma grande iniciativa.

Quando fui Governador de Estado, adotei isso na prática e fizemos uma lei estadual onde adotamos isso. No serviço público — é interessante —, o portador de deficiência física era proibido de trabalhar em setores onde eram excepcionalmente melhores do que os outros. Há setores, como a telefonia, o setor gráfico, por exemplo, onde o deficiente físico é infinitamente muito superior, porque ele não tem ou tem desvios de atenção, ele é tremendamente superior em alguns setores.

No setor calçadista — fizemos uma união com eles em uma época —, há setores onde eles são tremendamente mais produtivos do que os outros cidadãos.

Farei um apelo. Vou fazer isso, porque me pegou de surpresa esse projeto, eu não o conhecia, estou sabendo agora da sua existência. Felicito o Governo pela sua iniciativa, mas penso que todos deveríamos fazer um esforço no sentido de melhorá-lo dentro do possível. Li, reli com muita rapidez, mas ainda não estou conseguindo me colocar, ver, no dia-a-dia, as vantagens que irá trazer. Sei que uma das formas pelas quais o deficiente físico pode ser aceito — e acho isto correto — é simplesmente entrando como qualquer cidadão que não tenha defeito físico, desde que de-

sempeñe sua missão, faça seu trabalho. Ele terá sua Carteira de Trabalho assinada e trabalhará como qualquer outro cidadão.

Há outras partes que dizem que, conforme o caso, os deficientes físicos poderão se organizar em cooperativas de trabalho, onde se reuniriam para executar um tipo de trabalho. Gostaria que lêssemos mais profundamente sobre o tema, para que, na hora de votar, eu tivesse um pouco mais de capacidade de entender a situação em seu conjunto.

Considero o projeto da maior importância, um grande projeto, especialmente se executado no Brasil, um dos países onde, dolorosamente, há mais casos de deficiência, não apenas de nascença, mas por acidente de trabalho e por outros motivos. Talvez os deficientes físicos tenham uma chance com o projeto.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Tem a palavra o Senador Edison Lobão. Em seguida, o Senador José Fogaça.

O SR. EDISON LOBÃO – Sr. Presidente, durante muitos anos, séculos mesmo, os deficientes brasileiros amargaram a sua situação de infelicidade, sem nenhuma ajuda do Poder Público.

Este é um projeto de iniciativa do Poder Executivo, do Presidente da República, que, na verdade, busca alterar uma lei de onze anos, a Lei nº 7.853, de 1989. Observem quanto tempo se passou sem que os deficientes físicos contassem com um socorro adequado por parte do Poder Público. Agora vem esta lei, ampliando o atendimento que a lei anterior já propunha aos deficientes físicos.

O Senador Iris Rezende, com a sua sensibilidade conhecida pela sua passagem pela Prefeitura de Anápolis e pelo Governo do Estado de Goiás, por duas vezes, onde procurou, por iniciativa própria, ampliar o atendimento social, é o Relator da matéria. Sua Exª propõe uma emenda muito oportuna no sentido de fazer com que o Ministério Público fiscalize a aplicação da lei a fim de que os deficientes possam ser atendidos.

Entendo, Sr. Presidente, que iniciativas dessa natureza num país grande como o Brasil, oitava nação econômica do mundo, são realmente benfazejas, bem-vindas. E precisamos tê-las com maior freqüência, até para que as classes sociais menos favorecidas — diria até desfavorecidas — possam contar com a presença do Estado a seu favor.

Não votaremos hoje o projeto em razão da emenda que será proposta, mas creio que outras emendas que possam melhorar o projeto ainda devem ser estudadas por parte dos Srs. Senadores. Eu

próprio farei um esforço a fim de ajudar o Senador Iris Rezende nessa tarefa tão bonita de auxiliar os deficientes físicos do País.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Tem a palavra o Senador José Fogaça, para discutir a matéria.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, sem dúvida também faço minhas as palavras do Senador Edison Lobão, no que diz respeito à atitude do Senador Iris Rezende, merecedora de todo o nosso reconhecimento, ao cuidado que S. Ex^a está tendo e ao seu desejo de levar adiante a aprovação de um projeto que é fundamental.

Por via oblíqua, por meios indiretos, cheguei a entrar em contato ou ter algum conhecimento do problema, porque sou autor de um projeto que trata de cooperativismo. E o cooperativismo atualmente é um instrumento amplo, utilizado em todos os setores, desde o financeiro, com as cooperativas de crédito, passando pelas cooperativas de produção, até as de trabalho, que associam trabalhadores. Com a privatização das empresas de telecomunicação, muitos dos contratos terceirizados de serviços com associações ou cooperativas de trabalhadores deficientes, na época, por causa daquela Lei nº 8.666, que é a Lei das Licitações, ficaram sem resguardo, sem a proteção da Lei das Licitações, que garantia a não-exigência de concorrênciá para contratar cooperativas de trabalhadores deficientes físicos. Quando houve a privatização, eles ficaram a descoberto, ficaram sem a proteção dessa garantia que a lei lhes dava. Então, começaram a aparecer dentro das novas teles privatizadas fiscais do trabalho, fiscais da Previdência, argüindo a ilegalidade desses contratos. E há, também, uma guerra do Sistema de Previdência contra as cooperativas de trabalho. No momento em que nós aprovamos esta lei, nós vamos, pelo menos, proteger esse setor em todo este amplo espectro das cooperativas de trabalho. Este dos deficientes físicos estará, pelo menos, ressalvado e resguardado, o que já é, na minha opinião, algo importante.

Eu tenho tido debates em todo o País sobre esse projeto do cooperativismo, e lá aparecem sempre os fiscais da Previdência, que são contra as cooperativas de trabalho. A corporação tem uma posição por razões que eles alegam, e eu reconheço que há muita cooperativa de trabalho que se utiliza desse instrumento, dessa variante ilegal para escamotear os pagamentos à Previdência. Mas isso é ilegal, porque a lei já estabelece que uma cooperativa de trabalho tem que contribuir regularmente para a Previdência, como se os trabalhadores fossem trabalhadores re-

gulares. Não há como fazer isso sem caracterizar ilegalidade, ou seja, criar uma cooperativa só para reduzir o custo, não pagando Previdência Social. Mas o fato é que, no caso dos deficientes físicos, principalmente na área de telecomunicações, em que são muito empregados e utilizados na telefonia, houve problemas. Eu não cheguei a marcar conhecimento direto, mas vários casos me foram reportados por causa desse projeto do cooperativismo.

Eu sou um defensor das cooperativas de trabalho, embora eu sempre prenda aos cooperativados: cooperativa de trabalho não é instrumento para fugir do pagamento das contribuições sociais; se for para isso, é para lesar o Fisco e não para agilizar o mercado de trabalho. E eu acredito que o futuro será das cooperativas de trabalho, porque elas são formas mais ágeis, instrumentos mais eficazes de ocupação da mão-de-obra. O problema se tornou em grande escala por causa dessa privatização das teles em todo o Brasil, e o resultado é que houve problema, então o próprio Governo está tentando corrigir isso em defesa dos deficientes físicos.

Eu quero aqui apoiar inteiramente a posição do Senador Iris Rezende e dizer que também sou favorável. Eu reconheço que não pode haver uma situação de absoluta gratuidade; tem que haver regulamentação. Só porque se trata de deficientes físicos, não se pode deixar descoberto da lei, da regulamentação legal devida; ou seja, eles têm direito às cooperativas, eles podem ser contratados sem licitação – puderam ser, no tempo em que elas eram estatais -, e é claro que há uma série de regras procedimentais, que agora estão aqui bem definidas, para que sejam efetivados esses contratos junto às Teles, que agora são empresas privadas.

Então, Sr. Presidente, apenas para dar essa informação à Comissão, resultado do fato de que sou autor de um projeto sobre cooperativismo e, ora aqui ora ali, recebo informações respeitando esse assunto.

Portanto, meu voto seria evidentemente pela aprovação.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Ouvi do Plenário, apresentada a emenda e considerando a acusação do Relator, a matéria deixa de ser apreciada, para que o Relator possa emitir opinião refletida sobre a emenda apresentada.

Passa-se ao último item da pauta.

Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 2000, que altera redação do art. 41 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, com a redação dada pela Lei nº 8.620, de 5 de janeiro de 1993. Infração por servidor contra a

Previdência Social. De autoria da Presidência da República, Relator Senador José Fogaça, que oferece voto pela aprovação da matéria.

Antes de conceder a palavra ao Relator, com a palavra o Senador Eduardo Suplicy, para uma questão de ordem.

O SR. EDUARDO SUPILCY – Sr. Presidente, há hoje uma entrevista do ex-Procurador-Geral da República Aristides Junqueira, a respeito da construção da futura sede da Procuradoria-Geral da República em Brasília, empreendimento que ainda está em construção e que já teve um custo estimado de R\$59 milhões do Tesouro.

Como o ex-Procurador Aristides Junqueira dirigiu o Ministério Público de 1989 a 1995, opinou que deve o Ministério Público servir à comunidade, gastando o mínimo possível dos cofres públicos. Ele aqui estranha que tenha havido a nova construção por parte do Procurador-Geral da República Geraldo Brindeiro, que o sucedeu, tendo este anulado os procedimentos que haviam sido efetivados. Ele contratou o escritório do arquiteto Oscar Niemeyer, sem dúvida um dos maiores arquitetos brasileiros e responsável por muita beleza de Brasília. Mas levanta o Sr. Aristides Junqueira diversas dúvidas sobre os procedimentos na construção dessa obra.

Eu gostaria de fazer algumas sugestões, Sr. Presidente. Estamos na convocação extraordinária, talvez não fosse o momento mais adequado, mas acredito que seja importante para o próprio Procurador-Geral Geraldo Brindeiro não apenas sobre esse assunto, mas sobre outros que estão pendentes de esclarecimento e galvanizando a opinião pública. Refiro-me primeiro à questão do envolvimento do Sub-Procurador Geral da República Miguel Guskov em operações financeiras ilícitas; a construção desse novo prédio da Procuradoria-Geral da República; as medidas adotadas com base nas conclusões das CPIs do Judiciário e do Sistema Financeiro, porque até hoje não sabemos exatamente o que foi feito desde a conclusão daquelas CPIs; e ainda um outro assunto pendente que acredito seja de grande responsabilidade do Senado, pois foi enviado para o Procurador-Geral da República pelo Presidente do Conselho de Ética, Senador Ramez Tebet: os dossiês a respeito das denúncias feitas aqui, mutuamente, pelos Senadores Antonio Carlos Magalhães e Jader Barbalho.

Ora, o que seria de se esperar é que a Procuradoria-Geral da República pudesse, uma vez que isso foi enviado no final do primeiro semestre do ano passado, já enviar ao Senado uma resposta, para que sa-

ibamos o que foi feito pela Procuradoria-Geral da República.

Então, Sr. Presidente, eu gostaria de sugerir aos membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que leiam a entrevista do Procurador Aristides Junqueira e que os Senadores reflitam sobre uma possível convocação do Procurador-Geral da República, Geraldo Brindeiro. Acredito ser de interesse de S. Exª esclarecer esses assuntos perante o Senado Federal, órgão que, afinal, de acordo com a Constituição Federal, aprova e vota sua condução para a Procuradoria-Geral da República.

Como o Senado Federal tem a responsabilidade de fiscalizar os atos do Executivo, temos de dar o exemplo em nossos procedimentos. É importante que a Procuradoria-Geral também assim o faça.

O Senado tem, constitucionalmente, a possibilidade de acompanhar, avaliar e averiguar os procedimentos da Procuradoria, já que sabatinamos o Procurador quando da sua indicação e condução àquele órgão. É próprio que também acompanhemos seus atos sempre que haja problemas ou questões como as que mencionei.

Aproveito a oportunidade para fazer um apelo ao Presidente do Conselho de Ética, Senador Ramez Tebet, a fim de que questione ao Procurador-Geral Geraldo Brindeiro – até porque o Presidente Senador Antonio Carlos Magalhães tem feito isso publicamente – se a Procuradoria-Geral da República pode encaminhar ao Senado Federal o levantamento do que foi até agora apurado com respeito aos dossiês enviados pelo Conselho de Ética do Senado Federal ao Procurador-Geral da República.

Não estou hoje formulando o requerimento. Estou aguardando o início da sessão legislativa, mas já aqui adianto a intenção de fazê-lo.

Senador Ramez Tebet, sugiro que V. Exª, como Presidente do Conselho de Ética, pergunte ao Procurador-Geral Geraldo Brindeiro se está concluída a análise dos dossiês que o Conselho de Ética enviou à Procuradoria-Geral da República sobre os casos que são obviamente de interesse do Conselho e do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Concedo a palavra ao Senador Ramez Tebet.

O SR. RAMEZ TEBET – Senador Eduardo Suplicy, evidentemente, o Conselho de Ética pode fazer essa solicitação, como pode fazê-la qualquer Senador no exercício das suas funções. Esse não é um direito que cabe somente ao Presidente do Conselho de Ética, mas a qualquer Membro do Congresso Na-

cional, especialmente do Senado da República, que, por intermédio do Conselho de Ética, encaminhou isso à Procuradoria-Geral da República.

É evidente que, reiniados os trabalhos do Conselho de Ética – que, no momento, não pode funcionar regimentalmente –, vamos atender sua solicitação. V. Ex^a, que não faz parte do Conselho de Ética, já pode fazê-lo, se entender necessário.

O SR. EDUARDO SUPILY – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Com a palavra, o Senador José Fogaça, para apresentação do seu relatório.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, trata-se do Item nº 2 da pauta, assunto que entendi ser simples e indubidoso. Por isso, apresentei relatório, desde logo, favorável e já na segunda-feira o remeti a V. Ex^a.

Hoje, a Lei nº 8.812, uma espécie de código da Previdência, no seu art. 41, responsabiliza os dirigentes das entidades da Administração Federal, Estadual e Municipal, de maneira direta e pessoal, pelas infrações quanto à Previdência. Caracteriza-se, muitas vezes, uma injustiça. O dirigente, que é o executivo maior dentro de uma área de operação, paga pessoalmente pela multa aplicada em função do erro ou da negligência ou por qualquer tipo de culpa do funcionário. Há muitas vezes aí uma injustiça e, segundo o Ministro da Previdência, isso caracteriza também uma constitucionalidade, gerando grandes dificuldades operacionais para a aplicação dessas multas, porque há muita resistência na Justiça.

O outro aspecto é que a lei determina que já se jades contado direto na folha de pagamento do servidor sem direito à defesa, então não há nem o contraditório. A modificação que o próprio Ministro da Previdência apresenta, parece-me, corrige essa falha, porque diz que a autoridade ou servidor que infringir ou der causa diretamente à infração dessa lei ou deseja regulamento incidirá nas penalidades previstas.

Portanto o que ele está fazendo é estabelecer um nexo causal; é necessário que haja uma relação de causa e efeito entre a irregularidade praticada quanto à Previdência e o agente público, ou seja, uma relação causal. Muitas vezes até o funcionário subalterno não tem, digamos assim, responsabilidade por uma ordem, mas assim mesmo ele a cumpre, então não há nexo causal na sua ação, que é estabelecido por quem decidiu e determinou a ordem. Então para que isso fique bastante claro sinteticamente o art. 41 foi redigido nesses termos, quer dizer, a autoridade

que der causa diretamente à infração é que por ela responde nos termos da Lei nº 8.212.

Reconheço, Sr. Presidente, que há perfeita constitucionalidade, que está em harmonia com a Constituição, a técnica legislativa é adequada, a juridicidade, portanto, o voto é pela aprovação.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – O parecer conclui pela aprovação da matéria.

O parecer está em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, a matéria está em votação.

Os Srs. Senadores que concordam com o parecer do Senador José Fogaça permaneçam sentados. (Pausa.)

A matéria foi aprovada por unanimidade.

O SR. ROBERTO FREIRE – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Senador Roberto Freire com a palavra.

O SR. ROBERTO FREIRE – Gostaria de solicitar os préstimos desta Comissão. Segundo entendimento, a convocação extraordinária faz parte da legislatura ordinária anterior, é uma continuidade, e me recordo disso porque quando estávamos discutindo um problema da PEC da saúde não pudemos votá-la na mesma sessão ordinária, ocorrida durante uma convocação extraordinária, já que havia sido decidida num alegislatura ordinária, então teríamos que aguardar a próxima legislatura.

Sendo assim, gostaria de solicitar os préstimos desta Comissão para lembrar à Mesa do Senado – que talvez esteja muito preocupada com a elaboração de vídeo e dossiês – que foi aprovada em dezembro uma comissão temporária para acompanhar os negócios bilaterais de Brasil e Canadá, em função da decisão da OMC quando, analisando a denúncia – para todos nós infundada, mas que a OMC aceitou – de que havia subsídio para a nossa Embraer, que estava disputando um espaço que os países mais desenvolvidos não aceitam, ou seja, que o Brasil dispute também na vanguarda do desenvolvimento tecnológico na questão dos aviões.

Então todo esse litígio Brasil/Canadá está tendo reflexo agora que atinge aquilo que parecia não estar sendo atacado, no caso a nossa agricultura, a nossa pecuária; estamos tendo um problema em relação à possibilidade, já não digo possibilidade não, pois concretamente já há uma retaliação, mas com o argumento de que o Brasil pode estar tendo no seu rebanho aquilo que conhecido na Europa como Vaca Louca.

Gostaria de que a Comissão de Justiça solicitasse da Presidência do Senado a instalação dessa Comissão, porque é importante ouvir os Ministros das Relações Exteriores, da Agricultura e o próprio Presidente da República defenderem o Brasil, discutir, mas seria importante que o Senado participasse diretamente nesse processo, com conhecimento, dando respaldo, indicando talvez ações e participando. Esta Comissão era exatamente para isso, é uma Comissão temporária. Estou fazendo essa solicitação para que esta Comissão vá à Mesa solicitar que seja instalado. Não adianta imprecarmos contra o Canadá, só adiantam ações concretas e o Senado poderia ajudar nisso. Parece-me que a juventude do Partido entregará o espécime da "Vaca Louca" que temos ao embaixador do Canadá para que mande ao Primeiro-Ministro e talvez irá acompanhado do bumba-meu-boi, que é uma expressão boa.

Então, vamos levar uma vaca louca para fazermos um churrasco no Canadá, entregando com uma carta bilingüe para que não crie problema com as comunidades de língua inglesa ou de língua francesa.

Creio que o Senado não deve só ficar ouvindo discursos, mas participar diretamente com o que o Itamaraty e com o Ministério da Agricultura estão entendendo ao afirmar uma posição na defesa do interesse brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Senador Roberto Freire, creio ser oportuna sua manifestação. Podemos fazer de duas formas: informalmente, posso assumir o compromisso de conversar com o Presidente Antonio Carlos ou podemos votar um requerimento para que conste algo escrito como manifestação da Comissão. Comprometo-me a falar com o Presidente Antonio Carlos ainda hoje sobre assunto. É oportuna e boa a lembrança.

O SR. RAMEZ TEBET – Posso fazer uma proposição, Excelência?

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Concedo a palavra ao Senador Ramez Tebet.

O SR. RAMEZ TEBET – Que o Senador Roberto Freire, com a lucidez que o caracteriza, enfoque um assunto que hoje é de verdadeira importância, inclusive para a Federação que representamos. O Brasil está crescendo economicamente, tudo indica isso. Começamos o ano 2000 pelo menos com otimismo e agora estamos sendo bombardeados. É um bombardeio de avião com carne, é muita mistura. Há especulações no sentido de que essa represa lá com relação ao comércio da carne é produto da concorrência existente entre a Embraer e sua correlata no Canadá.

O SR. ROBERTO FREIRE – Parece que houve algum desleixo burocrático. Mas é evidente que é retaliação.

O SR. RAMEZ TEBET – Daí a necessidade de eu me manifestar apoiando e já apresentando. Como o Senador José Agripino, na qualidade de Presidente, está disposto a levar isso à Presidência da Casa, quero ratificar suas palavras. Seu pronunciamento tem que ser o pronunciamento da Comissão e o Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania deve ficar encarregado de levar essa nossa preocupação à Mesa do Senado da República, que passará a acompanhar de perto esta questão.

O SR. ROBERTO FREIRE – Estamos numa convocação extraordinária que, infelizmente, parece que não está trabalhando. Seria importante começarmos a trabalhar até para ter respostas na sociedade. Eu gostaria de aproveitar esse momento e fazer uma discussão.

O Senador Ramez Tebet falou do problema da auto-estima no começo desse ano. Este é um dado interessante. O Brasil deve começar a ter consciência de que ele hoje está sendo muito focalizado pelo mundo. Eu trarei à colação um aspecto visto por um lado com um certo obscurantismo, por outro, com um certo desdenho, como se não fosse uma questão importante. Isso está no centro de um grande embate que começa a existir no mundo, tendo o Brasil como protagonista principal, que é a questão da biotecnologia e da engenharia genética. Talvez um exemplo importante para lembrarmos seja o papel que cientistas brasileiros tiveram na questão do genoma.

Além do Brasil, não teve nenhum outro país do mundo, fora aqueles reconhecidamente desenvolvidos na pesquisa, no acúmulo de conhecimento, da ciência e da sua aplicação tecnológica, que tenha participado do que era a área restrita para alguns poucos países. Algo que está significando futuro.

No futuro, não haverá alternância de função de matérias-primas, em função da indústria nem de tecnologia da base da informática. Trata-se de algo que vem, fundamentalmente, da engenharia genética, da biotecnologia, da biodiversidade, que é a vantagem comparativa que o Brasil tem. O Brasil é centro, é protagonista disso.

Devemos começar a nos preocupar com esses embates que vêm de forma sorrateira e sem nenhuma preocupação de imaginar que podem estar destruindo laboratório de pesquisa, como está-se fazendo neste País, em nome de um pretenso movimento que se diz de esquerda.

Precisamos alertar que isso está, talvez, ajudando exatamente àqueles que não querem que o Brasil seja protagonista no futuro, porque não vou brigar contra a Monsanto do Brasil e outras multinacionais do desenvolvimento da engenharia genética se não tiver a certeza de que os nossos institutos de pesquisa tenham competência para concorrer, senão seremos subalternos. Portanto é importante que tenhamos a visão de que este não é apenas um embaixador comercial. Isso está começando a surgir, porque o Brasil começa a apontar neste Século XXI como protagonista e contemporâneo do futuro.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Não havendo, ao que me parece, nenhum Senador que queira se manifestar, a Presidência em exercício, declara encerrada a presente reunião.

(Levanta-se a reunião às 11h51min.)

SECRETARIA LEGISLATIVA

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA

Ata da 1ª Reunião Extraordinária realizada em 20 de março de 2001 às 10 horas.

Às dez horas do dia vinte de março de dois mil e um, na sala de reuniões da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador ALBERTO SILVA, presentes os(as) Senhores(as) Senadores(as), Jonas Pinheiro, Pedro Simon, Mauro Miranda, Geraldo Cândido, Paulo Hartung, Paulo Souto, Osmar Dias, Eduardo Siqueira Campos, Eduardo Suplicy, Tião Viana, Luiz Pontes, Valmir Amaral, Leomar Quintanilha e Heloísa Helena, reúne-se extraordinariamente, a Comissão Permanente de Serviços de Infra-Estrutura. Deixam de comparecer os Senhores Senadores Gerson Camata, Marluce Pinto, Gilvan Borges, José Agripino, Mozarildo Cavalcanti, Juvêncio da Fonseca, Arlindo Porto, José Roberto Arruda, Romero Jucá, Teotônio Vilela Filho, Antonio Carlos Valadares, Emilia Fernandes e Roberto Freire. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. Passa-se à apreciação do Item nº 01 – Acidente na Plataforma da Petrobrás (P-36) ocorrido na Bacia de Campos. Fazem uso da palavra para tecer considerações sobre o assunto abordado os Senhores Senadores Geraldo Cândido, Pedro Simon, Heloísa Helena, Osmar

Dias, Mauro Miranda, Paulo Hartung, Leomar Quintanilha e Eduardo Siqueira Campos. O Senhor Senador Paulo Hartung, juntamente com os demais Senadores presentes, apresentam Requerimento nº 01, de 2001, que nos termos regimentais requerem Audiência Pública onde deverão ser discutidos temas relacionados com as atividades de extração, produção e transporte de petróleo, em especial a política de prevenção de acidentes e a segurança operacional da Empresa Brasileira de Petróleo – PETROBRÁS, com a participação dos seguintes convidados: Presidente da Petrobrás, Sr. Henri Philippe Reichstul; Diretor-Presidente da Agência Nacional de Petróleo (ANP), Sr. David Zylbersztan; Presidente da Associação de Engenheiros da Petrobrás (AEPET), Dr. Fernando Siqueira e o Diretor da Federação Única dos Petroleiros (FUP), Dr. Maurício Rubem. Resultado: Aprovado. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradece a presença de todos e declara encerrada a reunião, às onze horas, lavrando eu, Celso Antony Parente, Secretário da Comissão, a presente Ata que, após lida e aprovada será assinada pela Senhora Presidente e publicada em conjunto com suas notas taquigráficas. – Senador **Alberto Silva**, Presidente.

Ata da 2ª Reunião (instalação) realizada em 21 de março de 2001 às 18 horas.

Às dezoito horas do dia vinte e um de março de dois mil e um, na sala de reuniões da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência da Senhor Senador PAULO HARTUNG, presentes os Senhores Senadores José Alencar, Leomar Quintanilha, Ricardo Santos, Mauro Miranda, Jonas Pinheiro, Roberto Saturnino, José Eduardo Dutra, Jefferson Peres, Paulo Souto, Eduardo Siqueira Campos, Gerson Camata, Luiz Pontes, Geraldo Cândido, Tasso Rosado, Wellington Roberto, Hugo Napoleão, José Fogaça, Pedro Piva, Bello Parga, Geraldo Melo e Nabor Júnior reúne-se extraordinariamente, a Comissão Permanente de Serviços de Infra-Estrutura. Deixam de comparecer os Senhores Senadores Alberto Silva, Roberto Requião, José Agripino, Carlos Patrocínio, Arlindo Porto, José Roberto Arruda, e Heloísa Helena. A presente reunião destina-se a eleição do Presidente e Vice-Presidente da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura do Senado Federal para o biênio 2001/2003. Distribuídas as cédulas e procedida a votação o Senhor Presidente convida para escrutinadores os Senhores Senadores Ricardo Santos e Nabor Júnior, sendo verificado o seguinte resultado: para Presidente – Senador JOSÉ

ALENCAR, 19 VOTOS, para Vice-Presidente – Senador LEOMAR QUINTANILHA, 19 VOTOS. São declarados eleitos os Senhores Senadores JOSÉ ALENCAR E LEOMAR QUINTANILHA, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradece a presença de todos e declara encerrada a reunião, às dezoito horas e trinta minutos, lavrando eu, Celso Antony Parente, Secretário da Comissão, a presente Ata que, após lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente e publicada em conjunto com suas notas taquigráficas. – Senador **Paulo Hartung**, presidente, em exercício.

Ata da 3ª Reunião Extraordinária realizada em 27 de março de 2001 às 10 horas.

Às dez horas do dia vinte e sete de março de dois mil e um, no plenário do Senado Federal, sob a Presidência do Senhor Senador JOSÉ ALENCAR, presentes os(as) Senhores(as) Senadores(as), José Eduardo Dutra, Leomar Quintanilha, José Fogaça, Lauro Campos, Valmir Amaral, Wellington Roberto, José Roberto Arruda, Romeu Tuma, Roberto Requião, Eduardo Siqueira Campos, Paulo Souto, Fernando Matuzalém, Heloisa Helena, Nabor Júnior, Mauro Miranda, Maria do Carmo Alves, Jonas Pinheiro, Ricardo Santos, Arlindo Porto, Luiz Pontes, Paulo Hartung, Geraldo Cândido, Hugo Napoleão e Carlos Patrocínio, reúne-se extraordinariamente, a Comissão Permanente de Serviços de Infra-Estrutura. Deixam de comparecer os Senhores Senadores Alberto Silva, Tasso Rosado e Bello Parga. Estiveram presentes à reunião os Senhores Senadores Jader Barbalho – Presidente do Senado Federal, Jefferson Peres, Romero Jucá, Eduardo Suplicy, Pedro Simon, Lúdio Coelho, Ronaldo Cunha Lima, Ney Suassuna, Luiz Otávio e Antonio Carlos Magalhães. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

Item nº 01 – Esclarecimentos e informações sobre temas relacionados com as atividades de extração, produção e transporte de petróleo, e em especial a política de prevenção de acidentes e a segurança operacional da Petrobras. Passa-se à fase de oitiva das autoridades e convidados: Senhores Dr. Henri Philippe Reichstul – Presidente da Petrobras; Dr. David Zylbersztajn – Diretor-Presidente da Agência Nacional do Petróleo – ANP; Dr. Fernando Siqueira – Presidente da Associação dos Engenheiros da Petro-

brás – AEPET e Dr. Maurício França Ruben – Diretor da Federação Única dos Petroleiros – FUP.

Fazem uso da palavra para tecerem considerações sobre o assunto abordado e interpelar as autoridades e convidados os Senhores Senadores Paulo Hartung, Geraldo Cândido, Maria do Carmo Alves, José Eduardo Dutra, Leomar Quintanilha, Luiz Otávio, Eduardo Suplicy, Romeu Tuma e Heloísa Helena. A Presidência faz constar ainda, voto de pesar aos familiares e à empresa, pelo falecimento dos onze petroleiros ocorrido na Bacia de Campos. A reunião foi suspensa devido ao adiantado da hora, devendo continuar, em data e horário a serem definidos posteriormente. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradece a presença de todos e declara encerrada a reunião, às quatorze horas e quarenta e cinco minutos, lavrando eu, Celso Antony Parente, Secretário da Comissão, a presente Ata que, após lida e aprovada será assinada pela Senhor Presidente e publicada em conjunto com suas notas taquigráficas. – Senador **José Alencar**, Presidente.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

Ata da Primeira Reunião Extraordinária da Comissão de Educação da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura, realizada em 21 de março de 2001.

(INSTALAÇÃO)

Às dezessete horas e quarenta minutos do dia vinte e um de março de dois mil e um, na sala reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência Eventual do Senhor Senador Bello Parga e com a presença dos Senhores Senadores Hugo Napoleão, Gerson Camata, Álvaro Dias, Romeu Tuma, Ricardo Santos, Jonas Pinheiro, Roberto Saturnino, Fernando Matuzalém, Eduardo Siqueira Campos, Geraldo Cândido, Tião Viana, Nilo Teixeira, Geraldo Althoff, Ney Suassuna, Lúcio Alcântara, Mauro Miranda e Moreira Mendes, reúne-se a Comissão de Educação. Apresenta reunião destinada à eleição do Presidente e Vice-Presidente para o biênio 2001/2002. Distribuídas as cédulas e procedida a votação, o Senhor Presidente eventual convida os Senhores Senadores Mauro Miranda e Lúcio Alcântara para servirem como escrutinadores, sendo verificado o seguinte resultado: Para Presidente – Senador Ricardo Santos, 18 (dezoito) votos, para Vice-Presidente – Senador Moreira Mendes, 18 (dezoito) votos. Prosseguindo, o Presidente Eventual, Senador Bello Parga, proclama eletos e empossados os

Senadores Ricardo Santos e Moreira Mendes como Presidente e Vice-Presidente da Comissão respectivamente. A seguir, o Senhor Presidente eventual passa a palavra ao Presidente recém empossado, Senador Ricardo Santos. Após o discurso do Presidente eleito, o Presidente eventual, Senador Bello Parga, encerra a reunião às dezoito horas, determinando que eu, Júlio Ricardo Borges Linhares, Secretário da Comissão de Educação, lavrasse a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente eventual e publicada, juntamente com a integra das notas taquigráficas, no Diário do Senado Federal.

Observação: Os Senhores Senadores Waldeck Ornelas, Francelino Pereira, Marluce Pinto, Eduardo Suplicy e Carlos Patrocínio, assinaram o livro de presença mas não estavam presentes no momento da votação. – Senador **Bello Parga**, Presidente Eventual.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Havendo número regimental, declaro aberta a reunião da Comissão de Educação da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura.

Esta reunião tem por finalidade a eleição do Presidente e do Vice-Presidente desta Comissão.

Foi registrada, até o presente momento, a seguinte chapa: para Presidente, o Senador Ricardo Santos; e para Vice-Presidente, o Senador Moreira Mendes.

Sobre a mesa, encontram-se à disposição das Srs e dos Srs. Senadores cédulas de votação devidamente rubricadas pela Presidência que deverão ser utilizadas após a chamada nominal para votação.

Será procedida à chamada nominal obedecidas as composições partidárias.

(Procede-se à votação.)

Encerrada a votação, designou-se escrutinadores os Senadores Lício Alcântara, Álvaro Dias e Mauro Miranda. (Pausa.)

Finda a apuração dos votos, verifica-se o seguinte resultado: para Presidente, Senador Ricardo Santos, com 18 votos; e para Vice-Presidente, Senador Moreira Mendes, com 18 votos.

Declaro, portanto, eleitos Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, os Senadores Ricardo Santos e Moreira Mendes, os quais convido para ocuparem seus respectivos lugares na Mesa e, em seguida, para usarem da palavra.

Concedo a palavra ao Senador Ricardo Santos.

O SR. RICARDO SANTOS – Senador Bello Parga, Presidente da Mesa de instalação da Comissão

de Educação; Senador Mauro Miranda; Srs. Senadores, agradeço, nesta oportunidade, a honra que me foi conferida pelo Senado Federal ao me eleger, por unanimidade, Presidente da Comissão de Educação.

Esperamos, com a colaboração dos Srs. Senadores que fazem parte desta Comissão, realizar o melhor trabalho possível em favor da educação no Brasil, do apoio à ciência e tecnologia, da melhoria das comunicações e do desporto, lazer e cultura.

Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Desejamos aos nossos companheiros Senadores Ricardo Santos e Moreira Mendes uma condução adequada, profícua e dinâmica da Comissão de Educação do Senado Federal.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 17h52min.)

Ata da 2ª Reunião Extraordinária, da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª legislatura, realizada em 27 de março de 2001.

Às dezoito horas e vinte e cinco minutos do dia 27 de março de dois mil e um, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, sala 15, sob a Presidência do Senhor Senador Ricardo Santos e com a presença dos Senhores Senadores, Osmar Dias, Francelino Pereira, Pedro Simon, Eduardo Siqueira Campos, Lúdio Coelho, Gerson Camata, Marluce Pinto, Nabor Júnior, Moreira Mendes, Waldeck Ornelas, Carlos Patrocínio, José Coelho, Nilo Texeira Campos, Fernando Matuzalém, Eduardo Suplicy, Roberto Saturnino, Freitas Neto, Jonas Pinheiro, Pedro Piva, Lauro Campos, Geraldo Cândido e Romeu Tuma, reúne-se a Comissão de Educação. Deixam de comparecer os Senhores Senadores, Amir Lando, Teotônio Vilela Filho, Gilvam Borges, Emília Fernandes, Ramez Tebet, Valmir Amorim, Hugo Napoleão, Arlindo Porto, Álvaro Dias, Marina Silva e Casildo Maldaner. Havendo número regimental abrem-se os trabalhos. A Presidência submete à Comissão a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. Prosseguindo, inicia-se a deliberação da Pauta. O Senhor Senador Moreira Mendes pede a palavra e propõe inversão de Pauta para que sejam apreciados prioritariamente os Projetos de Decretos Legislativos que iniciam-se pelo item 06 da pauta, o que é aprovado por todos. Item 06: Projeto de Decreto Legislativo nº 218, de 2000, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo que, "Aprova o ato que autoriza

a Associação Comunitária e Cultural de Barra de Santo Antônio a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barra de Santo Antônio, Estado de Alagoas". A relatora designada é Senadora Maria do Carmo Alves e o relatório favorável, lido pelo Senador Nilo Texeira, é aprovado. Item 07: Projeto de Decreto Legislativo nº 204, de 2000, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo que, "Aprova o ato que renova a concessão da Fundação Nossa Senhora da Penha do Espírito Santo para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cariacica, Estado do Espírito Santo". O relator designado é o Senador Gerson Camata e o relatório favorável, com a emenda nº 1-CE oferecida, é aprovado com as abstenções dos Senadores Geraldo Cândido, Lauro Campos e Eduardo Suplicy. Item 08: Projeto de Decreto Legislativo nº 214, de 2000, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo que, "Aprova o ato que outorga concessão à Rádio Correio do Vale Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Itaporanga, Estado da Paraíba". O relator designado é o Senador Ney Suassuna e o relatório favorável, lido pelo Senador Moreira Mendes, é aprovado com as abstenções dos Senadores Geraldo Cândido, Lauro Campos e Eduardo Suplicy. Item 09: Projeto de Decreto Legislativo nº 151, de 2000, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo que, "Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Educadora do Tocantins Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Uruçu, Estado de Goiás". O relator designado é o Senador Maguito Vilela e o relatório favorável com a emenda nº 1-CE oferecida, lido pelo Senador Moreira Mendes, é aprovado com as abstenções dos Senadores Geraldo Cândido, Lauro Campos e Eduardo Suplicy. Item 10: Projeto de Decreto Legislativo nº 235, de 2000, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo que, "Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Novo Mundo Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo". O relator designado é o Senador Romeu Tuma e o relatório favorável com a emenda nº 1-CE oferecida, lido pelo Senador José Coelho, é aprovado com as abstenções dos Senadores Geraldo Cândido, Lauro Campos e Eduardo Suplicy. Item 11: Projeto de Decreto Legislativo nº 83, de 1999, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo que, "Aprova o ato que renova a concessão deferida à Rádio Princesa Isabel Ltda., para explorar serviço

de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Princesa Isabel, Estado da Paraíba". O relator designado é o Senador Ney Suassuna e o relatório favorável, lido pelo Senador Gerson Camata, é aprovado com as abstenções dos Senadores Geraldo Cândido, Lauro Campos e Eduardo Suplicy. Item 12: Adendo ao Parecer nº 851/2000 sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 187, de 1999, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo que, "Aprova o ato que renova a concessão da Intervisão – Emissoras de Rádio e Televisão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens – TV na cidade de Montes Claros, Estado de Minas Gerais". O relator designado é o Senador Francelino Pereira e o adendo ao parecer (aprovado em reunião realizada em 08 de junho de 2000), lido pelo Senador Nilo Texeira, é aprovado com as abstenções dos Senadores Geraldo Cândido, Lauro Campos e Eduardo Suplicy. Item 13: Projeto de Decreto Legislativo nº 95, de 2000, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo que, "Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Difusora da Campanha Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campanha, Estado de Minas Gerais". O relator designado é o Senador Francelino Pereira e o relatório favorável, lido pelo Senador Carlos Patrocínio, é aprovado com as abstenções dos Senadores Geraldo Cândido, Lauro Campos e Eduardo Suplicy. Item 14: Projeto de Decreto Legislativo nº 64, de 2000, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo que, "Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Difusora da Campanha Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campanha, Estado de Minas Gerais". O relator designado é o Senador Francelino Pereira e o relatório favorável, lido pelo Senador Moreira Mendes, é aprovado com as abstenções dos Senadores Geraldo Cândido, Lauro Campos e Eduardo Suplicy. Item 15: Projeto de Decreto Legislativo nº 145, de 2000, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo que, "Aprova o ato que renova a concessão outorgada à S/A Rádio Guarani para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais". O relator designado é o Senador Francelino Pereira e o relatório favorável, lido pelo Senador Gerson Camata, é aprovado com as abstenções dos Senadores Geraldo Cândido, Lauro Campos e Eduardo Suplicy. Prosseguindo, a Presidência propõe que sejam apreciadas as matérias constantes dos itens 02 e 03 da pauta, em virtude

do relator das referidas matérias estar presente, com o que todos concordam. Item 02: Projeto de Lei do Senado nº 127, de 1995, de caráter não terminativo, de autoria do Senador Lauro Campos que, "Padroniza o volume de audio das transmissões de rádio e televisão nos espaços dedicados a propaganda e dá outras providências". O relator designado é o Senador Geraldo Cândido e o relatório favorável, nos termos do substitutivo aprovado na Câmara dos Deputados, é aprovado. Item 03: Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 2000 , de caráter não terminativo, de autoria do Deputado Eduardo Barbosa que, "Institui o Dia Nacional das APAEs – Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais". O relator designado é o Senador Geraldo Cândido e o relatório favorável, é aprovado. A seguir, o Senhor Senador Eduardo Siqueira Campos pede a palavra e submete a Comissão, Moção a ser encaminhada com o apoio desta Comissão, ao Ministro de Estado da Educação, Senhor Paulo Renato Sousa, propondo alterações no regulamento do FIES – Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior. A Moção é aprovada por unanimidade. Prosseguindo, o Senhor Presidente determina, com a aquiescência dos Senhores Senadores presentes, o adiamento, em virtude da realização da sessão do Congresso Nacional, às dezenove horas (19:00), das seguintes matérias: PLS 165/00, PLC 110/00 e PLC 62/00. O Senhor Presidente determina que as Notas Taquigráficas sejam anexadas a esta Ata para a devida publicação. Nada mais havendo a tratar, a Presidência encerra a reunião, às dezenove horas e treze minutos determinando que eu, Júlio Ricardo Borges Linhares, Secretário da Comissão de Educação, lavrasse a presente Ata que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. – Senador **Ricardo Santos**, Presidente da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Havia o **quorum** regimental, declaro aberta a 2ª Reunião Extraordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura, a realizar-se dia 27 de março de 2001, terça-feira, após a Ordem do Dia.

O SR. MOREIRA MENDES – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. MOREIRA MENDES – Tendo em vista que não há número regimental para votarmos as proposições de caráter terminativo, peço a inversão da pauta, para começarmos pelo item nº 6 e seguintes.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Submeto à apreciação do Plenário a proposição do Senador Moreira Mendes.

Aqueles que estiverem de acordo permaneçam como estão. (Pausa.)

Então, passemos ao primeiro item da pauta, o Projeto de Decreto nº 218, de 2000. Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária e Cultural de Barra de Santo Antônio a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barra de Santo Antônio, no Estado de Alagoas.

A Relatora é a Senadora Maria do Carmo Alves.

Considerando a sua ausência, pediria ao Senador Nilo Teixeira Campos que lesse o voto relativo ao item nº 6, que está na página 31.

O SR. NILO TEIXEIRA CAMPOS – (Fora do microfone.)

Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que deve instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 218, de 2000, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92 do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Associação Comunitária e Cultural de Barra de Santo Antônio atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões. Maria do Carmo Alves, Relatadora.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Em discussão o Projeto de Decreto Legislativo nº 218. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Item nº 7 da pauta: Projeto de Decreto Legislativo nº 204, que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Fundação Nossa Senhora da Penha, do Espírito Santo, para explorar o serviço de radiodifusão sonora.

O Relator é o Senador Gerson Camata, que se encontra ausente. Pediria ao Senador Moreira Mendes que lesse apenas a parte final do voto, na página 39.

Ummomento,oSenadorGersonCamataacaba de chegar. Vamos pedir a S. Ex^a que leia o voto do Projeto de Decreto Legislativo nº 204, página 39.

O SR. GERSON CAMATA – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, trata-se da Fundação Nossa Senhora da Penha, presidida por Luiz Alves Faria e tendo como Vice-Presidente Cecília Maria Croli Teruso, Romário como 1º Secretário, João Moresi como 2º Secretário, João Manoel Pinto como 1º Tesoureiro e Getúlio Carleso como 2º Tesoureiro.

O processo foi aprovado na Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo sido Relator o Deputado Silas Câmara. O projeto da Fundação Nossa Senhora da Penha do Espírito Santo tem todas as condições de ser apreciado e aprovado como aconteceu na Câmara.

O nosso relatório é apresentado com emenda que diz que "o art. 1º fica aprovado com o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 16 de junho de 1999, que renova por 10 anos, a partir de 30 de julho de 1995, a concessão da Fundação Nossa Senhora da Penha do Espírito Santo, outorgada, originariamente à Rádio Difusora de Cariacica Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cariacica, no Estado do Espírito Santo."

Esse é o Relatório, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Em discussão o Projeto de Decreto Legislativo nº 204. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.(Pausa.)

Aprovado, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Item nº 8: Projeto de Decreto Legislativo nº 214, de 2000, que aprova o ato que renova a concessão à Rádio Correia do Vale Ltda., na cidade de Itaporanga – PB. O Relator é o Senador Ney Suassuna, que não se encontra.

Peço ao Senador Moreira Mendes que relate o voto.

O SR. MOREIRA MENDES – Sr. Presidente, Srs. Senadores, dispensada a leitura do relatório, ten-

do em vista já haver sido distribuído para todos os presentes, faço a leitura do voto.

O processo de exame e apreciação pelo Congresso Nacional dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora de sons e imagens praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos na Resolução nº 39 do Senado Federal.

Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que deve instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 214, de 2000, evidencia o cumprimento das formalidades citadas, ficando caracterizado que a entidade Rádio Correio do Vale Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais, opinamos pela aprovação, na forma do decreto legislativo originado na Câmara dos Deputados.

Esse é o voto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.(Pausa.)

Aprovado.

Item nº 9: Projeto de Decreto Legislativo nº 151, que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Educadora de Tocantins. O Relator é o Senador Maguito Vilela.

Solicitamos ao Senador Nilo Teixeira que faça a leitura do voto, na página nº 51. V. Ex^a pode ler apenas a parte final.

O SR. NILO TEIXEIRA – Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 151, de 2000, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Radio Educadora de Tocantins atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do projeto de decreto legislativo originário

na Câmara dos Deputados, com a seguinte emenda de redação:

"Dê-se ao art. 1º do PDL nº 151, de 2000, a seguinte redação:

Art. 1º – Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 30 de julho de 1992, que renova, por dez anos, a partir de 17 de maio de 1998, a concessão outorgada à **Rádio Educadora Tocantins Ltda.**, concedida originariamente à **Rádio Educadora Ltda.**, para explorar serviço de radiodifusão sonora, em onda média, na cidade de Uruaçu, Estado de Goiás.

É esse o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Item nº 10:

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Novo Mundo. O Relator é o Senador Romeu Tuma.

Peço ao Senador José Coelho que leia o voto à página 57.

O SR. JOSÉ COELHO – (Intervenção fora do microfone.)

... com autorização para que se execute serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223, da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

Esta norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que deve instruir o processo submetidos à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista o exame da documentação que acompanha o PDS nº 235, de 2000, evidencia-se o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade **Rádio Novo Mundo Ltda.** atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato na forma de Projeto de Decreto Legislativo, originário na Câmara dos Deputados, com a seguinte emenda:

"Dê-se ao art. 1º do PDS nº 235 a seguinte redação:

Art. 1º – Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 1º de setembro, de 1998, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da **Rádio Novo Mundo Ltda.**, outorgada originalmente à **Rádio Anhanguera Ltda.**, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de São Paulo – SP."

São essas as condições.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Item nº 11:

Projeto de Decreto Legislativo nº 83, que aprova o ato que renova concessão deferida à **Rádio Princesa Isabel**, na cidade de Princesa Isabel – BA. O Relator é o Senador Ney Suassuna.

Peço ao Senador Gerson Camata que leia o voto, na página 66.

O SR. GERSON CAMATA – Trata-se de uma concessão de serviço de radiodifusão em onda média na cidade de Princesa Isabel, no Estado da Paraíba. São sócios Aloísio Pereira Lima, Luiz Gonzaga Souza e José Pereira Cardoso. O processo já foi aprovado na Comissão de Ciências, Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados. O parecer do Senador Ney Suassuna, que se encontra sobre as mesas dos Srs. Senadores, é pela aprovação e acomlhimento da concessão.

Esse é o relatório, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sras e os Srs. que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Passa-se ao Item 12: aprova o ato que renova a concessão da Intervisão Emissoras de Rádio e Televisão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Montes Claros, no Estado de Minas Gerais. O Relator é o Senador Francelino Pereira.

Eu solicitaria ao Senador Nilo Teixeira que lesse a pág. 69.

O SR. NILO TEIXEIRA – O Parecer nº 851, de 2000, já havia sido aprovado pela Comissão de Educação em 8 de agosto de 2000, conforme fls. 129 a 131 do presente processo, quando a Comissão de Educação recebeu, em 21 de agosto de 2000, comunicação de alteração na composição acionária da Intervisão Emissoras de Rádio e Televisão Ltda. (fls. 133 do processado).

Embora seja inusitada a mudança na composição acionária da empresa posteriormente aoinício da tramitação do processo no Congresso Nacional, vale considerar que a apreciação que o Parlamento faz recai sobre a pessoa jurídica e não sobre os seus sócios cotistas, preocupação original do controle do Poder Executivo.

Como a alteração contratual está regular, tendo sido aprovada pelo Ministério das Comunicações e reconhecida pelo registro competente, fica mantido o Parecer nº 851, de 2000, desta Comissão de Educação, nos termos em que foi aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as}s e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com exceção do voto do Senador Geraldo Cândido.

Passa-se ao Item 13. Trata-se do Projeto de Decreto Legislativo nº 95, de 2000, que aprova o ato que renova a concessão à Rádio Difusora de Campanha Ltda., nacidade de Campanha, Minas Gerais. O Relator é o Senador Francelino Pereira.

Pediríamos ao Senador Carlos Patrocínio a gentileza de ler a conclusão final do voto, na pág. 79.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO – Trata-se do parecer da Comissão de Educação sobre o projeto de decreto legislativo que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Difusora de Campanha Ltda., no Estado de Minas Gerais.

VOTO

O processo de exame e apreciação pelo Congresso Nacional dos atos que outorgam e renovam a concessão, permissão e autorização para que se execute serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticado pelo Poder Executivo nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nes-

ta Casa, a formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

Tendo em vista o exame da documentação que acompanha o PDL nº 95, de 2000; tendo em vista que evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Radiodifusora de Campanha Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do projeto de decreto legislativo, originário da Câmara dos Deputados, que apresento.”

Esse é o parecer do eminente Senador Francelino Pereira.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as}s e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Passamos ao Item 14.

Aprova o ato que outorga a permissão à Fundação Educativa e Cultural de Lazer do Alto do Rio das Velhas, localizada na cidade de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais. Relator: Senador Francelino Pereira.

Solicitamos ao Senador Moreira Mendes para, à pág. 87, relatar a conclusão do Relatório do Senador Francelino Pereira.

O SR. MOREIRA MENDES – Sr. Presidente, trata-se de procedimento que prevê aprovação do ato que outorga a permissão à Fundação Educativa e Cultural e de Lazer do Alto do Rio das Velhas para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais.

Vou-me permitir a dispensa do Relatório, tendo em vista que já foi distribuído, e dizer que o voto do Relator é no sentido da aprovação, tendo em vista o cumprimento integral de todas as formalidades previstas na legislação em vigor.

Esse é o voto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as}s e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com exceção do Senador Geraldo Cândido.

Item nº 15.

Aprova o ato que renova a concessão à Rádio Guarani, na cidade de Belo Horizonte. Relator: Senador Francelino Pereira.

Peço ao Senador Gerson Camata que relate a conclusão do Relatório, pág. 93.

O SR. GERSON CAMATA – (Intervenção fora do microfone)

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Passamos agora ao Item nº 2 da pauta, tendo em vista que o Relator, Senador Geraldo Cândido, encontra-se presente.

Trata-se do Projeto de Lei do Senado nº 127, que padroniza o volume de áudio das transmissões de rádio e televisão dos espaços dedicados à propaganda e dá outras providências. O autor da matéria é o Senador Lauro Campos.

Com a palavra o Senador Geraldo Cândido, Relator da matéria.

O SR. GERALDO CÂNDIDO – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, vou apenas apresentar o voto, tendo em vista o adiantado da hora – ainda teremos sessão conjunta do Congresso Nacional – e o fato de as Sras e os Srs. Senadores já terem em mãos o Relatório.

A proposição sob exame, cujo interesse coletivo é inegável, revela a preocupação do seu ilustre autor, Senador Lauro Campos, em preservar o direito dos ouvintes e telespectadores de não serem constantemente importunados por meio do artifício utilizado pelas emissoras de rádio e televisão que vêm aumentando o volume do som das transmissões durante os intervalos comerciais.

Em todas as comissões por onde tratei o presente projeto obteve aprovação por unanimidade, tendo sensibilizado os respectivos membros o argumento de que a sua aprovação é de fundamental importância para evitar o cometimento de eventuais abusos por parte dos meios de comunicação.

Nesse sentido destacamos o voto do ilustre Senador Epitácio Cafeteira, nesse colegiado, em 24 de

agosto de 1995, que assim se pronunciou sobre a matéria: "Diante do exposto, verifica-se que o conteúdo do projeto destina-se a disciplinar a área nevrálgica do processo de relacionamento do mercado produtivo com a sociedade, evitando eventuais abusos".

Por seu turno, a Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática explicita esse entendimento, reconhecendo que a prática de aumento do volume do sinal pelas emissoras invasivas viola o direito de o usuário arbitrar o volume de seu receptor. Nesta Comissão, o projeto recebeu uma emenda modificativa que visa a incluir expressamente as emissoras de rádio.

Concordamos com a modificação aprovada nesse colegiado da Câmara dos Deputados, porque, a despeito de a emenda do projeto fazer menção às transmissões de rádio e televisão, o art. 1º, em sua redação original, poderia gerar dúvida quanto à aplicabilidade da norma legal às emissoras de rádio.

Domes modo julgamos válidas as alterações promovidas e aprovadas pela Comissão de Constituição e Justiça da Câmara que objetivaram aprimorar a técnica legislativa da proposição nos termos do Substitutivo nº 980, de 1995.

Em face do exposto, o nosso voto é pela aprovação do projeto nos termos do substitutivo enviado pela Câmara dos Deputados ao Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, em votação.

Os Senadores que concordarem com a aprovação da matéria, permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Item 3 e último da nossa reunião de hoje, Projeto da Câmara nº 86, de autoria do Deputado Eduardo Barbosa, que institui o Dia Nacional das Apaes, Associação de Pais e Amigos dos Expcionais; Relator, Senador Geraldo Cândido.

V. Exª tem a palavra.

O SR. GERALDO CÂNDIDO – Sr. Presidente, Srs. Senadores, a matéria em pauta encaminha uma proposta de homenagear os pais e amigos de portadores de deficiência, a Apae, como uma luta pioneira no país que se organizou a partir do ano de 1954 no Rio de Janeiro, vindo para Brasília já como federação em 1964.

Hoje o Brasil conta com mais de 1.600 Apaes em todo o território nacional, desenvolvendo, indiscutivelmente, um trabalho intenso de resgate da digni-

dade de uma vida de qualidade para esse grupo populacional.

O projeto em discussão instituiu o dia 11 de dezembro como o Dia Nacional das Apaes. Teve origem na Câmara dos Deputados, sendo aprovado naquela Casa na Comissão de Educação, Cultura e Desportos, onde recebeu uma emenda no que concerne à correção da definição de data. Após ir à Comissão de Constituição, Justiça e de Redação, sendo aprovado o texto oriundo da Comissão de Educação.

É o Relatório.

Voto

As Apaes realizam não somente o trabalho específico a que se propõem, mas em paralelo tais entidades têm desenvolvido grandes esforços no sentido de sensibilizar autoridades, Governo e sociedades para a problemática que envolve a inserção dos portadores de deficiência no seu cotidiano familiar, social, político e econômico.

A Constituição Federal, promulgada em 1988, já privilegiou a questão destacando ações específicas por meio do art. 227, § 1º, inciso II, Programa de Prevenção de Atendimento Especializado e do art. 208, inciso III, no Capítulo da Educação. Esse último preceito constitucional foi referendado pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação, nº 9.394/96.

O Conselho Nacional de Educação tem apoiado o trabalho educativo de educação especial comparecendo a organizações que orientam a organização dos currículos escolares nessa direção. O próprio Ministério da Educação criou uma comissão especial para dar conta das ações relacionadas com a formação dos portadores de deficiência.

Outra linha de trabalho tem sido desenvolvida via financiamento do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT – e sua proposta de qualificação profissional. Assim, percebe-se a ampliação constante do raio de atuação das Apaes no País, demonstrando sua pertinência enquanto tema a que se dedica e enquanto momento de organização. Diante disso, votamos pela aprovação do projeto de lei em apreço na forma em que veio da Câmara dos Deputados.

Esse é nosso voto pela aprovação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Em discussão a matéria.

O SR. GERSON CAMATA – É muito oportuno o projeto, até porque, como há um dia dedicado à imprensa, os movimentos organizados da sociedade vão debater sobre a necessidade do apoio público e também do apoio privado a essa grande iniciativa de

uma cidadã norte-americana no Brasil. Ela era esposa de um cônsul e se chamava Beatrice. Começou esse movimento há exatamente 50 anos. Nesse cinquentenário criar-se-á isso. Quero cumprimentar o Relator pela oportunidade do seu relatório e o autor do projeto pela iniciativa interessante nesses 50 anos das Apaes.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, eu também gostaria de louvar a iniciativa do eminente Deputado Eduardo Barbosa e do nosso querido Relator, Gerardo Cândido, por tratarem dessa matéria de relevância fundamental para o nosso País, até para que se tenha uma estatística correta com relação aos excepcionais deste País, pois antes dessas Apaes muitas pessoas escondiam seus filhos nos fundos de quintais, numa casinha reservada, num quartinho. Hoje não, hoje esses pobres coitados que nasceram com alguma deficiência estão pelo menos tendo o calor e o amparo da sociedade civil organizada. Eu gostaria que, ao instituir esse dia consagrado às Apaes, que o Governo Federal olhasse cada vez mais para essa entidade de extremavalia para conferir uma qualidade de vida melhor aos nossos irmãos que nasceram com alguma excepcionalidade. Esse dia, certamente, servirá para injetar na consciência do povo brasileiro que, em todas as cidades do País, existe alguém que precisa de carinho, de afeto, de amor e até de pessoas que podem ser preparadas para adentrar no mercado de trabalho. Portanto, temos observado que isso melhorou a estatística, esse advento das Apaes, mas é necessário que haja uma consistência na ajuda a essas instituições, mesmo porque temos visto por aí muitas Apaes às vezes mendigando o Governo Federal, de autoridades, do povo de maneira geral, para que não deixe essa ou aquela APAE ser fechada.

Gostaria de, ao encaminhar favoravelmente a aprovação desse projeto, enaltecer o nobre Relator e sobretudo o Deputado Eduardo Barbosa por tão feliz iniciativa.

O SR. GERALDO CÂNDIDO – Sr. Presidente, antes da votação, peço a palavra para agradecer o apoio que foi dado na referência dos nossos colegas, o nobre Senador Carlos Patrocínio, o eminente Senador Gerson Camata e os demais Senadores que estão sensíveis a esse problema crucial para a nossa população e para aqueles milhões de portadores de deficiência em nosso País. Portanto, considero importante esse apoio, essa sensibilidade e a solidariedade de todos nós e da sociedade brasileira a um tema que é da maior importância.

Muito obrigado, Sr. Presidente, e aos demais nobres companheiros.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A Presidência congratula-se com o Deputado Eduardo Barbosa e com o Senador Geraldo Cândido pelo voto favorável a esta matéria, que institui o Dia Nacional das APAEs, como uma forma de chamar a atenção da sociedade brasileira e dos poderes públicos para a realidade das nossas crianças e adolescentes excepcionais e, dessa forma, valorizar o mérito trabalho de natureza social que essas entidades prestam à sociedade brasileira. Muito obrigado.

Antes de encerrarmos, gostaria de ler um ofício do Ministro Paulo Renato encaminhado à Comissão, vazado nos seguintes termos:

"Sr. 1º Secretário do Senado Federal,

Com meus cumprimentos, reporto-me ao requerimento de informação nº 616, de 2000, de autoria da Comissão de Educação sobre o Programa Especial de Treinamento – PET, para comunicar que, estando o referido programa em fase de reformulação, aguardo a conclusão do levantamento dos dados que me permitirão responder ao citado requerimento."

Esse ofício foi-nos encaminhado no dia 09 de março de tal forma que estamos guardando o relatório e a proposição do Ministério da Educação com relação à nova configuração do programa especial de treinamento para que possamos submeter à apreciação desta Comissão.

Quero também apresentar aos senhores um convite que nos foi encaminhado pela Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, para o X Encontro do Parcum, a realizar-se no Rio de Janeiro nos dias 22, 23 e 24, domingo, segunda-feira e terça-feira. Trata-se de um seminário para integração cultural do Mercosul, que deverá contar com a participação do Senador Artur da Távola, com a Deputada Marisa Serrano, Presidente do Parcum e membro da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, representantes da Argentina, Bolívia, Chile, Paraguai e Uruguai. Os Senadores que pretenderem participar desse encontro poderão encaminhar por escrito a sua intenção à Secretaria da Comissão de Educação.

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Siqueira Campos.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS – Sr. Presidente, já ao final desta primeira reunião delibe-

rativa, eu gostaria, em nome do Partido da Frente Liberal, de saudar V. Exª pela condição de Presidente.

Tivemos aqui, na gestão passada desta comissão, a presença de um companheiro do nosso Partido, Senador Freitas Neto, que nos deu, como membros, todas as condições para que esta comissão fosse realmente ágil, eficiente e diligente.

Tenho certeza de que todos temos muito a comemorar do trabalho exercido não só pelo Presidente e pelo Vice-Presidente, mas por todos os membros e funcionários desta Casa que contribuíram para que a Comissão de Educação se tornasse respeitada e de muita atividade.

Em função do currículo de V. Exª e de sua postura como homem público, admirado que é por toda esta Casa, agora na Presidência desta comissão, tenho certeza absoluta de que teremos também bastante êxito na condução desses trabalhos.

Sr. Presidente, quero aproveitar este momento em que saúdo V. Exª para trazer ao âmbito desta comissão uma questão que levei ao plenário desta Casa. Para efeito de uma portaria do Ministério da Educação, o prazo já está expirado falo especificamente do Fies, o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior.

Reconheço no Ministro Paulo Renato um dos maiores e melhores homens públicos, um dos melhores dirigentes que a educação deste País já teve, aquele que conseguiu talvez uma das maiores transformações, principalmente no ensino de base deste País. Fiz um apelo a S. Exª para que o prazo de inscrição do Fies, que se encerrou no dia 23 de março próximo passado, fosse prorrogado, principalmente por uma razão básica: essa portaria do Ministério estableceu como único meio de inscrição no respectivo fundo a Internet.

Não preciso me alongar, Sr. Presidente, para explicar quais são as dificuldades. Passando um dia pelo diretório acadêmico de uma faculdade particular de Palmas, a Ulbra, vi uma fila com mais de 300 alunos, aguardando a sua chance para tentar se conectar ao sistema de inscrição do Fies. Efetivamente, fiquei pensando naqueles outros milhares de alunos nos campi de Arraias, de Tocantinópolis, de outras cidades de Tocantins e do resto do País, já que sabemos que, por maiores que sejam os esforços do Ministro e de toda a comunidade para a extensão dos serviços de Internet, existem problemas de comunicação, de queda de conexão. Sei que a grande maioria dos alunos não teve acesso a essa inscrição.

Outro grande problema é que não foi facultado ao estudante que se utilizasse do CPF do pai ou do responsável. O estudante tinha de ser inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas. Por exemplo, Sr. Presidente, tenho uma filha de 20 anos cursando uma universidade particular que não se inscreveria, porque, graças a Deus, a família pode lhe propiciar os estudos, que não tem CPF. Eu fico imaginando aqueles milhares de estudantes brasileiros que não dispõem de CPF, porque não têm emprego, não condições sequer de contribuir para a manutenção de suas famílias. Fiquei pensando que foi falta de sensibilidade, sim, essa portaria também impedir que fosse utilizado o CPF dos pais, porque sabemos que é grande o número de jovens que não têm a sua inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas.

Portanto, Sr. Presidente, baseado nesses dois pontos, fizemos um ofício, assinado pelos três Senadores representantes do Tocantins – Senadores Carlos Patrocínio, Leomar Quintanilha e eu -, e pedimos uma prorrogação.

Eu gostaria, Sr. Presidente, que essa não fosse uma causa de um ou de dois Senadores; eu gostaria que esta comissão encampasse essa causa. Farei essa solicitação, se for necessário, em forma de requerimento, para que possamos aprovar, Sr. Presidente, uma moção, dirigida ao Ministro da Educação, para que esse prazo seja reaberto, porque afinal temos tantos outros semestres. Se não der mais tempo para o crédito deste semestre, mas que possamos para o próximo.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO – V. Ex^a me permite um aparte, nobre Senador Eduardo Siqueira Campos?

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS – Permito, Excelência.

Concluindo, Sr. Presidente – e vou ouvir Senador Carlos Patrocínio, digo que esta Comissão traria um grande benefício à comunidade estudantil, principalmente àqueles que, não tento estudado nas melhores escolas, não freqüentam as universidades públicas, onde, predominantemente estão os filhos daqueles que puderam propiciar um ensino de melhor qualidade. Ganham um carro zero, passam no vestibular.

Ótimo, sou amplamente favorável ao ensino público e gratuito, mas não podemos esquecer, também, que é um dever do Estado contribuir, como fez o Ministro Paulo Renato, ao estabelecer o Fies, que é uma versão melhorada do crédito educativo.

Sr. Presidente, ouço o Senador Carlos Patrocínio, mas já considerando minha participação encerrada nesta Comissão, na certeza de que ela adotará como uma de suas causas a questão do Fies.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO – Peço a palavra apenas para informar, Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, que tivemos oportunidade de ir ao Ministério da Educação fazer essa reivindicação e, para nossa alegria, Senador Eduardo Siqueira Campos, esse prazo já foi prorrogado. Linha noticiária de vários jornais que a Coordenação Nacional do Fies já havia prorrogado esse prazo para inscrição.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS – Resta saber, Sr. Presidente, se há correção dos dois principais entraves para os estudantes, pois não basta estender o prazo. O nosso requerimento foi claro nesse sentido: que se possa facultar aos estudantes que o CPF dos pais ou dos responsáveis possa ser utilizado e que a inscrição também não se desse apenas pela Internet, porque, ainda que se estenda o prazo, deixando apenas a Internet como meio de inscrição, continuaremos a deixar fora do sistema milhares de estudantes brasileiros.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Esta Presidência submete aos Srs. Senadores a proposta feita pelo Senador Eduardo Siqueira Campos. Caso seja aprovada, o Presidente da Comissão encaminhará ao Sr. Ministro da Educação a flexibilização das normas do Fies, no sentido da utilização de outros meios que não apenas a Internet, que se possibilite ao menor, às pessoas que têm menos de 21 anos, que utilizem o CPF do pai, quando for possível, e, se realmente foi prorrogada a data, parabenizar o Ministro. Se isso não ocorreu, que a data seja prorrogada.

Os que concordam permaneçam sentados (Pausa.)

Aprovada.

Então, vamos fazer essa moção, a pedido dos Senadores de Tocantins, nesse sentido.

Esta encerrada a reunião.

Muito obrigado.

(Levanta-se a reunião às 19h13min.)

Ata da 3ª Reunião Extraordinária, da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura, realizada em 03 de abril de 2001.

Às onze horas e trinta e sete minutos do dia 03 de abril de dois mil e um, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, sala 15, sob a Presidência do Senhor Senador Ricardo Santos e com a presença dos Senhores Senadores,

Osmar Dias, Francelino Pereira, Eduardo Siqueira Campos, Lúdio Coelho, Gerson Camata, Nabor Júnior, Moreira Mendes, Waldeck Ornelas, Carlos Patrocínio, José Coelho, Nilo Texeira Campos, Fernando Matuzalém, Eduardo Suplicy, Roberto Saturnino, Freitas Neto, Pedro Piva, Geraldo Cândido, Gilvam Borges, Ramez Tebet, Valmir Amaral, Hugo Napoleão, Arlindo Porto, Álvaro Dias, Emilia Fernandes, Ney Suassuna, José Fogaça, Lúcio Alcântara, Marluce Pinto e Romeu Tuma, reúne-se a Comissão de Educação. Deixam de comparecer os Senhores Senadores, Amir Lando, Teotônio Vilela Filho, Marina Silva, Roberto Freire e Casildo Maldaner. Havendo número regimental abrem-se os trabalhos. A Presidência submete à Comissão a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. Prosseguindo, inicia-se a deliberação da Pauta. Item 01: Projeto de Lei do Senado nº 165, de 2000, de caráter terminativo, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti que, "Denomina "Sylvio Botelho" trecho da rodovia BR-174". O Projeto relatado (Ad Hoc) pelo Senador Carlos Patrocínio, com a emenda nº 1-CE oferecida, é aprovado por dezenas (16) votos favoráveis. Item 02: Projeto de Lei da Câmara nº 91, de 2000, de caráter não terminativo, de autoria do Deputado Ursino Queiroz que, "Altera a redação dos arts. 13 e 14 da Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971, que dispõe sobre a forma e a apresentação dos Símbolos Nacionais e dá outras providências, determinando o hasteamento diário da Bandeira Nacional em todos os prédios públicos". A Presidência acatando a solicitação do relator, Senador Sebastião Rocha, adia a apreciação da matéria. Item 03: Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 2000, de caráter não terminativo, de autoria do Deputado Carlos Dunga que, "Denomina "Palácio Des. Rivan do Bezerra Cavalcanti" o edifício sede do Tribunal Regional Eleitoral do Estado da Paraíba". O relator designado é o Senador Ney Suassuna e o relatório favorável é aprovado. Item 04: Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 2000, de caráter não terminativo, de autoria da Presidência da República que, "Denomina "Rodovia Governador Antonio Mariz" o trecho federal da BR-230 entre a cidade de Cajazeiras e João Pessoa, no Estado da Paraíba". O relator designado é o Senador Ney Suassuna e o relatório favorável é aprovado. Item 05: Projeto de Decreto Legislativo nº 258, de 2000, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo que, "Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educacional Salesiana Dom Bosco para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade

de Fortaleza, Estado do Ceará". O relator designado é Senador Lúcio Alcântara e o relatório favorável, lido pelo Senador Eduardo Siqueira Campos, é aprovado com a abstenção do Senador Geraldo Cândido. Item 06: Projeto de Decreto Legislativo nº 57, de 2000, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo que, "Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Sociedade Rádio Circuito Das Águas Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Caxambú, Estado de Minas Gerais". O relator designado é Senador Francelino Pereira e o relatório favorável é aprovado, com a abstenção do Senador Geraldo Cândido. Item 07: Projeto de Decreto Legislativo nº 94, de 2000, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo que, "Aprova o ato que renova a concessão da Fundação João XXIII – Rádio Por Um Mundo Melhor para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais". O relator designado é o Senador Francelino Pereira e o relatório favorável é aprovado, com a abstenção do Senador Geraldo Cândido. Item 08: Projeto de Decreto Legislativo nº 80, de 2000, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo que, "Aprova o ato que renova a outorga da Fundação José Resende Vargas de Rádio para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Rio Paranaíba, Estado de Minas Gerais". O relator designado é o Senador Francelino Pereira e o relatório favorável é aprovado, com a abstenção do Senador Geraldo Cândido. Item 09: Projeto de Decreto Legislativo nº 102, de 2000, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo que, "Aprova o ato que outorga permissão à TM-TV Telecomunicações e Serviços Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Sacramento, Estado de Minas Gerais". O relator designado é Senador Francelino Pereira e o relatório favorável é aprovado, com a abstenção do Senador Geraldo Cândido. Item 10: Projeto de Decreto Legislativo nº 263, de 2000, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo que, "Aprova o ato que outorga concessão à Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens - TV na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina". O relator designado é Senador Casildo Maldaner e o relatório favorável, lido pelo Senador Nabor Júnior, é aprovado com a abstenção do Senador Geraldo Cândido. A seguir, o Senhor Senador Eduardo Siqueira Campos pede a palavra e apresenta requeri-

mento de sua autoria que "Requer, nos termos do Regimento Interno, que a Comissão de Educação do Senado Federal participe do 1º Congresso Brasileiro da Cultura Jadaica – 500 anos de Brasil, nos dias 16 e 17 de maio, no auditório Nereu Ramos, na Câmara dos Deputados, como co-promotora". O requerimento é aprovado. A Presidência designa os Senadores Carlos Patrocínio e Emilia Fernandes para representarem a Comissão no referido Congresso. O Senhor Presidente determina que as Notas Taquigráficas sejam anexadas a esta Ata para a devida publicação. Nada mais havendo a tratar, a Presidência encerra a reunião, às doze horas e quinze minutos determinando que eu, Júlio Ricardo Borges Linhares, Secretário da Comissão de Educação, lavrasse a presente Ata que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. – Senador **Ricardo Santos**, Presidente da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Havia quorum regimental, damos por aberta a Terceira Reunião Extraordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura, que deverá iniciar-se agora, dia 03 de abril de 2001, terça-feira.

Primeiramente, gostaria de apresentar a V. Ex^{as}s a composição da Subcomissão Permanente de Cinema, Comunicação e Informática, que foi formada por indicação dos partidos.

Titulares: Senadores José Fogaça e Gerson Camata, pelo PMDB; Freitas Neto e Francelino Pereira, pelo PFL; Lúcio Alcântara, pelo Bloco PSDB/PPB; Geraldo Cândido, pelo PT; Saturnino Braga, pelo PSB.

Suplentes: Senadores Valmir Amaral e Nabor Júnior, pelo PMDB; Geraldo Althoff e Carlos Patrocínio, pelo PFL; Fernando Matusalém, pelo Bloco PSDB/PPB; Eduardo Suplicy, pelo PT.

Existe um cargo vago no PSB.

Informo – a maioria dos Srs. Senadores e dos presentes tem conhecimento disso – que temos três subcomissões permanentes: a Subcomissão de Cinema, Comunicação e Informática, que já está constituída e deverá marcar uma data para escolher o seu presidente e vice-presidente; uma Comissão de Rádio e Televisão, e uma terceira Comissão, que é a do Acompanhamento do Plano Decenal de Educação.

Numa próxima reunião, gostaria de apresentar uma proposta à Comissão de Educação no sentido de trazermos para a Comissão todo o processo de avaliação e acompanhamento do Plano Decenal de Educação. Em momento oportuno, a exemplo da discussão da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias,

toda a Comissão faria um requerimento ao Ministro da Educação, apresentando as prioridades da educação no ano a que se refere a LDO, a fim de que toda a Comissão possa, dessa forma e de uma maneira mais operacional e pragmática, acompanhar o andamento do Plano Decenal por meio das propostas constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Nesse caso, iríamos propor que a Comissão de Educação como um todo assumisse a função da Subcomissão Permanente de Avaliação do Plano, e deixaríamos, assim, de ter essa Subcomissão. Em contrapartida, proporíamos uma Subcomissão Permanente de Ciência e Tecnologia.

Gostaria de, numa próxima reunião, trazer essa proposta de uma maneira mais consistente para V. Ex^{as}s.

Passemos ao Item 1 da pauta.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Pois não, V. Ex^a tem a palavra, pela ordem.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Quero apenas transmitir a V. Ex^a e à Comissão que fui o Relator da Comissão Provisória Temporária de Cinema. O relatório final foi apresentado, e esta Comissão deliberou transformar essa comissão provisória numa comissão permanente, incluindo, entre os temas a ela afetos, comunicação e informática.

Esse relatório preliminar, entregue à Secretaria da Comissão, foi discutido rapidamente. Foi solicitada a contribuição dos membros da Comissão. Hoje à tarde, apresentarei este documento para que ele seja lido e discutido na próxima reunião. Poderemos, então, deliberar sobre a continuação dos trabalhos.

O relatório que produzimos está elaborado de forma completa, com todas as informações. Contudo, precisamos discutir ainda mais algumas coisas e buscar a modificação da legislação vigente com relação ao cinema brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Quer dizer que na próxima reunião da Comissão nós já estaremos em condições de apresentar esse relatório para apreciação da Comissão de Educação?

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Passaremos agora ao item 1 da pauta. Trata-se do Projeto de Lei do Senado nº 165, de autoria do Senador Moacir do Cavalcanti, que denomina "Sílvio Botelho" o trecho da rodovia BR-174. O Relator é o Senador Gilvan Borges, que não se encontra presente.

Pediria ao Senador Carlos Patrocínio que lesse o voto do Relator, Senador Gilvam Borges, como Relator **ad hoc**, à página 5.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO – O Projeto de Lei nº 165 é de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti e tem como objetivo denominar "Rodovia Sílvio Botelho" o trecho da BR-174, que perpassa o Estado de Roraima desde a fronteira com o Amazonas até a Capital, Boa Vista.

Não se vislumbra inconstitucionalidade na proposição.

Quanto a mérito, adoto os argumentos do autor.

Votamos pela aprovação do PLS nº 165, de 2000, nos termos da seguinte emenda substitutiva:

Projeto de Lei do Senado nº 165, substitutivo de 2000. Denomina "Rodovia Sílvio Botelho" o trecho da rodovia BR-174.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º: Fica denominado Rodovia Sílvio Coelho o trecho da rodovia BR-174 compreendido entre a fronteira dos Estados de Roraima e Amazonas, até a cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima.

Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esse é o parecer do eminente Senador Gilvam Borges.

O parecer é pela aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

De acordo com o art. 109 do Regimento Interno, a votação deverá ser nominal, por se tratar de projeto terminativo nesta Comissão.

(Procede-se à votação nominal.)

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – O projeto foi aprovado.

O item nº 2 da pauta, por solicitação do Relator, Senador Sebastião Rocha, deverá ser passado para o final da reunião.

Os itens 3 e 4, de relatoria do Senador Ney Suassuna. S. Exª informa que já está vindo para esta reunião. Enquanto S. Exª não chega, passaremos ao item 5.

O item 5 é o Projeto de Decreto Legislativo 258, do ano 2000, que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educacional Salesiana Dom Bosco para executar serviços de radiodifusão sonora na cidade

de Fortaleza, Estado do Ceará. Relator: Senador Lúcio Alcântara.

S. Exª não se encontra. Peço ao Senador Eduardo Siqueira que seja o Relator **ad hoc**.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS – Sr. Presidente, parecer da Comissão de Educação sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 258, de 2000 (nº 509, de 2000, na Câmara dos Deputados, na origem), que aprova o ato de outorga à permissão à Fundação Educacional Salesiana Dom Bosco para executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.

O Relator é o Senador Lúcio Alcântara, que procede em seu relatório e na análise pela regularidade de todos os procedimentos e, diante, portanto, da regularidade de todos os procedimentos e do cumprimento da legislação pertinente, opinamos pela aprovação do ato de outorga em exame, na forma do Projeto de Decreto Legislativo nº 509, do ano de 2000, originário da Câmara dos Deputados.

Portanto, com o voto favorável, Sr. Presidente.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação. (Pausa.)

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Quero fazer uma retificação na ata, de que a minha solicitação não foi no sentido de que o Senador Eduardo Siqueira Campos fosse um Relator **ad hoc**, mas que apenas lesse o voto.

Item 3:

Projeto de Lei da Câmara nº 110, que denomina Palácio Desembargador Rivando Bezerra o edifício sede do TRE do Estado da Paraíba. Autor: Deputado Carlos Dunga. Relator: Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, esse é um pedido de toda a Justiça da Paraíba, que, desde a inauguração do Tribunal, solicita que esse Tribunal leve o nome do Desembargador Rivando Bezerra Cavalcanti.

O Desembargador foi uma figura de ponta na nossa Justiça paraibana. Carreira exemplar, deixou um exemplo que até hoje lembra a retidão, lembra a honestidade, lembra a capacidade de trabalho, mas sobretudo a inteligência. Por essa razão, esse pedido foi unânime na Bancada paraibana, na Câmara, e é

unanimidade também na Bancada paraibana, no Senado. Mais do que justiça, o prédio é um prédio bonito, novo, e toda a Paraíba espera com ansiedade essa autorização. Ontem mesmo, o Presidente do Tribunal de Justiça me fez duas ligações, pedindo toda urgência na aprovação desse processo. Por essa razão, peço aos Srs. Senadores que acompanhem o meu voto, que é favorável.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação. (Pausa.)

Aqueles Senadores que concordarem com o voto do Relator, Senador Ney Suassuna, queiram permanecer sentados.

Aprovado.

Item 4:

Projeto de Lei da Câmara nº 62, que denomina Rodovia Governador Antônio Mariz o trecho federal da BR-230, entre as cidades de Cajazeiras e João Pessoa, no Estado da Paraíba. Relator: Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, esse é um outro projeto que me dá muita honra de ser o Relator.

Antônio Mariz foi Deputado Federal, foi Prefeito da cidade de Souza, foi Deputado Federal e foi também um político exemplar, foi o Relator no processo de cassação do Presidente Collor e foi Senador aqui, nesta Casa, dos mais brilhantes. Depois foi Governador da Paraíba e morreu, para tristeza nossa, de câncer, sem completar o seu mandato, sequer o seu primeiro ano de mandato.

Então toda a Paraíba sabe da luta dele em relação à BR 230, uma estrada federal que vai de Cajazeiras, no extremo com o Ceará, até a cidade de João Pessoa, capital do Estado. Toda a classe política da Paraíba, unida, lutou para que esse processo tramitasse o mais rápido possível. O parecer também é favorável, e estaremos batizando essa estrada, Sr. Presidente, Srs. Senadores, com o nome de um dos mais ilustres políticos deste País, um homem reto, correto, decente, enfim, um lutador como nunca se viu. Fui o suplente dele, assumi como suplente e depois o Governador José Maranhão, que era o vice dele, assumiu os dois mandatos e foi reconduzido. É até hoje uma referência e uma memória das mais queridas de toda a população do meu Estado.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO – Sr. Presidente, eu gostaria de me congratular com o Presidente da República, que teve essa brilhante iniciativa e também com o Relator da matéria, o eminentíssimo Senador Ney Suassuna, coestaduanodono soquerido esaudoso Antonio Mariz.

Certamente o Senador Ney Suassuna tem todas as razões. Esse foi um homem dos mais ilustres, dos mais probos, dos mais corretos e mais brilhantes que já passaram pelo Senado Federal.

Acometido por uma neoplasia maligna, que consumia as suas entranhas, ainda assim se dobrou à solicitação do povo paraibano, abandonou o Senado e foi se candidatar a Governador da Paraíba, quando aqui sabíamos, principalmente eu que havia acompanhado o seu périplo nos hospitais de São Paulo, que ele já mais poderia concluir o seu mandato. Mas teve o apoio irrestrito do povo paraibano, elegeu-se Governador e, conforme já disse o eminentíssimo Relator, antes de inteirar um ano de mandato falecia.

Portanto, esta homenagem é mais do que justa e merece os aplausos da Comissão de Educação, certamente do Senado Federal e de todo o Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Continua em discussão o projeto.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Gostaria de dizer algumas palavras apenas para transmitir à Comissão um testemunho.

Antônio Mariz foi um homem público de caráter, um homem de grande dimensão política, um líder rançosa construtiva, sempre respeitado pelo Congresso Nacional e pelo seu Estado, a Paraíba.

Convivemos muitos anos. Fomos amigos, e a saudade é imensa. A homenagem é também imensa.

É o meu voto.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Continua em discussão o projeto.

Não mais havendo quem queira se manifestar, em votação.

Os Srs. Senadores que concordam com o voto do Relator, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. NEY SUASSUNA – Nobre Presidente, eu queria somente fazer um registro. Nem bem terminamos de aprovar o projeto, já estava o Presidente do

Tribunal de Justiça da Paraíba me cobrando, e acabei de transmitir-lhe a notícia de que o prédio do Tribunal terá o nome de Antonio Mariz. Veja que eu estava realmente sob pressão em relação a este processo.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Esta Presidência gostaria de pedir a V. Ex^a que transmitisse ao Presidente a honra que teve esta Comissão no sentido de dar o nome de Antonio Mariz a prédio daquele Tribunal.

O SR. NEY SUASSUNA – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – **Item 6.**

Projeto de Decreto Legislativo nº 57, que aprova a renovação da permissão outorgada à Sociedade Rádio Circuito das Águas, nascida de Caxambu, Minas Gerais.

É relator o Senador Francelino Pereira.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Sr. Presidente, Caxambu é uma cidade conhecida nacionalmente. Um pequeno território com uma grande população. Há quase trinta hotéis e um dos centros mais importantes do turismo no Circuito das Águas de Minas Gerais. Conheço a cidade em toda a sua extensão, as suas lideranças, o seu destino e o seu futuro.

A Sociedade Rádio Circuito das Águas Ltda deseja continuar explorando a radiodifusão sonora em freqüência modulada naquela cidade. A direção da Sociedade é composta de Carlos Alberto da Silva Magalhães, Arnaldo José Ribeiro, Gerson Rodrigues Pinto e, meu amigo particular, Francisco de Assis Castilho Moreira.

O parecer é favorável.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Em discussão o projeto.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srs. e os Srs. Senadores que concordam comparecerão favoráveis do Senador Francelino Pereira permanecem sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – **Item 7.**

Projeto de Decreto Legislativo nº 94, que aprova o ato que renova a concessão da Fundação João XXIII para explorar serviço de radiodifusão na Cidade de Governador Valadares, Minas Gerais. Relator o Senador Francelino Pereira.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Sr. Presidente, Governador Valadares é um dos centros mais importantes da vida econômica, social, política e cultural do meu Estado.

A Fundação João XXIII mantém a rádio por um mundo melhor. Essa rádio é um instrumento de comunicação de visão otimista e que serve plenamente a um trabalho social da grande cidade de Governador Valadares.

O nosso voto é favorável.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srs. e os Srs. Senadores que concordam com o voto favorável do Senador Francelino Pereira permanecem sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Item 8.

Projeto que aprova o ato que renova outorga da Fundação José Resende Vargas para explorar serviço de radiodifusão na cidade de Rio Paranaíba, Minas Gerais. Relator: Senador Francelino Pereira.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Sr. Presidente, a cidade de Rio Paranaíba está situada no Alto do Paranaíba, uma das regiões mais desenvolvidas do nosso Estado. A cidade é progressista, com uma liderança efetiva. Conheço-a muito bem, e bem assim as atividades da rádio da Fundação José Resende Vargas.

Portanto, o nosso voto é inteiramente favorável à aprovação da renovação da outorga da rádio à Fundação José Resende Vargas.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srs. e os Srs. Senadores que concordam com o voto favorável do Senador Francelino Pereira permanecem sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. GERALDO CÂNDIDO – Sr. Presidente, quero registrar minha abstenção nessa matéria de rádio.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Com abstenção do Senador Geraldo Cândido, do PT.

Item 9.

Projeto de Decreto Legislativo nº 102, aprova o ato que outorga permissão à TM TV – Telecomunicações e Serviços para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Sacramento, Minas Gerais. Relator: Senador Francelino Pereira.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Sr. Presidente, Sacramento é uma cidade do Triângulo Mineiro. Conheço-a em todo o seu território e população. O que se pede aqui nesse processo, por meio do Ministério das Comunicações, é a outorga, a permissão à TM TV Telecomunicações e Serviços Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Sacramento.

A direção da emissora é de Cícero Magno Resende Braga e Taciana Prata Resende. A outorga é aguardada com interesse e expectativa na cidade de Sacramento e, portanto, o nosso voto é inteiramente favorável.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Em discussão.

Não havendo quem queira discutir, em votação.

Os Srs. Senadores que concordam com o parecer favorável do Senador Francelino Pereira permanecem como estão.

Aprovado, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Item nº 10 da pauta.

Projeto de Decreto Legislativo 263, que aprova o ato de outorga concessão à Fundação Universidade Regional de Blumenau para executar serviços de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina. Relator Senador Casildo Maldaner, que está ausente.

Pediria ao Senador Nabor Júnior que relatasse o voto na página 57.

O SR. NABOR JÚNIOR – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, na ausência do Senador Casildo Maldaner, procederei à relatoria desse Projeto nº 263, que aprova o ato de outorga concessão à Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB para executar serviços de radiodifusão de sons, imagens e TV na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina. O parecer do relator é favorável.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Em discussão.

Não havendo quem queira discutir, em votação.

Os Srs. Senadores que concordam com o parecer favorável do Senador Francelino Pereira permanecem como estão.

Aprovado, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Sobre a Mesa requerimento apresentado pelo Senador Eduardo Siqueira Campos.

Solicitamos que S. Exª defenda e se manifeste.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS – Sr. Presidente, este requerimento tem o objetivo de colocar a Comissão de Educação do Senado Federal como também promotora, como co-participante deste 1º Congresso Brasileiro da Cultura Judaica.

Informo a esta Casa, aos membros desta Comissão, que requerimento de igual teor foi aprovado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, sob a Presidência do Senador Bernardo Cabral, e de que ainda constam como promotores deste evento, além da própria Associação Cristã Amigos Brasil Israel, a Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados, a Comissão de Educação, Cultura e Desporto, Comissão de Relações Exteriores, Comissão de Defesa Nacional, Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias da Câmara dos Deputados, a Embaixada Cristã Internacional de Jerusalém, o Conselho Nacional de Pastores do Brasil e a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, como havia relatado, aqui do Senado Federal.

Sr. Presidente, trata-se de um evento marcante e importante onde serão analisados aspectos importantes dessas relações Brasil Israel, da cultura judaica e, a meu ver, merece o mesmo tratamento que as Comissões da Câmara dos Deputados e a Comissão de Constituição e Justiça deram ao evento. A sua realização se dará nos dias 16 e 17 de maio com apoio da UNB – Universidade de Brasília, o Governo do Distrito Federal e diversas outras entidades que estão dando o seu apoio e a sua participação a este evento. Portanto, o nosso objetivo é que a Comissão se inscreva como uma co-promotora, a despeito do que já fizeram as demais comissões e que esta comissão possa designar um de seus membros para representá-la na ocasião, deixando aos Srs. Senadores que manifestem à Presidência, à Mesa o seu desejo de participar do presente evento.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

A SRª. EMILIA FERNANDES – Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Senadora Emilia Fernandes.

A SRª. EMILIA FERNANDES – Quero congratular-me com o requerimento apresentado pelo Senador Eduardo Siqueira Campos e também cumprimentar a Associação Cristã Amigos Brasil e Israel por mais esta iniciativa.

Parece-me que um Congresso Brasileiro da Cultura Judaica 500 Anos do Brasil e a sua importância na história brasileira é, sem dúvida, e será um mo-

mento importante para resgatar a história, para valorizar a cultura judaica na história brasileira e principalmente mostrar a sua contribuição com este país, num país de tanta luta, tanta garra e tanta determinação.

Quero registrar também que integro o Grupo Parlamentar Brasil-Israel, na qualidade de Coordenadora Cultural e tivemos a oportunidade, inclusive, de realizar um concurso de monografia, há dois anos, aqui no Senado da República, com a participação de várias entidades e apoio da Câmara e do Senado, e foi um trabalho que movimentou muito os estudantes do ensino médio deste país. Recebemos inúmeros trabalhos, através de uma comissão organizadora e avaliadora dos trabalhos apresentados. Três estudantes desse país foram premiados, uma de Pernambuco, uma do Rio Grande do Sul, uma do Rio de Janeiro, e que, inclusive, tiveram oportunidade, dentro dos prêmios que receberam, de uma visita a Jerusalém. Então, me parece que despertou o desejo de os estudantes aprofundarem o conhecimento e também fortalecer os laços de amizade, de relação entre os países. Parece que toda a iniciativa que trabalhe nesse campo do esclarecimento, sabemos que vão participar pesquisadores, professores de universidade, enfim. É mais um espaço cultural de aprofundamento, de debate sobre a vida de um povo que sabemos que tem, dentro da sua história de encontros e desencontros, um papel importantíssimo a desempenhar no contexto mundial.

Quero me congratular com o Senador que apresenta esse requerimento. E dizer que nós também, através de nosso grupo parlamentar, estaremos participando e fortalecendo, porque toda ideia, como já disse, que caminha na direção de se aprofundar o debate, com os prós e contras inclusive que têm acontecido na vida daquele povo ou de qualquer povo, enfim, ele é positivo à medida em que mais pessoas se envolvem e mais pessoas se aprofundam no conhecimento.

Era o registro que tinha a fazer, cumprimentando a iniciativa, na pessoa do Sr. Pedro Laurindo da Silva, que é uma pessoa muito dinâmica e amante dessa causa e desse resgate histórico, queremos toda a comissão organizadora do 1º Congresso Brasileiro da Cultura Judaica, que se realizará em maio, aqui em Brasília, na Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Com a palavra o Senador Gerson Camata.

O SR. GERSON CAMATA – Sr. Presidente, primeiro, quero me congratular com a iniciativa do Senador Eduardo Siqueira Campos de propor a participa-

ção da nossa Comissão de Educação, e fazer coro com as palavras da Senadora Emilia Fernandes. Os temas que vão ser debatidos são interessantes e chamam a atenção desta Comissão, nesses 500 anos da descoberta do Brasil. No primeiro dia, que será o dia 16 de maio, "Da descoberta ao Brasil Holandês – Um século e meio de participação judaica"; Saibam que a primeira sinagoga das Américas na verdade foi fundada em Recife, um acontecimento histórico que está sendo resgatado recentemente.

"Os judeus e o Brasil Holandês"; "Das entradas e bandeiros ao ciclo do ouro"; "Os judeus Cristãos novos e a nova história brasileira"; E, no segundo dia, "Os judeus e o Brasil Imperial"; "Os Judeus no Brasil, da velha República ao período Vargas"; "Os judeus e o conflito da 2ª Guerra Mundial"; Os judeus e a Resolução nº 181, da ONU"; e "Da década de 50 ao ano 2000, os judeus no Brasil moderno".

É uma civilização, não é necessário nem dizer, que deu origem ao islamismo, ao cristianismo. São nossos, como diz o Papa, na sua viagem a Israel, são os nossos avôs, os nossos irmãos mais velhos de fé. Acho que é muito interessante para o Brasil um mergulho nessas ligações que sempre tivemos, que às vezes ficaram escondidas historicamente, com Israel e o povo judeu.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Esta Presidência também se congratula com o Senador Eduardo Siqueira Campos pelo requerimento, solicitando a participação desta Comissão nesse importantíssimo evento.

Bem, o importante, agora, seria submeter às Sras e aos Srs. Senadores a indicação dos membros que participariam desse evento. Acho que o Senador Eduardo Siqueira Campos, como autor, seria um candidato natural e aqueles que se manifestaram: Senador Gerson Camata, Senadora Emilia Fernandes...

O SR. CARLOS PATROCÍNIO – Sr. Presidente, pela ordem. Parece-me que já existem alguns senadores convidados, inclusive para presidir algumas palestras. Eu, por exemplo, o meu nome já está incluído. Não sei se tem mais algum outro que foi convidado. Fica essa sugestão.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – A Senadora Emilia já foi convidada. O Senador Eduardo Siqueira Campos...

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS – Sugeria, então, Sr. Presidente, que talvez fosse ideal para a Comissão deixar que todos os Parlamentares inte-

ressados pudessem se manifestar, apresentando seus nomes à Mesa e, finalmente, a Comissão enviasse um ofício aos Governadores, designando os membros integrantes desta Comissão, que irão participar. Creio que ficaria bem, pois permitiria a todos, não haveria limitação. A rigor praticamente todos os parlamentares estão sendo convidados. Realmente, o que é importante, Sr. Presidente, é que, ao agradecer as palavras dos Senadores da própria Presidência com relação ao requerimento, fica inscrita a Comissão como uma das co-promotoras do evento. O evento é realmente importante, vai discutir a perspectiva histórica da participação desse importante segmento na nossa cultura, e que todos os Parlamentares interessados possam participar.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Estão automaticamente indicados o Senador Carlos Patrício e a Senadora Emilia Fernandes para participar desse evento. Os demais Senadores da Comissão que quiserem participar podem encaminhar à Secretaria Executiva da Comissão, manifestando-se e interesse para que possamos encaminhar aos promotores do evento.

Ficamos assim,

Recebemos também um convite para o X Encontro do Parcum, que é o Parlamento Cultural do Mercosul, que vai se realizar no Rio de Janeiro, entre 22, 23 e 24 de abril, de 2001, que vai reunir autoridades do Brasil, da Argentina, do Paraguai e do Uruguai, com o objetivo fundamental de integração cultural entre os países do Mercosul. Continuam abertas, e já anunciamos isso na reunião anterior, as inscrições aos Senadores que queiram participar desse encontro no Rio de Janeiro do Parlamento Cultural, nos dias 22, 23 e 24 de abril.

A SR^a EMILIA FERNANDES – Sr. Presidente, pediria um esclarecimento de V. Ex^a em relação ao item 2. Tendo em vista que o Relator não está presente, V. Ex^a está deliberando que esse item constaria da pauta da próxima reunião.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Isso, exatamente. O item 2 o Senador Sebastião Rocha solicitou que fosse retirado de pauta, considerando que ele está fazendo alterações no seu relatório. Ele integrará a pauta da próxima reunião.

A SR^a EMILIA FERNANDES – Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente reunião.

(Levanta-se a reunião às 12h20min.)

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Ata da Primeira Reunião da Comissão de Assuntos Sociais (Extraordinária) da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura, realizada em 21 de março de 2001, após a ordem do dia.

Às dezoito horas do dia vinte e um de março de dois mil, na Sala Florestan Fernandes, sob a Presidência da Senadora Heloísa Helena, reúne-se a Comissão de Assuntos Sociais, com a presença dos Senadores João Alberto Sousa, Carlos Bezerra, Ricardo Santos, Geraldo Cândido, Jefferson Peres, José Eduardo Dutra, Maguito Vilela, Marluce Pinto, Mauro Miranda, Romeu Tuma, Jonas Pinheiro, Waldeck Ornelas, Geraldo Althoff, Moreira Mendes, Maria do Carmo Alves, Eduardo Siqueira Campos, Lúcio Alcântara, Luiz Pontes, Osmar Dias, Romero Jucá, Leomar Quintanilha, Marina Silva, Tião Viana, Ademir Andrade, Juvêncio da Fonseca e Eduardo Suplicy. Deixam de comparecer os demais membros da Comissão, justificando a ausência a Senadora Emília Fernandes. A presente reunião destina-se à eleição do Presidente e Vice-Presidente da Comissão para o biênio 2001/2002. Distribuídas as cédulas e procedida a votação, a Senhora Presidenta convida os Senhores Senadores Geraldo Cândido e Romero Jucá para servirem como escrutinadores, sendo verificado o seguinte resultado: para Presidente - Senador Romeu Tuma, dezoito votos; para Vice-Presidente - Senadora Marina Silva, dezoito votos. São declarados eleitos o Senador Romeu Tuma e a Senadora Marina Silva, Presidente e Vice-Presidenta, respectivamente. Antes de passar a condução dos trabalhos ao Presidente eleito, a Senadora Heloísa Helena exalta a importância do papel da Comissão de Assuntos Sociais nos últimos dois anos, devido a diversidade e importância dos assuntos que foram tratados, agradecendo ao efetivo trabalho prestado pelos funcionários da Comissão. Assumindo a Presidência, o Senador Romeu Tuma agradece a honra com que foi distinguido pelos seus pares para presidir tão importante Comissão. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às dezoito horas e dezesseis minutos, lavrando eu, José Roberto Assumpção Cruz, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pela Senhora Presidenta e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra dos acompanhamentos taquigráficos. – Senadora Heloísa Helena, Vice-Presidenta.

A SR^aPRESIDENTE (Heloísa Helena) – Haverá número regimental, declaro aberta a Reunião Ordinária da Comissão de Assuntos Sociais da 3^a Sessão Legislativa Ordinária da 51^a Legislatura.

Esclareço às Srs e aos Srs. Senadores que o Presidente desta Comissão, Senador Osmar Dias, gostaria de estar aqui presente dirigindo a reunião. Porém, em função de um pronunciamento de urgência a ser feito no Plenário da Casa, S. Ex^a solicitou-me que, como Vice-Presidente, eu conduza os trabalhos.

A presente reunião destina-se à eleição do Presidente e do Vice-Presidente desta Comissão para o biênio 2001/2002.

Foi registrada, até o momento, a seguinte chapa: para Presidente, o Senador Romeu Tuma; e para Vice-Presidente, a Senadora Marina Silva.

Sobre a mesa, encontram-se à disposição das Srs e dos Srs. Senadores cédulas de votação devidamente rubricadas pela Presidência que deverão ser utilizadas após a chamada nominal para votação.

Será procedida à chamada nominal obedecidas as composições partidárias.

ChamoparautilizaracéduadevotaçãooSenador João Alberto Souza, suplente do PMDB, a fim de adiantarmos o processo de votação.

(Procede-se à votação.)

A SR^aPRESIDENTE (Heloísa Helena) – Solicito ao Senador Eduardo Suplicy que fique conosco a fim de auxiliar como escrutinador. Convido também os Senadores Romero Jucá e Geraldo Cândido para participarem como escrutinadores do processo.

Agradeço aos Senadores Geraldo Cândido e Romero Jucá. Foram eleitos o Senador Romeu Tuma para Presidente, com 18 votos, e a Senadora Marina Silva para Vice-Presidente, com 18 votos.

Convido os eleitos a ocuparem lugar à Mesa da Presidência desta Comissão em que tive oportunidade de, junto com o Senador Osmar Dias, passar momentos de muito debate político e muita disputa de idéias. Quero aproveitar o momento para agradecer os servidores desta Comissão e dizer da nossa alegria em conviver com os mesmos, com o Senador Osmar Dias e com todos os Senadores e Senadoras membros da nossa querida Comissão de Assuntos Sociais.

Desejo ao Senador Romeu Tuma e à Senadora Marina Silva mesmo estaremos à disposição, dando o máximo da nossa capacidade de trabalho e de luta para ajudar tanto a direção dos trabalhos como a todos os Senadores a fazer aquilo que realmente o

povo brasileiro espera e que a cada dia tentamos fazer cada vez melhor.

Convido V. Ex^a, Senador Romeu Tuma, para ocupar a Presidência dos trabalhos.

O SR. ROMEU TUMA (Presidente) – Assumo com muita honra e alegria a Presidência da Comissão de Assuntos Sociais. Quero deixar registrado o trabalho maravilhoso do Senador Osmar Dias e da Senadora Heloísa Helena, que de ram uma vibração importante a esta Comissão.

Considero que esta Comissão é a razão direta de se dar cidadania ao povo brasileiro. É aqui que se discute tudo aquilo que é de interesse ao cidadão comum. Não há interesses de grupos coletivos, discute-se o que realmente objetiva atender a população, principalmente a mais carente. O Senador Osmar Dias, a Senadora Heloísa Helena e todos os membros dessa Comissão souberam levar adiante essa virtude da Comissão, sua importância e, sem dúvida alguma, a produtividade foi imensa. Espero, Senadora Heloísa Helena, ao agradecer as palavras de carinho com que se referiu a minha pessoa, também ao lado da Senadora Marina Silva, que tem uma sensibilidade social imensa, demonstrada em várias oportunidades no Plenário do Senado, levarmos adiante o caminho que foi aberto por V. Ex^a e pelo Senador Osmar Dias. Tentaremos cumprir os horários e assiduidade das reuniões desta Comissão. Espero que os demais membros estejam conosco sempre, pois não há trabalho individual nesta Casa. Esta Casa realmente representa a força da coletividade, o espírito que se desenvolve quando todos trabalham juntos com um único objetivo. É isso que esperamos que esta Comissão, nesses dois próximos anos, possa oferecer à sociedade brasileira.

Agradeço e dou por encerrada essa reunião, marcando a próxima para quarta-feira, às 9h da manhã. (Palmas.)

(Levanta-se a reunião às 18h16min)

Ata da Segunda Reunião da Comissão de Assuntos Sociais da 3^a Sessão Legislativa Ordinária da 51^a Legislatura realizada dia vinte e oito de março de 2001, quarta-feira, às 9 horas.

Às nove e quinze minutos, do dia vinte e oito de março de dois mil e um, na Sala Florestan Fernandes, sob a presidência do Senador Romeu Tuma, reúne-se a Comissão de Assuntos Sociais, com a presença dos Senadores Maguito Vilela, Marluce Pinto, Mauro Miranda, Juvêncio da Fonseca, Jonas Pinheiro, Waldeck Ornelas, Geraldo Althoff,

Moreira Mendes, Maria do Carmo Alves, Eduardo Siqueira Campos, Lúcio Alcântara, Luiz Pontes, Osmar Dias, Romero Jucá, Leomar Quintanilha, Lauro Campos, Marina Silva, Sebastião Rocha, Tião Viana, Ademir Andrade e Geraldo Cândido. Deixam de comparecer os demais membros da Comissão, justificando ausência a Senadora Emília Fernandes. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, propondo a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A presente reunião destina-se a análise da seguinte Pauta: **Item um: Projeto de Lei da Câmara nº 88, de 2000**, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de inserção nas embalagens de roupas íntimas de orientações impressas sobre a importância de exames preventivos de câncer de mama, colo de útero e de próstata, e dá outras providências.". **Autor:** Deputado Barbosa Neto. **Relator:** Senador Henrique Loyola. **Parecer:** pela rejeição. **Resultado:** concedida vista ao Senador Osmar Dias pelo prazo de cinco dias (art. 132, § 1º – RISF). Foi relator "Ad Hoc" o Senador Leomar Quintanilha. **Item dois: Projeto de Lei da Câmara nº 98, de 2000**, que "Acrescenta artigo à Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política agrícola, estabelecendo que o Poder Público procederá a identificação das áreas desertificadas, as quais somente poderão ser exploradas mediante a adoção de um plano de manejo, com emprego de tecnologia capaz de interromper o processo de desertificação.". **Autor do Projeto:** Deputado Oldemo Leão. **Relator:** Senador Jonas Pinheiro. **Parecer:** favorável com uma emenda de redação. Discutiu a matéria o Senador Osmar Dias. **Resultado:** aprovado com a emenda nº 1 – CAS. **Item três: Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 2000**, que "Faculta às gestantes o acesso a ônibus, cinemas e outros locais sem a utilização da catraca ou roleta, quando assim o exigir." **Autor:** Deputado Serafim Venzon. **Relator:** Senador Júlio Eduardo. **Parecer:** favorável com quatro emendas. **Resultado:** aprovado, com as emendas nºs 1 a 4 – CAS. Foi relator "Ad Hoc" o Senador Tião Viana. **Item seis: Projeto de Lei do Senado nº 245, de 2000 – decisão terminativa**, que "Acrescenta o inciso XIII ao art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, para permitir o saque da conta vinculada ao trabalhador no FGTS para pagamento de cirurgias.". **Autor:** Senador Osmar Dias. **Relator:** Senador Tião Viana. **Parecer:** pela aprovação, com uma emenda. **Resultado:** retirado de pauta. **Item sete: Projeto de Lei do Senado nº 248, de 2000– decisão terminativa**, que "Altera

dispositivos do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (CLT) para promover o reconhecimento e a prevenção das lesões por esforço repetitivo ou doenças osteomusculares relacionadas ao trabalho (LER/DORT) e a assistência e reabilitação aos trabalhadores afetados". **Autor:** Senador Lúcio Alcântara. **Relator:** Senador Mozarildo Cavalcanti. **Parecer:** pela aprovação. **Resultado:** Redistribuído ao Senador Leomar Quintanilha. **Item nove: Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 2000**, que "Altera a lei nº 3.207, de 18 de julho de 1957, que regulamenta as atividades dos empregados vendedores, viajantes ou pracistas, para permitir o pagamento de comissões e percentagens em prestações sucessivas quando do recebimento da primeira parcela e estabelece critérios para o estorno de comissões pagas.". **Autor:** Deputado Enio Bacci. **Relator:** Senador Maguito Vilela. **Parecer:** favorável com duas emendas de redação. **Resultado:** aprovado com as emendas nºs 1 e 2 - CAS. Foi relator "Ad Hoc" o Senador Ademir Andrade. **Item dez: Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 2000**, que "Dispõe sobre o atendimento preferencial ao idoso nas unidades vinculadas ao Sistema Único de Saúde.". **Autor:** Deputado Enio Bacci. **Relator:** Senador Leomar Quintanilha. **Parecer:** pela prejudicialidade da matéria. Discutiu a matéria o Senador Lúcio Alcântara. **Resultado:** aprovado o parecer. **Item um da Pauta Extra: Projeto de Lei da Câmara nº 63, de 1999 - Complementar**, que "Dispõe sobre o regime de previdência complementar e dá outras providências. **Autor:** Presidência da República. **Relator:** Senador Romero Jucá. **Parecer:** 1) pela rejeição das emendas apresentadas; 2) pela apresentação das emendas nºs 1 e 2 - CAS e acolhimento da emenda proposta no voto em separado do Senador Waldeck Ornelas (nº 3 - CAS). **Resultado:** aprovado. **Item dois da Pauta Extra: Emendas de Plenário ao Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2000 - Complementar**, que "Dispõe sobre a relação entre União, os Estados, Distrito Federal e os Municípios, suas Autarquias, Fundações, Sociedades de Economia Mista, e outras entidades públicas e suas respectivas entidades fechadas de previdência complementar, e dá outras provisões. **Autor:** Presidência da República. **Relator:** Senador Romero Jucá. **Parecer:** pelo acolhimento das subemendas nºs 1 a 3- CCJ e nº 4 - CAS. **Resultado:** aprovado. Foram adiados os **itens quatro, cinco e oito** da Pauta. Foi aprovado o Requerimento nº 01/2001, de autoria do Senador Tião Viana, para realização de audiência pública com a finalida-

de de instrução do Projeto de Lei do Senado nº 90/99. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às dez horas e cinqüenta e dois minutos, lavrando eu, José Roberto Assumpção Cruz, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas. – Senador **Romeu Tuma**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Bom dia, senhores. Havendo número regimental, dou por aberta a 2ª Reunião da Comissão de Assuntos Sociais da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura.

Preliminarmente, quero justificar a saída da Senadora Marina Silva, que, em razão de uma palestra que terá de proferir, pediu para justificar a sua ausência nesta primeira sessão da nova legislatura, e também da Senadora Emilia Fernandes, ausente em razão de doença de sua mãe, e não pôde deslocar-se de seu Estado.

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concedo a palavra ao nobre Senador Romero Jucá pela ordem.

O SR. ROMERO JUCÁ – Gostaria de solicitar inversão de pauta, tendo em vista que sou Relator dos Projetos nºs 63 e 01, que, por estarem em regime de urgência, já constam da pauta de hoje do Plenário.

Portanto, pediria a V. Exª que aprovassemos aqui na Comissão inicialmente essas duas matérias.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Em votação a proposta do Senador Romero Jucá sobre inversão de pauta.

As Sras e os Srs. Senadores que aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Pediria, então, a V. Exª que desse início à leitura.

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, vou relatar o Projeto de Lei da Câmara nº 01.

Retorna a esta Comissão o Projeto de Lei da Câmara nº 01, de 2000, complementar, para análise de três emendas apresentadas durante a discussão do Plenário – duas emendas da Senadora Heloísa Helena e uma do Senador José Roberto Arruda. Além disso, apresentei também uma emenda de Relator. Portanto, estou dando parecer favorável às quatro emendas apresentadas.

As duas emendas da Senadora Heloísa Helena tratam efetivamente de dar voto de minerva ao Presidente do Conselho Diretor, do Conselho de Adminis-

tração e do Conselho Fiscal. São projetos importantes, porque, com a definição paritária dos Conselhos, não havia definição de voto de minerva. Portanto, havia a possibilidade de ficar uma votação empatada sem ter decisão. A Senadora Heloísa Helena apresentou as duas emendas que acatei.

O Senador José Roberto Arruda apresentou emenda que diz respeito à necessidade da patrocínio, ou do órgão que a comande, de dar parecer à questão da aquisição de controle acionário por parte de entidades estatais. Também dei parecer favorável.

O último parecer é no sentido de acrescentar ao art. 21 a condição do inciso IV – aprovação do Diretor Executivo ser participante ou assistido nos planos de benefícios.

Portanto, o meu parecer é acatando as quatro emendas.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Em discussão o projeto.

O SR. WALDECK ORNÉLAS – Sr. Relator, V. Exª acolheu a mesma redação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania?

O SR. ROMERO JUCÁ – Acolhi a mesma redação da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. WALDECK ORNÉLAS – Presidente, para discutir, este projeto é um dos três Projetos de Lei da Previdência Complementar que tive oportunidade de, na condição de Ministro, encaminhar à apreciação do Congresso Nacional.

De modo que, com esses aperfeiçoamentos que foram feitos por parte das emendas aqui estabelecidas, tanto na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania como, agora, no parecer do Senador Romero Jucá, creio que se aperfeiçoa o projeto e se preserva a condição que estava no projeto original e que havia sido modificada na Câmara. Opino favoravelmente à aprovação do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sras e os Srs. Senadores que aprovam o parecer e as emendas queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente o Projeto nº 63 trata também da Previdência Complementar.

Dispõe sobre o regime de Previdência Complementar e dá outras providências.

A reforma para a Previdência Social brasileira, consubstanciada na Emenda à Constituição^º 20, ao contrário de outras experiências latino-americanas que seguiram o caminho das mudanças estruturais do seu sistema previdenciário, optou pelo aperfeiçoamento dos regimes existentes.

Assim, manteve o regime geral de Previdência Social obrigatório e solidário. Apresentamos um relatório em que acatamos duas emendas de Relator. A duas dizem respeito à questão da portabilidade. Existem os fundos fechados e os fundos abertos. Até então, foram aprovados na Câmara os Fundos fechados, em que o cidadão que fizesse parte não poderia, ao ser admitido, levar sua previdência complementar para uma entidade aberta. Estamos permitindo essa questão, desde que haja alguns controles.

A emenda que apresento acrescenta ao art. 14 o seguinte:

"§ 4º. O instituto de que trata o inciso II deste artigo, quando efetuado por entidade aberta, somente será admitido quando a integralidade dos recursos financeiros correspondentes ao direito acumulado do participante for utilizado para a contratação de renda mensal vitalícia ou por prazo determinado, cujo prazo mínimo não poderá ser inferior ao período em que a respectiva reserva foi constituída, limitada ao máximo de 15 anos, observadas as normas estabelecidas pelo órgão regulador."

Ou seja, estamos dando a condição de portabilidade às entidades fechadas ou abertas, desde que haja um determinado critério, não prejudicando, assim, o cidadão, o trabalhador que fez o seu Fundo.

A emenda ao art. 27 também complementa essa mesma matéria e diz o seguinte:

"Art. 27. Observados os conceitos, a forma, as condições e os critérios fixados pelo órgão regulador, é assegurado aos participantes o direito à portabilidade, inclusive para o plano de benefícios de entidades fechadas, e ao resgate de recursos das reservas técnicas, provisões e fundos total ou parcialmente."

Portanto, acato essas duas emendas. E tenho a informação de que o Senador Waldeck Ornelas tem um voto separado com outra emenda. Gostaria que S. Ex^a relatasse a emenda para que, então, pudesse dar meu parecer.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Com a palavra o Senador Waldeck Ornelas.

O SR. WALDECK ORNÉLAS – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o projeto veio para o Congresso Nacional em março de 1999. A experiência, a partir daí, demonstrou a necessidade de que se es-

tabeleça a profissionalização da gestão dos Fundos de Pensão. Nas regras estabelecidas está prevista a participação dos membros, tanto no conselho deliberativo quanto nos conselhos fiscais. Mas estou propondo uma modificação. Comonão havia mais prazo, quando retorno ao Senado, para apresentar emendas, fiz um voto separado.

Estou propondo uma modificação no §4º, do art. 35, estabelecendo que os Membros da Secretaria Executiva, atendidos os requisitos do parágrafo anterior, deverão ter formação de nível superior na área específica em que irão atuar e deverão ser contratados no mercado sem vínculo empregatício anterior com os patrocinadores. O que se quer com isso é garantir a profissionalização da gestão e a autonomia, já que o Fundo de Pensão é uma pessoa jurídica de direito privado independente da empresa patrocinadora. Quero estabelecer que haja, também, autonomia e independência da gestão dos Fundos em relação às empresas patrocinadoras.

Este é o voto em separado que apresento. Está descrito. Gostaria de contar com o apoio do Relator para a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, meu parecer é favorável à emenda e, portanto, acolho o voto em separado, agrego-a como emenda a proposta do Senador Waldeck Ornelas.

O SR. WALDECK ORNÉLAS – Agradeço V. Ex^a:

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Em discussão, com o acatamento dos voto em separado pelo Senador Romero Jucá. Creio que não haverá mais votos em separado, visto que V. Ex^a já introduziu com emenda.

Em discussão o projeto com a nova redação proposta pelo Senador Waldeck Ornelas. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srs e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Passemos à pauta normal, tendo em vista que os outros dois projetos propostos de inversão da pauta já foram discutidos e aprovados.

Dou prosseguimento à pauta de plenário, conforme solicitação do Senador Romero Jucá. Tendo em vista a importância desta Comissão, solicito aos

Srs. Senadores que aqui ainda não compareceram que o façam. Há projetos importantes para serem discutidos.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – **Item 1:**

Dispõe sobre a obrigatoriedade de inserção na embalagem de roupas íntimas de orientações impressas sobre a importância de exames preventivos de câncer de mama, colo de útero e de próstata, e dá outras providências. Autor: Deputado Barbosa Neto. Relator: Senador Henrique Loyola. Pela rejeição.

O Relator não está presente.

Designo Senador **ad hoc**, para que faça a leitura do projeto.

Eu pediria às Senadoras que discutissem o tema.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, venho a esta Comissão para a apreciação do Projeto de Lei da Câmara nº 88/2000, que dispõe sobre a obrigatoriedade de inserção nas embalagens de roupas íntimas de orientações impressas sobre a importância de exames preventivos de câncer de mama, colo de útero e de próstata e dá outras providências.

Nesta Comissão, foi designado Relator o Senador Henrique Loyola, quem estou substituindo nesta apreciação e cujo relatório lerei.

Vou me ater, Sr. Presidente, por imaginárnão se tratar de um projeto bastante polêmico, a comentar rapidamente sobre a análise que faz da propositura apresentada na Câmara.

O projeto em análise pretende, com a medida que visa instituir, contribuir para a redução da incidência daquelas formas de câncer e parte do pressuposto de que tal estratégia educativa tenha efeito nesse sentido.

Não há dúvida de que aquelas formas de câncer constituem sérios problemas de saúde pública frente às quais não existem formas de prevenção. A tecnologia médica disponível pode, no máximo, detectar precocemente as lesões e, com isso, tratá-las adequadamente na maioria dos casos. Para que isso ocorra, é necessário que as pessoas, a partir de uma certa idade, passem a fazer periodicamente os chamados exames preventivos. É necessário, ainda, que existam serviços de disponibilidade para tratar oportunamente os casos descobertos.

Vemos, assim, que a informação sobre o problema e a disponibilidade dos meios de diagnóstico e tratamento são elementos importantes para motivar as pessoas a buscarem os referidos exames. Apesar dis-

so, não existem estudos de avaliação dessas atividades educativas que demonstrem sua eficácia.

Em relação à estratégia proposta, da mesma forma, não são apresentadas pelo seu proposito evidências que comprovem que é eficaz. Além disso, a proposição caracteriza uma intervenção na liberdade de expressão comercial determinando características e limitações à embalagem dos produtos e da qual pode decorrer aumento do custo de produção.

Aprovando tal propositura, estaríamos, assim, intervindo numa atividade comercial lícita sob alegações não fundamentadas científicamente.

O voto, Sr. Presidente, do Relator é simples:

Em vista do exposto, somos pela rejeição do Projeto de Lei da Câmara nº 88/2000.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, esse é o voto do eminente Senador Henrique Loyola.

Eu gostaria de aproveitar, já que V. Exª vai submeter a matéria à discussão, e colocar o meu pensamento de pleno acordo com a manifestação do Senador Loyola, porque, ao acatar essa propositura apresentada, outros males que afligem a população brasileira também poderiam ser elencados e relacionados, como a AIDS, por exemplo, etantos outros problemas que ainda incomodam a saúde de muitas pessoas, os quais poderiam poderiam ter como instrumento de alerta e de prevenção o vestuário. Do contrário, estaríamos criando um complicador para um comércio lícito e legal.

Portanto, concordo plenamente com o parecer do Senador Henrique Loyola e votarei também favorável à sua rejeição.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Pelo que entendo, V. Exª é mais favorável a uma propaganda institucional permanente por meio do Ministério da Saúde, em que há distribuição de material.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA – Exato, e em muitos casos já há, é usado.

O SR. OSMAR DIAS – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Pois não, Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS – Peço vista do projeto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Vista concedida. Então, não coloco em discussão a matéria, em razão do pedido de vista do Senador Osmar Dias.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Item nº 2: acrescenta artigo à Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política agrícola, estabele-

cendo que o Poder Público procederá à identificação das áreas desertificadas, às quais somente poderão ser exploradas mediante a adoção de um plano de manejo, com emprego de tecnologia capaz de interromper o processo de desertificação. Autor: Deputado Odelmo Leão. Relator: Senador Jonas Pinheiro.

Designo o Senador Juvêncio da Fonseca para que, por favor, substitua o Senador Jonas Pinheiro.

O SR. RELATOR (Juvêncio da Fonseca) – Sr. Presidente, como Relator *ad hoc*, aprecio a matéria lendo o relatório do relator titular, Senador Jonas Pinheiro.

O Senador Jonas Pinheiro, um **expert** na questão da agricultura, exarou o seu relatório com propriedade dizendo o seguinte:

RELATÓRIO

"São indiscutíveis a importância e a oportunidade da proposição que ora se analisa. A Lei n.º 8.171, de 1991, teve vetado o artigo que dispunha sobre a concessão de incentivos para o reflorestamento com essências nativas e exóticas. Dessa forma, a proposta visa a reparar o que o Autor considera uma grave omissão por parte do poder público no que diz respeito à recuperação e preservação do solo brasileiro."

A proposta do projeto diz respeito justamente à preservação das áreas que possivelmente possam se transformar em deserto, ou seja, evitar a desertificação da áreas agricultáveis do País.

"As áreas degradadas, senão recuperadas, podem tornar-se desertificadas, impossibilitando sua utilização, tanto em termos econômicos quanto ambientais. A desertificação afeta áreas em várias regiões do País: no Norte, pela erradicação da floresta nativa; no Sul, pela destruição das pastagens naturais; no Nordeste, pela salinização dos campos irrigados.

A destruição da vegetação nativa, aliada à utilização de tecnologias predatórias ou inadequadas, acaba por ocasionar perdas vultosas para a Nação que terá de investir substancial aporte de recursos financeiros para a recuperação dessas áreas."

Voto

"É evidente o mérito da matéria sob exame. Assim, somos pela aprovação do PLC n.º 98, de 2000, com a seguinte alteração redacional em sua ementa, a fim de atender ao que dispõe o art. 5º da Lei Complementar 95, de 1998.

Dê se à ementa do PLC n.º 98, de 2000, a seguinte redação:

Acrescenta artigo à Lei n.º 8.171, de 17 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política agrícola, a fim

de estabelecer procedimentos relativos ao cadastramento e à recuperação de áreas desertificadas.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Peço um pouco de silêncio, por favor. Há um Senador lendo um importante relatório. Eu pediria o máximo de silêncio para que todos possam ter o máximo de atenção.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA – Sr. Presidente, este é o relatório, com o voto favorável ao projeto.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concede a palavra ao Senador Osmar Dias, para discutir.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, o projeto do Deputado Odelmo Leão, relatado pelo Senador Juvêncio da Fonseca, em substituição ao Senador Jonas Pinheiro, é de extrema importância.

A agricultura brasileira tem contribuído de forma significativa...

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. Fazendo soar a campainha) – Solicito que as pessoas ao fundo, por favor, conversem baixo para não perturbar o Senador que está com a palavra na discussão de um assunto bastante importante de interesse da Casa e da sociedade brasileira.

O SR. OSMAR DIAS – A agricultura brasileira tem contribuído de forma significativa, relevante mesmo, para com a economia brasileira, tanto que, no passado, tivemos um saldo na balança – levando em conta apenas a agricultura – de 11 bilhões de dólares, o que significou uma ajuda importante para a conquista do quase equilíbrio da balança comercial, que é um dos fundamentos da economia que dá sustentação ao Plano de Estabilidade Econômica.

No entanto, não podemos ignorar que o avanço da agricultura, executado sem os devidos cuidados com o solo, pode significar a desertificação de áreas imensas em alguns Estados, o que pode comprometer, inclusive, a própria agricultura, a própria produção de alimentos, a própria segurança alimentar no futuro, sem falar do aspecto da destruição dos recursos naturais, que, evidentemente, não traz prejuízo apenas para a agricultura, mas, sobretudo, em todos os aspectos que possamos analisar em relação ao homem.

Esse projeto tem que ser transformado, realmente, em lei, para que possamos ter a obrigação de, em todos os Municípios e Estados deste País, se fazer um levantamento das áreas passíveis de erosão, de degradação, de desertificação, para que nelas a agricultura seja implantada com todos os cuidados do manejo do solo, do manejo das águas, impedindo, desta forma, a destruição dos recursos naturais.

O Senador Romeu Tuma é do Estado de São Paulo e, com certeza, muitas vezes, visitou o Estado do Paraná. Eu fui Secretário da Agricultura do Paraná durante dois mandatos de Governo, e o principal programa que implementamos naquele período foi o Programa de Manejo Integrado de Solos e das Águas no Estado do Paraná.

Fizemos a preservação de seis milhões de hectares, onde mais de oitenta práticas de manejo foram colocadas em funcionamento, e todos os agricultores, praticamente, passaram a exigir que aquelas práticas de manejo fossem incorporadas ao sistema produtivo do Estado. Já não era mais uma exigência do Estado ou da lei, mas era uma exigência dos próprios produtores, que receberam um trabalho muito importante de conscientização feito pela Emater do Paraná, que consagrou o Paraná como um Estado que executou, durante aquele período, um programa considerado modelo pelo Banco Mundial e pela FAO.

Lá, não precisou da lei, mas é preciso que haja uma lei para obrigar aqueles que não têm essa consciência e que promovem não apenas uma agricultura descuidada mas também a industrialização, muitas vezes, nos perímetros urbanos, sem levar em conta a poluição das águas, sem levar em conta a erosão provocada pelo desmatamento que ocorre quando se faz um projeto de desenvolvimento.

Sr. Presidente, seria muito importante que, nesse projeto de lei, constasse um artigo que obriga-se o Poder Público a criar os mecanismos necessários para que houvesse a recuperação efetiva das áreas degradadas, porque apenas obrigar aqueles que vão ocupar o solo, aqueles que vão utilizar-se dos recursos naturais a cuidar desses mesmos recursos parece-me que é impor uma legislação difícil de ser cumprida.

Vou dar um exemplo: está em vigor no País, e tem que estar mesmo, uma exigência dos institutos ambientais de todos os Estados, por ação do Ministério do Meio Ambiente e do Ibama, uma cobrança rigorosa com relação à recomposição das matas ciliares, aquelas que fazem o encontro do rio, ou seja, que margem rios e ribeirões.

Ocorre que, quando os agricultores são visitados pelos fiscais do Ibama ou dos institutos ambientais dos Estados, esses agricultores recebem a seguinte exigência: vocês têm dois meses, ou três meses, para recompor a mata ciliar e replantar, portanto, com essências nativas a mata ciliar, para evitar, exatamente, o que esse projeto está propondo, a desertificação, o assoreamento dos rios, a poluição das águas, etc.

Quando o agricultor vai procurar mudas de espécies nativas para plantar, ele não encontra. Não encontra, porque o Poder Público exige que ele faça essa recomposição, mas não cria instrumentos para instalação de viveiros públicos para o fornecimento dessas mudas.

Ao Senador Jonas Pinheiro, que acaba de chegar e que é o Relator titular dessa matéria, pergunto se não caberia uma emenda, até para trabalharmos melhor o projeto, no sentido de não apenas obrigarmos que se faça o manejo dessas áreas, mas que o Poder Público crie os instrumentos para aqueles que vão utilizar-se daquela área, daquela reserva, enfim, possam ser apoiados pelo Poder Público, no sentido de que eles possam cumprir as exigências legais. Não adianta exigir que se recomponha a mata ciliar, se não há mudas para se plantar. Onde estão os viveiros municipais, estaduais e do Ibama para fornecer essas essências nativas, mesmo que sejam vendidas? Não estou dizendo que se tem de doar mudas para todos, mas alguém tem que produzir as mudas e não conheço no País agricultores que estejam se dedicando à produção de mudas para plantar na beira do rio. É preciso reconhecer que há essa dificuldade de esse projeto, oportunamente e importante para o futuro do País e das futuras gerações, tem que exigir do Poder Público a criação dos instrumentos suficientes para o cumprimento da lei. Senão, será apenas uma lei.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Consulto o Relator se há como introduzirmos no projeto de lei essa exigência.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Senador Osmar Dias, preliminarmente, aproveitando a presença de V. Ex^a, cumprimento-o pela gestão à frente dessa Comissão e pela produção que teve durante os dois anos em que V. Ex^a presidiu. Gostaria de poder, em parte, produzir aqui lo que V. Ex^a consegue na sua luta para dar realidade a esta importante Comissão.

Senador Jonas Pinheiro, com relação a este assunto o Senador Juvêncio da Fonseca gentilmente leu o relatório com bastante ênfase e fez com que os Srs. Senadores conseguissem acompanhar a relatoria de V. Ex^a. Estamos frente aos Senadores Osmar Dias e Jonas Pinheiro, os quais entendem muito do setor agrícola.

Passo a palavra ao Senador Jonas Pinheiro para contestar ou concordar com a proposta.

Aliás, o Senador Osmar Dias elogiou muito a condição de conhecimento que V. Ex^a tem sobre a terra até porque é a profissão de V. Ex^a antes de ser Senador.

Senador Jonas Pinheiro, temos visto – e não posso ficar falando como Presidente – que é notícia diária na televisão os problemas da certificação, da falta de água e da poluição. Essas questões são notícias rotineiras e não param de serem comentadas por especialistas, mas para alertar a população que tem sofrido com essas dificuldades.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, agradeço as palavras de V. Ex^a e desejo-lhe sucesso. Tenho certeza de que V. Ex^a dará a essa Comissão a importância que tem para o País. V. Ex^a tem experiência e sensibilidade, atributos importantes para a Presidência desta Comissão, a qual escolhi ser membro titular exatamente por reconhecer nela a importância.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Muito obrigado.

Concedo a palavra ao Senador Jonas Pinheiro.

O SR. JONAS PINHEIRO – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, este projeto, apresentado pelo Deputado Odelmo Leão, de fato, é bastante importante. Ele preenche algumas lacunas, muitas delas vetadas quando votamos aqui a Lei Agrícola.

Agradeço o Senador Juvêncio da Fonseca, que fez a leitura do relatório.

Respondendo ao Senador Osmar Dias, diria que V. Ex^a tem um grande compromisso com esse aspecto. V. Ex^a disse muito bem quanto ao sofrimento por que estão passando os pequenos produtores, sobretudo aqueles situados às margens dos córregos. Essa situação decorre, principalmente da Medida Provisória nº 2080, edição nº 61, que trata do Código Florestal. O Ministério Público executa o que determina essa medida provisória em busca desses pequenos produtores que, às vezes, ocupam áreas que vão de 4 a 6 hectares, ou que têm que deixar as áreas de preservação e os que já estão produzindo querem que a área seja substituída por outra. Enfim, é um problema muito sério.

O Senador Osmar Dias apresentou uma emenda...

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Aliás, podem ser apresentadas emendas durante as discussões.

O SR. JONAS PINHEIRO – O Senador Osmar Dias apresentou uma emenda à medida provisória que trata do Código Florestal e que vem exatamente ao encontro do interesse de V. Ex^a. Senador Osmar Dias. A sua emenda está acatada já pelo Relator e já marcamos uma visita a Toledo, no seu Estado, na sua região política, onde vamos discutir esse assunto, para ver como podemos resolver, no Código Flores-

tal, esse assunto relativo ao pequeno produtor, que está há dezenas de anos nessa região, plantando ou criando.

Eu acredito, Senador Osmar Dias, que a sua proposta vai ficar muito mais acertada no Código Florestal. Isso é importante. Não sei se o Código Florestal vai se chocar com esse projeto do Odelmo, porque isso aqui vem em cima da Lei Agrícola, da Lei nº 8.171. E tantos outros projetos estão surgindo que evidentemente vamos fazer uma adequação, em termos do Código Florestal e da Lei Agrícola. Já tivemos várias reuniões com Ministérios – com o Ministério de Minas e Energia ainda vai ser hoje –, já estivemos com o Ministério da Cultura, com o Ministério do Meio Ambiente e vamos tratar ainda com o Ministério do Transporte, com a Casa Civil e com a Secretaria-Geral da Presidência da República para tratar daquela medida provisória do Código Florestal.

Aliás, a Senadora Maria do Carmo Alves também tem uma proposta em cima do Código Florestal, que se trata das regiões às margens do mar, das praias ou das regiões onde se cria principalmente camarão.

Conclamo, portanto, que trabalhemos naquela medida provisória para dirimir essas dúvidas que hoje estamos tendo aqui na Comissão de Assuntos Sociais. Apresento, agora, a minha posição em relação ao Senador Osmar Dias de como fazer. Se quer fazer uma emenda neste projeto, porque ainda há tempo, ou trataremos desse assunto específico na área do Código Florestal, onde tem também a parte de fomento em que será incentivado esse aspecto de produção de mudas para atender ao pequeno produtor rural do nosso País.

O SR. OSMAR DIAS – Senador Jonas Pinheiro, o importante é que de alguma forma esteja contemplada essa exigência em relação ao Poder Público, porque o Poder Público cobra, mas tem que fornecer também as condições para que a lei seja cumprida. É evidente que um projeto de lei aprovado aqui teria muito mais pressa, aprováramos em menos tempo essa medida, mas, se for contemplado lá, parece-me que fica mais adequado, mais consolidado por que é o Código Florestal.

Aceito a ponderação de V. Ex^a, que é o Relator da medida provisória, não é isso?

O SR. JONAS PINHEIRO – Não, sou Presidente também, Relator é o nosso companheiro Moacir Micheletto.

O SR. OSMAR DIAS – Então, Sr. Presidente, aceito a ponderação do Relator. Penso que o projeto é de extrema importância e deve ser aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Continua em discussão. Pergunto se mais algum Sr. Senador quer fazer uso da palavra para discutir.

Não havendo quem queira discutir, coloco-o em votação.

Sr^{as}s e Srs. Senadores que o aprovam permanecem sentados.(Pausa.)

Aprovado.

O SR. JONAS PINHEIRO – Sr. Presidente, gostaria de dar mais uma informação e pedir o apoio do Senador Osmar Dias: a data da reunião em Toledo é dia 28 de abril. Vamos fazer uma grande audiência pública para tratar desse assunto.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Penso que os membros da Comissão pretendem estar nessa audiência e V. Ex^a poderia estender o convite aos demais membros da Comissão. Provavelmente o assunto não deverá morrer com a aprovação do seu projeto.

O SR. OSMAR DIAS – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Pela ordem, com a palavra o Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS – Já que estamos falando em meio ambiente, quero comunicar a V. Ex^a que, nos próximos dias, apresentarei um requerimento solicitando à Caixa Econômica Federal que relate a esta Comissão que minérios foram extraídos e comercializados da cidade de Adrianópolis, no Paraná, onde há um problema social enorme, porque uma empresa que lá se instalou para a exploração do chumbo, sem os devidos cuidados com o meio ambiente e com a saúde da população, acabou contaminando de forma definitiva e fatal muitas crianças e muitos trabalhadores que exerceram suas funções naquela mina de exploração.

Há um problema, hoje, levantado pela imprensa do Paraná, e vou solicitar, nos próximos dias, que V. Ex^a, como Presidente, designe um grupo de trabalho para visitar Adrianópolis, no Paraná, e fazer, de lá, um levantamento e um relatório para esta Comissão, porque o assunto não pode ficar circunscrito apenas ao interesse e ao debate da Assembléia Legislativa do Paraná, que já está debatendo, mas também deve ser debatido por esta Comissão do Senado.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Acolho o requerimento de V. Ex^a e o coloco em discussão e votação.

Item 03:

Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 2.000, que facilita às gestantes o acesso a ônibus, cinema e outros locais sem a utilização da catraca ou roleta, quando assim o exigir.

Autor: Deputado Serafim Venzon.

Indagado Senador Tião Viana se poderia, como ad hoc, ler o relatório do Senador Júlio Eduardo.

O SR. TIÃO VIANA – Aceito a incumbência com muitoprazer, Sr. Presidente, em razão até de um gesto de solidariedade e respeito à figura do Senador Júlio Eduardo, que, seguramente, com muito zelo, tentou fazer o seu parecer em relação ao referido projeto.

Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 2000, cujo autor é o Deputado Serafim Venzon, e o Relator é o Senador Júlio Eduardo.

A proposta originária da Câmara dos Deputados, de autoria do Deputado Serafim Venzon, facilita às gestantes o acesso a ônibus, cinemas e outros locais sem a utilização de catraca ou roleta, quando assim o exigir.

O art. 1º do projeto estabelece a faculdade de as gestantes poderem adentrar pela porta traseira nos ônibus urbanos e metropolitanos, quando tais veículos forem providos de catraca ou roletas, sempre júizo de pagamento de tarifa, estendendo essa faculdade a cinemas e outros locais em que o acesso se dá por meio daqueles mecanismos.

Na apreciação do projeto nas comissões técnicas da Câmara, a aprovação, em todas elas, deu-se sem emendas.

No exame revisional pelo Senado, a proposta foi encaminhada a estudo pela Comissão de Assuntos Sociais, tendo por Relator o ilustre Senador Júlio Eduardo, que, em seu parecer, reconhece ser uma antiga reclamação das gestantes a obrigação de se remeterem a passar por catracas internas, quando do acesso a ônibus, bem como a outros recintos que controlam a entrada do público por meio daqueles equipamentos.

Assim, no mérito, a proposição é oportuna, quanto sofra de algumas imperfeições da ordem de boa técnica legislativa, estabelecida na Lei Complementar nº 9.598.

Assim, aponta o ilustre Relator: "A proposição em tela contraria a supracitada lei, que diz em seu in-

ciso IV do art. 7º 'o mesmo assunto não poderá ser disciplinado por mais de uma lei'.

Ora, recentemente, o Congresso Nacional aprovou, e o Presidente da República sancionou como Lei nº 10.098, de 2.000, matéria estabelecendo normas e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência física ou com mobilidade reduzida, o que faz com que deva ser reformulada a presente proposição.

Segue-se, ainda, a impropriedade contida no art. 1º do projeto, quando se refere à porta traseira como "entrada onde não haja catracas", terminologia inconveniente se levarmos em consideração os outros acessos, como a cinemas, teatros, repartições públicas, etc., onde o controle seja feito poriais mecanismos, mas não se localizam em porta traseira.

Face às inconveniências de técnica legislativa apresentadas pela proposição, o Relator introduziu quatro emendas com o fito de adequá-la aos ditames da supra lei complementar:

A Emenda nº 01 da CAS adequou a ementa do projeto, remetendo as alterações propostas à Lei nº 10.098, de 2.000; a Emenda nº 02 acrescenta parágrafo 2º ao art. 11 da referida Lei nº 10.098, de 2.000, contemplando as gestantes com a faculdade de acesso alternativo, desimpedindo-as de barreiras que dificultem sua locomoção; a Emenda nº 03 da CAS, por seu turno, acresce parágrafo único ao artigo 16, que é remissivo ao anterior; porderadeiro, a Emenda nº 04, da CAS, procede à renumeração dos artigos da proposição.

Com as adequações feitas, o projeto atende às normas estabelecidas na legislação em vigor e no tocante à elaboração legislativa.

Nosso parecer é pela aprovação da matéria, Sr. Presidente, de acordo com o parecer do Relator.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – V. Exª concorda com o Relator? Quer fazer algum comentário.

O SR. TIÃO VIANA – Não, faço das palavras do Relator as minhas palavras.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Em discussão o projeto lido pelo Senador Tião Viana. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Temos alguns projetos terminativos. Não havendo, neste momento, número para votação, sugiro que discutíssemos o que não é terminativo.

Pergunto se V. Exªs concordam.

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. ROMERO JUCÁ – Quero concordar, mas quero fazer uma solicitação. No ano passado, aprovei um requerimento meu, juntando três projetos que tramitam nesta Comissão que dizem respeito à utilização dos recursos do FGTS. Há um projeto no item 6, do Senador Osmar Dias, que pretende permitir o saque da conta vincula do trabalhador do FGTS para pagamento de cirurgias. Gostaria de pedir a tramitação conjunta dos projetos e, mais que isso, pedir à Comissão que já agendasse com a Caixa Econômica a discussão que precisamos ter no sentido de debatermos a situação do FGTS, dos seus saques, de como vão ser feitas, a partir de agora, essas tramitações, até porque a questão do FGTS está na justiça do dia devido a essa dívida monstruosa com o trabalhador, por conta dessas correções.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Senador Romero Jucá, V. Exª tem razão no aspecto de que o FGTS está em discussão, inclusive a responsabilidade pelo controle desse fundo. Há aqui um requerimento de V. Exª, de 1999, aprovado, de uma audiência pública, que ainda não foi realizada, segundo informação da Secretaria.

Fiz um requerimento e colocaria em votação a proposta de V. Exª para que haja a tramitação em conjunto dos projetos.

Então, coloco em discussão o requerimento de tramitação em conjunto dos projetos que aqui se encontram sobre o FGTS e a audiência pública, cuja realização apressaríamos em razão de já terem se passado alguns meses e de ela ser necessária nesta hora em que se discute o FGTS.

Pergunto ao Senador Osmar Dias se concorda em discutir o requerimento.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, é evidente que quando fiz esse projeto recebi essa solicitação da Associação Médica do meu Estado e analisei a sua relevância, tentando abrir novas possibilidades para que os trabalhadores possam utilizar melhor o fundo de garantia.

Temos, agora, esse impasse que foi criado com o Governo, da correção que não foi dada, e o Governo está procurando acertar com os trabalhadores brasi-

leiros, mas, na verdade, o Fundo de Garantia é um recurso que pertence ao trabalhador mas que é de difícil acesso ao ele próprio. Então, como no País há também dificuldade de atendimento à saúde do trabalhador de forma mais digna, mais decente, atendi ao apelo da Associação Médica, apresentei o projeto e acho que é importante. No entanto, entendo que é regimental o requerimento do Senador Romero Jucá, como também, por economia processual de debate, acredito ser justo que se faça essa tramitação em conjunto.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – É meu requerimento, que apresentarei em plenário.

O SR. OSMAR DIAS – Concordo com isso, mas peço que haja, por parte da Comissão, celeridade para que possamos debater esse assunto o mais rapidamente possível.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Perfeito. Está aqui o Senador Lúcio Alcântara, que é um grande médico e tem discutido os problemas de saúde nesta Casa, e gostaria de lembrar, Senador Osmar Dias, que esta Casa, nenhuma vez, enquanto eu estive aqui, negou tudo aquilo que o Ministério da Saúde tem pedido para melhorar o atendimento, principalmente o das camadas sociais mais pobres: CPMF, vinculação de verba, tudo isso foi aprovado aqui nesta Casa.

De forma que, em tese, nós acreditamos que é uma obrigação do Ministério da Saúde. E o Senador José Serra tem cuidado para que realmente essa verba se destine àqueles que não têm tido atendimento médico, principalmente nas camadas mais pobres da população.

Solidarizo-me com V. Ex^a. Creio que devemos apressar essas discussões.

Vamos retirá-lo de pauta, apresentaremos o requerimento em plenário e, logo em seguida, marcamos a audiência pública.

Atendendo à solicitação do nobre Senador Romero Jucá, fica retirado de pauta o Item n^o 6, que trata do Projeto n^o 245, de autoria do Senador Osmar Dias.

Item n^o 9, não terminativo, que altera a Lei n^o 3.207, de 18 de julho de 1957, que regulamenta as atividades dos empregados vendedores, viajantes ou praticistas para permitir o pagamento de comissões ou percentagens e prestações sucessivas quando do recebimento da primeira parcela e estabelece critérios para o estorno das comissões pagas. Autor: Deputado Énio Bacci; Relator: Senador Maguito Vilela, que não se encontra presente, e, por isso, solicito ao Se-

nador Ademir Andrade que seja Relator *ad hoc* do Item 9 do Projeto.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Sr. Presidente, a pedido de V. Ex^a, vou ler o relatório do Senador Maguito Vilela.

Encontra-se em análise, nesta Comissão, Projeto de Lei da Câmara n^o 79, de 2000, de autoria do Deputado Énio Bacci.

Esta proposição pretende alterar a Lei n^o 3.207, de julho de 1957, que regulamenta as atividades dos empregados vendedores, viajantes ou praticistas.

O autor afirma, em defesa de sua proposta, que muitas empresas retém o pagamento de comissões e percentagens aos vendedores viajantes até a cobrança dos valores da venda.

Para regulamentar a matéria, S. Ex^a propõe o pagamento integral destas parcelas no momento em que o cliente paga a primeira prestação, sem depender da efetiva quitação pelos compradores dos débitos remanescentes. Para resguardar direitos dos empregadores, a iniciativa prevê a possibilidade de estorno posterior dos valores relativos aos pagamentos não efetivados por devedores insolventes.

É o relatório.

ANÁLISE.

Analisando os aspectos formais da iniciativa, não detectamos impedimentos constitucionais capazes de por contra a aprovação das mudanças legislativas propostas.

Foram observados os pressupostos relativos à competência legislativa da União, às atribuições do Congresso Nacional e à iniciativa. Também do ponto de vista material, não há óbices constitucionais.

A matéria está, portanto, apta a fazer parte do nosso ordenamento jurídico e não há restrições regimentais à sua tramitação.

Na análise do mérito, constatamos que os argumentos que orientam a apresentação da iniciativa são plenamente defensáveis.

As mudanças são favoráveis aos empregados vendedores, viajantes ou praticistas e podem simplificar a forma de pagamento de comissões e percentagens, a qual passará a ser efetivada numa única parcela, sujeita a eventuais estornos, desde que as importâncias mensais estornadas não sejam superiores a 20% da remuneração líquida mensal do vendedor. Há uma evidente simplificação com redução do trabalho contábil e das fontes de atrito entre empresa e os empregadores.

Detectamos, entre tanto, a falta de clarezza na redação da ementa do texto previsto no art. 5º da Lei nº 3.207, de 1957. A ementa e o artigo referem-se ao pagamento de comissões e percentagens em prestações sucessivas.

A proposição prevê o pagamento das comissões e percentagens aos vendedores numa parcela única, no momento do recebimento da primeira prestação paga pelo comprador.

Na legislação atual é que o pagamento se efetiva em prestações sucessivas, à medida que o cliente vai efetuando os pagamentos. Não se pode confundir a obrigação entre a empresa e os seus clientes e a obrigação da empresa para com os seus vendedores.

Estas impropriedades podem ser sanadas mediante emendas de redação.

Em face dos argumentos expostos, opinamos pela aprovação do projeto, de autoria do nobre Deputado Enio Bacci, com as duas emendas de redação:

Emenda nº 1:

Dê-se à ementa do projeto de lei em análise a seguinte redação:

"Altera a Lei nº 3.207, que regulamenta as atividades dos empregados vendedores viajantes e praticistas, para prever o pagamento numa única parcela das comissões e percentagens sobre as vendas em prestações, e dá outras providências".

Emenda nº 2:

Dá ao art. 5º da Lei nº 3.207, alterado pelo art. 1º do projeto, a seguinte redação:

"Art. 5º – Nas transações em que a empresa se obrigar pelo pagamento de comissões e percentagens sobre vendas em prestações sucessivas, esse pagamento será exigível em sua totalidade quando do recebimento da primeira prestação, observado o disposto no art. 7º".

Esse é o parecer, com o qual concordo.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Agradeço a V. Exª pela leitura.

Em discussão o projeto lido pelo Senador Ademir Andrade. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queriam permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em discussão o último item, não terminativo.

Faço um apelo aos membros desta Comissão, atendendo a solicitação do Senador. V. Exª pode repetir o apelo que foi feito.

O SR. LUIZ PONTES – Meu apelo é no sentido de que pudéssemos fazer a próxima reunião com matérias de decisão terminativa.

Temos outras matérias de decisão não terminativa sendo votadas, os Senadores saem, em função da Comissão de Constituição e Justiça, que começa às 10h.

Na próxima sessão, se fosse possível, colocaríamos as matérias de decisão terminativa, que são muitas. Essas matérias vêm se acumulando desde abril de 1999, desde que entramos nesta Comissão no ano passado.

É a solicitação que faço à Presidência.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Peço à Secretaria desta Comissão que prepare um ofício a todos os membros da Comissão, solicitando a presença na próxima quarta-feira, às 9h, a esta Comissão, para discutirmos os projetos terminativos, visto que não podemos mais mantê-los por tanto tempo na pauta e por falta de **quorum** não ter a sua votação efetivada.

Faço esse apelo. Sei das dificuldades, vejo isso em várias Comissões. Mas estou disposto a fazer até às 8h, se for necessário. Se for necessário, antecipamos para às 8h ou para às 20h. O que queremos é que a pauta realmente seja colocada em dia.

Agradeço. Sem dúvida nenhuma, na próxima quarta-feira estaremos com todos os membros.

Em discussão o Item 10, visto que o Senador Bernardo Cabral está quase se retirando da Comissão, bem como a maioria dos Senadores, em face da importância também da CCJC.

Item 10:

Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 2000. Dispõe sobre o atendimento preferencial ao idoso nas unidades vinculadas ao Sistema Único de Saúde. Autor: Deputado Enio Bacci. Relator: Senador Leomar Quintanilha.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, sob a apreciação desta Comissão o Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 2000, de autoria do eminente Deputado Enio Bacci.

Trata-se de um projeto simples, de fácil análise, Sr. Presidente e Srs. Senadores, já que S. Exª, preocupado com o idoso no Brasil, uma categoria que cresce de forma a nos despertar o interesse e uma atenção toda especial, já que o idoso, principalmente

em razão dos recursos que a ciência e a tecnologia têm oferecido à saúde, e mesmo a promoção da elevação social da população brasileira, nós estamos verificando que o idoso tem apresentado uma situação de saúde mais estável; é mais saudável, por isso mesmo, aumentando bastante a sua expectativa de vida.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Bom para nós.

O SR. LEOMAR QUINTALNILHA – As pessoas estão-se tornando mais longevas, e isso é bom para nós naturalmente. Sr. Presidente, isso fez com que esta Comissão criasse, em caráter permanente, a Subcomissão do Idoso. Em nosso País, até poucos dias, um cidadão se aposentava aos quarenta e dois anos de idade, empregada na condição física e mental; em nosso País, ainda temos um aposentadoria compulsória aos setenta anos de idade. Eu conheço pessoas com mais de setenta anos que estão lúcidas, lúpidas, fagueiras, podendo prestar uma contribuição de inestimável cabedal, de conhecimentos e experiência adquiridos ao longo do tempo. Às vezes nem em bancos acadêmicos conseguimos amealhar isso. Essas pessoas poderiam realmente estar contribuindo bastante com a sociedade. Isso nos remete a uma discussão muito interessante com relação à questão do idoso no Brasil. Essa população de idosos no Brasil já é bastante numerosa – mais de trinta milhões!

Voltando ao projeto do Deputado, S. Ex^a propõe dar ao idoso um atendimento preferencial nas instituições e unidades de saúde tanto públicas quanto privadas. Restringe esse atendimento às unidades vinculadas ao SUS. A preocupação do nobre Deputado é válida, porque realmente precisamos dispensar aos maiores de sessenta e cinco anos uma atenção especial.

O parágrafo único explicita o que seja atendimento preferencial, assim dispondo: constituem prioridade na marcação de consultas e de exames, independentemente de filas, e quando for o caso, têm atenção imediata, respeitadas as situações de maior urgência dos demais usuários.

Sr. Presidente, a propositura tem sustentação e merece a nossa atenção. Entretanto, essa propositura já é contemplada na Lei nº 10.046 e no Decreto nº 1948, de 1996, e em portarias do Ministério da Saúde e da Previdência Social, bem como no art. 76, inciso IV, alíneas "a" e "b" do Código de Defesa do Consumidor.

Por essa razão, Sr. Presidente, entendo estar prejudicada a propositura, propondo o arquivamento pela prejudicialidade do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Em discussão.

Concedo a palavra ao Senador Lício Alcântara.

O SR. LÍCIO ALCÂNTARA – Sr. Presidente, Sr^o Senadores, acho que o projeto é oportuno, tendo uma intenção clara de valorizar o idoso. No Brasil, cada vez mais, a população idosa aumenta em função do aumento da esperança de vida, em função do aumento da expectativa de vida do brasileiro. Muitas vezes, os idosos são discriminados em função de suas dificuldades de locomoção, de disputar espaços nos ambientes em que há maior concentração de pessoas em busca de serviço, de atendimento. O projeto tem um caráter generoso, por reconhecer essa prioridade que deve ser dada ao idoso. Essa prioridade deveria ser algo natural. O ideal seria que não precisássemos de uma lei para dizer isso, para enunciar um princípio como este, desolidariedade. É aquela velha história: antigamente, o adolescente, o jovem se levantava nos ônibus, por exemplo, para dar um lugar para o idoso. Acho que isso não está mais acontecendo. O Brasil é um País muito legalista no sentido de que só vale – e nem sempre – o que está na lei. Como o Brasil não é muito um país de costumes, do Direito Consuetudinário, sendo mais do Direito Positivo, vamos colocar na lei que é preciso ter urbanidade e respeitar o idoso.

O Senador Leomar Quintanilha falou sobre a aposentadoria aos setenta anos. Para mim, essa é uma matéria controversa, até porque, se o cidadão se aposentaria aos setenta anos, isso não significa que ele vai ficar arquivado. Por exemplo, há um potencial enorme no Brasil que não está sendo aproveitado e este ano talvez fosse um ano muito importante para isso, pois é o Ano Internacional do Voluntário. O idoso, aquele que se aposenta, pode prestar um serviço fabuloso em muitas organizações filantrópicas ou em organizações não-governamentais, levando a experiência dele, o tempo disponível que ele tem, em vez de ficar em casa tendendo à depressão, à inatividade e tudo o que é contra-indicado para as pessoas. Ele poderia se dedicar muito a atividades voluntárias em hospitais, em creches e em organizações não-governamentais que tratam de assuntos, por exemplo, do meio ambiente e tantas outras coisas. Hoje já há um leque enorme de oportunidades para quem quer prestar serviço voluntário. A propósito: já aprovamos uma lei sobre o serviço voluntário – passou, inclusive, nesta Comissão.

Nas igrejas, nas associações civis de categorias etc. há um mundo fabuloso de oportunidades para se aproveitar essa experiência e a disponibilidade de

tempo que o idoso tem quando se aposenta. É sempre uma fase traumática e difícil da vida passar para a inatividade. Até o nome é ruim: inatividade – o sujeito pertence aos inativos da União. Daqui a pouco vamos fazer uma lei para tirar essa expressão "inativo". Não tem nada de inativo. Ele está saindo por uma disposição até controversa. Há uma emenda constitucional... Eu tenho uma posição mais para aceitar os 70 anos, mas é uma coisa controversa.

No Bradesco e outras organizações, o sujeito é obrigado a se retirar aos sessenta. Adota-se essa idade com o objetivo de renovar quadros, dar oportunidade às pessoas que estão começando a carreira – isso é controverso. O que é incontrovertido, no meu modo de ver, é que se deve estimular essa participação do idoso como voluntário em todas essas numerosas instituições que existem aí.

O meu voto é favorável, lamentando apenas que um agradece civilidade e de urbanidade e não precisa...

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Senador, ele está propondo a prejudicialidade em razão de constar de outras leis.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Eu penso que ele era favorável. Desculpe-me.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Ele é favorável à objetividade.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA – V. Ex^a me permite esclarecer, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Pois não, Senador.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA – Realmente, a proposta era uma preocupação interessante do Deputado quando apresentou... Mas já existe uma lei, a Lei 10.046, de 2000, que determina, já atende na plenitude a proposta.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Então já está atendida a preocupação do Deputado.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA – Sr. Presidente, apenas um comentário menor.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Pois não, Senador.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA – É lógico que a questão da aposentadoria aos 70 anos não é o objeto de discussão deste projeto, mas é um negócio muito interessante, é matéria correlata. Espero que tenhamos outras oportunidades de discutir, inclusive com o Senador Lúcio Alcântara e os outros parlamentares que por ela se interessem, porque é uma matéria muito interessante e seguramente será um

dos objetos de atuação da Subcomissão do Idoso nesta Casa.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Muito obrigado, Sr. Presidente. Obrigado pelos esclarecimentos. Eu não tinha percebido que havia essa prejudicialidade em razão de já haver uma disposição legal sobre isso.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Mas V. Ex^a fez uma exposição muito importante.

Pergunto se alguém mais quer discutir.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA – Pela ordem, Sr. Presidente.

V. Ex^a está se referindo a este projeto?

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Sim, Senador.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA – Pode concluir, Sr. Presidente. É sobre um outro assunto.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Não havendo mais quem queira discutir, coloco em votação a prejudicialidade do projeto.

Aqueles que com ela concordam queiram permanecer sentados (Pausa.)

Declaro a prejudicialidade.

De acordo com o art. 334, encaminharei a deliberação ao Plenário que seja ratificada.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Pela ordem, Senador Leomar Quintanilha.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA – Temos o item 7.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Estou designando V. Ex^a para a relatoria. Como não podemos votar, pediria a retirada de pauta para que V. Ex^a pudesse estudar. Assim, quando V. Ex^a concluir o seu exame, peço que nos avise para que a recolocemos na pauta, já que se trata de matéria terminativa e de bastante importância.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA – Perfeitamente, Sr. Presidente. Aceito com muita alegria a designação de V. Ex^a como Relator do processo. Para tanto, preciso efetivamente de um tempo para examinar a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Peço à Secretaria que retire a matéria de pauta e aguarde a comunicação do Senador Leomar Quintanilha quando tiver condições de discutir o projeto.

Vou colocar em discussão um requerimento do Senador Tião Viana, que requer seja dada prioridade à audiência pública, na Comissão de Assuntos Sociais, sobre Projeto de Lei do Senado nº 90, que dispõe sobre reprodução assistida. O referido projeto encon-

tra-se sobrestado até a realização da audiência, na qual se rão ouvidos os ilustres senhores: Dr. Edson de Oliveira Andrade, Presidente do Conselho Federal de Medicina; Dr. Gonçalo Vecina Neto, Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária; Dr. Edmundo Baracat, 1º Tesoureiro da Associação Médica Brasileira e Presidente da Federação Brasileira da Sociedade de Ginecologia e Obstetrícia; Dr. Rui Balberto Ferriani, Presidente da Comissão Nacional Especializada de Fertilização Assistida; Drª Glaci Teresinha Zancan, Presidente da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência; Srª Jussara Maria Leal de Meirelles, Professora de Direito Civil da PUC; Drª Débora Diniz, Diretora Executiva do Instituto de Biotécnica Cidadania e Gênero; Deputado Evelasco, representando a Igreja Evangélica; Pe. Evangelista Figueiredo, Coordenador da Pastoral da Saúde; e Dr. João Morganti, Presidente da Sociedade Brasileira de Genética, sem prejuízo de outras autoridades que venham a ser igualmente chamadas a debater neste plenário.

Tem a justificativa e coloco em discussão a prioridade, visto que há mais uns três ou quatro pedidos de audiências públicas autorizadas. Com relação ao pedido do Senador Tião Viana, informo que já foi feita a audiência pública na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, quando na discussão de um projeto relatado pelo Senador Lúcio Alcântara.

Pergunto se há alguma contestação para que seja aprovada esta prioridade. (Pausa.)

Não havendo quem queira contestar nem discutir, pediria à Secretaria que providenciasse com urgência esses convites, para marcarmos o dia dessas audiências públicas.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Pela ordem, Senador Sebastião Rocha.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Antes de encerrar a reunião, gostaria que V. Exª me concedesse a palavra para um assunto de interesse da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Pode usar da palavra, pois não temos mais nenhum item, visto que o plenário não pode responder à votação nominal.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Sr. Presidente, sou Relator do projeto que estabelece normas para o uso do silicone no organismo humano. O meu relatório foi apresentado em dezembro e foi concedida vista coletiva à Comissão. Pediria que V. Exª pudesse definir uma data para votação ou, como querem alguns Senadores e se for o desejo de V. Exª, que se mani-

feste por uma audiência pública, pois embora já tenhamos realizado uma audiência pública nesta Comissão, há Senadores que desejam realizar uma outra audiência. Quero informar, portanto, desde já, que não coloco qualquer impedimento para sejam realizadas novas audiências públicas nesta Comissão. Estudei profundamente o assunto e tenho certeza de que fiz todo o possível para fazer um relatório mais equilibrado, porém temos que respeitar a maioria da Comissão. Mas gostaria de lembrar que o atraso na devolução do relatório foi em função exata mente de que a audiência pública só pôde acontecer no final do primeiro semestre do ano passado, então, gostaria que V. Exª, por meio da secretaria da comissão, adotasse as providências, ou para trazer o projeto para votação ou consultar os Senadores que, de fato, desejarem solicitar requerer uma nova audiência pública, que o façam, para que possamos agilizar a discussão e a votação desse projeto.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Senador Sebastião Rocha, sei do tratamento que V. Exª dá àqui lo que lhe é delegado. De forma que, estando o projeto já relatado nesta Comissão, vou colocá-lo na próxima quarta-feira em discussão e votação. Se alguns dos Senadores atenderem o apelo de V. Exª e desejarem uma nova audiência pública deverão requerê-la até quarta-feira, senão ele será colocado em votação. Penso que isso que responde a V. Exª.

Com a palavra o Senador Leomar Quintanilha.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA – Sr. Presidente, foi constituído no âmbito desta Comissão a Subcomissão do idoso. E por razões muito claras, pertinentes, objetivas e oportunas, observa-se que o Brasil deixou há muito tempo de ser o país jovem. Há uma projeção de que para os próximos vinte anos o Brasil já terá na terceira idade, ou na melhor idade, como V. Exª preferir chamar, ...

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – A idade dos desvaneios.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA – A idade dos desvaneios. ...um número bastante expressivo em relação à população brasileira, que chega aos 17%. Estamos falando em algo em torno de 38 milhões de pessoas. Razão por que é de extrema significância que reexaminemos, reanalisemos as políticas existentes hoje no País para as pessoas da terceira idade, porque comentava há pouco que somos o Brasil que até poucos dias apontava o cidadão com 45 de idade. Somos o País que tem a aposentadoria compulsória de 70 anos, quando estamos efetivamente observando que, no Brasil, graças aos avanços da ciência e

da tecnologia, colocados a serviço da saúde e a saúde colocada a serviço do ser humano, temos ampliado, com outras ações promotoras da elevação social da população, confirmado o elastecimento da expectativa de vida do brasileiro que passou rapidamente dos 35 anos para 50 e 70 anos.

Sr. Presidente, assistimos com muito interesse pela televisão o programa de uma das principais âncoras de comunicação do Brasil, a apresentadora Hebe Camargo, que não esconde a sua idade, tem mais de 70 anos. Vemos todas as suas manas e comportamento, as atitudes físicas daquela apresentadora que parece uma jovem de 25, 30 anos. Tenho outros exemplos. Tivemos aqui eminentes Senadores com 80 anos, apresentando uma condição física invejável e com uma lucidez extraordinária, sempre ponto de referência nesta Casa. Podemos constatar com isso que a idade de ser humano não está mais para ser medida de forma biológica do que de forma cronológica.

Entendo que esta situação, a reinserção do idoso no mercado de trabalho, porque vestimos pijama naqueles que ao longo da sua vida amealharam um volume considerável de conhecimentos e de experiências que podem ser extremamente úteis à sociedade, não podem ser marginalizados.

É claro que aquela programação e o reexame das políticas de apoio e de assistência ao idoso devem ser reexaminadas, adequando-as à conjuntura atual. Portanto, entendemos que esta Comissão é muito importante, que vai dar vida e intensidade aos trabalhos da Comissão de Assuntos Sociais, tão brilhantemente presidida por V.Ex^a.

Gostaríamos, Sr. Presidente, de que essa subcomissão fosse reinstalada nessa nova Sessão Legislativa. Por essa razão eu estava elencando e iria apresentar a V.Ex^a, o nome de alguns Srs. Parlamentares que já se manifestaram, que revelaram o desejo de integrar a subcomissão do idoso.

Eu passaria às mãos de V.Ex^a o nome desses Parlamentares, para que V.Ex^a ao seu alvitre, e como é da competência de V.Ex^a como Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, designasse os membros dessa comissão.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Perfeito. Pelo Regimento eu tenho que respeitar a proporcionalidade. Temos uma vaga aberta no PFL e uma no PSDB. De forma que, de novo teria o Senador Tião Viana. Vamos ver se conseguimos no BLOCO colocar o Senador Tião Viana, e assim atenderia V.Ex^a – vou conversar com o Líder Sérgio Machado e com o Senador Tião Viana para nós tentarmos equacionar...

O SR. LEOMAR QUINTANILHA – Eu consultaria o Secretário da Comissão para que nos esclarecesse, qual seria o número efetivo de uma subcomissão no âmbito da Comissão de Assuntos Sociais?

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Não tem.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA – Não tem um número efetivo. O requerimento foi feito com sete, Sr. Presidente, e gostaria que se analisasse essa possibilidade...

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Os nomes estão coloca dos aqui e se não atendidos. Mas nós vamos...

O SR. LEOMAR QUINTANILHA – Só tem cinco nomes e nós poderíamos acrescentar mais dois.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Nós faremos a designação na próxima reunião, para não haver nenhum tipo de reclamação.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Sr. Presidente, para uma questão de ordem.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA – Só um minutinho. Se V.Ex^a permitir.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Pois não.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA – Eu continuaria nesse trabalho, consultando aos eminentes membros desta comissão, se teriam interesse em participar, e passaria às mãos de V.Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Então eu aguardo a comunicação. Se possível durante a semana, porque na próxima quarta-feira nós poderíamos designar.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Sr. Presidente, aproveitando o ensejo, comunicar que criamos a subcomissão da saúde e, infelizmente não foi possível instalar em função de divergências quanto a Presidência e vice-Presidência da subcomissão. Foi um fato lamentável, que atrasou muito a instalação da subcomissão. E gostaria de solicitar a mesma provisão de V.Ex^a, no sentido de solicitar dos Líderes a indicação dos membros, haja vista, que hoje houve alteração na composição da comissão.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Em razão da secretaria me alertar de que são audiências públicas e subcomissões nós estamos discutindo, para podermos, o mais rápido possível resolvemos essas questões pendentes.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Para que possamos instalar o mais breve possível a Subcomissão da Saúde, porque é importantíssima...

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Sem dúvida nenhuma. Nós vamos atender às duas reivindi-

cações, a Subcomissão do Idoso e a Sucomissão da Saúde.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Agradeço a presença dos Srs. Senadores, que deram produtividade a esta comissão. Lembro que haverá uma reunião na quarta-feira, às 09 horas. Nada mais havendo a tratar a Presidência encerra a reunião.

(Levanta-se a reunião às 10h40min.)

COMISSÃO TEMPORÁRIA INTERNA DO SENADO FEDERAL

Criada através do Requerimento nº 639, de 2000-sf "Destinada a acompanhar as relações bilaterais, particularmente as comerciais, de Brasil e Canadá, tendo em vista os contenciosos nas relações de comércio internacional entre esses dois países".

Ata da 1ª Reunião de Instalação, realizada em 29 de março de 2001.

Aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e um, às onze horas e vinte minutos, na sala 07 da ala Senador Alexandre Costa, reúnem-se os Senhores Senadores Mauro Miranda, Osmar Dias, Roberto Freire, Tasso Rosado e Hugo Napoleão, membros da Comissão Temporária Interna, **"destinada a acompanhar as relações bilaterais, particularmente as comerciais, de Brasil e Canadá, tendo em vista os contenciosos nas relações de comércio Internacional entre esses dois Países"**. De acordo com os preceitos regimentais, assume a presidência eventualmente, o Senador Mauro Miranda, que declara aberta a reunião de Instalação da Comissão, e procede a eleição do Presidente e Vice-Presidente, convocando os Senadores Tasso Rosado e Osmar Dias, para funcionarem como escrutinadores. Procedida a apuração, a mesma apresentou o seguinte resultado: Senador Roberto Freire para Presidente e Senador Amir Lando para Vice-Presidente, ambos com cinco votos cada. Assumindo a Presidência, Sua Excelência, Senador Roberto Freire designa o Senhor Senador Waldeck Ornelas para ser o Relator da Comissão. A seguir, o Presidente encerra a reunião de Instalação e para constar, eu, *Luiz Cláudio de Brito*, Secretário eventual da Comissão, lavrei a presente ata que, lida e

aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá a publicação.

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Ata da Sexta Reunião da Comissão de Fiscalização e Controle (Ordinária) Da 3ª Sessão Legislativa ordinária da 51ª Legislatura, realizada em 4 de abril de 2001, às 18 horas.

Às dezoito horas e trinta minutos do dia quatro de abril de dois mil e um, na Sala nº 6, da Ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Senador Ney Suassuna, reúne-se a Comissão de Fiscalização e Controle, com a presença dos Senadores Wellington Roberto, Freitas Neto, Tasso Rosado, Juvêncio da Fonseca, Ricardo Santos, Moreira Mendes, Francelino Pereira, Valmir Amaral, José Eduardo Dutra, Fernando Matusalém, Eduardo Suplicy, Heloisa Helena, Alberto Silva e Geraldo Althoff. Deixam de comparecer os demais membros da Comissão. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, propondo a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A presente reunião destina-se a análise da seguinte Pauta: Item um: Diversos nº 35, de 1996, que "trata do relatório das atividades do Tribunal de Contas da União, referente ao exercício de 1995". Autor: Tribunal de Contas da União. Relator: Senador Wellington Roberto. Parecer: Pelo conhecimento da matéria e arquivamento. Resultado: aprovado. Item dois: Diversos nº 56, de 1997, sobre "demonstrações contábeis de 30.06.97, do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO, devidamente auditadas". Autor: Banco do Brasil. Relator: Senador Wellington Roberto. Parecer: Pela adequação das demonstrações contábeis do FCO e a pertinência de se convocar os gestores dos fundos constitucionais de financiamento. Resultado: aprovado. Item 3: Diversos nº 39, de 1997, sobre a "Decisão nº 401/97, de 9 de julho de 1997, do Tribunal de Contas da União, referente à legalidade da criação, no SIAFI, do evento contábil denominado "dotação solicitada dependente de autorização legislativa". Autor: Tribunal de Contas da União. Relator: Senador Wellington Roberto. Parecer: Pela definição de prazos para resposta do Tribunal de Contas da União; regulamentação do rito no art. 72, da Constituição Federal para apuração de despesas não autorizadas e arquivamento da matéria. Resultado: aprovado. Item 4: Aviso nº 32, de 1999, que "abrange a Decisão nº 651/99, do Tribunal de Contas da União, acerca de auditoria de desempenho realizada no processo de arrecadação do

IBAMA". Autor: Tribunal de Contas da União. Relator: Senador Moreira Mendes. Parecer: Pelo conhecimento da matéria e arquivamento. Resultado: concedida vista ao Senador Tasso Rosado. Item cinco: Aviso nº 31, de 1999, que "trata da Decisão nº 635/99, do Tribunal de Contas da União, acerca de auditorias realizadas com o propósito de promover diagnóstico da saúde pública no país. Autor: Tribunal de Contas da União. Relator: Senador Moreira Mendes. Parecer: Pelo conhecimento da matéria e arquivamento. Resultado: aprovado. Item seis: Aviso nº 7, de 1999, que dispõe "sobre os resultados da auditoria de desempenho realizada pelo Tribunal de Contas da União com o objetivo de avaliar a atividade de fiscalização ambiental a cargo do IBAMA". Autor: Tribunal de Contas da União. Relator: Senador Moreira Mendes. Parecer: Pelo conhecimento e envio do processado ao Ministério Público. Resultado: concedida vista ao Senador Wellington Roberto. Item sete: Diversos nº 40, de 1997, que "trata do relatório das atividades do Tribunal de Contas da União, relativo ao 1º trimestre de 1997. Autor: Tribunal de Contas da União. Relator: Senador Eduardo Suplicy. Parecer: por providências a serem tomadas pelo Tribunal de Contas da União. Resultado: aprovado. Item oito: Aviso nº 15, de 1999, que "trata do relatório das atividades do Tribunal de Contas da União, referente ao 4º trimestre de 1998. Autor: Tribunal de Contas da União. Relator: Senador Eduardo Suplicy. Parecer: por providências a serem tomadas pelo Tribunal de Contas da União. Resultado: concedida vista ao Senador Luiz Otávio. Item nove: Aviso nº 44, de 1999, que "trata do relatório das atividades do Tribunal de Contas da União, referente ao 3º trimestre de 1999. Autor: Tribunal de Contas da União. Relator: Senador Eduardo Suplicy. Parecer: Pelo conhecimento da matéria e arquivamento. Resultado: aprovado. Item dez: Diversos nº 24, de 1998, que "trata do relatório das atividades do Tribunal de Contas da União, referente ao 2º trimestre de 1998". Autor: Tribunal de Contas da União. Relator: Senador Ney Suassuna. Parecer: Define recomendações ao Tribunal de Contas da União. Resultado: aprovado. Item onze: Diversos nº 5, de 1998, que "encaminha ao Senado Federal as Demonstrações Contábeis do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE), administrado pelo Banco do Nordeste, com posição em 31.12.97". Autor: Banco do Nordeste. Relator: Senador Ney Suassuna. Parecer: Apresenta recomendações ao Banco do Nordeste. Resultado: aprovado. Item doze: Diversos nº 42, de 1997, que "versa sobre os resultados de au-

ditoria realizada pelo Tribunal de Contas da União, nas clínicas contratadas pelo Sistema Único de Saúde – SUS para o atendimento de pacientes crônicos no Rio de Janeiro, apontadas como irregulares no relatório nº 1, de 1997, da comissão especial "destinada a acompanhar in loco os atos, fatos e circunstâncias que envolvem a tragédia da Clínica Santa Genoveva, no bairro de Santa Tereza, bem como nas demais casas geriátricas do Rio de Janeiro". Autor: Tribunal de Contas da União. Relator: Senador Ney Suassuna. Parecer: tome conhecimento, remeta a matéria à Comissão de Assuntos Sociais, envie cópia do parecer ao Ministério Público para as providências necessárias, ao Tribunal de Contas da União e ao Ministério da Saúde para conhecimento. Resultado: aprovado. Item treze: Diversos nº 21, de 1997, que trata da solicitação de Auditoria formulada pela extinta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a "apurar irregularidades da TV Jovem Pan Ltda". Autor: Tribunal de Contas da União. Relator: Senador Ney Suassuna. Parecer: pelo conhecimento, envio de cópia ao Tribunal de Contas da União e arquivamento da matéria. Resultado: aprovado. Item quatorze: Diversos nº 27, de 1997, que auditoria realizada pelo Tribunal de Contas da União para analisar a ação de empresas multinacionais, no sentido de impedir o desenvolvimento e o crescimento da Central Trópico RA." Autor: Tribunal de Contas da União. Relator: Senador Ney Suassuna. Parecer: recomenda elaboração de proposta de resolução e arquivamento da matéria. Resultado: aprovado. Item quinze: Diversos nº 15, de 1998, sobre o "relatório das atividades do Tribunal de Contas da União, referente ao 1º trimestre de 1998". Autor: Tribunal de Contas da União. Relator: Senador "ad hoc" Freitas Neto. Parecer: pelo conhecimento do relatório, recomendações ao Tribunal de Contas da União e arquivamento. Resultado: aprovado. Item dezesseis: Diversos nº 7, de 1998, que "trata de requerimento para inspeção, seguida de tomada de contas especial, pelo Tribunal de Contas da União junto à comissão de licitação do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE, referente à concorrência nº 1/97-SJC." Autor: Comissão de Fiscalização e Controle. Relator "ad hoc" Senador Freitas Neto. Parecer: pelo conhecimento da matéria e arquivamento. Resultado: aprovado. Item dezessete: Diversos nº 22, de 1999, sobre "denúncia de irregularidades cometidas no Tribunal Regional do Trabalho (TRT) da 13ª região (Decisão nº 266/99-TCU)". Autor: Tribunal de Contas da União. Relator: Senador Geraldo Althoff. Parecer: pelo conhecimento,

envio do Parecer ao Tribunal de Contas da União e ao Ministério Público e arquivamento da matéria. Resultado: concedida vista ao Senador Wellington Roberto. Item dezoito: Diversos nº 19, de 1998, que "encaminha a Decisão nº 444/98 do Tribunal de Contas da União, referente à auditoria operacional realizada no 8º distrito (Amazonas) do Departamento Nacional da Produção Mineral". Autor: Tribunal de Contas da União. Relator: Senador Geraldo Althoff. Parecer: pelo conhecimento da matéria; realização de audiência pública com o Ministro das Minas e Energia e demais autoridades em conjunto com as comissões de Assuntos Sociais e Assuntos Econômicos e informações ao Tribunal de Contas da União. Resultado: aprovado. Item dezenove: Diversos nº 36, de 1999, que "trata do relatório de atividades do Tribunal de Contas da União, relativo ao 2º trimestre de 1999". Autor: Tribunal de Contas da União. Relator: Senador Geraldo Althoff. Parecer: enviar cópia do Parecer ao Tribunal de Contas da União com recomendações e arquivamento da matéria. Resultado: aprovado. Item vinte: Diversos nº 30, de 1999, que "trata de auditoria de desempenho na alocação de recursos pelos municípios, mediante convênio, no programa do dengue (decisão nº 226/99-TCU)". Autor: Tribunal de Contas da União. Relator: Senador Geraldo Althoff. Parecer: pelo conhecimento da matéria e envio de cópia do parecer ao Tribunal de Contas da União e a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. Resultado: aprovado. Foram apresentados e aprovados os seguintes requerimentos: nº 05, de autoria do Senador Ney Suassuna, para convocar o Ministro da Integração Nacional, Sr. Fernando Bezerra, a fim de prestar informações acerca dos estudos realizados pelo Governo Federal e as anunciadas reformulações, ou extinções, da SUDAM e SUDENE no desenvolvimento do norte e nordeste. nº 06, de autoria do Senador Ney Suassuna, para convidar o Ministro das Minas e Energia, Sr. José Jorge, a fim de prestar esclarecimentos sobre a matriz energética brasileira e, em especial, aos problemas relativos à geração e distribuição de energia elétrica, bem como explicar a política tarifária da energia elétrica e as medidas propostas para se evitar racionamentos. nº 07, de autoria do Senador Valmir Amaral, para solicitar ao Ministro de Estado das Minas e Energia, cópia de toda a documentação que compõe o processo de licitação, que atribuiu direito de construção da Barragem de Corumbá IV, incluídos os estudos prévios, projeto básico, editais, propostas, documentos relativos às indenizações, estudos das propos-

tas, atos decisórios e demais informações pertinentes ao processo. nº 08, de autoria do Senador Wellington Roberto, para solicitar ao Tribunal de Contas da União, informações sobre a necessidade de realização de procedimento licitatório por autarquias, empresas públicas, prefeituras e demais órgãos da administração direta e indireta na contratação de empresa com notória especialização, quando da execução de levantamento de ativos fiscais, originários do recolhimento de tributo a maior ou indevido, visando a proceder a sua compensação junto à União. nº 09, de autoria do Senador Ney Suassuna, para convidar o Presidente do Tribunal de Contas da União, Ministro Humberto Souto, a comparecer a esta comissão a fim de prestar informações acerca dos trabalhos do tribunal e considerações sobre os pareceres aprovados. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às dezenove horas e cinqüenta minutos, lavrando eu, José Francisco B. de Carvalho, Secretário da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra dos acompanhamentos taquigráficos. – Senador **Ney Suassuna**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Havendo número regimental, declaro aberta a 6ª reunião da Comissão de Fiscalização e Controle da 3ª Seção Legislativa da 51ª Legislatura.

Antes de iniciarmos os nossos trabalhos, propomos a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior.

As Sras e os Srs. Senadores que aprovam permanecem como se sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Conforme a pauta previamente distribuída, a presente reunião destina-se à análise de cerca de quinze proposições. A primeira delas é do Senador Wellington Roberto, para quem eu passo a palavra.

O SR. WELLINGTON ROBERTO – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores da Comissão de Fiscalização e Controle sobre Diversos nº 35, de 1996, que trata do relatório das atividades do Tribunal de Contas, referente ao exercício de 1995.

Relatório.

O Tribunal de Contas da União – TCU encaminha ao Presidente do Congresso Nacional relatório das suas atividades referentes ao exercício de 1995. Em cumprimento ao disposto no inciso IV do art. 71 da Lei Maior, bem como no art. 90 da Lei nº 8.443, de 16 de junho de 1992 (Lei Orgânica do TCU), Controle Externo e o TCU.

O exercício do controle externo pelo Poder Legislativo justifica-se pela necessidade de ele conhecer as anomalias e as ilegalidades encontradas, bem como sua relevância expressa em termos financeiros, de modo a promover aperfeiçoamentos que previnam a repetição dessa irregularidade.

Lerei o voto.

Isso posto, propomos que os nobres Pares tomem conhecimento do relatório das atividades do TCU, concernentes ao exercício de 1995, e que deliberem pelo arquivamento do processo, com fulcro no art. 133, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

É o nosso voto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Tendo em vista que não há nenhuma irregularidade no relatório, V. Ex^a. propõe o arquivamento?

O SR. WELLINGTON ROBERTO – Pelo arquivamento.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Em discussão a proposta. (Pausa.)

Em votação. (Pausa.)

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Item nº 02 da pauta, que também é do nobre Senador Wellington Roberto, a quem passo a palavra.

O SR. WELLINGTON ROBERTO – Da Comissão de Fiscalização e Controle, acerca de Diversos nº 56, de 1997, enviado pelo Banco do Brasil S.A., contendo as demonstrações contábeis de 30/06/1997, do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste, devidamente auditadas.

Vou ler o Voto.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Creio que no parágrafo anterior, V. Ex^a. parece que propõe que a Comissão, antes do Voto até, solicite depoimento. É isso?

O SR. WELLINGTON ROBERTO – É exatamente isso.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Por gentileza, V. Ex^a. podia deixar bem clara essa posição, para que votemos com muita transparência.

O SR. WELLINGTON ROBERTO – Sem dúvida. Diante do exposto, somos a favor de que esta Comissão delibere no sentido da adequação das demonstrações contábeis enviadas ao Congresso Nacional, das exigências legais, e avalie a pertinência de se convocar os gestores dos fundos constitucionais defi-

nanciamento para discutir medidas legais e operacionais para otimização do seu funcionamento.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Onobre Senador propõe, em seu Voto, que convoquemos o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste, o seu gestor, para que nos dê maiores informações sobre o assunto.

Em discussão. (Pausa.)

As Sr^{as}. e os Srs. Senadores que estiverem de acordo com a proposta permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Que a Secretaria providencie a convocação do gestor do Fundo de Financiamento do Centro-Oeste.

Item nº 03 da pauta. O item nº 03 da pauta também é do nobre Senador Wellington Roberto, a quem passo a palavra.

O SR. WELLINGTON ROBERTO – Da Comissão de Fiscalização e Controle sobre a Decisão nº 401/97, de 09 de julho de 1997, do Tribunal de Contas da União, referente à legalidade de criação no Siafi do evento contábil denominado Dotação Solicitada, dependente de autorização legislativa.

Para o Voto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Pois não, Excelência.

O SR. WELLINGTON ROBERTO – Diante da análise apreendida, opinamos pelo arquivamento do processo, solicitando, não obstante, a atenção dos eminentes Pares para dois temas, evidenciados nessa e em algumas outras ocasiões, que estão a exigir imediata regulamentação pelo Congresso Nacional.

Primeiro, a definição de prazos para resposta do TCU a demandas deste Parlamento.

b) – A regulamentação do rito estabelecido no art. 72 da Constituição Federal para a apuração de indícios de despesas não autorizadas.

Este é o nosso voto.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Item 4

Trata-se de matéria de responsabilidade do nobre Senador Moreira Mendes, que não se encontra presente.

Se os nobres Senadores concordarem, passaremos para um outro item, em que o Senador responsável pela matéria esteja presente.

Pediria ao nobre Vice-Presidente que assumisse, uma vez que há alguns relatórios meus que pretendo relatar.

Passo a palavra ao Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Item 10.

Trata-se do relatório das atividades do Tribunal de Contas da União, referente ao segundo trimestre de 1998. Autor: Tribunal de Contas da União. Relator: Senador Ney Suassuna.

Concedo a palavra ao ilustre Relator, Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA – Nobres Senadores, este é um processo bem mais complexo. Por essa razão, no meu relatório, peço que seja enviado um ofício ao Tribunal de Contas da União, fazendo algumas solicitações, que seriam as seguintes:

Que o Tribunal de Contas da União inclua, em seus relatórios trimestrais e anuais, informações relativas a:

a) – Prazo médio de julgamento das contas dos administradores públicos;

b) – Acompanhamento cronológico individual das solicitações do Congresso Nacional, explicitando, para cada solicitação julgada no período, a data do pedido e toda as fases da tramitação interna.

E para cada solicitação em andamento, a data do pedido, as fases de tramitação institucional, até o momento da feitura do relatório e a previsão para o termo final de envio do trabalho ao Congresso Nacional.

c) – Valores efetivamente resarcidos e arrecadados nas fases de cobrança administrativa e judicial, bem como os valores referentes aos recursos imputados após as notificações.

d) – Prazos médios de julgamento dos recursos interpostos à decisão do Tribunal de Contas da União, individualizados por modalidade de recurso.

e) – Eventuais atos administrativos ilegais e irregulares sustados.

f) – Eventuais comunicações ao Congresso Nacional de contratos ilegais a serem examinados pelo Parlamento.

g) – Envio de documentação para o Ministério Público da União para o ajuizamento das ações cabíveis.

h) – Eventuais declarações de inidoneidade de licitantes fraudadores para a participação de licitação na administração pública federal.

i) – Eventuais inabilitações de responsáveis por infração grave para o exercício do cargo em comissão ou função de confiança na administração pública.

j) – Eventuais solicitações à Advocacia Geral da União ou a dirigentes de entidades jurisdicionadas das medidas necessárias ao arresto de bens dos responsáveis julgados em débito.

k) – Dados quantitativos concernentes a períodos anteriores, de forma a propiciar o fácil cruzamento entre as informações do período de exame e as anteriores.

Esta Comissão, Srs. Senadores, pede que se evidenciem esforços no sentido de priorizar a regulamentação da matéria, sugerindo inclusive à Mesa do Senado a imediata discussão das proposições em tramitação que versem sobre o objeto em tela. Após essas exigências, o voto seria:

Ante o exposto, entendemos que o Relatório de Atividades do Tribunal de Contas da União, referente ao segundo semestre de 98, atende às determinações formais contidas na Constituição Federal e nas demais normas aplicáveis; votando ainda esta Comissão que se comunique ao Tribunal de Contas da União as recomendações a ele atinentes, contidas no item 1.8 deste relatório e envide esforços no sentido de priorizar a regulamentação da matéria, propondo à Mesa do Senado a imediata discussão e tramitação das proposições já apresentadas que discorram sobre esse objeto.

Vejam por que, Sr. Senadores. Sabemos que é um trabalho muito grande o do Tribunal de Contas. Mas não sabemos se as multas aplicadas foram pagas. Não sabemos os períodos e muitas vezes isso chega tão tarde a esta Casa que qualquer medida que for tomada será inócuca.

Vou exultar no dia em que esta Comissão não só estiver analisando os relatórios do Tribunal mas também estiver adiante dele, tomando conhecimento pela imprensa das acusações, fazendo tudo isso concomitantemente ou adiantadamente. Isso com certeza vai acontecer a curto prazo. Quanto aos pedidos dos relatórios, o Tribunal nos deu um balizamento, porque não adianta aplicar sanções, se elas não forem cumpridas. Não adianta exigir decisões, se elas não forem cumpridas. Nós queremos um relatório para saber da efetiva. Essa é uma das obrigações da nossa Comissão. Precisamos saber até mesmo a relação entre o investimento e o que se está auferindo é

correta. Precisamos saber também se as punições estão sendo cumpridas.

Esse é o meu relatório. O Tribunal cumpriu, mas precisamos que sejam dadas maiores informações a esta Comissão, a fim de que saibamos quem, quando, como, por que e o que foi cumprido com relação às punições que foram aplicadas nas perguntas anteriores.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Em discussão o parecer do Senador Ney Suassuna. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Item 11: Encaminha ao Senado Federal demonstrações contábeis do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste, administrado pelo Banco do Nordeste, como posição em 31/12/97.

Autor: Banco do Nordeste.

Relator: Senador Ney Suassuna, a quem concedo a palavra.

O SR. NEY SUASSUNA – Analisamos o processo, que traz todos os dados do Fundo, que não corre absolutamente nenhum risco do ponto de vista operacional, uma vez que o Banco do Nordeste fica com essa responsabilidade. Está havendo uma modificação na sistemática. O Ministério da Integração Nacional está propondo algumas modificações, uma vez que o Fundo paga ao Banco do Nordeste uma quantia. Estou falando **ad latere** do processo. Essas são as informações que conhecemos. Por isso eu sei que vão haver modificações. Mas do ponto de vista da matéria vencida, o Fundo está regular, tem crescido, teve um crescimento de aproximadamente de 12% ao ano. Cabe-nos ressaltar que o crescimento do patrimônio do fundo não correspondeu a um melhor desempenho, se medido em termos de volume dos financiamentos concedidos, que é a finalidade precípua do Fundo, exatamente porque tem tido esse problema de relacionamento com o seu gestor, que, no caso, é o Banco do Nordeste.

Do ponto de vista da regularidade, toda a demonstração está normal, correta e cumpre a legislação em vigor.

Por isso o nosso parecer é favorável a ocitação do processo.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Item 12: Versa sobre os resultados de auditoria realizada pelo Tribunal de Contas da União nas clínicas contratadas pelo Sistema Único de Saúde, SUS, para o atendimento de pacientes crônicos no Rio de Janeiro, apontadas como irregulares no Relatório nº 1, de 1997, da comissão especial destinada a acompanhar **in loco** os atos, fatos e circunstâncias que envolvem a tragédia da Clínica Santa Genoveva, no Bairro de Santa Tereza, bem como nas demais casas geriátricas do Rio de Janeiro. O autor é o Tribunal de Contas da União, sendo Relator o Senador Ney Suassuna, a quem concedo a palavra.

O SR. NEY SUASSUNA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, este é um processo daqueles que envergonham o Brasil: trata-se de uma clínica que, em vez de cuidar de uma quantidade determinada de idosos, transformou-se em mau exemplo de clínica geriátrica, sendo que lá pereceram inúmeros idosos. Eu até fiz parte dessa comissão que foi ver a clínica **in loco**. É realmente estarrecedor que tenhamos clínicas nessa situação.

A verdade é que o processo veio para nós, mas tem muito a ver com a área de assuntos sociais. Por isso, o nosso voto com relação à matéria foi o seguinte: que a Comissão tome conhecimento do processado e, considerando a estreita relação entre o seu conteúdo e as prerrogativas regimentais da Comissão de Assuntos Sociais, remeta esse processo para o conhecimento daquela Comissão; que envie cópia do parecer ao Ministério Público, ante o disposto no art. 102, letra a do §1º do Regimento Interno do Senado Federal, combinando com o que preconiza o art. 129, itens 2 e 3 da Constituição Federal, para que o Ministério Público Federal adote as providências que entender necessárias; que envie cópia do parecer ao Tribunal de Contas da União e ao Ministério da Saúde para o conhecimento.

Esse é o nosso voto.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, passo à votação.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Passemos ao Item nº 13, que trata da solicitação de auditoria formulada pela extinta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a apurar irregularidades.

ridades na TV Jovem Pan Ltda. A autoria é do Tribunal de Contas da União, sendo Relator o Senador Ney Suassuna, a quem concedo a palavra.

O SR. NEY SUASSUNA – Nobres Senadores, na realidade, esse processo apura irregularidades da **TV Jovem Pan**, que parece privada, mas foi solicitada ao Tribunal de Contas a realização de uma auditoria nos contratos do Grupo Adolpho Bloch com o Banco do Brasil. A solicitação partiu da comunicação do então Senador José Paulo Bisol, que exercia a presidência da Sub-comissão de Sigilo Bancário e Telefônico.

Na referida solicitação constavam as seguintes irregularidades: o Banco do Brasil cobre cheques sem fundos do Grupo Adolpho Bloch des de 1950; o gerente da agência Tiradentes, do Banco do Brasil, que propiciava a cobertura dos cheques sem fundos do Grupo Adolpho Bloch, licenciou-se do Banco e foi trabalhar na Editora Bloch. O processo de cobertura dos cheques sem fundo tornou-se ao longo do tempo um círculo vicioso, pois os cheques são acatados pelo Banco do Brasil e o débito decorrente dessa operação é transformado em empréstimo, sem documentação para a cobrança de encargos. É sempre feito um novo empréstimo para cobrir o rombo anterior.

Em 1987, embora com parecer contrário de instâncias da Instituição, o Presidente do Banco, o Sr. Camillo Calazans, autorizou créditos especiais para a **TV Manchete** e a manutenção de tratamento diferenciado para as contas do Grupo Adolpho Bloch. No mencionado ano, as dívidas do Grupo foram simbolicamente abatidas com créditos decorrentes do fornecimento de 14,6 milhões de cadernos para a Fundação de Assistência ao Estudante.

Em 1991, o Banco do Brasil realizou um acordo com a **TV Manchete**, sem contrato, para patrocínio da novela Amazônia e para a veiculação de comerciais no valor aproximadamente de 6,7 milhões de dólares norte-americanos.

Em parecer jurídico do Banco do Brasil elaborado em 1992, ficou consignado que, há mais de 18 meses contados daquela data, a **TV Manchete** vinha emitindo cheques sem fundos e que não havia meios para a cobrança judicial por falta de documentação legal, uma vez que os cheques foram acatados.

Em 1993, numa sessão extraordinária de caráter reservado do Plenário da Corte do Tribunal de Contas, determinou-se a imediata realização de inspeção extraordinária por parte do oitavo grupo no Banco do Brasil, para exame dos contratos firmados entre aquele estabelecimento de crédito e a **TV Manchete**. Foi autorizada na ocasião a extensão dos tra-

balhos aos demais negócios entre o Banco do Brasil e o Grupo Adolpho Bloch, com vistas a verificar se foram conduzidos com observância da boatecnica bancária.

Na realidade, Sras. Senadores, não havia nenhuma irregularidade. No final, o Banco do Brasil cometeu inúmeras irregularidades. Só como relação à novela Amazônia, o Tribunal entendeu ter sido um péssimo negócio ao Banco do Brasil, pois o Relator comprovou que o Banco do Brasil não tinha de fato necessidade de veiculação das propagandas negociadas, uma vez que ainda restava um crédito de 715 comerciais de trinta segundos, que tinham sido contratados em 1989. Além disso, havia espaços publicitários adquiridos, e a auditoria interna do Banco do Brasil apurou que a instituição não utilizou 139 créditos de trinta segundos, os quais custavam aproximadamente US\$820 mil.

Além disso, o Tribunal apurou que toda a operação de patrocínio e **merchandising** anteriormente referida foi executada sem conversa e sem nenhum contrato formalizado.

Desse modo, o Tribunal concluiu que não existe instrumento jurídico que assegure à instituição o direito de retorno aos cofres públicos e nem tampouco do dinheiro gasto e da fruição dos espaços publicitários por ela comprado.

O Plenário do Tribunal, em face das conclusões da equipe de auditoria, aplicou multa aos Srs. Jorge Rangel Dantas Brasil, Antônio Abraão Xalita e Lafaiete Coutinho Torres*, no valor individual de R\$1.120 mil – insignificante multa para o volume de prejuízo acarretado ao erário público, pelas participações que o erário público tem no Banco do Brasil.

No entanto, mesmo tendo o Relator apontado a presença de prejuízo, não houve adoção de providências quanto ao resarcimento desses valores junto aos cofres do Banco do Brasil. Por isso, no relatório anterior, solicitei as informações, porque nesse caso específico elas vieram. Foi insignificante a multa e, mesmo assim, não foi paga. Em 1993 foi a última vez. Há sete anos.

Por essa razão, diante do exposto e considerando que a Comissão Mista Parlamentar de Inquérito, autora do requerimento de auditoria, já foi extinta, somos que se tome conhecimento do Acórdão nº 063/97 do Plenário do Tribunal de Contas e que se encaminhe cópia desse parecer à Presidência do Tribunal de Contas.

O Tribunal já julgou e aplicou a multa, mas, por falta de informações maiores, não há documentação

cabível. É tempo perdido. Depois de ter comunicado todo esse relatório ao Plenário e à Presidência do Tribunal de Contas, solicito que o Senado arquive o processo, porque essa será uma nódoa para o Tribunal de Contas e para o Banco do Brasil, não para a nossa Comissão.

Este é o meu parecer.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Em discussão o parecer.(Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam queriam permanecer sentados.(Pausa.)

Aprovado.

Item 14. Auditoria realizada pelo Tribunal de Contas da União para analisar ação de empresas multinacionais no sentido de impedir o desenvolvimento e crescimento da Central Trópico RA. Autor: Tribunal de Contas da União. Relator: Senador Ney Suassuna.

Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA – Esse é um processo também antigo. As conclusões são as seguintes:

A análise minuciosa do presente processado permite as seguintes conclusões:

a) análise da matéria figura absolutamente intempestiva, tanto pela defasagem temporal relativa aos fatos que pretendia apurar, como pela alteração do cenário do setor de telecomunicações, hoje totalmente privatizado.

Que o Tribunal de Contas, não obstante o elevado nível de riqueza de informações de natureza técnica e histórica, não foi orientado no sentido de responder objetivamente a todos os questionamentos formulados pelo Congresso Nacional, conforme o Relatório nº 4/94; que foi concretamente afastada a ocorrência da prática de **dumping** pelas empresas multinacionais, tendo em vista que os preços correntes na época da realização da auditoria, apesar de serem bem inferiores àqueles praticados em 1990, são coerentes com os praticados a nível internacional; que embora o relatório não conclua objetivamente, foi verificado que havia a prática de subpreço, mas que, e com toda certeza, havia fatores de forma de reajuste que terminaram demonstrando que esses subpreços não se justificavam.

Pode-se concluir do caso e maná-lise que a prática de preços abusivos deu-se em função de outros fatores como: a ausência de um efetivo controle, nota-

damente externo, cuja competência foi conferida pela Constituição a este Congresso Nacional; forma de decisão política característica do período em análise, com ausência das práticas democráticas e participativas; que a aquiescência ou omissão dos órgãos públicos e autoridades que detinham a competência para corrigir tais distorções, especialmente da Telebrás, não foram eficientes.

Ao final, diante do exposto, opinamos pelo arquivamento do processo. Mais uma vez o povo pagou mais do que devia, mais de uma vez e, por isso, volto a dizer: há necessidade de se ter processos com tempo determinado, que não fiquem mourejando permanentemente nas bancadas do Tribunal de Contas e que, até para ativarmos o amor próprio do Tribunal, temos a decisão de provocarmos a matéria, ao invés de ficarmos esperando que eles façam por livre arbítrio e mandem para nós na data que julguem conveniente. Quando chega aqui, a Inês é morta e somos apenas caudatários, quando deveríamos os pilotos desse barco.

Esse é o nosso parecer.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Senador Ney Suassuna, peço que reassuma a Presidência, já que, na pauta de hoje, não há mais matéria a ser relatada.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Pediria, por gentileza, que chamassem o Senador Moreira Mendes.

Sobre a mesa, temos vários requerimentos. O primeiro deles, de autoria da Presidência da Mesa, requer, nos termos do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o § 1º do art. 397 do Regimento Interno do Senado Federal, seja convocado o Sr. Fernando Luiz Bezerra Alves, Ministro da Integração Nacional, para que compareça à Comissão de Fiscalização e Controle e Comissão de Assuntos Econômicos, que funcionarão em conjunto.

A Comissão de Assuntos Econômicos já fez a convocação, e solicitou que fizéssemos uma audiência em conjunto, para, principalmente, coletar maiores dados sobre as anunciadas reformulações ou extinções da Sudam e da Sudene no desenvolvimento do Norte e Nordeste brasileiro.

Esse requerimento é de minha autoria e apresento aos nobres colegas.

O SR. FREITAS NETO – Sr. Presidente, convocando quem?

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Convocando o Ministro Fernando Bezerra, Ministro da Integração.

O SR. FREITAS NETO – Gostaria de comunicar a V. Ex^a que fui informado, como autor de um requerimento semelhante na Comissão de Assuntos Econômicos, que o Ministro Fernando Bezerra vai comparecer na terça-feira, logo após a Semana Santa, às 10 horas.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Seria conjunto.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, em votação.

Os Srs. Senadores que oprovam permanecem sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O outro requerimento tem a mesma argumentação jurídica, para que seja convocada o Sr. José Jorge de Vasconcelos Lima, Exmº Sr. Ministro de Estado de Minas e Energia, para que compareça à reunião conjunta da Comissão de Fiscalização e Controle com a Comissão de Assuntos Econômicos e Serviços de Infra-estrutura desta Casa, a fim de prestar esclarecimentos sobre a matriz energética brasileira, em especial aos problemas relativos à geração e distribuição de energia elétrica, bem como para explicar a política tarifária da energia elétrica e as medidas propostas para se evitar racionamentos. Essa é a convocação.

Em discussão. (Pausa.)

Os Srs. Senadores que estão de acordo permanecem sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O terceiro requerimento, usando a mesma argumentação legal, é do nobre Senador Valmir Amaral, que solicita a convocação do Ministro das Minas e Energia e que S. Ex^{hos} encaminhe toda a documentação que compõe o processo de licitação que atribui o direito de construção da Barragem de Corumbá IV, incluídos os estudos prévios, o projeto básico, editais, propostas e documentação relativa às indenizações, estudos das propostas, atos decisórios e demais informações pertinentes ao processo.

Assina o Senador Valmir Amaral, que, se desejar fazer uso da palavra, para maior justificação, pode fazê-lo.

Não é preciso.

Em discussão. (Pausa.)

Os nobres Senadores que quiserem fazer uso da palavra. Não há quem queira discutir.

Em votação.

Os Srs. Senadores que estão de acordo permanecem sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O último requerimento é do nobre Senador Wellington Roberto e diz o seguinte:

"Requeiro, nos termos do inciso III e VIII do arts. 102-A e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja dirigido ofício ao Tribunal de Contas da União, solicitando informação sobre a necessidade de realização de procedimentos licitatórios por autarquias, empresas públicas, prefeituras e demais órgãos da Administração Direta e Indireta na contratação de empresa com notória especialização, quando da execução e levantamento de ativos fiscais originários do requerimento de tributos a maior ou indevido, visando a proceder a sua compensação junto à União."

Este é o relatório assinado pelo Senador Wellington Roberto.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, em votação.

Os Srs. Senadores que estão de acordo permanecem sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Peço a Secretaria que tome as providências necessárias ao encaminhamento dos requerimentos aqui aprovados às autoridades competentes.

Concedo a palavra o nobre Senador Moreira Mendes, para a leitura do Item 4 da pauta.

O SR. MOREIRA MENDES – Sr. Presidente, Srs. Senadores, trata-se de análise do Aviso nº 32, de 1999, que abrange a Decisão 651/99 do Tribunal de Contas da União, acerca da auditoria de desempenho realizada no processo de arrecadação do Ibama.

Com a permissão de V. Ex^a e dos demais Pares, vou me permitir a dispensa do relatório e passar para o voto.

O Voto foi colocado nos seguintes termos:

"Diante das considerações esposadas, somos para que a Comissão de Fiscalização e Controle tome ciência da Decisão nº 651/99 do Tribunal de Contas da União, acerca da auditoria de desempenho realizada no processo de arrecadação do Ibama e envio cópia deste parecer à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização para ciência da matéria por parte da comissão responsável pela alocação

dos recursos públicos federais e delibere pelo arquivamento da matéria.“

Este é o voto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Em discussão o voto do nobre Senador Moreira Mendes.

Com a palavra o Senador Tasso Rosado.

O SR. TASSO ROSADO – Gostaria de pedir vista desse processo.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – V. Ex^a está pedindo vista? Está concedido por cinco dias úteis.

Item seguinte, nobre Senador Moreira Mendes.

O SR. MOREIRA MENDES – Igualmente, trata-se de análise do Aviso nº 31, de 1999, que abrange a Decisão 635/99 do Tribunal de Contas da União, acerca de auditorias realizadas com o propósito de promover diagnóstico da saúde pública no País.

Igualmente peço a dispensa do relatório, passando, finalmente, às conclusões.

Voto:

“O trabalho do Tribunal de Contas da União oferece a todos os que têm interesse na delicada questão de saúde pública um retrato consistente da realidade atual. Muito se discute nos mais diversos meios acerca das alternativas existentes para reduzir os problemas e buscar as soluções para a melhoria do quadro. Existe certo consenso no sentido de que o resgate das mazelas existentes somente será possível por intermédio de uma melhor aplicação de recursos. E, para isso, se impõe a estruturação de um efetivo sistema de acompanhamento e revelação das ações do Governo, providência que é mais importante que o simples acréscimo do volume de recursos públicos carreados ao setor. É importante frisar, ademais, que as deficiências apontadas pelo tribunal nesse trabalho, em especial quanto à distribuição espacial dos investimentos do setor, devem ser consideradas pelo Congresso Nacional por ocasião dos seus procedimentos decisórios, e, especialmente quando elaboração das leis orçamentárias.

Enfim, entendemos que esta Comissão deve tomar conhecimento do conteúdo do trabalho e oficiar ao TCU, que a mantém informada sobre os desdobramentos da matéria, principalmente quanto às alterações da sistemática de controle e avaliação do setor e a implantação de indicadores de desempenho que possibilitem a estruturação de um modelo de avaliação das ações públicas de saúde.

VOTO.

Ante o exposto, somos por que esta Comissão de Fiscalização e Controle:

a – Tome conhecimento da decisão nº 635, de 1999, adotada pelo Tribunal de Contas da União;

b – Oficie ao Tribunal de Contas da União que esta Comissão tomou conhecimento do trabalho realizado e visualiza a conveniência de se manter informada sobre os desdobramentos do trabalho, notadamente quanto aos mecanismos de fiscalização da área e a implantação efetiva de indicadores de desempenho;

c – E, finalmente, quede determine o arquivamento do presente processo.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Nobre Senador, ainda há mais um processo. Com a palavra V. Ex^a.

O SR. MOREIRA MENDES – Sr. Presidente, Srs. Senadores, da Comissão de Fiscalização e Controle sobre os resultados da auditoria de desempenho realizada pelo TCU com o objetivo de avaliar as atividades de fiscalização ambiental do IBAMA. Aviso nº 7, de 1999, segunda autuação.

Igualmente, quero me dispensar a leitura do relatório e do conteúdo, passando, finalmente, para o voto.

Voto

Ante o exposto, vale sugerir que a Comissão de Fiscalização e Controle:

a – Tome conhecimento do conteúdo do presente aviso;

b – Envie cópia deste parecer ao TCU, parabenizando-o pela iniciativa de promover auditoria operacional do IBAMA e pela excelência dos resultados obtidos;

c – Envie o processado, acompanhado de cópia deste parecer ao Ministério Público da União.

É o parecer e o voto, Sr. Presidente.

O SR. WELLINGTON ROBERTO – Peço vista.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Vistas concedidas a V. Ex^a, pelo prazo de cinco dias úteis.

Nobre Senador Moreira Mendes, V. Ex^a ainda tem mais um processo, é isso?

O SR. MOREIRA MENDES – Acho que não.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Não, acabou. Então, com a palavra o Senador Geraldo Althoff para relatar o parecer que emite.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Sr. Presidente, Srs. Senadores, o primeiro parecer que devo emitir é a respeito da ação do Tribunal de Contas da União sobre denúncias de irregularidades no Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região da Paraíba. Tive oportunidade de participar de comissão parlamentar de inquérito originada nesta Casa com a finalidade exatamente de avaliar situações desabonadoras do sistema judiciário brasileiro.

Gostaria de ler rapidamente algumas conclusões a que CPI se referiu a respeito de irregularidades detectadas no Tribunal Regional do Trabalho da Paraíba: nepotismo, admissão irregular de pessoal realizada de modo muitas vezes fraudulento; aquisição superfaturada de imóveis; pagamento ilegal de diárias aos servidores e magistrados; turismo internacional às custas do contribuinte; fraudes envolvendo passageiros aéreos; o pagamento de despesas hospitalares já pagas; nomeação irregular de juízes classistas, entre inúmeras outras ilegalidades, restaram comprovadas. Em verdade, as irregularidades existentes no Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região já vinham sendo apreciadas há bastante tempo por diversos órgãos, como o Superior Tribunal de Justiça, a Justiça Federal, o Tribunal de Contas da União e o Tribunal Superior do Trabalho.

Ademais, muitos particulares, como, por exemplo, o servidor do Tribunal Regional do Trabalho, Sr. Antônio de Pádua Pereira Leite, já haviam intentado uma série de ações populares e apresentado inúmeras notícias crimes ao Superior Tribunal de Justiça. E, mais ainda, a CPI refere: Não obstante tenha a sindicância TST identificado responsabilidades, inclusive apontado os artigos do Código Penal em que estariam incursos os responsáveis, não consta que tenha havido até agora qualquer condenação criminal ou medida disciplinar, se quer que tenham sido ajuizadas todas as ações cíveis e criminais ali preconizadas.

Diante desses fatos, Sr. Presidente, gostaria de ler o meu voto. Considerando a análise feita e realizada, propomos à Comissão que adote as seguintes providências: primeiro, tome conhecimento da decisão do TCU; segundo, envie cópia do presente parecer ao TCU, ressaltando a necessidade de que o exame de fatos e o julgamento das Contas do TST da Paraíba ocorram em conjunto e não de maneira fragmentada; terceiro, que consideramos da mais alta re-

levância, remeta cópia do presente parecer ao Ministério Público da União; e, quarto, determine o arquivamento do processado.

É esse o voto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Em discussão. (Pausa.)

O SR. WELLINGTON ROBERTO – Peço vista, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – V. Exª tem vista por 5 dias úteis.

Item 18. Se na dor Geraldo Althoff, por favor, queira relatar.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Sr. Presidente Srs. Senadores, o Item 18 da pauta faz referência à auditoria operacional, localizada no departamento Nacional de produção Mineral, 8º Distrito. Gostaríamos de nos restringir à leitura do nosso voto.

Diante do exposto, opinamos por que a Comissão de Fiscalização e Controle tome conhecimento da matéria e delibere: 1) pela realização de audiência pública com o Ministro das Minas e Energia e demais autoridades competentes para, a partir dos dados levantados e relatados pelo Tribunal de Contas da União, analisar e discutir o gerenciamento do setor mineral brasileiro; 2) que a audiência pública proposta, se possível, seja realizada em conjunto com as Comissões de Assuntos Sociais e de Assuntos Econômicos do Senado Federal; 3) pelo encaminhamento de ofício ao Tribunal de Contas da União, solicitando informações quanto ao atendimento pelo DNPM e Ministério das Minas e Energia, das determinações daquela Corte e das providências adotadas.

É esse o voto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Mesa indaga se ficaria impróprio convocá-lo. Acho que sim, uma vez que ele já foi convocado. Talvez valesse uma outra data que não essa da convocação. A outra é conjunta, sobre assuntos específicos de energia elétrica. Talvez, como esse é um outro objetivo, pediríamos ao Ministro, já na ocasião, que ele marcasse uma segunda ainda específica à Comissão.

O SR. GERALDO ALTHOFF – São de bom senso as suas considerações, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Então, como foi aprovado, faremos um ofício, solicitando que ele marque a data com as autoridades que lhes são subordinadas.

A palavra continua com V. Ex^a para o Item 19 da pauta.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Sr. Presidente, o Item 19 faz referência ao Relatório de Atividades do Tribunal de Contas da União, relativo ao segundo trimestre de 1999. Gostaria de fazer menção a algumas recomendações no sentido de que se minimizem as dificuldades existentes e se aperfeiçoe a análise dos futuros relatórios de acompanhamento. Quaisseriam?

Nos próximos relatórios, o TCU inclui informações atinentes a prazo médio de julgamento das contas dos administradores públicos acompanhado de justificativas em caso de impossibilidade de cumprimento do prazo legal; acompanhamento cronológico individual das solicitações do Congresso Nacional e de suas Comissões providas no período e em andamento, informando a data do pedido, as fases da tramitação interna e a previsão para o termo final do encaminhamento do trabalho do Parlamento; quantias efetivamente resarcidas e arrecadadas nas fases de cobrança administrativa e judicial oriundas de condenação do Tribunal; prazos médios de julgamentos dos recursos com efeito suspensivo interpostos a decisões do tribunal individualizados por modalidade de recurso; resenha das atividades realizadas pelo Ministério Público junto ao Tribunal; relação dos eventuais casos de sustação de atos administrativos ilegais; relação das eventuais comunicações dirigidas ao Congresso Nacional informando contratos ilegais a serem examinados pelo parlamento; relação dos eventuais casos de inabilitação de responsáveis por infração grave para o exercício de cargo em comissão ou em função de confiança da administração pública; relação dos eventuais casos de declaração de inidoneidade de licitantes fraudadores para participar de licitação na Administração Pública Federal e relação dos eventuais pedidos aos órgãos competentes de medidas necessárias ao arresto de bens dos responsáveis julgados em débito.

Com relação a voto. Em função dos argumentos expostos, entendemos que o relatório de atividade do TCU, referente ao segundo trimestre de 1999, atende às exigências legais e diz ainda que esta Comissão deve:

I – Enviar cópia desse parecer ao TCU, recomendando atenção às considerações expostas no

item 1.8, ao qual acabei de fazer referência, e que lhe sejam pertinentes;

II – Comunicar à Mesa do Senado Federal a necessidade de priorizar a discussão e a votação das proposições em tramitação que disciplinem a matéria e, logicamente, determinar o arquivamento desse processo.

Esse era o voto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Em discussão o voto do nobre Senador, que tem uma similitude muito grande com aquelas solicitações feitas no primeiro relatório que eu apresentei. Talvez valesse até que chamássemos aqui a Presidência do TCU para apresentarmos essas reivindicações, uma vez que dois Senadores estão indo pelo mesmocaminho, para que pudéssemos ter um estreitamento de ação entre o Tribunal de Contas da União e a Comissão de Fiscalização e Controle do Senado Federal.

Votaremos e depois transformaremos isso em requerimento, convidando o Presidente do TCU para que venha com seu **staff** ouvir essas reivindicações, receber de nossas mãos essas solicitações para possa nos dar uma resposta imediata a essas aspirações da Comissão.

Em votação.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação o requerimento para que se chame aqui o Presidente do Tribunal de Contas da União, de forma a que apresentemos ao vivo e ouçamos suas reivindicações no plenário da Comissão de Fiscalização e Controle.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, que se envie o ofício ao Presidente do Tribunal de Contas da União.

O item 20 também é do nobre Senador Geraldo Althoff, para quem passo a palavra.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Sr. Presidente, o assunto é uma auditoria de desempenho na alocação de recursos pelos municípios, mediante convênio, para o programa da dengue.

Fizemos uma análise do assunto e gostaríamos de restringir, ao nos referir aos nobres Senadores, o voto que propomos a esse processado.

Considerando a análise efetuada, propomos que a Comissão adote as seguintes providências:

Primeiro, tome conhecimento da decisão do TCU. Segundo, envie cópia do presente parecer ao TCU, louvando a iniciativa de estimular a utilização de indicadores profissionais, operacionais e estratégicos, além dos financeiros, pela administração federal. E, terceiro, remeta o processo ao, na verdade, uma cópia de outro também em tramitação no Senado Federal, acompanhado do presente parecer, à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, para seu conhecimento.

É o voto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Com a palavra o nobre Senador Eduardo Suplicy, para os Itens 7, 8 e 9.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Item 7. Relatório de atividades do TCU relativo ao primeiro trimestre de 1997.

Do conteúdo do material encaminhado, merecem destaque algumas informações. No trimestre em pauta foram julgados 669 processos de prestações, ou tomadas de contas anuais, 508 tomadas de contas especiais, 117 consideradas irregulares, com imposição de multa ou exigência de devolução de recursos ao Governo no montante de R\$3,2 milhões. Naquela oportunidade, havia 2.926 órgãos e entidades de fundos subordinados a fiscalização. Dos 117 processos julgados irregulares, 65,8 referem-se a convênios do Governo com Estados e Municípios.

O TCU fiscaliza convênios quando há o questionamento do órgão responsável federal de irregularidade na condução pelo conveniado.

Em razão da relevância da matéria, da insuficiência de informações para uma boa condução do real controle externo por parte do Senado, opino no sentido de que esta Comissão solicite ao Tribunal de Contas da União que faça constar dos relatórios a serem produzidos a partir desta data, primeiro, a listagem dos devedores, com a respectiva data de decisão que os considerou em débito; sobre cada uma, as informações acerca das medidas judiciais que estão sendo tomadas com vistas ao resarcimento dos va-

lores. Segundo, a listagem dos casos em que houve indícios de prática criminosa de qualquer natureza, especialmente de apropriação indébita, peculato, falsidade ideológica, falsificação documental, estelionato, improbidade administrativa, crime contra o processo-solicitatório, prevaricação, bem como as informações relativas às providências que foram tomadas para dar conhecimento dos fatos ao Ministério Público para o ajuizamento de questões penais cabíveis. E que realize um apanhado e informe esta Comissão sobre as normas jurídicas que mais comumente são descumpridas pelos administradores públicos e que produziram os 73% de contas julgadas irregulares, com ressalvas, apontando ainda as razões para tanto, e possíveis medidas que podem ser tomadas no âmbito do Tribunal, do Congresso e do Executivo, com vistas à redução deste índice.

No que diz respeito ao Item 8, Sr. Presidente, refere-se ele ao quarto trimestre de 1998, e o voto é um a um.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Nobre Senador, vamos votar o Item 7. Esse é o voto de V. Ex^a, um a um.

Em discussão o voto do nobre Senador Eduardo Suplicy.

S. Ex^a faz mais solicitações ao Tribunal de Contas. É mais um Senador que solicita e acho que se justifica, mais uma vez, a nossa reivindicação para que o Presidente do Tribunal venha com a sua equipe aqui para conversar conosco.

Em discussão. (Pausa.)

Em votação.

As Sras e os Srs. Senadores que estiverem de acordo queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Com a palavra V. Ex^a para tratar do Item 8.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Durante o quarto trimestre de 1998, o Tribunal de Contas julgou 2.595 processos, dos quais 244 considerados irregulares, com imposição de multas de resarcimento de débitos ao Erário no montante de R\$15 milhões.

Quinhentos e dez todos processos julgados se referiram à tomada de contas especiais que sugerem a ocorrência de irregularidades na condução da administração financeira, patrimonial, orçamentária.

O Tribunal de Contas listou o resultado de algumas das auditorias realizadas, das quais merecem destaque a da Secretaria de Saúde do Ceará, do SUS, pagamentos em duplicidade, ordenado o resarcimento, INSS, auditoria realizada em razão de

denúncia veiculada pela imprensa sobre aposentadorias milionárias sem amparo legal. Foi determinada a regularização da Eletrosul, onde houve determinação para regularização das impropriedades verificadas no Incra, determinação para promover gestões junto a Receita Federal para implantação do cadastro único; TRT do Ceará, irregularidades em construções, multa ao Presidente do Tribunal, ao engenheiro responsável; Fundação Nacional de Saúde, Plano de Eliminação do Tétano Neonatal, providências para intensificar ações; Ministério da Educação, Projeto de Educação Básica para o Nordeste verificou indefinição de objetivos e recomendações quanto a instalações escolares e outras; Ministério de Relações Exteriores, providência para o Ministério examinar viabilidade de transferência de atribuições do Escritório Financeiro de Nova Iorque para Brasília e, ainda, há outras fiscalizações.

Tendo em vista o aperfeiçoamento do relatório que o Tribunal envia ao Congresso, opinião que seja solicitado ao Tribunal, para constar dos relatórios a serem produzidos a partir dessa data, os processos julgados irregulares, apontando a cada processo o nome dos administradores envolvidos, razões da decisão, fundamentação jurídica, tipificação das condutas, informações acerca das medidas judiciais tomadas, listagem das auditorias realizadas com resumo de eventual irregularidades observadas, resumidas questões jurídicas que tenham sido levantadas a partir de exame de interpretação das leis e que tenham sido objeto de discussões para se proporcionar melhor avaliação das imperfeições e impropriedades.

É o relatório, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Em discussão. (Pausa.)

O SR. LUIZ OTÁVIO – Sr. Presidente, eu pediria vista (*inaudível*).

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Concedida vista ao nobre Senador Luiz Otávio pelo prazo de cinco dias úteis.

Com a palavra o nobre Senador Eduardo Suplicy para relatar parecer do Item 9 da pauta.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Refere-se ao relatório das atividades do Tribunal de Contas no terceiro trimestre de 1999.

Seiscentos e quatro processos foram julgados, com tomadas de contas anuais, quatrocentos e noventa e oito de contas especiais, cento e oitenta e cinco considerados irregulares e com imposição de multa, exigência de devolução de recurso no montante de 9,3 milhões. Havia então 2530 órgãos, entidades e

fundos subordinados. Dos 185 processos julgados irregulares, 70% referem-se a convênio do Governo Federal com Estados e Municípios.

Em razão da relevância da matéria, da insuficiência de informações, sugiro também que o tribunal de contas encaminhe que seja sempre consta dos dos relatórios produzidos a partir desta data a listagem dosvedores, com a respectiva data de decisão que considerou em débito sobre cada um, informações acerca das medidas judiciais tomadas, listagem dos casos em que houve indício de prática criminosa de qualquer natureza, que realize um apanhado e informa a esta Comissão sobre as normas jurídicas que mais comumente são descumpridas pelos administradores públicos e produziram os 37% de contas julgadas regulares, com ressalvas, apontando ainda razões para tanto, possíveis medidas que possam ser tomadas no âmbito do Tribunal, do Congresso e do Executivo.

É o relatório e o voto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, vou encerrar a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que estejam de acordo querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Com a palavra o nobre Senador Freitas Neto para o relato dos dois pareceres que foram dados pelo nobre Senador Jefferson Péres.

O SR. FREITAS NETO – O item 15 da Comissão de Fiscalização e Controle sobre o relatório das atividades do Tribunal de Contas da União referente ao primeiro trimestre de 1998.

Vou ler as conclusões do Senador Jefferson Péres.

"Análise do relatório das atividades do Tribunal de Contas da União relativo ao primeiro trimestre de 1998 permite as seguintes conclusões:

1) Determinação condicional (Art. 71, § 4º) e os preceitos da Lei Orgânica do TCU (Lei nº 8449, de 1992, Art. 90) evidenciam a urgente e necessidade de regulamentação do controle a ser exercido pelo Congresso Nacional sobre as atividades do Tribunal, definindo entre outros o conteúdo básico dos relatórios de atividades, de maneira a tornar possível a adequada apreciação da ação do Tribunal, a forma de apresentação e os critérios para análise pelo Parlamento.

2) Relatório das Atividades encaminhado pelo Tribunal ao Congresso não contém dados suficientes para uma análise mais aprofundada relativamente à efetividade da ação e a produtividade daquela instituição para o que seria necessário, no mínimo:

a) Definição de indicadores para aferição do desempenho do Tribunal no período analisado;

b) O enfoque do relatório nas atividades-fim da instituição, julgamento de contas dos examinadores e realização de procedimentos de fiscalização e acompanhamento das ações governamentais ou atendimento das demandas do Congresso Nacional, etc;

c) apresentação de série histórica dos dados e não, simplesmente, os dados do período, de forma a possibilitar a análise da evolução e o direcionamento das ações do Tribunal;

d) apresentação de demonstrativo das demandas do Congresso, relacionando, para cada uma, a identificação, a origem da solicitação e a data de entrada no Tribunal; o objeto da solicitação; a situação do processo em andamento, concluído no período, pendências e o órgão interno responsável pelo atendimento; o tempo decorrido dele, o registro da demanda e a previsão de conclusão dos trabalhos.

3) O Relatório faz referência à formalização de 57 processos de cobrança judicial no período analisado e não traz, no entanto, nenhuma informação quanto ao resarcimento de débitos imputados aos responsáveis, mediante ações judiciais ou extrajudiciais.

Considerando ser esse um dos pontos mais vulneráveis da ação do Tribunal, conforme dados constantes de relatórios anteriores, necessário se faz um acompanhamento mais rigoroso dessa ação, com vistas a aquilatar a efetividade das providências adotadas pelo TCU, para tornar mais efetivo o resarcimento de prejuízos causados ao Erário por maus administradores públicos.

Voto

Em face do exposto, propomos que a Comissão de Fiscalização e Controle do Senado Federal:

a) tome conhecimento do relatório das atividades do Tribunal do primeiro trimestre de 1998;

b) recomende ao Tribunal de Contas da União: b-1) que, nos próximos relatórios, sejam apresentadas informações que permitam a verificação da melhoria de produtividade da instituição, em face da modernização institucional, do aprimoramento institucional e das novas posturas e orientações do Tribunal, apresentando comparação de indicadores de eficiência e da qualidade dos seus serviços; b-2) relativamente ao atendimento das demandas do Congresso, que, nos próximos relatórios, sejam apresentados dados demonstrativos da situação de todas as solicitações deste Poder; b-3) que os próximos relatórios de atividades apresentem informações que permitam a verificação da evolução do resarcimento dos débitos imputados aos responsáveis nas esferas judiciais e administrativa;

c) determine o arquivamento desse Diverso nº 15, de 1998.

Esse é o parecer do nobre Senador Jefferson Péres.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Passamos ao último item, ao último parecer da pauta.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Agripino Maia, para proferir o parecer.

O SR. JOSÉ AGRIPINO – Sr. Presidente, trata-se do Item nº 16 – da Comissão de Fiscalização e Controle – sobre o Diverso nº 7, de 1998, que trata de requerimento para inspeção, seguida de tomada de contas especial pelo Tribunal de Contas da União junto à Comissão de Licitação do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais referente à Concorrência nº 1, de 1997 – SJC.

S. Ex^a sugere, aqui, um projeto de resolução.

Ante o exposto, cabe sugerir que se editem proposições legislativas, conforme o anexo, visando a:

1 – Conceder prazos para o atendimento das solicitações emanadas das Comissões de quaisquer das Casas do Congresso Nacional. Tal proposição poderia assumir a forma de novo parágrafo acrescido ao art. 71 da Lei Maior. Tal procedimento, todavia, deve ater-se aos termos do art. 60 da Constituição Federal, que não reservou a iniciativa às Comissões das Casas do Congresso Nacional.

2 – Regulamentar a manutenção de registro de andamento dos processos licitatórios na Internet, pelos órgãos da administração pública federal, por meio de lei ordinária.

Voto

Considerando a análise empreendida, propomos à Comissão de Fiscalização e Controle que tome conhecimento da matéria, bem como de libere pelo arquivamento do processado e pela aprovação da proposição em anexo, com fulcro no art. 133, incisos III, IV e V, alínea "a", do Regimento Interno do Senado Federal.

O nobre Senador Jefferson Péres coloca, aqui, portanto, o projeto de lei do Senado que S. Ex^a sugere que seja encaminhado pela Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Em discussão o parecer do nobre Senador Jefferson Péres. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Com o respaldo da Comissão, iremos apresentar o projeto de lei do Senado no plenário do Senado da República.

Sr^{as} e Srs. Senadores, hoje, foi realizada a reunião em que ouvimos a exposição do nobre Presidente do Banco Central do Brasil e do Dr. Edison Bernardo dos Santos, Diretor de Administração do Banco Central do Brasil, que falaram sobre as políticas creditícia e cambial e o balanço do ano 2000.

Foi um bom relatório. Quero dizer aos Srs. Senadores que lá tivemos a oportunidade de conversar com o nobre Deputado Michel Temer, que é o Presidente da Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados, como também com o Presidente da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados, Deputado Wellington Dias, e marcamos uma reunião de trabalho para ver como podiam mais eficazmente agir em conjunto a Câmara e o Senado nesses assuntos de fiscalização, para que não fizessem um trabalho em dualidade.

Quero informar também aos Srs. Senadores que temos ainda, parados, cerca de 370 a 400 processos, muitos deles com data muito antiga e merecedores de arquivamento. Queria, se possível, que o Plenário autorizasse a que fizéssemos uma triagem e, num esforço concentrado, fizéssemos em uma reunião uma força maior para mandarmos para o arquivo o que é arquivável e distribuirmos entre os Srs. Senadores os projetos que são merecedores de relatório. Mas isso seria feito em consenso, numa reunião es-

pecial para limparmos a pauta, senão vamos estar sempre retardatários em relação ao volume de processos, que já chegam tarde e ainda serão julgados por nós mais tarde ainda.

Então, eu queria pôr em discussão essa solicitação, primeiro, de que ficasse autorizado ao Presidente da Comissão a, em reunião com a Comissão de Fiscalização Financeira, da Câmara, e a Comissão de Finanças e Tributação, também da Câmara – portanto, com o Deputado Michel Temer e o Deputado Wellington Dias –, buscar um caminho que será apresentado em seguida ao Plenário da Comissão para aprovação. Essa é a primeira discussão.

Em discussão a solicitação apresentada. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Segundo ponto: que possamos fazer essa triagem a fim de separar o joio do trigo, de forma que nos dediquemos aos processos que podem de fato ajudar a minorar o desvio de verbas públicas neste País.

Em discussão a sugestão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Marcaremos, então, essa reunião especial.

Por último, gostaria de dizer aos nobres Senadores, antes de passar a palavra ao nobre Senador Juvêncio da Fonseca, que nos constrange um pouco estarmos sempre legislando em relação ao passado. Nesse sentido, eu gostaria de pedir aos nobres Senadores que apresentassem proposições dependendo da atualidade dos assuntos. Da mesma forma, aproveitando hoje em dia a audiência da TV Senado, se é positivo que todos que estão nos ouvindo, na hipótese de verificar algum desvio ou alguma irregularidade na aplicação de recursos públicos federais, seja na área federal, estadual ou municipal, nossinalizassem mediante denúncia formal. Mas, por gentileza, que sejam denúncias bem fundamentadas e verídicas. Dessa forma, a Comissão passaria a dedicar uma parcela de seu tempo também a assuntos muito atuais.

Temos que limpar para a partir anterior, mas esta Comissão tem uma obrigação muito séria para com a República e espero que consigamos cumprí-la. Estou muito feliz em ver que esta é a sexta reunião que realizamos este ano, desde que tomamos posse, já que esta Comissão se reuniu pouco o ano passado. Isso me dá muita alegria e muito ânimo para continuar com o nosso trabalho.

Essa era a solicitação que queria fazer e quero dizer aos nobres Senadores, que estão desconfortavelmente instalados nesta sala, que já fizemos gestões para que a sala seja fisicamente melhorada. Como as nossas reuniões são feitas à noite ou quase ao cair da noite, precisamos de mais holofotes para que a televisão possa melhorar seu papel. Também o ar condicionado precisa ser melhorado e uma pintura precisa ser feita. Como era uma Comissão de pouca atuação, a sala não estava adequada e à altura dos Srs. Senadores que a compõem. Mas já tomamos as providências devidas para que melhore o conforto dos Srs. Senadores. Eu mesmo aqui, neste momento, estou transpirando enormemente por conta dos quatro holofotes que estão ligados e esquentando muito o ambiente, tornando-o desconfortável. O que quero é que os Senadores, no maior conforto possível, possam fazer o melhor trabalho possível.

Após prestar essas informações, passo a palavra ao nobre Senador Juvêncio da Fonseca para que dela faça uso.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA – Sr. Presidente, parabéns pela dinâmica do trabalho! É próprio de V. Exª realmente um trabalho intenso e isso significa a Comissão e dignificada a todos nós Senadores que estamos participando desta Comissão.

É anunciado que temos algumas centenas de processos. Já recebidois para relatar. Enormalmente vem uma decisão do Tribunal de Contas da União que ainda fica dependendo da tomada de conta especial. Há uma multa pecuniária e ao mesmo tempo uma decisão que se manda para uma secretaria de controle externo para tomada de contas especial.

Então, seria até uma questão de ordem saber qual é o procedimento que tomamos, para o simples envio desse documento para que analisemos a questão, quando essa questão já vai ser analisada com a tomada de conta especial. Vamos fazer um trabalho paralelo, ou simplesmente recebemos, tomamos conhecimento e enviamos a algum órgão que possa estar afeto ao trabalho.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Tenho pensado sobre isso, nobre Senador. Hoje, estamos mais afetos ao nosso assessor principal que é o Tribunal de Contas da União e que tem tido um trabalho muito intenso e por isso chegam tanto tempo depois os processos. Estamos tentando mudar a vertente, trazendo também em nós e ao público que nos vê coisas atuais, denúncias atuais, para que tenhamos também atualidade. Mas penso que na conversa que vamos ter com o Tribunal de Contas da União poderíamos pedir algum processo especial e que talvez se mossem sempre alguma urgência para aquilo que fosse realmente urgente em relação de solicitação da sociedade brasileira. Talvez conseguimos o rito urgente urgenteíssimo, vamos ver se é possível isso. Mas já me foi oferecida uma sugestão de que se o Tribunal tiver essa dificuldade poderíamos também apelar para a Siset, que é um órgão de fiscalização do Ministério da Fazenda e essa Secretaria tem sido muito atuante.

Penso que todos os meios que sejam lícitos podem ser usados para que esta Comissão ocupe o seu lugar de CPI permanente deste Congresso, deste Senado da República, de forma que o brasileiro que paga o seu imposto saiba que os Senadores que estão aqui trabalhando estão trabalhando para que esse imposto não tenha o desvio de um centavo.

O SR. WELLINGTON ROBERTO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Tem V. Exª a palavra pela ordem.

O SR. WELLINGTON ROBERTO – Eu queria pedir ao Presidente que não esquecesse de pedir o retorno das fotos dos ex-Senadores da Paraíba, João Agripino e Argemiro de Figueiredo, que estavam ali na parede.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Acabei de receber a informação de que sexta-feira começa a pintura e que as obras iniciam nesta Comissão rapidamente e que não vão inclusive atrapalhar a nossa atuação nesta Comissão.

Estou orgulhoso dos Senadores que aqui estão. A Mesa fará todo o possível para que os senhores tenham todas as condições, inclusive lembrando que esta Comissão tem recursos destinados a ela. Na hora em que precisa fazer uma fiscalização maior, a Mesa tem obrigação de nos ceder todos os recursos. Então, não é por falta nem de assessores nem de recursos que deixaremos de fazer as investigações devidas. E penso mesmo que em alguns assuntos importantes para a nossa sociedade devemos ter comissões que vão verificar **in loco**, comissões de Se-

na dores, e, na medida em que formos tomado ritmo, tenho certeza de que esta Comissão será o coração deste Senado da República.

Está franqueada a palavra.

Concedo a palavra ao Senador Valmir Amaral.

O SR. VALMIR AMARAL – Sr. Presidente, é uma honra, é um prazer muito grande estar aqui trabalhando nesta Comissão com V. Ex^a.

Eu que participei da Comissão passada, da presidência passada, senti como mudaram as coisas, o ritmo de V. Ex^a. Estou aqui sentado me sentindo assim com muita honra em estar participando desta Comissão e sendo aqui liderado por V. Ex^a. Estou à disposição. Estou me sentindo muito feliz em estar nesta Comissão.

Parabéns, Presidente, continue sempre assim, o Brasil precisa de pessoas como V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Muito obrigado nobre Senador, fico feliz e isso só me leva a querer fazer mais. E nada fará o Presidente se não estiver a comissão em uníssono e em vibração. Temos uma missão grande pela frente e com certeza não faltarão ocasiões em que solicitarão a presença, caso os Srs. Senadores não estejam compondo **quorum**. No entanto, peço a cada um que aja de acordo com a sua consciência, para que haja sempre **quorum** na nossa Comissão e para que cumpramos o dever constitucional e social que nos foi determinado.

Muito obrigado.

Concedo a palavra ao Senador Tasso Rosado.

O SR. TASSO ROSADO – Realmente é motivo de orgulho para todos nós participar desta Comissão, que tem V. Ex^a como Presidente. Registro, ainda, que esse ritmo que V. Ex^a impõe à sua vida é também contagioso, transmitindo-nos esse mesmo desejo de trabalhar.

Fique certo V. Ex^a de que, de minha parte, também estou aqui para acompanhar o seu ritmo e para ajudar realmente o Brasil a encontrar o seu verdadeiro destino.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Muito obrigado, nobre Senador Tasso Rosado.

Não se enganem com o jeito tranquilo do nosso Vice-Presidente, que é tão firme quanto uma rocha. Tenho certeza de que V. Ex^a estará ao nosso lado, atuando com brilhantismo.

O SR. TASSO ROSADO – O registro é extensivo ao Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Muito obrigado.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 19h37min.)

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Ata da Nona Reunião da Comissão de Fiscalização e Controle (ordinária) da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura, realizada em 18 de abril de 2001, às 18:00 horas.

Às dezoito horas e quarenta minutos do dia dezoito de abril de dois mil e um, na Sala nº 6, da Ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Senador Ney Suassuna, reúne-se a Comissão de Fiscalização e Controle, com a presença dos Senadores Wellington Roberto, Freitas Neto, Tasso Rosado, Ricardo Santos, Valmir Amaral, Eduardo Suplicy, Geraldo Althoff, Bello Parga, João Alberto Souza. Deixam de comparecer os demais membros da Comissão. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, propondo a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A presente reunião destina-se a análise da seguinte Pauta: **Item um: Aviso nº 5, de 1999**, que “encaminha ao Senado Federal cópia das Decisões nºs 545 e 546, de 1999, bem como dos respectivos relatórios e votos que as fundamentam, referentes, respectivamente, a auditorias operacionais realizadas nas administrações do Serviço Nacional de Aprendizagem Commercial – SENAC nos estados do Paraná, Amazonas, Maranhão, Mato Grosso e Rondônia, e nas administrações do Serviço Social do Comércio – SESC nos estados do Rio Grande do Sul, Pernambuco, Distrito Federal, Espírito Santo e Rio Grande do Norte”. **Autor:** Tribunal de Contas da União. **Relator:** Senador Bello Parga. **Parecer:** Pelo conhecimento da matéria e arquivamento. **Resultado:** aprovado. **Item dois: Aviso nº 27, de 1999**, que “encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 411, de 1999, adotada pelo Tribunal de Contas da União na sessão ordinária do plenário de 7 de julho de 1999, bem como dos respectivos relatório e voto que a fundamentam (tc nº 007.407/95-5), referente auditoria realizada na Caixa Econômica Federal, na área de habitação e hipoteca”. **Autor:** Tribunal de Contas da União. **Relator:** Senador Ney Suassuna. **Resultado:** concedida vista ao Senador Wellington Roberto. Foram apresentados e aprovados os seguintes requerimentos: **nº 10**, de **autoria** do Senador Ney Suassuna, convidando os Procuradores da República Drs. Luiz Francisco de Souza e Guilherme Schelb, a fim de prestar esclarecimentos sobre as

indicações apontadas no relatório da "CPI do Judiciário". nº 11, de **autoria** do Senador Wellington Roberto, solicitando ao Secretário de Obras do Distrito Federal, cópia de toda a documentação que compõe estudo técnico para a confecção do projeto básico que antecedem o edital de licitação, conforme consta na Mensagem nº 151/ 2001, do Governo do Distrito Federal encaminhada à Câmara Legislativa do Distrito Federal, em 27 de março do corrente, que trata da privatização da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal – METRÔ-DF, e demais informações pertinentes ao processo. nº 12, de **autoria** do Senador Ney Suassuna, convidando o Senhor Martus Tavares, Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, a fim de instruir a tramitação das Mensagens nº 154 e 154-a, de 2000, que "apresentam propostas de limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios". nº 13, de **autoria** dos Senadores Ney Suassuna e Eduardo Suplicy, convidando o Sr. Eduardo Jorge Caldas Pereira, ex-Secretário-geral da Presidência da República, a prestar esclarecimentos sobre as indicações apontadas no relatório da "CPI do Judiciário". Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às dezenove horas e cinqüenta minutos, lavrando eu, José Francisco B. de Carvalho, Secretário da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra dos acompanhamentos taquigráficos. – Senador **Ney Suassuna**, Presidente.

Ata da Décima Reunião da Comissão de Fiscalização e Controle (ordinária) da 3ª Sessão legislativa Ordinária da 51ª Legislatura, realizada em 25 de abril de 2001, às 18:00 horas.

Às dezenove horas e cinqüenta minutos do dia vinte e cinco de abril de dois mil e um, na Sala nº 6, da Ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Senador Ney Suassuna, reúne-se a Comissão de Fiscalização e Controle, com a presença dos Senadores Wellington Roberto, Freitas Neto, Tasso Rosado, Ricardo Santos, Valmir Amaral, Eduardo Suplicy, Geraldo Althoff, Moreira Mendes, Fernando Matusálém, Luiz Otávio e Alberto Silva. Deixam de comparecer os demais membros da Comissão. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, propondo a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A presente reunião destina-se a análise da seguinte Pauta: Item um: Aviso nº 12, de 2000, que "encaminha ao Senado Federal cópia

das Decisões nºs 8 e 9, de 2000, bem como dos respectivos relatórios e votos que as fundamentam, sobre auditorias realizadas nos órgãos e entidades de saúde do Distrito Federal e no serviço de convênios do Ministério da Saúde em Roraima". Autor: Tribunal de Contas da União. Relator: Senador Romeiro Jucá. Resultado: concedida vista ao Senador Valmir Amaral. Item dois: Aviso nº 20, de 2000, que "encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 75/2000, bem como dos respectivos relatório e voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada pela SECEX na Prefeitura Municipal de Caracaraí – RR, a respeito de supostas irregularidades ocorridas em licitações, contratos e convênios firmados entre diversos órgãos/entidades federais e aquela prefeitura. Autor: Tribunal de Contas da União. Relator "ad hoc": Senador Tasso Rosado. Parecer: Pelo conhecimento da matéria e arquivamento. Resultado: aprovado. Item três: Aviso nº 25, de 2000, que "encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 47/2000, bem como dos respectivos relatório e voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada na Prefeitura Municipal de Contagem – MG". Autor: Tribunal de Contas da União. Relator: Senador Moreira Mendes. Parecer: Pelo conhecimento da matéria e arquivamento. Resultado: aprovado. Item quatro: Aviso nº 59, de 2000, que "encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 218, de 2000, bem como dos respectivos relatório e voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada no Tribunal Regional Eleitoral no Estado de Roraima, na área de pessoal, abrangendo o período de 01/01/94 a 09/08/96. Autor: Tribunal de Contas da União. Relator: Senador Moreira Mendes. Parecer: Pelo conhecimento da matéria e arquivamento. Resultado: aprovado. Item cinco: Aviso nº 88, de 2000, que "encaminha ao Senado Federal cópia do Acórdão nº 243, de 2000, bem como dos respectivos relatório e voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada na Fundação Estadual de Cultura do Amapá/FUNDECAP, referente a procedimentos adotados nas áreas de convênios, acordos, ajustes, licitações, contratos, acompanhamento e execução, pela administração estadual, de programas federais. Autor: Tribunal de Contas da União. Relator: Senador Moreira Mendes. Parecer: Pelo conhecimento da matéria e arquivamento. Resultado: aprovado. O Presidente inicia os trabalhos pela pauta extra: Item um: Aviso nº 112, de 2000, que "encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 170, de 2000, bem como dos respectivos relatório e voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada na Secreta-

ria de Estado da Saúde do Amazonas e diversos outros órgãos e entidades de saúde do Estado do Amazonas, dentro do programa de ação na área da saúde – diagnóstico. (tc- nº 010.961/99-2).“ Autor: Tribunal de Contas da União. Relator: Senador Valmir Amaral. Parecer: Pelo conhecimento da matéria e arquivamento. Resultado: aprovado. Item dois: Aviso nº 32, de 1999, que “encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 651/99, bem como dos respectivos relatório e voto que a fundamentam, sobre auditoria de desempenho realizada no IBAMA com o objetivo de identificar eventuais falhas no processo de arrecadação, para a implementação de medidas tendentes ao aperfeiçoamento do sistema de cobrança das receitas daquela autarquia”. Autor: Tribunal de Contas da União. Relator: Senador Moreira Mendes. Parecer: encaminhamento de cópia à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização; conhecimento e arquivamento da matéria. Resultado: aprovado. Item três: Aviso nº 21, de 1999, que “encaminha ao Senado Federal, relatório das atividades do Tribunal de Contas da União, referente ao exercício de 1998“. Autor: Tribunal de Contas da União. Relator ”ad hoc”: Senador Freitas Neto. Parecer: Pelo conhecimento da matéria e arquivamento. Resultado: aprovado. Item quatro: Aviso nº 23, de 1999, que “encaminha ao Senado Federal o relatório das atividades, referente ao exercício de 1998“. Autor: Tribunal de Contas da União. Relator ”ad hoc”: Senador Luiz Otávio. Parecer: Pelo conhecimento da matéria e arquivamento. Re-

sultado: aprovado. Item cinco: Aviso nº 45, de 2000, que “encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 66, de 2000, bem como dos respectivos relatório e voto que a fundamentam, sobre a auditoria realizada na Prefeitura Municipal de Belém-PA (tc-nº 930.152/98-0)“. Autor: Tribunal de Contas da União. Relator ”ad hoc”: Senador Freitas Neto. Parecer: Pelo conhecimento da matéria e arquivamento. Resultado: aprovado. Item seis: Aviso nº 53, de 2000, que “encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 221, de 2000, bem como dos respectivos relatório e voto que a fundamentam, sobre auditoria operacional realizada com objetivo de verificar as possibilidades de ampliação do atendimento oferecido pelo Sesi (tc – 015.656/99-3)“. Autor: Tribunal de Contas da União. Relator ”ad hoc”: Senador Fernando Matusalém. Parecer: Pelo conhecimento da matéria e arquivamento. Resultado: aprovado. Foi apresentado e aprovado o requerimento nº 14, de autoria do Senador Tasso Rosado, solicitando a petrobrás, toda documentação relativa aos contratos de locação de aeronaves, e ou helicópteros utilizados para transporte de funcionários entre suas bases terrestres e respectivas plataformas. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às vinte horas e vinte e seis minutos, lavrando eu, José Francisco B. de Carvalho, Secretário da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra dos acompanhamentos taquigráficos. – Senador Ney Suassuna, Presidente.